



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2007

Número 205

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 24 385/2007:

Nomeação de nove adjuntos parlamentares principais 30 708

Despacho (extracto) n.º 24 386/2007:

Nomeação de um assessor para o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda 30 708

Despacho (extracto) n.º 24 387/2007:

Exoneração do funcionário António Manuel Borges Balão do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata 30 708

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro da Presidência:

Despacho n.º 24 388/2007:

Subdelega, com faculdade de subdelegação, na Secretária de Estado da Modernização Administrativa, Prof.ª Doutora Maria Manuel Leitão Marques, várias competências 30 708

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus:

Despacho (extracto) n.º 24 389/2007:

Promoção de Joana Dionísio Lopes Capela na categoria de técnica superior de 1.ª classe 30 708

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 24 390/2007:

Concessão de licença sem vencimento a Danièle Sophie Court Marques para o exercício de funções como agente temporário na European Food Safety Authority (EFSA) em Parma, Itália 30 708

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 24 391/2007:

Delegação de competências no director-geral dos Impostos, Prof. Doutor José António de Azevedo Pereira 30 708

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 20 491/2007:

Subdelegação de competências do subdirector-geral, Alberto Augusto Pimenta Pedroso 30 710

Aviso (extracto) n.º 20 492/2007:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Arlete da Costa Jardim Mendonça no cargo de chefe de divisão de Gestão de Fundos e de Contabilidade da Direcção de Serviços da Contabilidade e Controlo 30 710

Despacho (extracto) n.º 24 392/2007:

Criação de um lugar na categoria de técnico de administração tributária assessor principal para o licenciado António dos Santos Barroso Inês 30 710

Serviços Sociais da Administração Pública:

Despacho n.º 24 393/2007:

Cessação de funções dos cargos de direcção intermédia e equiparados dos titulares dos ex-serviços sociais 30 710

Despacho n.º 24 394/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) da licenciada Bernardete Eugénia Veiga Pinto 30 711

Despacho n.º 24 395/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) do licenciado Eduardo José Ferreira Mendes 30 711

Despacho n.º 24 396/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau (director de serviços) do licenciado Carlos Alberto de Atayde Montez 30 711

Despacho n.º 24 397/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) da licenciada Ana Paula Henriques Fernandes Santos 30 712

Despacho n.º 24 398/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) da licenciada Maria do Castelo Serrão Lopes Martins Pereira 30 713

Despacho n.º 24 399/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) da licenciada Sandra Maria Pedrinho Gradiz 30 713

Despacho n.º 24 400/2007:

Logótipo dos Serviços Sociais da Administração Pública 30 714

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 24 401/2007:

Promoção à categoria de agente de 2.ª classe da Polícia Marítima 30 714

Despacho (extracto) n.º 24 402/2007:

Transferência de Ana Raquel Domingues Gonçalves, assistente administrativa, para o quadro de pessoal civil da Marinha 30 714

Despacho n.º 24 403/2007:

Ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de condutores mecânicos de automóveis, o militar 9324499, segundo-marinheiro V RC Hugo Alberto Albano Teixeira 30 714

Despacho n.º 24 404/2007:

Promoção ao posto de primeiro-sargento da classe condutores de máquinas de vários militares 30 714

Despacho n.º 24 405/2007:

Promoção ao posto de primeiro-sargento da classe de mergulhadores de vários militares 30 714

Despacho n.º 24 406/2007:

Promoção ao posto de primeiro-sargento da classe de maquinistas navais de vários militares ... 30 714

Despacho n.º 24 407/2007:

Promoção ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de condutor mecânico de automóveis de vários militares 30 715

Despacho n.º 24 408/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de mergulhadores do militar 259180, primeiro-sargento US José Filipe Café Chitas 30 715

Despacho n.º 24 409/2007:

Ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de condutores de máquinas, o militar 9314003, segundo-marinheiro CM RC Daniel Joaquim Alexandre Silvestre 30 715

Despacho n.º 24 410/2007:

Gradação no posto de segundo-sargento de vários militares, que frequentam o curso de formação de sargentos maquinistas navais 30 715

Despacho n.º 24 411/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de electromecânicos, do militar 9322005, primeiro-grumete EM RC Ricardo Rodrigues Marques Tavares 30 715

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Setúbal:

Despacho n.º 24 412/2007:

Permissão de condução das viaturas oficiais 30 715

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 20 493/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cássio Oliveira Heitmann 30 715

Aviso n.º 20 494/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iaia Sané 30 716

Aviso n.º 20 495/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juliana do Espírito Santo Dias d'Alva 30 716

Aviso n.º 20 496/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jobanputra Hargovinddas Dur-labhjibhai 30 716

Aviso n.º 20 497/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Correia 30 716

Aviso n.º 20 498/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Monteiro Lopes Delgado 30 716

Aviso n.º 20 499/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Osvaldo Afonso Tavares 30 716

Aviso n.º 20 500/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Yang Anlin 30 716

Ministérios da Administração Interna e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**Despacho n.º 24 413/2007:**

Declara aeronaves de Estado as aeronaves AS350B3 matrículas CS-HMG, CS-HMH, CS-HMI e CS-HMJ 30 716

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho n.º 24 414/2007:

Designa como vice-presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça o Dr. Jorge Manuel Alves de Almeida Esteve, juiz de direito, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2007 30 717

Despacho (extracto) n.º 24 415/2007:

Renovação da comissão de serviço como chefe de divisão do licenciado Lourenço António Torres 30 717

Despacho (extracto) n.º 24 416/2007:

Permuta de Maria Helena Russo e José Aurélio 30 717

Despacho (extracto) n.º 24 417/2007:

Permuta de Paulo Cardoso e Olga Rocha 30 717

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Rectificação n.º 1833/2007:

Rectifica o despacho n.º 22 829/2007 — Regulamento do horário de trabalho do IRN 30 717

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 24 418/2007:

Transferência da Dr.ª Maria Eduarda Costa 30 717

Despacho (extracto) n.º 24 419/2007:	
Nomeação da Dr.ª Vera Mónica Gonçalves	30 717
Despacho n.º 24 420/2007:	
Nomeação de Cláudia Sofia Abreu Antunes	30 717
Agência Portuguesa do Ambiente:	
Despacho (extracto) n.º 24 421/2007:	
Nomeação do assessor principal do quadro de pessoal do ex-IPAMB engenheiro Hélder de Jesus Gil no cargo de chefe de divisão de Desempenho e Qualificação Ambiental	30 717
Despacho (extracto) n.º 24 422/2007:	
Nomeação da assessora do quadro de pessoal da ex-DGA, engenheira Isabel Maria Nunes Bravo Moura no cargo de chefe de divisão de Medidas e Ensaios	30 717
Despacho n.º 24 423/2007:	
Criação das unidades flexíveis da Agência Portuguesa do Ambiente	30 717
Despacho (extracto) n.º 24 424/2007:	
Nomeação da técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-INR engenheira Paula Cristina Lameiras Queirós Pires Santana	30 718
Rectificação n.º 1834/2007:	
Rectifica o despacho de nomeação da engenheira Catarina Maria Palma Venâncio	30 718
Rectificação n.º 1835/2007:	
Rectifica o despacho de nomeação da engenheira Ana Isabel Feio Leonardo Paulino	30 718
Instituto Geográfico Português:	
Despacho n.º 24 425/2007:	
Provimento de cargo de direcção intermédia do 2.º grau — Divisão de Aquisição de Informação Cadastral	30 718
Despacho n.º 24 426/2007:	
Nomeação de Maria Odete Cardoso Baptista na categoria de engenheira geógrafa assessora principal	30 719
Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:	
Despacho n.º 24 427/2007:	
Nomeação da licenciada Maria Eduarda Guerra Salgueiro Texugo de Sousa como chefe de divisão	30 719
Despacho n.º 24 428/2007:	
Manutenção da comissão de serviço da licenciada Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo	30 719
Despacho n.º 24 429/2007:	
Nomeação de inspectores directores da IGAOT	30 719

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Norte:

Édito n.º 765/2007:	
EPU/31692 — PC 4501365978	30 720
Édito n.º 766/2007:	
EPU/31602 — PC 4501365915	30 720

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Despacho (extracto) n.º 24 430/2007:	
Nomeações de directores de serviços — engenheiro Raul do Nascimento Mateus, engenheiro Francisco António Canhoto Manteigas e Dr. José Luís Potes Pacheco	30 720
Édito n.º 767/2007:	
Processo n.º 811/2/11/562 — PC 4501299889	30 721

Turismo de Portugal, I. P.:

Aviso n.º 20 501/2007:	
Pedido de confirmação da utilidade turística atribuída, a título prévio, ao Hotel Lutécia — Lisboa	30 721

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho normativo n.º 37/2007:

Estabelece as variedades de trigo-duro elegíveis para o prémio de qualidade a atribuir em 2008 30 721

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

Despacho n.º 24 431/2007:

Delegação de competências 30 722

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:

Rectificação n.º 1836/2007:Rectifica o despacho n.º 10 290/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2007, relativo à promoção de funcionários 30 722**Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 24 432/2007:

Alteração da declaração de utilidade pública da parcela PA7.27-FP-734 30 722

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Acordo n.º 68/2007:

Acordo de colaboração — realização de estudos para a melhoria da mobilidade na cidade de Braga 30 724

Acordo n.º 69/2007:

Acordo de colaboração — instalação de painéis electrónicos em autocarros dos transportes urbanos de Braga 30 725

Aviso (extracto) n.º 20 502/2007:

Concessão de uma carreira regular de passageiros entre Maia (Padrão de Moreira) e Porto (Avenida dos Aliados) à empresa Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A. 30 725

Aviso (extracto) n.º 20 503/2007:

Publicação de despacho de autorização da concessão de uma carreira regular de passageiros entre Maia e Porto (Cordoaria) à empresa Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A. 30 725

Aviso (extracto) n.º 20 504/2007:

Autoriza a concessão de uma carreira regular de passageiros entre Maia (Vermoim) e Porto (Avenida dos Aliados) à empresa Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A. 30 726

Aviso (extracto) n.º 20 505/2007:

Autoriza a concessão de uma carreira regular de passageiros entre Maia e Porto (Praça da República) à empresa Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A. 30 726

Aviso (extracto) n.º 20 506/2007:

Autorização da concessão de uma carreira regular de passageiros entre Gandarela de Basto (E. C. C.) e Mondim de Basto (E. C. C.) à empresa Auto Mondinense, S. A. 30 726

Aviso (extracto) n.º 20 507/2007:Autoriza a concessão de uma carreira regular de passageiros entre Esposende (Largo da Feira) e Gemeses (Souto) à empresa Auto Viação do Minho, L.^{da} 30 726**Aviso (extracto) n.º 20 508/2007:**Autoriza a concessão de uma carreira regular de passageiros entre Esposende e Vila Chã (Lajes/Cruzamento) à empresa Auto Viação do Minho, L.^{da} 30 726**Aviso (extracto) n.º 20 509/2007:**Autoriza a concessão de uma carreira regular de passageiros entre Curvos (Senhora Conceição) e Esposende (Largo da Feira) à empresa Auto Viação do Minho, L.^{da} 30 726**Aviso n.º 20 510/2007:**

Alteração de percurso de carreira de serviço público entre Amadora (estação norte) e Amadora (estação norte) circ. pelo Bairro da Mina 30 726

Aviso n.º 20 511/2007:

Alteração de percurso de carreira de serviço público entre Caxias (Pedreira Italiana) e Lage (centro) 30 726

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Despacho n.º 24 433/2007:Alteração da licença de transporte aéreo da empresa Air Jetsul, Sociedade de Meios Aéreos, L.^{da} 30 726

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 24 434/2007:

Autorização de regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração da ajudante de acção sócio-educativa do ensino especial Maria Manuela Duarte Gonçalves Santos 30 727

Direcção-Geral da Segurança Social:

Despacho n.º 24 435/2007:

Nomeação em regime de substituição no cargo de direcção intermédia de 1.º grau (director de serviços) da licenciada Maria Andrea Magalhães Marques 30 727

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Deliberação n.º 2148/2007:

Requisição da técnica superior de 2.ª classe Paula Cristina da Silva e Cunha Negrita Fitas 30 727

Deliberação n.º 2149/2007:

Nomeação de Sandra Isaura Pinto dos Santos Tiago na categoria de técnica profissional especialista 30 727

Deliberação n.º 2150/2007:

Nomeação de João Nuno Mendonça na categoria de técnico profissional principal 30 728

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 20 512/2007:

Homologação de listas de classificação final do concurso de habilitação ao grau de consultor chefe de serviço carreira médica hospitalar 30 728

Aviso n.º 20 513/2007:

Nomeação de júris para concurso de habilitação ao grau de consultor e de provimento nas categorias de assistente e de chefe de serviço da carreira médica hospitalar — oftalmologia ... 30 730

Contrato n.º 1027/2007:

Contrato-programa no âmbito do SNS 30 731

Contrato n.º 1028/2007:

Contrato-programa no âmbito do SNS 30 731

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 24 436/2007:

Homologação da lista final para provimento de 122 lugares de assistente administrativo especialista — concelho do Porto 30 731

Despacho (extracto) n.º 24 437/2007:

Nomeação de duas candidatas na categoria de assistente principal, ramo de nutrição, da carreira técnica superior de saúde 30 733

Despacho (extracto) n.º 24 438/2007:

Nomeação da funcionária Sandra Irene P. Cardoso na categoria de técnica principal de radiologia (Centro de Saúde de Barão do Corvo) 30 733

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2151/2007:

Autoriza a mobilidade para o quadro do Centro de Saúde de São Pedro do Sul de Cristina Maria Costa, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Sátão 30 733

Deliberação (extracto) n.º 2152/2007:

Mobilidade interna de Antonieta Gonçalves Martins Pereira Fernandes, assistente administrativa especialista, dos serviços de âmbito sub-regional, para o Centro de Saúde de Viseu 1 ... 30 733

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2153/2007:

Renovação de contrato de Nuno Filipe Rocha Soares 30 733

Deliberação (extracto) n.º 2154/2007:

Renovação de contrato de Joaquim de Assunção Rodrigues Pereira 30 733

Deliberação (extracto) n.º 2155/2007:

Transferência de Francisco José Tecedeiro Fresco 30 734

Deliberação (extracto) n.º 2156/2007:

Transferência de José Maria Cerejo Gonçalves 30 734

Hospitais Cívicos de Lisboa:

Despacho n.º 24 439/2007:

Nomeação, na sequência de concurso, do chefe de serviço de urologia, Dr. Jorge Barbosa Rocha Mendes 30 734

Aviso n.º 20 514/2007:

Homologação da lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa 30 734

Hospital de Cândido de Figueiredo:

Aviso (extracto) n.º 20 515/2007:

Transição de várias enfermeiras do nível 1 para a categoria de enfermeira graduada, nível 1 ... 30 734

Despacho (extracto) n.º 24 440/2007:

Promoção de várias auxiliares de acção médica para auxiliares de acção médica principal 30 734

Hospital Distrital de Faro:

Rectificação n.º 1837/2007:

Rectificação do júri do concurso para enfermeiro especialista, área de saúde materna e obstétrica 30 734

Hospital Distrital do Montijo:

Deliberação (extracto) n.º 2157/2007:

Nomeação da comissão de avaliação curricular da Dr.ª Maria Teresa Proença Barreiros 30 735

Hospital de José Luciano de Castro:

Aviso (extracto) n.º 20 516/2007:

Nomeação de vários funcionários na categoria de assistente administrativo principal 30 735

Hospital Psiquiátrico do Lorvão:

Deliberação (extracto) n.º 2158/2007:

Transição para a categoria de enfermeira graduada 30 735

Hospital de São Marcos:

Deliberação n.º 2159/2007:

Nomeação de Sandra Maria Fortunato Viegas da Cunha Guimarães na categoria de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar 30 735

Deliberação (extracto) n.º 2160/2007:

Reclassificação profissional de Maurício Lepak Milet na categoria de assistente de cirurgia plástica da carreira médica hospitalar 30 735

Deliberação (extracto) n.º 2161/2007:

Renovação da licença sem vencimento por um ano do chefe de serviço de dermatologia Ângelo Acílio Moreira da Silva Azenha 30 735

Deliberação (extracto) n.º 2162/2007:

Nomeação de Maria Celeste da Costa Sanches Galvão Brito como directora de serviço de dermatologia 30 735

Deliberação (extracto) n.º 2163/2007:

Rescisão do contrato da assistente eventual de anestesiologia Denise Isabel Pinto Alves Pereira 30 735

Deliberação (extracto) n.º 2164/2007:

Autoriza a licença sem vencimento de longa duração da enfermeira graduada Anabela Santos Rodrigues 30 735

Deliberação (extracto) n.º 2165/2007:

Licença sem vencimento por um ano da auxiliar de acção médica Maria da Conceição Dias Ferreira Alves 30 735

Inspeção-Geral das Actividades em Saúde:

Despacho (extracto) n.º 24 441/2007:

Reclassificação da chefe de repartição Idália Maria Alvarez de Sousa Pascoal, na categoria de técnico superior de 1.ª classe 30 735

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge:

Despacho (extracto) n.º 24 442/2007:

Cessação do regime de horário acrescido do técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública Carlos Filipe Rio de Carvalho Ribeiro 30 736

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho (extracto) n.º 24 443/2007:

Transferência de QZP — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Afonso de Albuquerque, Guarda 30 736

Despacho (extracto) n.º 24 444/2007:

Transferência de QZP para outro QZP — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Afonso de Albuquerque, Guarda 30 736

Aviso n.º 20 517/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária de Arganil 30 736

Aviso n.º 20 518/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2007 do Agrupamento de Escolas Dr.ª Maria Alice Gouveia 30 736

Despacho n.º 24 445/2007:

Homologação de contratos docentes — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Fermentelos 30 736

Aviso n.º 20 519/2007:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 — Agrupamento de Escolas de Mortágua 30 736

Aviso n.º 20 520/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches 30 736

Despacho (extracto) n.º 24 446/2007:

Nomeação de quadro do docente José Manuel da Cunha Amorim 30 736

Despacho n.º 24 447/2007:

Transferência de professora — Escola Secundária c/3.º C. E. B. de Sabugal 30 737

Despacho n.º 24 448/2007:

Nomeação de Pedro Inácio de Melo para lugar de quadro da Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. de Sabugal 30 737

Aviso n.º 20 521/2007:

Afixação das listas de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Vil de Soito, Viseu 30 737

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 20 522/2007:

Lista de antiguidade de pessoal docente — Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância 30 737

Despacho n.º 24 449/2007:

Transferências de docentes, ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas do Barreiro 30 737

Aviso n.º 20 523/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão 30 737

Aviso (extracto) n.º 20 524/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto 2007 — Escola Secundária de Leal da Câmara 30 737

Despacho (extracto) n.º 24 450/2007:

Nomeação da chefe de serviços de Administração Escolar em regime de substituição 30 737

Despacho (extracto) n.º 24 451/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da chefe de serviços de administração escolar da Escola Secundária Poeta Joaquim Serra 30 738

Aviso (extracto) n.º 20 525/2007:

Listas de transferências do QZP 19 — Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena 30 738

Despacho (extracto) n.º 24 452/2007:

Transferência de Maria José Pereira Fraqueiro 30 738

Despacho (extracto) n.º 24 453/2007:

Nomeações e transferências — Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha 30 738

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso (extracto) n.º 20 526/2007:

Nomeação de chefe de serviços em regime de substituição — Escola Básica Integrada de Alcoutim 30 738

Aviso n.º 20 527/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária Poeta António Aleixo 30 738

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 24 454/2007:

Regresso de licença sem vencimento de Maria Luísa Moreira Borges da Igreja 30 738

Despacho (extracto) n.º 24 455/2007:

Licença especial concedida a Ana Cristina Ferreira de Almeida Rodrigues Alves 30 738

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 450/2007:

Não julga inconstitucional a norma extraída dos artigos 188.º, n.º 4, segunda parte, e 101.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, na interpretação segundo a qual o juiz de instrução criminal não tem de assinar o auto de transcrição das gravações telefónicas nem tem de certificar a conformidade da transcrição; julga inconstitucional, por violação do artigo 32.º, n.º 1, da Constituição, a norma do artigo 188.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, na interpretação segundo a qual permite a destruição de elementos de prova obtidos mediante interceptação de telecomunicações, que o órgão de polícia criminal e o Ministério Público conheceram e que são considerados irrelevantes pelo juiz de instrução, sem que o arguido deles tenha conhecimento e sem que se possa pronunciar sobre a sua relevância; e não julga inconstitucional o conjunto normativo integrado pela alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º e pelos artigos 358.º e 359.º do Código de Processo Penal, na interpretação que qualifique como não substancial a alteração dos factos relativos aos elementos da factualidade típica e à intenção dolosa do agente 30 739

Despacho n.º 24 456/2007:

Nomeação do mestre António Ulisses Cortês para exercer funções de assessor do Gabinete do Presidente do Tribunal Constitucional 30 745

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça

Anúncio n.º 7147/2007:

Convocação de assembleia de credores (Faral) — processo de insolvência n.º 535/05.9TBACB 30 745

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 7148/2007:

Prestação de contas de administrador — processo n.º 7943/06.6TBBRG-K 30 746

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 7149/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3643/07.8TBBRG 30 746

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 7150/2007:

Insolvência — processo n.º 679/07.2TBCVL 30 746

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas

Anúncio n.º 7151/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 337/07.8TBELV 30 746

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 7152/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 4393/05.5TJLSB 30 747

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 7153/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 962/06.4TYLSB 30 747

Anúncio n.º 7154/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 961/07.9TYLSB 30 747

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 7155/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1323/06.0TYLSB 30 748

Anúncio n.º 7156/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 353/07.0TYLSB 30 748

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mangualde**Anúncio n.º 7157/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 455/07.2TBMGL 30 748

4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira**Anúncio n.º 7158/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 738/07.1TBSJM 30 749

Tribunal da Comarca de Sesimbra**Anúncio n.º 7159/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 305/07.0TBSSB 30 749

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 7160/2007:**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência (apresentação) — processo n.º 389/07.0TYVNG 30 749

Anúncio n.º 7161/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 655/06.2TYVNG 30 750

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 7162/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 62/07.0TYVNG 30 751

Instituto de Seguros de Portugal**Regulamento n.º 283/2007:**

Norma regulamentar n.º 14/2007, de 11 de Outubro — estabelece os índices trimestrais de actualização de capitais para as apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza» com início ou vencimento no 1.º trimestre de 2008 30 751

Universidade do Algarve**Edital n.º 891/2007:**

Abertura de concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para provimento de uma vaga na área científica de Tecnologias da Saúde, grupo disciplinar de Radiologia, do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve 30 751

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 24 457/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com o Doutor Joaquim Rosa da Graça como professor auxiliar 30 752

Despacho (extracto) n.º 24 458/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a Doutora Ana Maria Lopez de Macedo como professora auxiliar 30 752

Despacho (extracto) n.º 24 459/2007:

Celebrado contrato administrativo de provimento com a Doutora Sandra da Costa Henriques Soares como professora auxiliar 30 752

Universidade de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 24 460/2007:**

Prorrogação da licença sem vencimento pelo período de um ano de Maria de Lurdes Nobre Dinis 30 752

Universidade de Évora**Rectificação n.º 1838/2007:**

Rectifica o despacho n.º 8164/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2007, referente ao 1.º ciclo do curso de Turismo 30 752

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 24 461/2007:**

Nomeação definitiva de Dalila Alli como assistente administrativa principal 30 752

Despacho (extracto) n.º 24 462/2007:

Nomeação da TDT Ana Filomena Maio 30 752

Despacho (extracto) n.º 24 463/2007:

Alteração do contrato do docente Fernando Gabriel 30 752

Rectificação n.º 1839/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 22 774/2007, referente ao docente Nuno Ruano 30 753

Universidade Nova de Lisboa**Aviso n.º 20 528/2007:**

Nomeação do Doutor Carlos Manuel Morais da Costa como vogal do conselho directivo da Escola Nacional de Saúde Pública 30 753

Aviso (extracto) n.º 20 529/2007:

Anulação do concurso aberto através do aviso (extracto) n.º 12 643/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007 30 753

Despacho (extracto) n.º 24 464/2007:

Nomeação de Filomena da Conceição Esteves Marques Castanheira Barreira como técnica profissional principal 30 753

Despacho n.º 24 465/2007:

Recondução da Doutora Claudina Amélia Marques Rodrigues-Pousada 30 753

Universidade do Porto**Despacho n.º 24 466/2007:**

Constituição do júri das provas para o título de agregado do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto requeridas pela Doutora Maria Antonieta da Conceição Cruz 30 753

Despacho n.º 24 467/2007:

Constituição do júri das provas para o título de agregado do Departamento de Geografia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor João Carlos dos Santos Garcia 30 753

Despacho (extracto) n.º 24 468/2007:

Autoriza a equiparação a bolseiro à licenciada Maria Helena Morais Albuquerque 30 753

Despacho n.º 24 469/2007:

Contrato administrativo de provimento referente a docentes da Faculdade de Economia 30 754

Despacho (extracto) n.º 24 470/2007:

Equiparação a bolseiro da docente Isabel Maria Galhano Rodrigues 30 754

Despacho (extracto) n.º 24 471/2007:

Denúncia do contrato do docente Nicolas Robert Hurst 30 754

Despacho (extracto) n.º 24 472/2007:

Denúncia do contrato da docente Elena Zagar da Cunha Galvão 30 754

Despacho (extracto) n.º 24 473/2007:

Equiparação a bolseiro do docente José Domingues de Almeida 30 754

Despacho (extracto) n.º 24 474/2007:

Concede equiparação a bolseiro da docente Maria Eugénia Morais Vilela 30 754

Despacho (extracto) n.º 24 475/2007:

Concede equiparação a bolseiro da docente Maria Manuel Martins da Costa Pinheiro de Araújo Jorge 30 754

Despacho (extracto) n.º 24 476/2007:

Concede equiparação a bolsheiro da docente Elvira Cunha de Azevedo Silva Mea 30 754

Despacho (extracto) n.º 24 477/2007:

Equiparação a bolsheiro da docente Ana Maria Barros de Brito 30 754

Despacho (extracto) n.º 24 478/2007:

Equiparação a bolsheiro dos Doutores Manuel Pais Clemente e Nuno Montenegro 30 754

Despacho (extracto) n.º 24 479/2007:

Equiparação a bolsheiro dos Doutores António José Pacheco Palha e Alexandra Matias Pereira da Cunha Coelho Macedo 30 754

Aviso n.º 20 530/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria de assistente administrativo especialista 30 754

Despacho n.º 24 480/2007:

Transferência de Patrícia Raquel Miranda Soares Xavier 30 755

Despacho n.º 24 481/2007:

Equiparação a bolsheiro de Eliane Pimenta da Silva 30 756

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho n.º 24 482/2007:**

Constituição do júri da equivalência ao grau de doutor requeridas por Igor Savvich Nedzelskiy 30 756

Despacho n.º 24 483/2007:

Constituição de júri de provas de agregação do Doutor Victor Manuel Ferreira Marques dos Santos 30 756

Despacho n.º 24 484/2007:

Autoriza a licença sabática ao professor catedrático da FMV Doutor José Robalo Silva para os anos lectivos de 2007-2008 (1.º semestre) e 2008-2009 (1.º semestre) 30 756

Despacho (extracto) n.º 24 485/2007:

Nomeação definitiva de Elsa Maria Pires Henriques 30 756

Despacho (extracto) n.º 24 486/2007:

Nomeação definitiva do professor catedrático Luís António Fialho Marcelino Ferreira 30 756

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Despacho (extracto) n.º 24 487/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a professor-adjunto Carolino António Silva Neves Carreira 30 756

Despacho (extracto) n.º 24 488/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento da equiparada a assistente Paula Cristina Caldeira Marques 30 756

Despacho (extracto) n.º 24 489/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento do equiparado a professor-coordenador Horácio Pires Gonçalves Ferreira Saraiva 30 756

Despacho (extracto) n.º 24 490/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento da equiparada a professora-adjunta Ana Rita Machado Pires Calmeiro 30 756

Despacho (extracto) n.º 24 491/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a professor-adjunto Alexandre José de Brito Vilela 30 757

Instituto Politécnico de Coimbra**Despacho n.º 24 492/2007:**

Rescisão de contrato docente no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto Politécnico — Pedro Miguel Lima Andrade de Matos Geirinhas 30 757

Despacho (extracto) n.º 24 493/2007:

Renovação de contratação do licenciado Artur Augusto Paiva 30 757

Despacho (extracto) n.º 24 494/2007:

Nomeação definitiva como professor-adjunto da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra deste Instituto do mestre António Pires de Carvalho 30 757

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho (extracto) n.º 24 495/2007:**

Cessação do contrato administrativo de provimento de Asdrúbal Hermes Saturnino de Carvalho 30 757

Despacho (extracto) n.º 24 496/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, no estrangeiro, a Marisa da Silva Maximiano 30 757

Despacho (extracto) n.º 24 497/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, no estrangeiro, a Sónia Maria Almeida da Luz 30 757

Despacho (extracto) n.º 24 498/2007:

Cessação do contrato administrativo de provimento de Miguel Nuno Saraiva Sampaio 30 757

Despacho (extracto) n.º 24 499/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, no País, a Filipe Jorge Mota Pinto, equiparado a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão 30 757

Despacho (extracto) n.º 24 500/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, no estrangeiro, a Tânia de Matos Gomes Marques 30 757

Despacho (extracto) n.º 24 501/2007:

Prorrogação da equiparação a bolseiro, no estrangeiro e no País, a Artur Jorge dos Santos Mateus 30 757

Despacho (extracto) n.º 24 502/2007:

Cessação do contrato administrativo de provimento de Maria Alice da Ponte Carreira Cristóvão 30 757

Instituto Politécnico do Porto**Despacho (extracto) n.º 24 503/2007:**

Exoneração do cargo de secretário da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de António José Herdeiro Dias 30 758

Edital n.º 892/2007:

Abertura de concurso documental para professor-adjunto do quadro do ISCA do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Línguas, grupo de disciplinas de Inglês/Alemão 30 758

Edital n.º 893/2007:

Abertura de concurso documental para professor-adjunto do quadro do ISE do Instituto Politécnico do Porto 30 759

Edital n.º 894/2007:

Abertura de concurso documental para professor-adjunto do quadro do ISE do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Física, grupo de disciplinas de Física Básica 30 760

Edital n.º 895/2007:

Abertura de concurso documental para professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto na área científica de Matemática, grupo de disciplinas de Álgebra e Análise 30 761

Instituto Politécnico de Santarém**Despacho (extracto) n.º 24 504/2007:**

Contrato administrativo de provimento de Carlos Alberto Luís Simões Batista como tesoureiro da Escola Superior de Educação de Santarém 30 762

Despacho (extracto) n.º 24 505/2007:

Contrato administrativo de provimento do licenciado Rodrigo Nuno Neves Manzoni de Sequeira como técnico superior (estagiário) da Escola Superior de Educação de Santarém 30 762

Despacho (extracto) n.º 24 506/2007:

Contrato administrativo de provimento da licenciada Ana Clara de Matos Luís como técnica superior (estagiária) da Escola Superior de Educação de Santarém 30 762

Instituto Politécnico de Setúbal**Despacho (extracto) n.º 24 507/2007:**

Autoriza os contratos administrativos de provimento com João Filipe dos Santos Daniel e Vânia Isa de Araújo Andrade — ESS/IPS 30 762

PARTE F**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Aviso n.º 48/2007/A:

Abertura de concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de enfermeiro, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação 30 763

PARTE G**Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.****Deliberação n.º 2166/2007:**

Nomeação de duas operárias principais, costureiras 30 764

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 24 508/2007:**

Licença sem vencimento de interesse público de Maria Amélia Teixeira da Costa de Almeida Caria, técnica profissional principal 30 764

Despacho (extracto) n.º 24 509/2007:

Licença sem vencimento de longa duração da enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica Cristina Maria Fonseca da Cruz Manteigas 30 764

Hospital Pulido Valente, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 24 510/2007:**

Exoneração, com perda de vínculo à função pública, da auxiliar de acção médica deste Hospital Cidália Maria Guerra Dias Guerreiro 30 764

Despacho (extracto) n.º 24 511/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de uma assistente eventual de patologia clínica deste Hospital 30 764

PARTE H**Câmara Municipal de Almodôvar****Aviso n.º 20 531/2007:**

Abertura do concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares de operário qualificado principal, jardineiro 30 764

Aviso (extracto) n.º 20 532/2007:

Celebração de contratos administrativos de provimento com Luís Manuel Mestre Guerreiro e José Gonçalo Monteiro Colaço na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1, estagiário 30 765

Câmara Municipal de Arronches**Aviso n.º 20 533/2007:**

Apreciação pública do projecto de regulamento de utilização e funcionamento da casa Férias em Arronches 30 765

Câmara Municipal do Barreiro**Aviso (extracto) n.º 20 534/2007:**

Nomeação para o cargo de adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal de José António Caetano 30 767

Câmara Municipal de Beja**Aviso n.º 20 535/2007:**

Provimento de Cristina Isabel Casimiro Afonso na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, área de animação sociocultural 30 767

Câmara Municipal de Benavente**Aviso n.º 20 536/2007:**

Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe, biblioteca e documentação — nomeação de José Miguel Milheiro Andrade 30 767

Câmara Municipal de Celorico de Basto**Aviso n.º 20 537/2007:**

Nomeação a contrato de avença do professor de Educação Física Miguel Alexandre Leite Queirós 30 767

Aviso n.º 20 538/2007:

Nomeação de Paulo Renato Silva Andrade na categoria de técnico profissional principal, experimentador metrologista 30 768

Câmara Municipal da Covilhã**Aviso n.º 20 539/2007:**

Regresso de licença sem vencimento de Sara Rute Nunes Ramos 30 768

Aviso n.º 20 540/2007:

Exoneração de Jorge Filipe Vitorino Duarte 30 768

Câmara Municipal de Faro**Aviso n.º 20 541/2007:**

Nomeação em comissão de serviço extraordinária, com vista à reclassificação profissional, de Vera Cristina Barroca da Palma Fernandes Domingos 30 768

Aviso n.º 20 542/2007:

Renovação de vários contratos a termo resolutivo certo 30 768

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere**Aviso n.º 20 543/2007:**

Nomeação de quatro operários qualificados — cantoneiro de arruamentos 30 768

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)**Aviso n.º 20 544/2007:**

Nomeação de Maria Madalena Guerreiro de Sousa 30 768

Câmara Municipal de Lisboa**Aviso n.º 20 545/2007:**

Nomeações como técnicos superiores (geografia) de 1.ª classe 30 769

Câmara Municipal de Manteigas**Rectificação n.º 1840/2007:**

Rectifica o regulamento n.º 159-D/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2007 30 769

Câmara Municipal de Monção**Edital (extracto) n.º 896/2007:**

Aprovação final da alteração ao PDM de Monção na área da Zona Industrial da Lagoa, Cortes 30 769

Câmara Municipal do Montijo**Aviso n.º 20 546/2007:**

Renovação de comissões de serviço de pessoal dirigente 30 770

Câmara Municipal da Nazaré**Aviso n.º 20 547/2007:**

Vacatura dos lugares no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré 30 770

Câmara Municipal de Óbidos**Aviso n.º 20 548/2007:**

Nomeação de técnico superior de 1.ª classe 30 770

Câmara Municipal de Odemira**Aviso n.º 20 549/2007:**

Várias nomeações através de concurso interno de acesso limitado para vários lugares 30 770

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis**Aviso (extracto) n.º 20 550/2007:**

Renovação da nomeação em comissão de serviço do lugar/cargo de chefe de divisão de Obras Particulares e Loteamentos — Luís Miguel Tavares de Castro 30 770

Aviso (extracto) n.º 20 551/2007:

Regresso de licença sem vencimento de longa duração de Acácio Coelho da Silva 30 770

Aviso n.º 20 552/2007:

Discussão pública do pedido de alteração ao lote 1 referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 29/86 30 770

Aviso (extracto) n.º 20 553/2007:

Nomeação por reclassificação profissional no lugar de técnica superior principal, educadora, de Ângela da Silva Azevedo 30 770

Aviso (extracto) n.º 20 554/2007:

Concessão de licença sem vencimento por um ano — Cláudia Sofia Carvalhal Alves 30 771

Câmara Municipal de Oliveira de Frades**Aviso n.º 20 555/2007:**

Nomeação de técnico de 1.ª classe (comunicação e relações públicas) — Sandra Isabel Santos Rodrigues Quelhas 30 771

Aviso n.º 20 556/2007:

Nomeação de técnico de informática do grau 3, nível 2 30 771

Aviso n.º 20 557/2007:

Nomeação de técnico principal (engenheiro técnico civil) 30 771

Aviso n.º 20 558/2007:

Nomeação de assistente administrativo principal 30 771

Aviso n.º 20 559/2007:

Nomeação de técnico superior de 1.ª classe (história) 30 771

Aviso n.º 20 560/2007:

Nomeação de assistente administrativo principal 30 771

Câmara Municipal de Palmela**Aviso n.º 20 561/2007:**

Lista de classificação final do concurso externo de ingresso para auxiliar administrativo 30 771

Câmara Municipal de Paredes**Anúncio (extracto) n.º 7163/2007:**

Constituição da APPIS — Associação Paredes pela Inclusão Social 30 771

Câmara Municipal de Penacova**Aviso n.º 20 562/2007:**

Renovação do contrato a termo certo com Francisco Miguel Rodrigues Lopes 30 772

Aviso n.º 20 563/2007:

Renovação do contrato a termo certo com Maria da Conceição Antunes de Matos, Docelina Marques da Fonseca e Maria Rosa de Jesus Simões Breda 30 772

Aviso n.º 20 564/2007:

Cessação de contrato a termo certo resolutivo com Deolinda Maria Ferreira 30 772

Câmara Municipal de Penafiel**Edital n.º 897/2007:**

Projecto de regulamento municipal para compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva e taxa municipal de urbanização 30 772

Câmara Municipal de Peso da Régua**Aviso (extracto) n.º 20 565/2007:**

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Susana Cristina Guedes Borges Martins 30 776

Câmara Municipal de Portimão**Aviso n.º 20 566/2007:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de canalizador principal do grupo de pessoal operário qualificado 30 776

Câmara Municipal do Porto**Aviso (extracto) n.º 20 567/2007:**

Nomeações definitivas ao abrigo do direito à carreira de diferentes funcionários para diferentes categorias 30 777

Câmara Municipal de Porto Moniz**Aviso n.º 20 568/2007:**

Projecto de alteração ao n.º 3 do artigo 56.º do Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares 30 777

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos**Aviso n.º 20 569/2007:**

Nomeação de dois lugares na categoria de tractorista 30 777

Câmara Municipal de São Pedro do Sul**Aviso n.º 20 570/2007:**

Concurso externo de ingresso para admissão de estagiário da carreira de técnico superior de jornalismo/comunicação social 30 777

Câmara Municipal da Sertã**Edital n.º 898/2007:**

Aprovação da taxa municipal de direitos de passagem de 0,25 %, a aplicar no ano de 2008 30 779

Câmara Municipal de Sesimbra**Aviso n.º 20 571/2007:**

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 60/70 30 779

Câmara Municipal de Torres Novas**Aviso n.º 20 572/2007:**

Licença de longa duração da assistente administrativa Sónia Maria Roque Faria Brandão 30 780

Câmara Municipal de Viana do Castelo**Aviso (extracto) n.º 20 573/2007:**

Nomeação de António Manuel Marques da Cunha Costa, para a categoria de técnico profissional especialista, fiscal municipal 30 780

Aviso (extracto) n.º 20 574/2007:

Contrato de trabalho de Maria Helena Monteiro de Oliveira Moura, com a categoria de especialista de informática de grau 1, nível 3 30 780

Câmara Municipal da Vidigueira**Aviso n.º 20 575/2007:**

Concurso externo de ingresso para dois lugares de cantoneiro de limpeza — nomeação 30 780

Câmara Municipal de Vila do Bispo**Aviso n.º 20 576/2007:**

Nomeação para chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, licenciada Ana Paula Duarte da Silva Canelas 30 780

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**Aviso (extracto) n.º 20 577/2007:**

Demissão da auxiliar administrativa Patrícia Isabel Ribeiro Gonçalves Vacas Pinto 30 780

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia**Aviso n.º 20 578/2007:**

Renovação excepcional de contrato a termo resolutivo certo, pelo período de três anos, de Paulo Jorge Gomes Tavares 30 780

Câmara Municipal de Vila Verde**Aviso n.º 20 579/2007:**

Nomeação em contrato administrativo de provimento de dois técnicos generalistas estagiários 30 780

Junta de Freguesia de Gesteira**Aviso n.º 20 580/2007:**

Concurso externo de ingresso para o provimento de um auxiliar de serviços gerais 30 781

Junta de Freguesia de Pontével**Aviso n.º 20 581/2007:**

Reclassificação profissional em assistente administrativo de Maria de la Salette Gonçalves Martins dos Santos 30 781

Junta de Freguesia da Quarteira**Aviso n.º 20 582/2007:**

Alteração da tabela de taxas 30 781

Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros**Aviso n.º 20 583/2007:**

Exoneração de Margarida Carla Oliveira Pinto Carrondo 30 781

Junta de Freguesia de Santo Estêvão**Edital n.º 899/2007:**

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo 30 781

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria**Aviso n.º 20 584/2007:**

Nomeação por transferência da assistente administrativa Odília Maria Matias de Figueiredo 30 781

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu**Aviso (extracto) n.º 20 585/2007:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico profissional de construção civil de 1.ª classe 30 781

PARTE I

Órgãos de soberania 30 783

Organismos autónomos 30 795

Autarquias 30 796

Entidades particulares 30 811

Rectificações 30 818

PARTE J**ADUTI — Associação de Defesa Urbana das Terras do Infante****Anúncio (extracto) n.º 7164/2007:**

Constituição da associação denominada ADUTI — Associação de Defesa Urbana das Terras do Infante 30 819

Associação Encontro de Gerações**Anúncio (extracto) n.º 7165/2007:**

Constituição da Associação Encontro de Gerações 30 820

Associação ISTMA WORLD — International Special Tooling and Machining Association**Anúncio (extracto) n.º 7166/2007:**

Constituição da associação denominada ISTMA WORLD — International Special Tooling and Machining Association 30 820

Associação Portuguesa de Direito Público**Anúncio (extracto) n.º 7167/2007:**

Constituição da associação denominada Associação Portuguesa de Direito Público 30 820

Credivalor, S. A.**Balancete n.º 162/2007:**

Balço em 30 de Junho de 2007 30 821

MARGEMONDEGO — Associação Proprietários Rendeiros Agricultores Margem Esquerda**Anúncio (extracto) n.º 7168/2007:**

Constituição da associação MARGEMONDEGO — Associação Proprietários Rendeiros Agricultores Margem Esquerda 30 823

Os Rompe Trilhos — Clube BTT**Anúncio (extracto) n.º 7169/2007:**

Constituição da associação Os Rompe Trilhos — Clube BTT 30 823

PARTE L**Ministério da Justiça****Aviso n.º 20 586/2007:**

Recrutamento para selecção de três dirigentes intermédios de 1.º grau e oito dirigentes intermédios de 2.º grau 30 824

Ministério da Educação**Aviso n.º 20 587/2007:**

Procedimento concursal para provimento de dois cargos de direcção intermédia do 1.º grau 30 824

Câmara Municipal de São Vicente**Aviso n.º 20 588/2007:**

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão Administrativa 30 824





PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 24 385/2007

Por meu despacho de 26 de Setembro de 2007, foram Maria Vitória Lopes Grave, Armandina da Conceição Morais de Matos Coimbra, Maria Paula Martins Duarte, Paulo Alexandre Proença Meireles, Filomena Maria Quintela Lopo Miranda Alves Silva, Amélia Maria Filomena Almeida Cruz Ferreira da Silva, Isabel Maria Azóia Lopes, Miguel António de Campos Caria e Vera Quintas Lopes Leal Costa nomeados, precedendo concurso, adjuntos parlamentares principais do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 321), com efeitos a 26 de Setembro de 2007.

11 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 24 386/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, foi José Manuel Machado de Castro nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para a categoria de assessor do Gabinete do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

11 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 24 387/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, foi o licenciado António Manuel Borges Balão exonerado, a seu pedido, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, das funções que exercia no Grupo Parlamentar do PSD, com efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2007, inclusive.

11 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro da Presidência

Despacho n.º 24 388/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 3.º, n.º 4, alínea c), 7.º e 9.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 240/2007, de 21 de Junho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do despacho n.º 17 367/2007, de 27 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de Agosto de 2007, subdelego, com faculdade de subdelegação, na Secretária de Estado da Modernização Administrativa, Prof.ª Doutora Maria Manuel Leitão Marques, as competências para:

- Autorizar despesas com seguros, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho;
- Autorizar despesas com arrendamento, nos termos das competências que me são conferidas pelo artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Maio de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes agora conferidos.

15 de Outubro de 2007. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Despacho (extracto) n.º 24 389/2007

Por despacho do director-geral dos Assuntos Europeus de 24 de Agosto de 2007, Joana Dionísio Lopes Capela, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, foi promovida, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, na categoria de técnica superior de 1.ª classe, com efeitos reportados a 17 de Julho de 2007.

10 de Outubro de 2007. — O Chefe de Repartição, *Carlos Paulo*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 24 390/2007

Nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, é concedida a Danièle Sophie Court Marques, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Protecção das Culturas, licença sem vencimento para o exercício de funções como agente temporário, pelo período previsível de cinco anos, na European Food Safety Authority (EFSA), em Parma, Itália, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

14 de Setembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luis Filipe Marques Amado*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 24 391/2007

1 — Nos termos dos artigos 9.º e 13.º da Lei Orgânica do XVII Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, dos artigos 4.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da competência que foi delegada nos termos previstos no despacho n.º 19 633/2007, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007, subdelego no direc-

tor-geral dos Impostos, Prof. Doutor José António de Azevedo Pereira, as seguintes competências:

1.1 — Resolver os pedidos de isenção de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de bens imóveis (IMT), ao abrigo das alíneas *a)* e *b)* do n.º 2 do artigo 8.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, de valor inferior a € 500 000;

1.2 — Resolver os pedidos de restituição do IMT, independentemente da anulação da liquidação, quando se considere indevidamente cobrado, conforme o previsto no artigo 47.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro;

1.3 — Resolver os pedidos de reembolso do imposto do selo indevidamente cobrado, conforme o previsto no artigo 50.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro;

1.4 — Resolver os pedidos de isenção de sisa pelas aquisições de prédios rústicos destinados à primeira instalação de jovens agricultores, nos termos do n.º 13 do artigo 13.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

1.5 — Resolver os pedidos de redução de taxa de sisa, formulados nos termos dos artigos 38.º e 38.º-A do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

1.6 — Resolver os pedidos de restituição de imposto municipal de sisa ou do imposto sobre as sucessões e doações, independentemente da anulação da liquidação, quando se considerem indevidamente cobrados, conforme o previsto no artigo 179.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

1.7 — Resolver os pedidos de redução da taxa de sisa, considerando-se agora reportados ao IMT, formulados nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 311/82, de 4 de Agosto;

1.8 — Resolver os pedidos de benefícios fiscais previstos nos contratos de desenvolvimento para habitação, nos termos do Decreto-Lei n.º 236/85, de 5 de Julho;

1.9 — Resolver os pedidos de restituição do imposto do selo indevidamente arrecadado nos termos dos artigos 254.º e 255.º do Regulamento do Imposto do Selo, na redacção que tinham antes da que lhes foi dada pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/96, de 7 de Fevereiro;

1.10 — Resolver os pedidos de restituição de imposto do selo, independentemente da anulação da liquidação, quando se considere indevidamente cobrado, conforme o previsto no artigo 257.º do Regulamento do Imposto do Selo;

1.11 — Reconhecer a obrigação do pagamento do imposto do selo devido em processos disciplinares para efeito de cobrança coerciva;

1.12 — Autorizar o pagamento de juros devidos por reembolsos extemporâneos, nos termos do n.º 8 do artigo 22.º do Código do IVA;

1.13 — Considerar, relativamente a determinadas actividades, nos termos do n.º 9 do artigo 23.º do Código do IVA, como inexistentes as operações que dêem lugar à dedução, ou as que não confirmam esse direito, sempre que as mesmas constituam uma parte insignificante do total do volume de negócios e não se mostre viável o procedimento previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º do mesmo Código;

1.14 — Dispensar, nos termos do n.º 11 do artigo 28.º do Código do IVA e sempre que se verifiquem os respectivos pressupostos, o cumprimento do disposto nas alíneas *e)* e *f)* do n.º 1 do artigo 28.º do mesmo Código relativamente às operações em que seja excepcionalmente difícil o seu cumprimento;

1.15 — Determinar, nos termos do n.º 8 do artigo 35.º do Código do IVA, prazos mais dilatados de facturação relativamente a sujeitos passivos que transmitam bens ou prestem serviços que pela sua natureza impeçam o cumprimento do prazo previsto no n.º 1 do artigo 35.º do mesmo Código;

1.16 — Determinar a restrição à dispensa de facturação prevista no n.º 1 do artigo 39.º do Código do IVA ou a exigência de emissão de documento adequado à comprovação da operação efectuada, nos casos em que a dispensa da obrigação de facturação favoreça a evasão fiscal, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 39.º do mesmo Código;

1.17 — Conceder ou revogar a autorização para proceder à impressão de documentos de transporte, formulados nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;

1.18 — Autorizar para entidades com sede ou direcção efectiva em Portugal a adopção de um período anual de imposto diferente do ano civil, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Código do IRC;

1.19 — Resolver os pedidos de isenção de IRS relativamente aos rendimentos auferidos no âmbito de acordos de cooperação por pessoas deslocadas no estrangeiro, formulados nos termos do n.º 3 do artigo 37.º do Estatuto dos Beneficiários Fiscais;

1.20 — Resolver os pedidos de reconhecimento de isenção de impostos formulados pelas pessoas colectivas de utilidade pública, de utilidade pública administrativa e instituições particulares de solidariedade social, designadamente os que se referem à isenção de IRC prevista no artigo 10.º do Código do IRC;

1.21 — Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;

1.22 — Resolver os pedidos de reembolso ao abrigo das convenções internacionais sobre dupla tributação;

1.23 — Apreciar e decidir os recursos hierárquicos previstos nos artigos 66.º e 76.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com excepção dos previstos nos artigos 129.º do Código do IRC e 141.º do Código do IRS;

1.24 — Resolver os pedidos de pagamento em prestações formulados ao abrigo do artigo 196.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

1.25 — Decidir sobre a aceitação de dações em pagamento ao abrigo do Código de Procedimento e de Processo Tributário e, em geral, exercer as competências atribuídas ao Ministro das Finanças nos artigos 87.º, 201.º e 202.º do mesmo Código;

1.26 — Decidir sobre a aplicação das medidas previstas nos artigos 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto;

1.27 — Decidir sobre a posição a assumir pela Fazenda Nacional no quadro de processos especiais de recuperação de empresas, incluindo a aplicação das medidas previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, e de falência, incluindo a apresentação, através do Ministério Público, de pedido de abertura do processo;

1.28 — Expedir as correspondentes instruções aos representantes da Fazenda Nacional e nomear mandatários especiais para representação dos interesses desta, e, bem assim, os representantes da Fazenda Nacional, nas comissões de credores e nas comissões de fiscalização;

1.29 — Decidir sobre a exclusão do regime de regularização previsto no Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3.º do referido diploma;

1.30 — Decidir sobre a posição a assumir pela Fazenda Nacional no procedimento de conciliação regulado no Decreto-Lei n.º 316/98, de 20 de Novembro;

1.31 — Autorizar ou confirmar a prestação de trabalho extraordinário prevista na alínea *d)* do n.º 3 do artigo 27.º, bem como autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, estabelecida no n.º 5 do artigo 33.º, ambos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.32 — Autorizar a prestação de trabalho, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;

1.33 — Autorizar as deslocações de funcionários da Direcção-Geral dos Impostos ao estrangeiro;

1.34 — Conceder aos funcionários licenças sem vencimento por um ano e licenças de longa duração, bem como autorizar o respectivo regresso à actividade, de acordo com o disposto nos artigos 76.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.35 — Conceder ou revogar a autorização de residência em localidade diversa daquela onde os funcionários exerçam as suas funções ou que esteja fixada para centro da sua actividade profissional;

1.36 — Despachar os pedidos de subsídios de residência a conceder nos termos do artigo 34.º do Decreto Regulamentar n.º 54/80, de 30 de Setembro;

1.37 — Reduzir o prazo da posse nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio;

1.38 — Autorizar a prorrogação referida no n.º 8 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio;

1.39 — Autorizar a nomeação, em regime de substituição, nos termos dos artigos 12.º e 14.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

1.40 — Conferir posse ao pessoal de direcção superior de 2.º grau;

1.41 — Autorizar o pagamento de despesas com agentes e funcionários do Estado vítimas de acidentes em serviço até ao montante de € 5000, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

1.42 — Autorizar o abono de despesas efectuadas pelos funcionários com o transporte, seguro e embalagem de mobília e bagagem, nos casos de nomeação, contrato ou transferência por iniciativa da Administração;

1.43 — Autorizar aos funcionários e agentes da Direcção-Geral dos Impostos a acumulação de funções previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.44 — Indeferir requerimentos de contribuintes ou de funcionários cuja pretensão não encontre qualquer apoio legal, sendo nesse caso enviada ao meu Gabinete fotocópia do requerimento da informação dos serviços e do despacho que sobre eles recaiu;

1.45 — Resolver os pedidos de restituição de importâncias que tenham dado entrada nos cofres do Estado, no quinquénio anterior, sem direito a essa arrecadação;

1.46 — Resolver os pedidos de autorização para a cobrança de deramas para as câmaras municipais, em conjunto com as contribuições do Estado, quando tais pedidos sejam apresentados fora dos prazos estabelecidos na lei;

1.47 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços nas condições dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até, respectivamente, € 250 000, € 375 000 e € 750 000;

1.48 — Aprovar a escolha dos procedimentos previstos nas alíneas *a)* e *e)* do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de

8 de Junho, para a contratação relativa à locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante das despesas referidas no n.º 1.47;

1.49 — Aprovar a escolha do procedimento previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 78.º e no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para contratação relativa à locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 150 000;

1.50 — Aprovar, nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as minutas dos contratos, até ao montante das despesas referido no n.º 1.47;

1.51 — Outorgar os contratos escritos referidos no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante das despesas referido no n.º 1.47;

1.52 — Autorizar, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, o pagamento em prestações do IRS e do IRC até ao montante de € 250 000 e € 500 000, respectivamente.

2 — A presente subdelegação é extensiva ao subdirector-geral que substitua o director-geral nas suas ausências ou impedimentos.

3 — Autorizo a subdelegação nos subdirectores-gerais, nos directores de serviços ou outros titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau, nas competências por mim subdelegadas, bem como, no referente às competências referidas nos n.ºs 1.26, 1.27, 1.29 e 1.51, nos directores de finanças, extensivo aos respectivos adjuntos, e nos chefes de finanças.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de Outubro de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 20 491/2007

Subdelegação de competência

I — Ao abrigo da autorização concedida na primeira parte do n.º 4 do capítulo I do despacho n.º 22 812/2007 (2.ª série), de 18 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2007, do director-geral dos Impostos, subdelego as competências que me foram subdelegadas nos termos seguintes:

1 — Nos chefes dos serviços de finanças da área da sede ou residência do contribuinte, bem como nos seus substitutos legais:

1.1 — A competência relativa à aplicação das medidas previstas nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, para autorizar:

a) O pagamento das importâncias em dívida, com dispensa de juros vencidos, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º;

b) O pagamento das importâncias em dívida, com dispensa de juros vencidos, em período inferior a dois anos, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º;

c) O pagamento das importâncias em dívida, no número de prestações requerido pelo contribuinte, até ao máximo legalmente admitido, quando a dívida de natureza fiscal sem inclusão de juros de mora seja inferior a € 249 398,95.

1.2 — A competência para indeferir os requerimentos que não obedeçam ao modelo estabelecido pela portaria a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do referido decreto-lei ou não se apresentem instruídos com os correspondentes anexos;

1.3 — A competência para decidir sobre a exclusão do regime de regularização previsto no mesmo decreto-lei, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3.º do referido diploma, em relação a dívidas até € 24 939,89.

2 — Nos directores de finanças da área da sede ou residência do contribuinte, bem como nos seus substitutos legais:

2.1 — A competência para autorizar o pagamento em prestações, nos termos do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º, todos do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, quando as importâncias em dívida de natureza fiscal sem inclusão de juros de mora sejam inferiores a € 997 595,79;

2.2 — A competência para decidir sobre a exclusão do regime previsto no referido decreto-lei, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3.º do mesmo diploma, em relação a dívidas de € 24 939,89 a € 99 759,58;

2.3 — A competência para decidir sobre a apresentação, através do Ministério Público, de pedido de abertura de processo de insolvência.

II — A presente subdelegação de competências, no que concerne à aplicação das medidas previstas no Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, não abrange:

1 — A apreciação de requerimentos por parte de entidades abrangidas pelos procedimentos a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 3.º ou cuja falência se encontre requerida ou decretada;

2 — A apreciação de situações em que se verifique a existência, para além das dívidas de natureza fiscal, de dívidas com a natureza referida na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º;

3 — A apreciação de pedidos para o pagamento efectuado nos termos previstos no n.º 4 do artigo 4.º, se realizar através da dação de bens em pagamento.

III — Este despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto preferidos pelos directores de finanças e chefes dos serviços de finanças, sobre as matérias incluídas no âmbito desta subdelegação de competências.

2 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Alberto Augusto Pimenta Pedrosa*.

Aviso (extracto) n.º 20 492/2007

Por despacho de 24 de Setembro de 2007 do director-geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Arlete da Costa Jardim Mendonça, inspectora tributária assessora principal, no cargo de chefe de divisão de Gestão de Fundos e de Contabilidade, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

9 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 24 392/2007

Considerando que António dos Santos Barroso Inês tem vindo a exercer, sem interrupção, funções dirigentes desde 29 de Junho de 2000, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de director de Finanças da Guarda;

Considerando que este funcionário, técnico de administração tributária assessor, grau 6, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de técnico de administração tributária assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento do funcionário António dos Santos Barroso Inês na categoria de técnico de administração tributária assessor principal, do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2003.

8 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

Serviços Sociais da Administração Pública

Despacho n.º 24 393/2007

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e dos objectivos do Programa do Governo relativos à modernização administrativa, foi determinada a criação dos Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) e a extinção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública (SOFÉ), dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (SSMTSS), dos Serviços Sociais do Ministério da Educação (SSME), da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (OSMOP) e dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros (SSPCM).

Deste modo, e na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Novembro, do Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril, e da Portaria n.º 512/2007, de 30 de Abril, procedeu-se ao processo de transferência de atribuições e competências dos serviços a extinguir para os SSAP.

Com o objectivo de manter a prossecução das atribuições dos Serviços Sociais e o normal funcionamento dos serviços durante o período de fusão, por despacho n.º 12 129/2007, de 4 de Maio de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho de 2007, foi determinada a manutenção no exercício de funções dos titulares de cargos de direcção intermédia.

Concluído o processo de fusão, cessa a necessidade que determinou tal medida.

Assim, determino que os titulares dos cargos de direcção intermédia e equiparados dos serviços sociais acima referidos cessam as funções

que vinham exercendo ao abrigo do despacho n.º 12 129/2007, de 4 de Maio, a partir do dia 5 de Setembro.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

Despacho n.º 24 394/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, e do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, que criou os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, consubstanciada no modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 512/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos SSAP e as competências das respectivas unidades orgânicas nucleares.

Neste contexto, e com vista a garantir o normal funcionamento dos SSAP, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim:

Ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 5 de Setembro, a licenciada Bernardete Eugénia Veiga Pinto para exercer o cargo de chefe de divisão de Actividades Socioculturais, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos dos SSAP, sendo dotada de competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

Curriculum vitae

Nome — Bernardete Eugénia Veiga Pinto.

Habilitações literárias — curso superior de Serviço Social, concluído no Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa no ano de 1985.

Formação profissional — dinâmica de trabalho de equipa; relação de ajuda/diálogo de ajuda; plano de integração dos técnicos de serviço social; sistemas de saúde e organização social; aprender a usar a Inteligência Emocional (INA); Introdução a Microinformática; Excel Iniciação, Microsoft Excel Xp; Microsoft Outlook; Microsoft Word Xp.

Comunicações — projecto de investigação sida — transmissão vertical; criança maltratada; serviços de saúde e menores; normas gerais de encaminhamento e assistência dos doentes evacuados — PALOP. Experiência profissional:

De 2004 a 2007 — assessora nos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros;

De 1999 a 2004 — técnica superior de serviço social nos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros;

De 1987 a 1999 — técnica superior de 2.ª classe no Hospital São Francisco Xavier;

De 1982 a 1987 — técnica auxiliar de serviço social na Casa de Calafate, da Sociedade das Casas de Apoio À Infância de Lisboa (IPSS);

De 1979 a 1982 — educadora de estabelecimento e responsável pela Casa da Junqueira, na Sociedade das Casas de Apoio à Infância de Lisboa;

De 1976 a 1979 — educadora social e responsável pelo Departamento de Formação Profissional de Direcção de Recursos Humanos da Empresa Nacional Açucareira;

De 1974 a 1975 — técnica auxiliar no serviço social.

Despacho n.º 24 395/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, e do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, que criou os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, consubstanciada no modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 512/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos SSAP e as competências das respectivas unidades orgânicas nucleares.

Por meu despacho de 2 de Maio foram criadas as unidades orgânicas flexíveis.

Neste contexto, e com vista a garantir o normal funcionamento dos SSAP, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim:

Ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto,

nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 5 de Setembro, o licenciado Eduardo José Ferreira Mendes para exercer o cargo de chefe de divisão de Planeamento, Apoio Técnico e Tecnologias de Informação, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos dos SSAP, sendo dotado de competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

Nota curricular

1 — Identificação:

Nome — Eduardo José Ferreira Mendes;
Data de nascimento — 3 de Junho de 1950;
Naturalidade — Paio Mendes, Ferreira do Zêzere.

2 — Serviço militar — entre 18 de Julho de 1972 e 10 de Janeiro de 1975, como oficial miliciano de administração militar, tendo sido colocado no Instituto de Altos Estudos Militares.

3 — Formação académica — licenciatura em Finanças, em 1975, pelo Instituto Superior de Economia.

4 — Formação profissional complementar — análise de funções, 1980; metodologia e técnicas de organização, 1981; formação pedagógica de formadores, 1982; os microcomputadores na gestão, 1984; introdução à orçamentação e análise de custos, 1984; introdução à informática de gestão, 1984; folhas de cálculo em microinformática, 1988; integração x, 1996; regime jurídico de realização das despesas públicas, 1996; a auditoria na administração, 1997; informática de gestão, 1997; a gestão da informação como apoio à decisão nas PME, 1998; relações interpessoais, 1999; introdução ao Access, 1999; o euro na Administração Pública, 2001; Excel, nível II, 2003; gestão da mudança nas organizações do ME, 2004; potenciar o uso da informação na gestão pública, o caso INA, 2004; participações em conferências, demonstrações, visitas profissionais; exerceu a actividade de formador.

5 — Actividade e carreira profissional:

De 10 de Fevereiro de 1969, admitido no então Ministério da Educação Nacional;

De 29 de Setembro de 1976 a 30 de Agosto de 1996, vogal do conselho de Gestão da Editorial do Ministério da Educação;

De 1 de Fevereiro de 1994 a 30 de Agosto de 1996, director de Serviços de Apoio Técnico à Gestão e Organização e Gestão, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, estrutura que incluía a acção social complementar do Ministério da Educação a cargo desta entidade;

De 31 de Agosto de 1996 a 18 de Setembro de 1997, vogal do conselho de administração da Editorial do ME;

Em 20 Dezembro de 1997, licença sem vencimento por um ano (exercício exclusivo de actividade privada);

Em 4 de Janeiro de 1999, foi afecto aos Serviços Sociais do Ministério da Educação;

De 21 de Junho de 2000 até à afectação aos Serviços Sociais da Administração Pública, vogal do conselho de Direcção dos SSME;

Em 5 de Setembro de 2007, foi integrado no quadro dos Serviços.

6 — Actividades sociais e associativas:

Participou e foi responsável por grupos juvenis entre 1964 e 1992; Membro da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere desde 1994;

Membro da Assembleia da Comunidade Urbana do Médio Tejo desde a sua instalação em 2005; em 2007 foi eleito para integrar a mesa da assembleia;

Membro dos órgãos sociais da CAIS — Círculo de Apoio aos Sem Abrigo: conselho fiscal de 2001 a 2006 e da mesa da assembleia geral desde 2007.

7 — Associações profissionais:

Sócio fundador da extinta Associação Portuguesa de Economistas (n.º 50);

Cédula profissional n.º 6639 da Ordem dos Economistas (membro efectivo).

Despacho n.º 24 396/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, e do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, que criou os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, consubstanciada no modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 512/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos SSAP e as competências das respectivas unidades orgânicas nucleares.

Neste contexto, e com vista a garantir o normal funcionamento dos SSAP, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim:

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 5 de Setembro, o licenciado Carlos Alberto de Atayde Montez para exercer o cargo de director de serviços de Apoio à Gestão, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos dos SSAP, sendo dotado de competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

Síntese curricular

1 — Identificação:

Nome — Carlos Alberto de Atayde Montez;
 Categoria — assessor principal do quadro da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;
 Naturalidade — Huambo, Angola;
 Data de nascimento — 29 de Janeiro de 1941;
 Estado civil — casado;
 Residência — Rua de São Salvador da Baía, 7, 4.º, esquerdo, 2780-041 Oeiras;
 Telefone: 214435397.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Ciências Humanas e Sociais, FCSH, Universidade Nova de Lisboa;
 Bacharelato em Administração Social de Empresas, IES.

3 — Percurso profissional:

3.1 — No sector privado — iniciou a actividade profissional no sector privado, onde desempenhou as seguintes funções:

De 2 de Novembro de 1963 a 30 de Setembro de 1970 — empregado de escritório na Companhia Mineira do Lobito;

De 1 de Outubro de 1970 a 30 de Julho de 1973 — técnico de contratação colectiva do Sindicato dos Empregados de Escritório do Distrito de Lisboa;

De 1 de Julho de 1973 a 10 de Fevereiro de 1974 — chefe de secretaria e de pessoal da empresa SOPREM;

3.2 — Na Administração Pública — iniciou a actividade na Administração Pública como colaborador do Secretariado da Administração Pública em 11 de Fevereiro de 1974, situação que manteve até ao dia 20 do mês seguinte. Em 21 de Março de 1974 tomou posse, naquele Secretariado, do lugar de técnico de 2.ª classe, dando assim início ao seu percurso na carreira de técnico superior, tendo percorrido todas as categorias que a integram até à respectiva categoria cimeira, assessor principal, ocorrida em 30 de Junho de 1990. Na referida carreira exerceu funções no Secretariado da Administração Pública, na Direcção-Geral da Função Pública e na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros. De 16 de Outubro de 1983 a 28 de Fevereiro de 1993 exerceu o cargo de chefe de divisão de Organização e Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros. De 1 de Março de 1993 a 4 de Setembro de 2007 foi vogal do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública, substituindo o respectivo presidente nas suas ausências e impedimentos. De 20 de Dezembro de 1995 a 30 de Setembro de 1996 exerceu o cargo, a título gracioso, de presidente da comissão administrativa do Instituto Ultramarino.

4 — Outras actividades — serviço militar obrigatório, de 3 de Maio de 1965 a 25 de Dezembro de 1968, na Arma de Cavalaria, em Portugal e Moçambique, como oficial miliciano professor de Psicossociologia da Empresa, num curso de pós-graduação para auditores contabilísticos promovido pelo Instituto Superior de Contabilidade, no ano lectivo de 1979-1980. Monitor em diversos cursos de formação profissional interna na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros. Representante do Ministério das Finanças e da Administração Pública no conselho geral do INATEL desde 16 de Outubro de 2000. Integrou, como presidente ou vogal, diversos júris de concursos, designadamente para pessoal dirigente ou assessor principal.

5 — Formação profissional — frequentou diversos cursos ou acções de formação nas áreas de gestão de recursos humanos e de organização administrativa promovidos pelo Serviço Central de Pessoal, INA e Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, dos quais salienta o de dirigentes da Administração Pública (cento e cinquenta e seis horas) promovido pelo INA, em colaboração com a Fundação Gertúlio Vargas.

Despacho n.º 24 397/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, que criou os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, consubstanciada no modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 512/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos SSAP e as competências das respectivas unidades orgânicas nucleares.

Por meu despacho de 2 de Maio foram criadas as unidades orgânicas flexíveis.

Neste contexto, e com vista a garantir o normal funcionamento dos SSAP, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim:

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 5 de Setembro, a licenciada Ana Paula Henriques Fernandes Santos para exercer o cargo de chefe de divisão de Acção Social, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos dos SSAP, sendo dotada de competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Ana Paula Henriques Fernandes Santos;
 Data de nascimento — 3 de Fevereiro de 1959.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, concluída em Julho de 1981.

3 — Formação complementar:

Curso A Arte de Influenciar e Negociar com Sucesso, INA, 2006;
 Seminário de alta direcção, INA, 2005;

Curso Novo Modelo de Avaliação do Desempenho dos Funcionários Públicos, INA, 2004;

Curso Carreiras e Concursos de Pessoal, INA, 2002;

Curso Formação e Coordenação de Equipas Multifuncionais e Interdepartamentais, INA, 2001;

Curso Código do Procedimento Administrativo Teoria e Prática, INA, 2000;

Curso Gestão Orçamental Pública, INA, 1999;

Curso Comunicação Pessoal nas Organizações, INA, 1995;

Encontro Trabalho com Amas e Creches Familiares, pelo Instituto de Apoio à Criança, 1988;

Curso Família e Saúde Mental, pela Sociedade Portuguesa de Terapia Familiar, 1987;

Seminário A Criança dos 6 aos 10 Anos, pelo Instituto de Acção Social Escolar, 1986;

Curso Intervenção em Trabalho Social a Nível Individual e Familiar, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, 1986.

4 — Actividade profissional:

1996-2007 — exerce funções de chefe de divisão na Divisão de Acção Social dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, nas áreas crianças, jovens, idosos, apoio sócio-económico em situações socialmente graves e urgentes, animação sócio-cultural, ocupação de tempos livres e prevenção promoção e vigilância da saúde dos beneficiários;

1993-1996 — coordenação das áreas especializadas apoio social e caracterização dos beneficiários, participa nos Projectos Avaliação da Eficácia das Respostas e Actualização de Regulamento e Tabelas de Participação dos Subsídios de 1.ª e 2.ª Infância, dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros;

1990-1992 — responsável técnica e administrativa pelo sector de fundo de auxilio, com promoção em 1991 a técnica de serviço social principal, transitando no mesmo ano para a carreira técnica superior de serviço social;

1986-1989 — técnica de serviço social de 2.ª classe nos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, em regime de requisição à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no sector de fundo de auxilio, com promoção em 1988 a técnica de serviço social de 1.ª classe no quadro dos Serviços Sociais;

1981-1986 — técnica de serviço social de 2.ª classe na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no Serviço de Acção Social, coordenando o Centro de Actividades de Tempos Livres e Convívio de Idosos, responsável pelo acolhimento da população e admissão de crianças na creche e jardim-de-infância, no Bairro Social da Cruz Vermelha.

Despacho n.º 24 398/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, que criou os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, consubstanciada no modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 512/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos SSAP e as competências das respectivas unidades orgânicas nucleares.

Por meu despacho de 2 de Maio foram criadas as unidades orgânicas flexíveis.

Neste contexto, e com vista a garantir o normal funcionamento dos SSAP, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim:

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 5 de Setembro, a licenciada Maria do Castelo Serrão Lopes Martins Pereira para exercer o cargo de chefe de divisão do Pessoal e Beneficiários, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos dos SSAP, sendo dotada de competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

ANEXO

Síntese curricular

1 — Identificação:

Nome — Maria do Castelo Serrão Lopes Martins Pereira.
Idade — 54 anos.
Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa.
Curso de Contabilista pelo Instituto Comercial de Lisboa.
Técnica superior principal dos Serviços Sociais da Administração Pública.

2 — Percurso profissional:

De 6 de Abril de 1972 a 31 de Agosto de 1981 — carreira administrativa;
De 1 de Setembro de 1981 a 31 de Outubro de 2005 — carreira técnica superior;
De 9 de Setembro de 1991 a 31 de Outubro de 2005 — vogal de direcção da OSMOP;
De 1 de Novembro de 2005 a 5 de Setembro de 2007 — presidente da direcção da OSMOP em regime de substituição.

3 — Síntese das actividades:

Enquanto técnica superior — implementação de processos de controlo e qualidade na área de refeitórios;
Coordenação e acompanhamento das actividades desenvolvidas nas delegações regionais da OSMOP;
Informações e relatórios de natureza económica e financeira;
Elaboração e controlo do orçamento, conta de gerência e plano de actividades da OSMOP;
Coordenação da actividade comercial de Lisboa.

4 — Outras actividades:

Técnica-verificadora de impostos de 2 de Maio a 30 de Junho de 1977 na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos;
Execução de contas de gerência dos exercícios económicos de 1987 a 1989 na Fundação António Manuel Figueiredo Sardinha — IPSS;
Presidente de júris de concursos de pessoal, ingresso e acesso;
Presidente de júris de concurso dos refeitórios geridos pela OSMOP;
Representante da OSMOP, no núcleo da RIMA — Rede Interministerial de Modernização Administrativa;
Representante da OSMOP na comissão consultiva de informática do MOPTC.

5 — Formação profissional:

Diversas acções e cursos de formação na área de gestão de recursos humanos, informática e contabilidade, organizados pela OSMOP e pelo INA;
Diploma de especialização de implementação da CAF ministrado pelo INA (cento e oitenta e cinco horas);
Seminário de alta direcção ministrado pelo INA (trinta e cinco horas).

Despacho n.º 24 399/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, que criou os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, consubstanciada no modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 512/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos SSAP e as competências das respectivas unidades orgânicas nucleares.

Por meu despacho de 2 de Maio foram criadas as unidades orgânicas flexíveis.

Neste contexto, e com vista a garantir o normal funcionamento dos SSAP, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim:

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 5 de Setembro, a licenciada Sandra Maria Pedrinho Gradiz para exercer o cargo de chefe de divisão Financeira e Patrimonial, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos dos SSAP, sendo dotada de competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Sandra Maria Pedrinho Gradiz;
Data de nascimento — 1 de Dezembro de 1972.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, concluída em Julho de 1995.

3 — Formação complementar:

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, INA, 2006;
Curso Liderança e Coordenação de Equipas, Espiral Soft, soluções informáticas;
Curso Operacionalização do Estatuto do Pessoal Dirigente, Instituto Nacional de Administração;
Curso Auditoria Contabilística e Financeira na Administração Pública, NPF — Pesquisa e Formação, L.ª;
Curso Prestação de Contas e Responsabilidades Financeiras em Serviços com Autonomia Administrativa e Financeira, INA;
Diploma de especialização em Aquisição Pública de Bens e Serviços, INA;
Seminário de alta direcção, INA;
Cursos IVA e Contabilidade Analítica, Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas;
Curso Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), Nova Forum — Instituto de Formação de Executivos.

4 — Actividade profissional:

Desde Dezembro de 2005 — vogal da direcção, em regime de substituição, na Obra Social do Ministério das Obras Públicas, I. P.;
De 2003 a 2005 — coordenadora dos Serviços de Contabilidade da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, I. P.;
Responsável pela implementação do POCP no ano de 2004 e reformulação dos procedimentos internos;
2004 — nomeada técnica superior principal;
2000-2003 — desempenhou funções de técnica superior de 1.ª classe no Instituto Geológico e Mineiro, área financeira; Implementação do POCP no ano de 2000;
1999 — ingresso na função pública em nomeação definitiva na categoria de técnica superior de 2.ª, área financeira, no Instituto Geológico e Mineiro;
1996-1999 — exerceu funções de técnica superior de 2.ª, como contratada a termo certo, no Instituto Geológico e Mineiro, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho;
1995-1996 — estágio na empresa CCA — Caiano Pereira Consultores Associados, L.ª, em auditoria e consultoria.

5 — Outras referências curriculares — inscrita como técnica oficial de contas na Associação dos Técnicos Oficiais de Contas.

Despacho n.º 24 400/2007

Atendendo a que a identificação dos serviços públicos é um pressuposto básico da comunicação com os cidadãos e que o logótipo constitui um elemento facilitador da identificação, foi aprovado o logótipo dos Serviços Sociais da Administração Pública com o seguinte grafismo:



11 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**MARINHA****Direcção-Geral da Autoridade Marítima****Comando-Geral da Polícia Marítima****Despacho (extracto) n.º 24 401/2007**

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do chefe do Estado-Maior da Polícia Marítima, na sua qualidade de oficial-adjunto, por delegação do comandante-geral da Polícia Marítima, são promovidos, com efeitos a 1 de Março de 2007, precedendo concurso de acesso, à categoria de agente de 2.ª classe do quadro do pessoal da Polícia Marítima os seguintes agentes de 3.ª classe do mesmo quadro:

31001702, Sandra Cristina Farinha Martins.
 31001002, Nelson André Pedrosa Couto e Silva.
 31001502, Pedro Miguel Trindade Vieitas Antunes.
 31000202, Carlos António Bento Manhão.
 31002302, António César Gonçalves da Silva.
 31001802, Tiago Manuel Ferreira Antão.
 31001202, Vítor Fernando Rodrigues da Silva.
 31001902, Helena Isabel de Matos Figueira.
 31002202, Ricardo Jorge Leal Pereira.
 31001102, Júlio José Mata de Sousa.
 31000302, Miguel Ângelo Correia Pacheco.
 31001602, Paulo Jorge Lopes Semedo.
 31001302, Bruno José Oliveira Pereira.
 31000902, Mário Rui Azevedo Carolino.
 31000802, Pedro Miguel dos Santos Capão.
 31000502, Paulo César Pereira Torres.
 31000702, Carlos Alberto Raimundo da Silva Santos.
 31000602, Hugo Manuel Lapas Cocheno.
 31002002, César Cláudio de Castro Carrelo.
 31002402, Marco Paulo Teixeira Pimentel.
 31001402, Rui Manuel Afonso Souto.
 31000102, Roberto Mauro Pereira Salazar.
 31002102, Ricardo José de Caldas Esteves.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Polícia Marítima, *Orlando da Silva Paulino*, capitão-de-mar-e-guerra.

Superintendência dos Serviços de Pessoal**Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Militarizados e Civis****Despacho (extracto) n.º 24 402/2007**

Por despacho de 20 de Setembro de 2007 do vice-almirante superintendente dos Serviços de Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, Ana Raquel Domingues Gonçalves, assistente administrativa do escalão 1 do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, foi transferida para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

12 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças**Despacho n.º 24 403/2007**

Por despacho de 2 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 282.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), e de acordo com n.º 1 do artigo 174.º do mesmo Estatuto, o militar 9324499, segundo-marinheiro V RC Hugo Alberto Albano Teixeira (supranumerário ao quadro), a contar de 27 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 282.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9321902, primeiro-marinheiro V Pedro Manuel Gomes Tavares.

2 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 404/2007

Por despacho de 2 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe condutores de máquinas, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, os seguintes militares:

407281, segundo-sargento CM António Fernando Lourenço Horta.
 902089, segundo-sargento CM João Jorge Presa de Castro.
 903089, segundo-sargento CM João Manuel Caldinho Inverno.
 414381, segundo-sargento CM António José Videira Taveira.
 410882, segundo-sargento CM Davide Jorge Cabrita Barreira.
 401586, segundo-sargento CM Vítor Ângelo Nolasco Conduto.
 305281, segundo-sargento CM Mariano Manuel Marques Carrilho.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 362985, primeiro-sargento CM Manuel Silva Ribeiro, pela ordem indicada.

2 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 405/2007

Por despacho de 2 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de mergulhadores, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os militares 268489, segundo-sargento US Alberto José Isidro Estudante, e o 253889, segundo-sargento US Joaquim Manuel Possidónio Miguens (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 247488, primeiro-sargento US Luís Miguel Onofre de Oliveira Gomes, pela ordem indicada.

2 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 406/2007

Por despacho de 2 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de maquinistas navais, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os militares 512098, segundo-sargento MQ Luciano Carlos Rosa da Silveira Dutra, e o 9321099, segundo-sargento MQ Duarte Francisco Marques Rodrigues (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2007,

data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 516995, primeiro-sargento MQ Felisberto Carneiro Ribeiro, pela ordem indicada.

2 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 407/2007

Por despacho de 2 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de condutor mecânico de automóveis, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 27 de Julho de 2007, os seguintes militares:

9348903, segundo-marinheiro V RC Hugo Manuel de Jesus Milheiro.
9341503, segundo-marinheiro V RC Mário Arlindo Carvalho Lopes.
9349103, segundo-marinheiro V RC João Paulo do Ó Mateus.
9323702, segundo-marinheiro V RC Ana Teresa dos Santos Rodrigues.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9339402, primeiro-marinheiro V RC Daniel António Passos dos Santos, pela ordem indicada.

2 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 408/2007

Por despacho de 2 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de mergulhadores, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 259180, primeiro-sargento US José Filipe Café Chitas (no quadro), a contar de 30 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 125881, sargento-ajudante US Victor Manuel de Oliveira Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 410381, sargento-ajudante US Fernando Manuel Ângelo Gouveia.

2 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 409/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 282.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) o militar 9314003, segundo-marinheiro CM RC Daniel Joaquim Alexandre Silvestre (no quadro), a contar de 7 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 282.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9319903, primeiro-marinheiro CM Filipe João Martins Afonso e à direita do 9308703, primeiro-marinheiro Patrícia Isabel de Jesus Elias.

4 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 410/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, graduo no posto de segundo-sargento, ao abrigo do artigo 17.º (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho) e do artigo 69.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, os seguintes militares, que frequentam o curso de formação de sargentos maqui-nistas navais:

9303804, segundo-marinheiro E RC João Henriques Nunes.
9322404, segundo-marinheiro CM RC Luís Ângelo Duarte Cabral.

9310404, segundo-marinheiro V RC Luís Filipe Candeias Silva.
9341703, segundo-marinheiro A RC Frederico Guilherme Quaresma Cruz.

9341602, segundo-marinheiro L RC Tiago Pessoa da Costa.
9334504, segundo-marinheiro V RC João Carlos Anselmo Lima.
9312804, segundo-marinheiro CM RC Bruno Manuel Valadas Faustino.

9317003, segundo-marinheiro CM RC Miguel Ângelo Nogueira Oehen.

9335204, segundo-marinheiro A RC João Manuel Pinto Teixeira.
9346103, segundo-marinheiro CM RC João Pedro Lourenço Canento.

9339103, segundo-marinheiro E RC Luís Miguel Brás Colaço.
9344103, segundo-marinheiro C RC António Manuel Gomes Alberto.

9315803, segundo-marinheiro R RC Luís Manuel Sérgio Marcelo.
9320203, segundo-marinheiro V RC Fábio José Roques dos Santos.

São graduados a contar de 1 de Setembro de 2007.

Ocupam posição na escala de antiguidade de acordo com a classificação atribuída pela Escola de Tecnologias Navais, Departamento de Propulsão e Energia.

4 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 411/2007

Por despacho de 8 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de electromecânicos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o militar 9322005, primeiro-grumete EM RC Ricardo Rodrigues Marques Tavares.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9305505, segundo-marinheiro EM RC Paulo David Capela Pereira e à direita do 9330405, segundo-marinheiro EM RC António Miguel Costa Diniz.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Setúbal

Despacho n.º 24 412/2007

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, permite, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais a funcionários e agentes, ainda que não motoristas.

O Governo Civil do Distrito de Setúbal dispõe de quatro viaturas oficiais, *BMW*, 92-15-OQ, *Mercedes*, 89-93-BJ, *Citroën Xantia*, 70-77-JH, *Citroën Saxo*, 24-98-PF, destinadas ao serviço da governadora civil e dos serviços administrativos e de apenas um motorista, pelo que, a fim de racionalizar os meios de que dispõe e numa perspectiva de redução de encargos económicos, concedo, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, permissão de condução das viaturas do Estado afectas ao uso do Governo Civil do Distrito de Setúbal aos membros do meu Gabinete de Apoio Pessoal a seguir designados:

Dr.ª Maria da Natividade Charneca Coelho, chefe do Gabinete.
Dr. Pedro Filipe Figueira Machado Ruas, adjunto.

19 de Setembro de 2007. — A Governadora Civil, *Eurídice Maria de Sousa Pereira*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 20 493/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cássio Oliveira Heitmann, natural de Belo Horizonte, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 20 de Maio de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alte-

rações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 494/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iaia Sané, natural de Pitche, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Setembro de 1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 495/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juliana do Espírito Santo Dias d'Alva, natural de Senhora de Fátima, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 25 de Outubro de 1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 496/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jobanputra Hargovinddas Durlabhjibhai, natural de Chalala Amreli, República de Índia, de nacionalidade indiana, nascido em 2 de Janeiro de 1934, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 497/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Correia, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 2 de Fevereiro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 498/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Monteiro Lopes Delgado, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 11 de Outubro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 499/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Osvaldo Afonso Tavares, natural de Madalena, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 1 de Dezembro de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido

o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 500/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Yang Anlin, natural de Qingtian, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascido em 25 de Fevereiro de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 24 413/2007

O Decreto-Lei n.º 109/2007, de 13 de Abril, constituiu a EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A., com a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos e aprovou os respectivos Estatutos. A EMA tem, nos termos do artigo 2.º deste diploma, por objecto social a gestão integrada do dispositivo permanente de meios aéreos afectos às missões públicas atribuídas ao Ministério da Administração Interna. Para permitir a prossecução das referidas missões, tem a EMA, ao abrigo do artigo 3.º do diploma citado, o direito exclusivo de exercer a actividade de disponibilização dos meios aéreos, bem como os demais recursos técnicos e humanos a ele associados, devendo, para tal, locar ou contratar estes meios e recursos.

O n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 109/2007, de 13 de Abril, permite que os meios aéreos que integram o património da EMA, ou seja, as aeronaves *AS350B3* matrículas CS-HMG, CS-HMH, CS-HMI e CS-HMJ, e cuja utilização se destina, exclusivamente, a missões de apoio às forças de segurança, protecção e socorro, sejam declarados aeronaves do Estado. O Instituto Nacional de Aviação Civil supervisiona, em qualquer circunstância, a operação e a manutenção dos meios aéreos qualificados como aeronaves do Estado.

A declaração como aeronaves do Estado dos referidos helicópteros cria as condições para que as mesmas comecem a operar de imediato e permite ainda que as aeronaves desempenhem um conjunto de missões de interesse nacional que, por consubstanciarem serviço tipicamente do Estado, transcendem o âmbito do certificado de operador de trabalho aéreo que a EMA está em vias de obter.

Assim, nos termos do disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 109/2007, de 13 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — As aeronaves *AS350B3* matrículas CS-HMG, CS-HMH, CS-HMI e CS-HMJ, propriedade da EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A., são declaradas aeronaves do Estado.

2 — As aeronaves referidas no número anterior desempenham as seguintes missões:

a) Missão de combate a incêndios florestais, que integra, designadamente, as seguintes operações:

- i) Lançamento de produtos de extinção directamente sobre os incêndios;
- ii) Reconhecimento aéreo, vigilância e detecção de incêndios;
- iii) Transporte de grupos especiais de intervenção;
- iv) Coordenação aérea;

b) Missão de socorro e assistência aos cidadãos, que integra, designadamente, as seguintes operações:

- i) Transporte de equipas de socorro e assistência;
- ii) Transporte de carga da protecção civil, interna ou em suspensão;
- iii) Evacuações de emergência de vítimas de catástrofes ou sinistros;
- iv) Busca de pessoas em terra ou em meio aquático;

c) Missões no âmbito da segurança interna, incluindo, designadamente:

- i) Transporte de elementos das forças e serviços de segurança;
- ii) Coordenação, controlo e desempenho de operações das forças e serviços de segurança;
- iii) Patrulhamento rodoviário.

3 — Para os efeitos das missões referidas na alínea a) e na subalínea iv) da alínea b) do n.º 2, as aeronaves previstas no n.º 1 apenas são consideradas aeronaves do Estado até Dezembro de 2007.

4 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

12 de Outubro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 24 414/2007

Em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 99.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 96/2002, de 12 de Abril, e obtida a autorização do Conselho Superior da Magistratura, designo como vice-presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça o Dr. Jorge Manuel Alves de Almeida Esteve, juiz de direito, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2007.

12 de Setembro de 2007. — A Directora-Geral, *Helena Mesquita Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 24 415/2007

Por despacho da directora-geral da Administração da Justiça de 28 de Setembro de 2007, foi renovada a comissão de serviço, por três anos, do licenciado Lourenço António Lopes Torres no cargo de chefe de divisão de Administração dos Funcionários de Justiça, desta Direcção-Geral, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 23.º e do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto).

28 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 24 416/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do subdirector-geral da Administração da Justiça:

Foi autorizada a permuta de Maria Helena Duarte Trindade Russo, escritã-adjunta dos 3.º e 4.º Juízos Cíveis de Lisboa, para idêntico lugar dos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa, liquidatários.

Foi autorizada a permuta de José António Baltazar Aurélio, escritã-adjunto dos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa, liquidatários, para idêntico lugar dos 3.º e 4.º Juízos Cíveis de Lisboa.

Aceitação — dois dias.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 24 417/2007

Por despacho do subdirector-geral de 4 de Outubro de 2007:

Foi autorizada a permuta de Paulo Jorge Lisboa Cardoso, escritã-adjunto do Tribunal da Comarca de Vagos, para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Velho.

Foi autorizada a permuta de Olga Cristina Mergulhão Pinto Rocha, escritã-adjunta do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Velho, para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Vagos.

Aceitação — dois dias.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Rectificação n.º 1833/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 22 829/2007, de 7 de Setembro, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2007, rectifica-se que, no n.º 1 do artigo 5.º, onde se lê «1 — O pessoal dirigente não integrado em carreira de chefia e de categorias legalmente equiparadas goza de isenção de horário.» deve ler-se «1 — O pessoal dirigente não integrado em car-

reira de chefia e de categorias legalmente equiparadas goza de isenção de horário.»

10 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 24 418/2007

Nos termos conjugados da alínea b) do n.º 8 do artigo 6.º e do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, obtida a anuência do serviço de origem, Maria Eduarda Feijão Ehrhardt Soares Ferreira da Costa, assessora da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, foi transferida para o quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, para a mesma categoria e carreira, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 24 419/2007

Por meu despacho de 3 de Outubro de 2007, foi Vera Mónica da Silva Cândido Gonçalves, técnica superior estagiária, em regime de comissão de serviço extraordinária, nomeada, por tempo indeterminado, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Despacho n.º 24 420/2007

Por meu despacho de 3 de Outubro de 2007, Cláudia Sofia Abreu Antunes, técnica superior estagiária, em regime de comissão de serviço extraordinária, foi nomeada, por tempo indeterminado, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Agência Portuguesa do Ambiente

Despacho (extracto) n.º 24 421/2007

Por despacho do director-geral de 30 de Maio de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeado, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Desempenho e Qualificação Ambiental o assessor principal do quadro de pessoal do ex-IPAMB engenheiro Hélder de Jesus Gil, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

3 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 24 422/2007

Por despacho do director-geral de 30 de Maio de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Medidas e Ensaios a assessora do quadro de pessoal da ex-DGA, engenheira Isabel Maria Nunes Bravo Moura, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

11 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

Despacho n.º 24 423/2007

Por despacho do director-geral de 22 de Maio de 2007, procedeu-se à criação das unidades flexíveis da Agência Portuguesa do Ambiente, que se transcreve:

«Com a publicação da Portaria n.º 587/2007, de 10 de Maio, foi fixado em 19 o número máximo de unidades flexíveis da Agência

Portuguesa do Ambiente, cuja missão, atribuições e tipo de organização foi definida pelo Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de Abril.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, as unidades flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço, a quem, igualmente, compete definir as respectivas atribuições e competências.

Assim, determino:

1 — São criadas as seguintes unidades flexíveis:

a) Divisão de Gestão de Informação Ambiental — hierarquicamente dependente do Departamento de Políticas e Estratégias de Ambiente, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a e) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

b) Divisão de Estratégias de Ambiente — hierarquicamente dependente do Departamento de Políticas e Estratégias de Ambiente, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a h) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

c) Divisão de Poluição Atmosférica e Alterações Climáticas — hierarquicamente dependente do Departamento de Alterações Climáticas e Gestão do Ar e Ruído, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a m) do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

d) Divisão de Ar e Ruído — hierarquicamente dependente do Departamento de Alterações Climáticas e Gestão de Ar e Ruído, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a g) do n.º 2 e nas alíneas a) a c) do n.º 3, ambos do artigo 3.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

e) Divisão de Controlo Integrado de Poluição — hierarquicamente dependente do Departamento de Avaliação e Licenciamento Ambiental, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a f) do n.º 3 e nas alíneas a) a d) do n.º 4, ambos do artigo 4.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

f) Divisão de Desempenho e Qualificação Ambiental — hierarquicamente dependente do Departamento de Avaliação e Licenciamento Ambiental, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a h) do n.º 5 do artigo 4.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

g) Divisão de Resíduos Sectoriais e Solos Contaminados — hierarquicamente dependente do Departamento de Operações de Gestão de Resíduos, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a g) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

h) Divisão de Resíduos Urbanos — hierarquicamente dependente do Departamento de Operações de Gestão de Resíduos, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

i) Divisão de Licenciamento de Fluxos de Resíduos — hierarquicamente dependente do Departamento de Fluxos Especiais e Mercado de Resíduos, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a e) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

j) Divisão das Entidades Gestoras e Mercados de Resíduos — hierarquicamente dependente do Departamento de Fluxos Especiais e Mercados de Resíduos, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

k) Divisão de Divulgação e de Acesso à Informação — hierarquicamente dependente do Departamento de Promoção e Cidadania Ambiental, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a g) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

l) Divisão de Participação do Cidadão — hierarquicamente dependente do Departamento de Promoção e Cidadania Ambiental, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

m) Divisão de Medidas e Ensaio — hierarquicamente dependente do Laboratório de Referência do Ambiente, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

n) Divisão de Gestão dos Recursos Humanos — hierarquicamente dependente do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a g) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

o) Divisão de Gestão dos Recursos Financeiros e Patrimoniais hierarquicamente dependente do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a l) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

p) Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação — hierarquicamente dependente do director-geral, ao qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a f) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

q) Gabinete de Avaliação de Impacte Ambiental — hierarquicamente dependente do director-geral, ao qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

r) Gabinete de Emergências e Riscos Ambientais — hierarquicamente dependente do director-geral, ao qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a h) do n.º 6 do artigo 4.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

s) Gabinete Jurídico — hierarquicamente dependente do director-geral, ao qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril.

2 — As competências referidas nas alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril, ficam na dependência directa do director-geral.

3 — As competências referidas nas alíneas a) a e) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril, ficam na dependência directa do director do Laboratório de Referência do Ambiente.

4 — O presente despacho, independentemente da sua publicação no *Diário da República*, produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.»

11 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 24 424/2007

Por despacho do director-geral de 22 de Maio de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Estratégias de Ambiente a técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-*INR* engenheira Paula Cristina Lameiras Queirós Pires Santana, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

11 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

Rectificação n.º 1834/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 20 135/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 4 de Setembro de 2007, a p. 25 570, rectifica-se que onde se lê «quadro de pessoal da Autoridade Nacional de Protecção Civil» deve ler-se «quadro de pessoal do ex-Serviço Nacional de Protecção Civil».

11 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

Rectificação n.º 1835/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 18 449/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2007, a p. 23 620, rectifica-se que onde se lê «1 de Maio de 2007» deve ler-se «1 de Junho de 2007».

11 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 24 425/2007

Através do despacho n.º 51/DG/2007, de 26 de Junho, foi determinada a abertura de procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau de chefe de divisão de Aquisição de Informação Cadastral, integrada na Direcção de Serviços de Informação Cadastral do Instituto Geográfico Português.

O referido procedimento foi publicitado no *Diário da República*, na bolsa de emprego público e no jornal *Público*, em cumprimento do regime previsto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Assim, considerando encontrarem-se concluídas as formalidades de selecção;

Considerando o teor da proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento, a qual propõe a nomeação do licenciado José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto para o cargo de chefe de divisão de Aquisição de Informação Cadastral, integrada na Direcção de Serviços de Informação Cadastral, «na medida em que foi este o candidato que se destacou ao nível dos conhecimentos profissionais demonstrados nas áreas relevantes para as funções a exercer, dinamismo, sensibilidade para os novos desafios ao nível da gestão pública, capacidade de expressão oral, motivação para o desempenho do cargo e compreensão das especificidades ao mesmo inerentes»;

Nomeio o licenciado José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto para o cargo de chefe de divisão de Aquisição de Informação Cadastral, integrada na Direcção de Serviços de Informação Cadastral do Instituto Geográfico Português, em comissão de serviço pelo período de três anos, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, atenta a competência técnica e aptidão por si revelada para o exercício do cargo para o qual é nomeado.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do licenciado José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto

José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto é licenciado em Engenharia Geográfica (1998) pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e pós-graduado (2004) em Ciências e Sistemas de Informação Geográfica pelo Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação da Universidade Nova de Lisboa. A sua actividade profissional foi inicialmente desenvolvida no sector privado na produção cartográfica e cadastral. Em Novembro de 2000 ingressou no actual Instituto Geográfico Português, na Direcção de Serviços Cadastrais, tendo desde então realizado trabalhos em diversas áreas do cadastro, dos quais se destacam a coordenação do projecto de informatização do cadastro geométrico da propriedade rústica e a colaboração na definição do Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral (SiNERGIC) nas várias vertentes técnicas e legais.

Despacho n.º 24 426/2007

Por despacho do director-geral do Instituto Geográfico Português exarado em 11 de Outubro de 2007, Maria Odete Cardoso Baptista foi nomeada engenheira geógrafa assessora principal, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação é feita em lugar vago no quadro do extinto Instituto Geográfico e Cadastral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 91/87, de 10 de Fevereiro, e será integrada no escalão 1, índice 710, com efeitos a partir da data da cessação da comissão de serviço — 6 de Julho de 2007.

11 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Carla Reis Santos*.

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 24 427/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do seu artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando o número de lugares vagos no cargo de direcção intermédia do 2.º grau, previstos no artigo 1.º da Portaria n.º 827-B/2007, de 31 de Julho;

Considerando a estrutura orgânica interna desta Inspeção-Geral estabelecida no meu despacho de 1 de Setembro de 2007, que aguarda publicação no *Diário da República*;

Nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a inspectora superior principal da carreira de inspector superior do quadro da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, que reúne os requisitos legais e é detentora de aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, a licenciada Maria Eduarda Guerra Salgueiro Texugo de Sousa no cargo de chefe de divisão, afecta à Divisão de Planeamento e Apoio à Inspeção, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

De acordo com o artigo 22.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, concatenado com o artigo 9.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004,

de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, com possibilidade de subdelegar, na chefe de divisão agora nomeada a possibilidade de assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos.

Nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, autorizo a licenciada Maria Eduarda Guerra Texugo de Sousa a optar pela remuneração que lhe é devida pela categoria de origem.

26 de Setembro de 2007. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

Despacho n.º 24 428/2007

Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho, que aprovou a orgânica da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, e da Portaria n.º 827-C/2007, de 31 de Julho, que prevê a respectiva estrutura nuclear, é mantida a comissão de serviço da licenciada Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, titular do cargo de director de serviços Administrativos e Financeiros, no cargo de directora de serviços de Administração de Recursos da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

Despacho n.º 24 429/2007

A estrutura matricial da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, adoptada pela nova lei orgânica [artigo 6.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho] para as suas áreas de missão, considerou as áreas de actividade que integram a referida estrutura matricial no seu artigo 7.º

Assim, e considerando a estrutura orgânica interna desta Inspeção-Geral estabelecida no meu despacho de 1 de Setembro de 2007, que aguarda publicação no *Diário da República*, determino:

A) Conceder aos chefes de equipas multidisciplinares, de acordo com o artigo 7.º, n.ºs 2 e 3, da Lei Orgânica da IGAOT, em função da natureza e complexidade das funções, o estatuto remuneratório equiparado a director de serviço, sendo esses chefes de equipa designados por inspector director;

B) Nomear os seguintes inspectores directores:

1) Nomear como inspector director do Serviço de Inspeção A o inspector superior engenheiro Mário Pedro Alcario Salgueiro Grácio;

2) Nomear como inspectora-directora do Serviço de Inspeção B a inspectora superior engenheira Isabel Maria Chaves Pinto Santana;

3) Nomear como inspectora-directora do Serviço de Inspeção C a inspectora superior engenheira Paula Filomena Neves Carreira;

4) Nomear como inspectora-directora do Serviço de Inspeção D a inspectora superior Dr.ª Joana Salgueiro Texugo de Sousa;

C) Os inspectores directores aqui nomeados, são-no por um prazo de três anos, renovável;

D) Para a execução das suas tarefas devem os Serviços de Inspeção actuar de acordo com os princípios da legalidade e eficácia e considerar os instrumentos e metodologias referidas nas diversas alíneas do artigo 3.º, n.º 2, da Lei Orgânica da IGAOT que na sua actuação em concreto forem aplicáveis;

E) Aos inspectores directores atribuo as competências fixadas para os titulares de cargos de direcção intermédia de acordo com o n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com várias alterações, e republicada no anexo II ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, nomeadamente as constantes do artigo 8.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

F) De acordo com o artigo 22.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, concatenado com o artigo 9.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, com possibilidade de subdelegar, nos inspectores-directores agora nomeados a possibilidade de assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos;

G) Este despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 765/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Ribeira de Pena, no município de Vila Pouca de Aguiar e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Projecto e Construção (Departamento de Redes AT/MT), para o estabelecimento da LN aérea a 60 kV, PE Serra do Alvão, Vila Pouca de Aguiar (REN), nas freguesias de Alvadia, Telões e Soutelo de Aguiar, concelhos de Ribeira de Pena e de Vila Pouca de Aguiar, a que se refere o processo EPU/31692.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município dentro do citado prazo.

4 de Outubro de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

2611056260

Édito n.º 766/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Paredes, no município de Paços de Ferreira e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Projecto e Construção (Departamento de Redes AT/MT), para o estabelecimento da LN aérea a 60 kV, Lordelo-IKEA, nas freguesias de Lordelo, Frazão e Seroa, concelhos de Paredes e de Paços de Ferreira, a que se refere o processo EPU/31602.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município dentro do citado prazo.

16 de Outubro de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

2611056258

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 24 430/2007

O Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, aprovou a orgânica das direcções regionais da economia (DRE), no desenvolvimento do qual foram fixadas, pela Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Torna-se agora necessário, por forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a consolidação do novo modelo organizacional, proceder à nomeação dos respectivos dirigentes e explicitar a manutenção das comissões de serviço nos casos em que tal se justifica. Assim, determino:

1 — São mantidas as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, cujas comissões de serviço foram renovadas, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, por despacho do director regional de 16 de Fevereiro de 2007 e com efeitos reportados a 21 de Abril de 2007, atento o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril, dos seguintes funcionários:

- a) O licenciado Raul do Nascimento Mateus, na Direcção de Serviços de Energia;
- b) O licenciado Francisco António Canhoto Manteigas, na Direcção de Serviços da Qualidade.

2 — É nomeado, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004,

de 15 de Janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, atento o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril, o licenciado José Luís Potes Pacheco para a Direcção de Serviços do Comércio e dos Serviços e Turismo, que preenche os requisitos legais com o perfil profissional adequado, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2007.

18 de Setembro de 2007. — O Director Regional, *António Mendes Pinto*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Elementos de identificação:

Nome — José Luís Potes Pacheco;
Data de nascimento — 4 de Junho de 1953;
Naturalidade — Viana do Alentejo.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Sociologia pela Universidade de Évora;
Curso de Construtor Civil;
Curso Complementar de Electrotecnia;
Curso de Formação de Montador Electricista.

3 — Enquadramento e percurso profissional:

3.1 — Na Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Em 2006-2007 — chefe de divisão de licenciamento turístico desde de 20 de Junho de 2006;
Em 2005-2006 — técnico superior de 1.ª classe;
Em 1998-2005 — técnico superior de 2.ª classe;
Em 1983-1998 — desde 1 de Agosto de 1983 integrou diversas categorias da carreira técnico-profissional;

3.2 — Na Câmara Municipal de Évora:

Em 1982-1983 — fiscal técnico de obras. Nomeado em 1 de Julho de 1982;
Em 1981-1982 — fiscal de obras de 3.ª classe. Nomeado em 9 de Fevereiro de 1981;

3.3 — Na empresa pública Fábrica de Óleos e Rações de Évora:

Em 1978-1981 — preparador de trabalho;
Em 1974-1977 — electricista de manutenção industrial.

4 — Habilitações profissionais mais relevantes:

4.1 — Na Direcção Regional da Economia do Alentejo:

4.1.1 — No domínio do turismo (desde 1 de Junho de 2006) — chefe de divisão, responsável pela Direcção de Serviços do Turismo, assegurando no sector do turismo as competências decorrentes da Lei Orgânica das direcções regionais;

4.1.2 — No domínio do comércio, turismo e dinamização empresarial (1999-2006):

Análise de processos de turismo no espaço rural, relativamente a pedidos de informação prévia, licenciamento e vistoria, bem como a apreciação de reclamações dos utentes desses empreendimentos. Elaboração das respectivas informações para decisão superior;

Pareceres técnicos sobre propostas de alteração legislativa e regulamentar no domínio do turismo;

Apoio diversificado aos serviços do turismo e do comércio, competência da Direcção de Serviços do Turismo;

Divulgação da legislação do sector do comércio e do turismo e das respectivas medidas inscritas no quadro comunitário de apoio;
Colaboração na divulgação do PROCOM (Programa de Apoio à Modernização do Comércio), destacando: reuniões de trabalho na Secretaria-Geral do Comércio e reuniões de trabalho com associações comerciais da região do Alentejo;

Técnico de atendimento do Gabinete do Investidor da Direcção Regional da Economia do Alentejo, no âmbito do Programa de Incentivos à Modernização da Economia — PRIME, de Outubro de 2002 até Junho de 2004, cumulativamente com as actividades anteriormente descritas, exercidas na Direcção de Serviços do Turismo.

Nota. — As competências agregadas à Direcção de Serviços do Turismo no sector do comércio cessaram com a entrada em funções da Direcção de Comércio e Serviços, em 21 de Abril de 2004. Situação semelhante se verificou relativamente às competências agregadas à

Direcção de Serviços do Turismo no sector da dinamização empresarial que cessaram com o término do 3.º quadro comunitário de apoio.

4.1.3 — Qualidade (1983-1999):

Elaboração de pareceres, tendo como objectivo contribuir para as alterações institucionais e regulamentares na área da metrologia; Responsável técnico pelas obras de reestruturação do laboratório de pesagem, por nomeação do director regional em 27 de Agosto de 1986;

Implementação de métodos estatísticos e execução dos respectivos ensaios respeitantes ao controlo das quantidades de produtos pré-embalados e à determinação das incertezas de medição;

Colaboração, ao nível técnico e operacional dos diversos domínios metrologicos, no desenvolvimento do sistema de qualidade do laboratório, em termos da integração de procedimentos e de metodologias, bem como no enquadramento da actividade metrologica na melhoria da envolvente organizacional global da Direcção de Serviços da Qualidade.

4.1.4 — Diversos — monitor da cadeira de Projeções Demográficas, do 8.º semestre, e apoio na docência do seminário sobre análise de dados em Sociologia, do 9.º semestre do curso de licenciatura em Sociologia da Universidade de Évora, no ano lectivo de 1991-1992. Estudo com 131 páginas no âmbito do Seminário de Investigação I e II, variante Planeamento e Desenvolvimento «Os novos alunos da Universidade de Évora. Condicionantes de acesso, necessidades e expectativas — 1996-1997».

Édito n.º 767/2007

Processo n.º 811/2/11/562

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, telefone: 266750450, fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 15 (30) kV, BJ 15-60-25-08, para Ribeira da Azenha (PT 1) (rectificativo), freguesia de Vila Nova de Milfontes, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

28 de Maio de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

2611056155

Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 20 501/2007

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 29 de Agosto de 2007, foi confirmada a utilidade turística, a título prévio, ao Hotel Lutécia, com a classificação de 4 estrelas, que a Sociedade Imobiliária Olívia, S. A., pretende levar a efeito em Lisboa.

A referida utilidade turística é concedida nos termos do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), 5.º, n.º 1, alínea b), 7.º, n.ºs 1 e 3, e 11.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção em vigor, e nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 2 de Fevereiro, valendo pelo prazo de sete anos, contado a partir da data do termo das obras, em 11 de Outubro de 2005, isto é, até 11 de Outubro de 2012, ficando, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- O estabelecimento deverá manter as exigências legais para a classificação: hotel de 4 estrelas;
- A empresa não poderá realizar, sem prévia autorização do Turismo de Portugal, I. P., quaisquer obras que impliquem alteração do projecto do empreendimento;
- A utilidade turística fica ainda sujeita à condição resolutive de, no prazo máximo de um ano, ser realizada a requerimento da empresa

interessada, nova vistoria pelos serviços do Turismo de Portugal, I. P., tendente a aferir do bom e cabal cumprimento do projecto e da manutenção de requisitos de classificação como hotel de 4 estrelas ou superior.

2 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Umbelino*.

2611056360

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho normativo n.º 37/2007

O Despacho Normativo n.º 45/2004, de 28 de Outubro, estabeleceu as regras nacionais de aplicação previstas no capítulo 2 do Regulamento (CE) n.º 1973/2004, da Comissão, de 29 de Outubro, e nele se prevê que as variedades de trigo-duro sejam sujeitas no mínimo a dois anos de ensaios, após os quais se procede à determinação laboratorial dos parâmetros de qualidade.

No decurso do processo tendente ao apuramento das variedades elegíveis verificou-se que as condições climatéricas registadas nas duas últimas campanhas, face ao parâmetro vitreosidade do grão, tornariam impossível a inclusão na lista de novas variedades.

Neste contexto, optou-se por não incluir o referido parâmetro para efeitos de elaboração da lista de variedades elegíveis, sendo, aliás, de assinalar o seu carácter opcional nos termos da legislação comunitária aplicável.

Face ao exposto e aos novos resultados laboratoriais é possível aumentar o número de variedades elegíveis de trigo-duro para o prémio específico à qualidade.

Cumpridos os procedimentos do Despacho Normativo n.º 45/2004, de 28 de Outubro, as entidades competentes elaboraram a lista de variedades elegíveis ao prémio específico à qualidade do trigo-duro.

Assim, ao abrigo do disposto no Regulamento (CE) n.º 1973/2004, da Comissão, de 29 de Outubro, determino o seguinte:

1 — O n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/2004, de 20 de Março, passa a ter a seguinte redacção:

«3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 1973/2004, da Comissão, de 29 de Outubro, é publicada em anexo ao presente despacho, e dele faz parte integrante, a lista das variedades elegíveis de trigo-duro para o prémio específico à qualidade a atribuir em 2008.»

2 — É revogado o despacho normativo n.º 20/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 13 de Dezembro de 2006.

3 — O presente despacho normativo produz efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007.

3 de Outubro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/2004)

Lista de variedades elegíveis ao prémio específico à qualidade do trigo-duro

Ariesol.
Baliduro.
Carioca.
Celta.
Colosseo.
Concadoro.
Donduro.
Duilio.
Hélvio.
Italo.
Marialva.
Prego.
Silur.
Simeto.
Vítrico.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Despacho n.º 24 431/2007

Nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, a DRAP Alentejo é um serviço periférico da administração directa do Estado dotado de autonomia administrativa.

O regime da autonomia administrativa está regulado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, diploma que implementa a reforma administrativa e financeira do Estado, que atribui aos dirigentes dos serviços as competências para, com carácter definitivo e executório, praticarem os actos necessários à autorização de despesas e seu pagamento.

O Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, estabelece as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais dos orçamentos dos serviços e fundos autónomos. Estas destinam-se a permitir uma adequada execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas.

A competência para autorizar as alterações orçamentais efectuadas nos orçamentos dos serviços e fundos autónomos nos termos do n.º 4 do artigo 3.º e da alínea c) do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, é do dirigente máximo do serviço.

Tendo em vista imprimir maior flexibilidade e celeridade à execução orçamental e reduzir as formalidades da sua tramitação nos serviços da DRAP Alentejo, sem prejuízo do regime legal aplicável às mesmas e, constituindo a delegação e subdelegação de competências um instrumento de gestão privilegiado, determino:

1 — As alterações orçamentais necessárias para assegurar o pagamento das remunerações certas e permanentes e outros abonos, nas diversas fontes de financiamento, bem como as alterações aos orçamentos

atribuídos às unidades orgânicas que se tornem necessárias para assegurar o normal funcionamento das suas tarefas, são autorizadas por um dos seguintes dirigentes:

Director regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
Director-adjunto da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
Directora de serviços de Apoio e Gestão de Recursos.

2 — As alterações orçamentais referentes às unidades orgânicas da DRAP Alentejo são propostas por estas em modelo próprio para o efeito, através de Informação ou e-mail.

3 — Delego na directora de serviços de Apoio e Gestão de Recursos a competência para autorizar e validar as transferências de verbas efectuadas no âmbito do normal funcionamento desta Direcção Regional de Agricultura e Pescas (alterações entre rubricas e actividades).

12 de Outubro de 2007. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Rectificação n.º 1836/2007

Sistema integrado de avaliação do desempenho — Promoções ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 10 290/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2007, a p. 14 922, rectifica-se que onde se lê:

Ano de 2004

Nome	Categoria actual	Nova categoria	Carreira
Filipe Miguel Sequeira Rodrigues Pedra.	Engenheiro de 2.ª classe	Engenheiro de 1.ª classe	Engenheiro.

deve ler-se:

Ano de 2004

Nome	Categoria actual	Nova categoria	Carreira
Filipe Miguel Sequeira Rodrigues Pedra.	Engenheiro de 2.ª classe	Engenheiro de 1.ª classe	Engenheiro.
Rui Manuel Maia de Sousa	Engenheiro principal	Engenheiro assessor	Engenheiro.
Maria Isabel Ribeiro Robalo	Técnico superior principal	Técnico superior assessor	Técnico superior.
Maria Cristina Lourenço da Silva	Técnico superior de 1.ª classe	Técnico superior principal	Técnico superior.
Francisco Manuel Nunes Barreto	Técnico profissional especialista	Técnico profissional especialista principal.	Técnico profissional de laboratório.

11 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 24 432/2007

Considerando que, pelo despacho melhor identificado no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno também identificada no mesmo quadro, necessária à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorreram ao longo da tramitação do processo expropriativo, cujo suporte formal cadastral se revelou desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita à alteração dos interessados, descrição predial e inscrição matricial;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção:

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, de 7 de Julho (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, a requerimento da Sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriação e planta parcelar agora publicada, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com a expropriação resultante deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

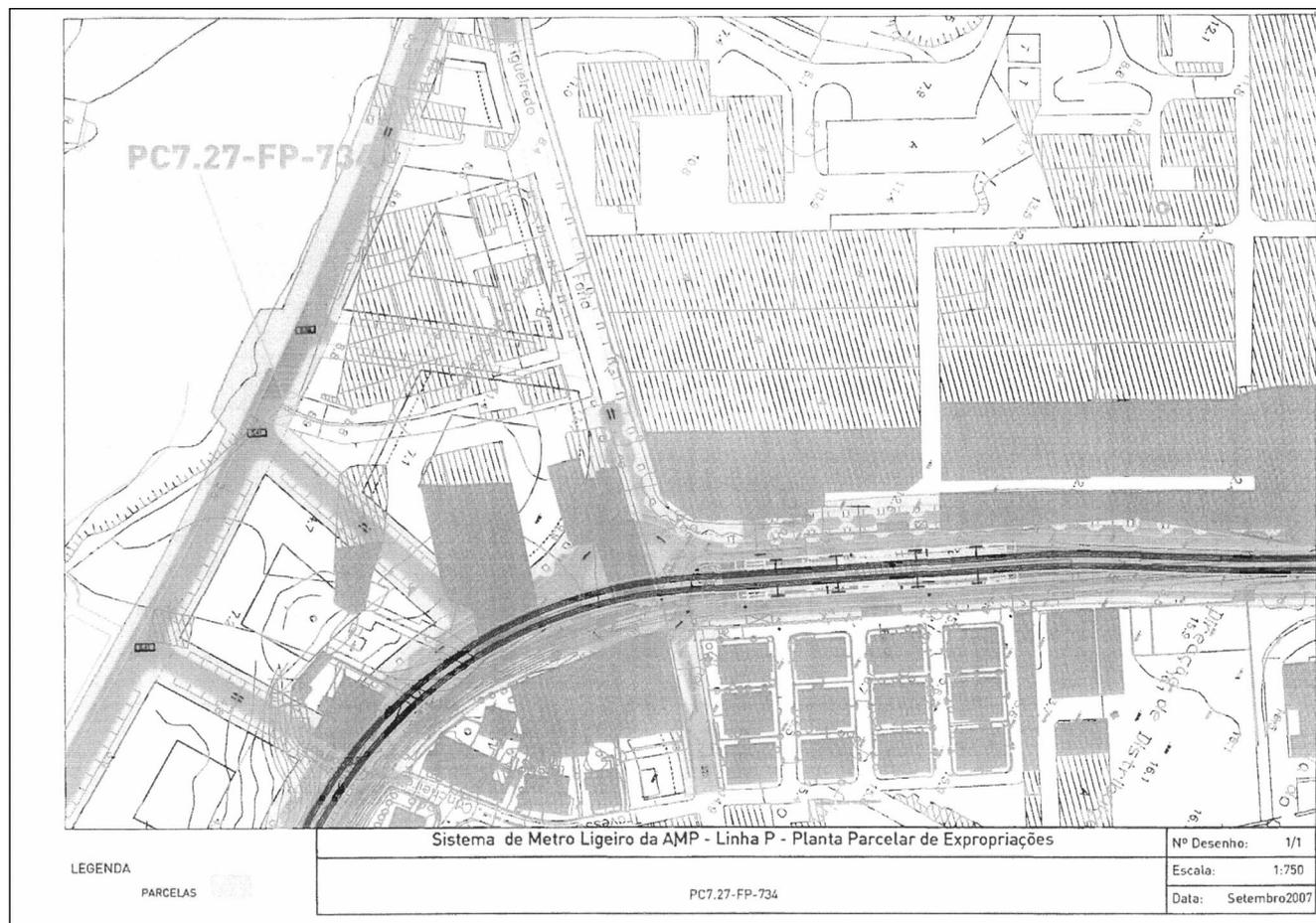
2 de Outubro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

ANEXO

Construção do metro do Porto**Linha da Póvoa — Criação da variante à passagem de nível junto à estação de Santa Clara**

Resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações

Publicações anteriores							Proprietário/arrendatário					Identificação				Alterações
Parcela	Número desenho	Zona	Data despacho DUP	Número despacho	Data publicação	Número DR	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo	
PC7.27-FP-734	1/1	E	2-11-2006	1 630/2004	1-2-2007	23	P	Banco Alves Ribeiro, S. A.	Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, torre 1, 11.º	Lisboa	60	Vila do Conde		U-2732	02831/970618	Alteração da descrição predial e inscrição matricial e alteração de interessados.



Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Acordo n.º 68/2007

Acordo de colaboração técnico-financeira entre a DGTTF e a Câmara Municipal de Braga (n.º 25/07 PIDDAC DGTTF) — Estudos para melhorar a mobilidade

Considerando que:

Nos últimos anos se tem assistido a uma crescente complexidade e alteração dos padrões de mobilidade urbana, sustentados na intensificação das taxas de motorização, que têm originado uma degradação progressiva da qualidade de vida das populações;

A inversão desta tendência requer a auscultação das necessidades de mobilidade das populações através da realização de estudos adequados a fim de promover uma oferta de transportes mais eficiente que permita ir ao encontro do conceito de mobilidade sustentável plasmado no n.º 1 («Mobilidade e comunicação») da parte III («Cinco áreas decisivas para um desenvolvimento sustentável») do capítulo III («Qualidade de vida e desenvolvimento sustentável») do Programa do XVII Governo Constitucional;

De harmonia com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/86, de 14 de Fevereiro, e na alínea d) do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 34/86, de 7 de Abril, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 106, de 9 de Maio de 1986, poderão ser celebrados acordos de colaboração nos domínios técnico e financeiro para a realização de projectos destinados a promover a transformação ou melhoria dos serviços de transportes terrestres:

A Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais (DGTTF), representada pelo director-geral, Dr. António Crisóstomo Teixeira, e a Câmara Municipal de Braga (CMB), representada pelo presidente, engenheiro Francisco Soares Mesquita Machado, celebram o presente acordo de colaboração técnico-financeira, a seguir designado por acordo.

A celebração do acordo foi autorizada por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 31.º da Lei n.º 53-A/2006,

de 29 de Dezembro, e 5 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e a respectiva minuta foi aprovada por despacho de 29 de Maio de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes.

Cláusula 1.ª

Objecto

1 — Constitui objecto do acordo o apoio técnico e financeiro à promoção de estudos associados à melhoria da mobilidade na cidade de Braga visando adequar os serviços de transportes urbanos às necessidades das populações.

O estudo, conforme *dossier* de candidatura de 6 de Junho de 2006, deverá «caracterizar e dimensionar os padrões actuais das necessidades de mobilidade da população no interior do concelho de Braga, avaliar o grau de satisfação do serviço da TUB/EM, aferir os principais motivos de não utilização do serviço e identificar pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças e potenciais necessidades não satisfeitas».

2 — As acções a empreender enquadram-se no projecto do PIDDAC da responsabilidade da DGTTF «Estudos de enquadramento e desenvolvimento do sistema de transportes», visado por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1 — A DGTTF concede à CMB uma participação financeira para a realização do estudo no valor máximo de € 10 686,82, correspondente a 90% do seu custo total previsto, com IVA excluído.

2 — O pagamento da participação será feito em 2007 numa única prestação após a entrega dos relatórios dos estudos (em suporte informático, acompanhado de uma cópia em papel) e sua aprovação pelas duas partes e dos originais das facturas (a título devolutivo) correspondentes aos investimentos realizados.

3 — Serão enviados à DGTTF, no prazo de 60 dias após o pagamento referido no número anterior, os originais dos recibos (a título devolutivo) correspondentes à respectiva facturação.

Cláusula 3.ª

Acompanhamento

A DGTTF condiciona o seu apoio ao acompanhamento da realização do estudo e à aprovação dos respectivos relatórios.

Cláusula 4.ª

Publicidade de comparticipação

A CMB, através da TUB, assegurará uma publicidade adequada ao co-financiamento concedido nos termos do acordo, devendo consultar a DGTTF sobre a forma de pôr em prática esta obrigação.

Cláusula 5.ª

Vigência do acordo

A vigência do acordo tem início na data da sua assinatura e termina 30 dias após o fornecimento dos documentos indicados no n.º 3 da cláusula 2.ª

Cláusula 6.ª

Alterações ao acordo

Quaisquer alterações ao acordo terão de ter a aprovação das duas partes e a autorização dos ministros competentes, devendo a respectiva minuta ser aprovada pela Secretária de Estado dos Transportes.

Cláusula 7.ª

Incumprimento

O não cumprimento de alguma das cláusulas do acordo pela CMB pode levar à suspensão ou cancelamento da comparticipação financeira e à sua devolução, por decisão da Secretária de Estado dos Transportes, mediante proposta da DGTTF.

Cláusula 8.ª

Omissões

Em tudo o que o presente acordo for omissivo, aplicar-se-á a legislação geral, sendo as dúvidas que porventura surjam resolvidas por despacho da Secretária de Estado dos Transportes.

26 de Setembro de 2007. — O Director-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, *António Crisóstomo Teixeira*. — O Presidente da Câmara Municipal de Braga, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

Acordo n.º 69/2007**Acordo de colaboração técnico-financeira entre a DGTTF e a Câmara Municipal de Braga — Painéis electrónicos**

Considerando que:

Nos últimos anos se tem assistido a uma crescente complexidade e alteração dos padrões de mobilidade urbana, sustentados na intensificação das taxas de motorização, que têm originado uma degradação progressiva da qualidade de vida das populações;

A disponibilização de informação sobre o destino das carreiras de forma visível à distância através de painéis electrónicos, dando um ar inovador aos autocarros e melhorando assim a imagem do serviço, poderá contribuir para aumentar a atractividade dos transportes públicos e consequentemente permitir que se vá ao encontro do conceito de mobilidade sustentável plasmado no n.º 1 (mobilidade e comunicação) da parte III, «Cinco áreas decisivas para um desenvolvimento sustentável», do capítulo III, «Qualidade de vida e desenvolvimento sustentável», do Programa do XVII Governo Constitucional;

De harmonia com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/86, de 14 de Fevereiro, e na alínea d) do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 34/86, de 7 de Abril, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 106, de 9 de Maio de 1986, poderão ser celebrados acordos de colaboração nos domínios técnico e financeiro para a realização de projectos destinados a promover a transformação ou melhoria dos serviços de transportes terrestres:

A Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais (DGTTF), representada pelo director-geral, António Crisóstomo Teixeira, e a Câmara Municipal de Braga (CMB), representada pelo presidente, engenheiro Francisco Soares Mesquita Machado, celebram o presente acordo de colaboração técnico-financeira, a seguir designado por acordo.

A celebração do acordo foi autorizada por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007, da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e do n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e a respectiva minuta foi aprovada por despacho de 29 de Maio de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes.

Cláusula 1.ª

Objecto

1 — Constitui objecto do acordo o co-financiamento do projecto de modernização — a desenvolver pela CMB, através dos Transportes Urbanos de Braga (TUB) — dos painéis de destino de 40 autocarros, através da substituição das actuais bandeiras manuais por painéis electrónicos, conforme *dossier* de candidatura de 13 de Fevereiro de 2007.

2 — As acções a empreender enquadram-se no projecto do PID-DAC da responsabilidade da DGTT «Modernização Tecnológica e Melhoria da Eficiência Energética dos Transportes Públicos», visado por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1 — A DGTTF concede à CMB uma comparticipação financeira no valor máximo de € 27 480, correspondente a 50% do valor do investimento previsto, não sendo o IVA objecto de comparticipação.

2 — O pagamento da comparticipação será feito em 2007, numa única prestação, após verificação pela DGTTF da respectiva execução material, e entrega pela CMB dos originais das facturas (a título devolutivo) correspondentes à totalidade do investimento realizado.

3 — Serão enviados à DGTTF, no prazo de 60 dias após o pagamento referido no número anterior, os originais dos recibos (a título devolutivo) correspondentes à respectiva facturação.

Cláusula 3.ª

Publicidade da comparticipação

A CMB, através da TUB, assegurará uma publicidade adequada ao co-financiamento concedido nos termos do acordo, devendo consultar a DGTTF sobre a forma de pôr em prática esta obrigação.

Cláusula 4.ª

Vigência do acordo

A vigência do acordo tem início na data da sua assinatura e termina 30 dias após o fornecimento da totalidade dos documentos indicados no n.º 3 da cláusula 2.ª

Cláusula 5.ª

Alterações ao acordo

Quaisquer alterações ao acordo terão de ter a aprovação das duas partes e a autorização dos ministros competentes, devendo a respectiva minuta ser aprovada pela Secretária de Estado dos Transportes.

Cláusula 6.ª

Incumprimento

O não cumprimento de alguma das cláusulas do acordo pela CMB pode levar à suspensão ou cancelamento da comparticipação financeira e à sua devolução, por decisão da Secretária de Estado dos Transportes, mediante proposta da DGTTF.

Cláusula 7.ª

Omissões

Em tudo o que o presente acordo for omissivo, aplicar-se-á a legislação geral, sendo as dúvidas que porventura surjam resolvidas por despacho da Secretária de Estado dos Transportes.

26 de Setembro de 2007. — O Director-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, *António Crisóstomo Teixeira*. — O Presidente da Câmara Municipal de Braga, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

Aviso (extracto) n.º 20 502/2007

Por despacho de 21 de Agosto de 2007 do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular urbano a carreira entre Maia (Padrão de Moreira) e Porto (Avenida dos Aliados) requerida pela empresa Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., com sede na Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 13.º, concelho do Porto, em substituição da carreira que explora Porto (Avenida dos Aliados)-Porto (Praça de Lisboa) (conc. 4756).

27 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
2611056168

Aviso (extracto) n.º 20 503/2007

Por despacho de 21 de Agosto de 2007 do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais, e de acordo com o Regulamento

de Transportes em Automóveis, foi outorgada, em regime regular urbano, a carreira entre Maia e Porto (Cordoaria) requerida pela empresa Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., com sede na Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 13.º, concelho do Porto, em substituição da carreira que explora Porto (Avenida dos Aliados)-Porto (Praça de Lisboa) (conc. 4756).

27 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
2611056169

Aviso (extracto) n.º 20 504/2007

Por despacho de 21 de Agosto de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular a carreira entre Maia (Vermoim) e Porto (Avenida dos Aliados) requerida pela empresa Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., com sede na Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 13.º, concelho do Porto, em substituição da carreira que explora Porto (Praça da República)-Porto (Praça da República) (Circulação) (Conc. 3453).

28 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
2611056171

Aviso (extracto) n.º 20 505/2007

Por despacho de 21 de Agosto de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular a carreira entre Maia e Porto (Praça da República) requerida pela empresa Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., com sede na Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 13.º, concelho do Porto, em substituição da carreira que explora Porto (Praça da República)-Porto (Praça da República) (Circulação) (Conc. 3453).

28 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
2611056170

Aviso (extracto) n.º 20 506/2007

Por despacho de 23 de Julho de 2007 do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular a carreira entre Gandarela de Basto (E. C. C.) e Mondim de Basto (E. C. C.), requerida pela empresa Auto Mondinense, S. A., com sede no Largo do Comendador Alfredo Álvares de Carvalho, concelho de Mondim de Basto.

3 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
2611055766

Aviso (extracto) n.º 20 507/2007

Por despacho de 21 de Setembro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular a carreira entre Esposende (Largo da Feira) e Gemeses (Souto) requerida pela empresa Auto Viação do Minho, L.ª, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 81, concelho de Viana do Castelo.

8 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
2611056143

Aviso (extracto) n.º 20 508/2007

Por despacho de 21 de Setembro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular a carreira entre Esposende e Vila Chã (Lajes/Cruzamento) requerida pela empresa Auto Viação do Minho, L.ª, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 81, concelho de Viana do Castelo.

8 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
2611056145

Aviso (extracto) n.º 20 509/2007

Por despacho de 21 de Setembro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular a carreira entre Curvos (Senhora Conceição) e Esposende (Largo da Feira) requerida pela empresa Auto Viação do Minho, L.ª, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 81, concelho de Viana do Castelo.

8 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
2611056144

Delegação de Transportes de Lisboa

Aviso n.º 20 510/2007

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos no n.º 2 do artigo 41.º do CPA, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Amadora (estação norte) e Amadora (estação norte) circ. pelo Bairro da Mina, de modo a servir os novos Bairros de Vila Chã e Casal das Brancas, requerida por Vimeca Transportes — Viação Mecânica de Carnaxide, L.ª, com sede na Estrada de Consiglieri Pedroso, 81, Queluz de Baixo, 2730-260 Barcarena, passando a carreira a designar-se Amadora (estação norte)-Amadora (estação norte) circ. pelo Bairro da Mina, Vila Chã e Casal das Brancas.

3 de Outubro de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611056054

Aviso n.º 20 511/2007

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos no n.º 2 do artigo 41.º do CPA, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Caxias (Pedreira Italiana) e Lage (centro), de modo a servir os novos Bairros da Quinta da Moura e Quinta do Torneiro, requerida por Vimeca Transportes — Viação Mecânica de Carnaxide, L.ª, com sede na Estrada de Consiglieri Pedroso, 81, Queluz de Baixo, 2730-260 Barcarena, passando a carreira a designar-se Caxias (Quinta da Moura)-Lage (centro).

3 de Outubro de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611056055

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Despacho n.º 24 433/2007

A empresa Air Jetsul, Sociedade de Meios Aéreos, L.ª, com sede no Aeródromo Municipal de Cascais, hangar 4, Tires, São Domingos de Rana, Cascais, é titular de uma licença de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo despacho n.º 735/2001, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 16 de Janeiro de 2001, e alterada pelo despacho n.º 17 950/2003 (2.ª série), de 11 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2003.

Tendo a referida empresa requerido uma alteração da referida licença e estando cumpridos todos os requisitos exigidos para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 2407/92, de 23 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo conselho directivo do INAC, conforme a subalínea i) da alínea e) do n.º 2.3 do aviso n.º 14 696/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto de 2007, o seguinte:

1 — São alteradas as alíneas a), c) e d) da licença de transporte aéreo da empresa Air Jetsul, Sociedade de Meios Aéreos, L.ª, as quais passam a ter a seguinte redacção:

a) Quanto ao tipo de exploração — transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;
c) Quanto ao equipamento:

1 aeronave de peso máximo à decolagem não superior a 5700 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros;

1 aeronave de peso máximo à decolagem não superior a 10 000 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros;

1 aeronave de peso máximo à decolagem não superior a 12 000 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros;

d) A presente licença será revista em 2008.

2 — Pela alteração da licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na parte 1 da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das referidas alterações.

2 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Amândio Dias Antunes*.

ANEXO

1 — A empresa Air Jetsul, Sociedade de Meios Aéreos, L.da, é titular de uma licença de transporte aéreo, nos seguintes termos:

- a) Quanto ao tipo de exploração — transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;
 b) Quanto à área geográfica — cumprimento estrito das áreas definidas no certificado de operador aéreo;
 c) Quanto ao equipamento:

1 aeronave de peso máximo à decolagem não superior a 5700 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros;

1 aeronave de peso máximo à decolagem não superior a 10 000 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros;

1 aeronave de peso máximo à decolagem não superior a 12 000 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros;

d) A presente licença será revista em 2008.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um certificado de operador aéreo válido.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 24 434/2007

Por meu despacho de 9 de Outubro de 2007, proferido no uso de competência delegada e em resposta a um pedido de regresso à actividade formulado pela própria em 1 de Março de 2006, foi a ajudante de acção sócio-educativa do ensino especial Maria Manuela Duarte Gonçalves Santos, em situação de licença sem vencimento de longa duração desde 22 de Março de 1996 e afecta a esta Secretaria-Geral nos termos, sucessivamente, do despacho conjunto n.º 452/2006, de 12 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006, e do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, autorizada a regressar da mencionada situação de licença.

Na mesma data autorizei a transferência da referida funcionária para o Instituto da Segurança Social, I. P.

9 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho n.º 24 435/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS;

Considerando a publicação da Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio, que definiu a estrutura nuclear da DGSS e as respectivas competências;

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Maria Andrea Serra Fernandes Marrazes Magalhães Marques, para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços das Prestações, ficando a mesma autorizada a optar pelo vencimento base da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da síntese curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Setembro de 2007.

27 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

ANEXO

Síntese curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Andrea Serra Fernandes Marrazes de Magalhães Marques;

Data de nascimento — 31 de Maio de 1951.

2 — Habilitações:

Habilitação académica de base — licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa;
 Habilitação complementar — estágio em advocacia.

3 — Formação profissional — desde o início da sua carreira profissional participou em várias acções de formação profissional nas áreas das temáticas da segurança social, do trabalho, das ciências jurídicas, dos assuntos internacionais e europeus, da gestão e liderança/organização/promoção da qualidade e modernização, da formação e recursos humanos, das tecnologias de informação/informática e das línguas.

4 — Carreira e experiência profissionais:

Em 1 de Maio de 1972, foi admitida na ex-Caixa Nacional de Pensões, onde desempenhou funções administrativas até Julho de 1980;

De Julho de 1980 até Novembro de 1987, exerceu as funções de técnico superior na Divisão de Prestações por Velhice da Direcção de Serviços de Prestações por Incapacidades Permanentes e Velhice;

De Novembro de 1987 até Janeiro de 2002, exerceu as funções de coordenação e de chefia da Divisão de Prestações por Incapacidades Permanentes da Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social;

Desde Janeiro de 1992 a Outubro de 2000, exerceu as funções de coordenação e de chefia da Divisão do Regime Comum das Prestações e das Prestações à Família da Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social;

Em Outubro de 2000, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de directora de serviços das Prestações da Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, por despacho SESS, com efeitos reportados a 11 de Outubro de 2000, cargo que actualmente ocupa;

Exerceu em diversas ocasiões funções de representação da Direcção-Geral de Segurança Social e da Secretaria de Estado de Segurança Social em vários eventos, designadamente seminários, colóquios e encontros de trabalho;

Participou, na qualidade de perito, em representação de Portugal, em seminários sobre a «Discriminação indirecta em função do sexo nos Estados membros da comunidade europeia», no âmbito da directiva n.º 7/79, de 19 a 22 de Maio de 1993, em Hamburgo, e em seminário sobre «A individualização dos direitos», de 9 a 12 de Outubro de 1997, em Paris;

Foi convidada para redactora da Unidade Modular designada por prestações familiares e, em parceria, da Unidade Modular designada por protecção social voluntária e protecção social de cidadania, no âmbito do PROFISS, visando a qualificação de jovens quadros médios e superiores candidatos a emprego no sistema de solidariedade e de segurança social. Neste contexto, elaborou o *Guia do Formando* e o *Guia do Formador*;

Exerceu funções de monitor em vários cursos de formação profissional sobre matérias relativas à protecção conferida pelos regimes de segurança social;

Foi membro de vários júris de selecção e recrutamento de pessoal e de estágio.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 2148/2007

Por deliberação de 6 de Setembro de 2007 do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., e por despacho favorável de 10 de Setembro de 2007, do presidente da Região de Turismo do Algarve, foi autorizada a requisição, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, da técnica superior de 2.ª classe Paula Cristina da Silva e Cunha Negrita Fitas para exercer funções de igual categoria neste Instituto, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

Deliberação n.º 2149/2007

Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 4 de Outubro de 2007, foi Sandra Isaura Pinto dos Santos Tiago, técnica profissional principal da carreira de biblioteca/documentação e arquivo, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., nomeada na categoria de técnico profissional especialista, da mesma carreira e quadro de pessoal, remunerada pelo escalão 1, índice 269, com efeitos à data da deliberação do conselho directivo, considerando-se exo-

nerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

Deliberação n.º 2150/2007

Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 6 de Setembro de 2007, João Nuno Mendonça, técnico profissional principal, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., foi nomeado na categoria de técnico profissional especialista do mesmo quadro de pessoal, remunerado pelo escalão 1, índice 269, com efeitos à data da deliberação do conselho directivo, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 20 512/2007

Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 27 de Setembro de 2007, foram homologadas as listas de classificação final dos candidatos, dos júris e das áreas profissionais abaixo indicadas:

Medicina interna

Júri n.º 1 (Norte)

Alexandre Manuel Esteves Aguiar de Vasconcelos — *Aprovado*.
 Álvaro Jorge Campos Santos Abreu — *Aprovado*.
 Américo Rui Azevedo Couto — *Aprovado*.
 Ana Cristina de Oliveira Martinho Carneiro — *Aprovada*.
 Ana Maria Ferreira Duarte — *Aprovada*.
 Ana Maria Monteiro da Costa — *Aprovada*.
 Ana Paula da Silva Brandão Miranda — *Aprovada*.
 Ana Paula Neves Cândido Costa — *Aprovada*.
 Ana Paula Soares de Noronha Dias — *Aprovada*.
 Anabela Cristina de Amorim Fonseca Barroso Carvalho — *Aprovada*.

António Joaquim Freitas de Oliveira e Silva — *Aprovado*.
 António José de Almeida Pinho — *Aprovado*.
 António Manuel Moura Alves — *Aprovado*.

Júri n.º 2 (Norte)

António Manuel Silva Vieira Lopes — *Aprovado*.
 Artur Fernando Freitas Barros — *Aprovado*.
 Carlos Filipe Leite Gonçalves Bastos — *Aprovado*.
 Cristina Maria Ambrósio Marques — *Aprovada*.
 Deolinda Freitas Monteiro — *Aprovada*.
 Domingos Paulo Diz Pereira Subtil — *Aprovado*.
 Dulce Mendonça Pinheiro Moura — *Aprovada*.
 Edna Maria Fonseca Gonçalves — *Aprovada*.
 Eugénia Maria Madureira Parreira — *Aprovada*.
 Fátima Maria Silva Alves Pais — *Aprovada*.
 Fernanda Conceição Matos Linhares Martins — *Aprovada*.
 Fernando José Soares Oliveira Afonso — *faltou*.
 Helena Maria Bento Terleira — *Aprovada*.

Júri n.º 6 (Norte)

Isabel Maria Camões Castro Peixoto Varejão — *Aprovada*.
 Isabel Maria Pereira Alves Almeida Oliveira — *Aprovada*.
 Jaime Iclílio Ordens Freitas Louro — *Aprovado*.
 Jorge Manuel Oliveira Faria Castro — *Aprovado*.
 Jorge Manuel Pereira Oliveira — *Aprovado*.

José Carlos Estrela Veloso — *Aprovado*.
 Judite Cristina Almeida Pinto — *Aprovada*.
 Lídia Conceição Alves Ribeiro — *Aprovada*.
 Luísa Maria Almeida Neves Borges Valente — *Aprovada*.
 Manuel Guilherme Muge Ribeiro Gama — *Aprovado*.
 Manuel João Fonseca Pinto — *Aprovado*.
 Manuel Jorge Martins Leão — *Aprovado*.
 Maria Manuela S. Bouças Noronha Vasconcelos Teixeira Rocha — *Aprovada*.

Júri n.º 12 (Lisboa e Vale do Tejo)

Luísa Maria Dias Rodrigues Xavier — *Aprovada*.
 Margarida Maria dos Santos Sousa Carvalho — *Aprovada*.
 Maria Alexandra Guerreiro de Albuquerque Matos — *Aprovada*.
 Maria Amália Gomes Machado Leandro — *Não aprovada*.
 Maria Amélia Brilhante Antunes de Almeida — *Aprovada*.
 Maria Augusta Paiva Borges — *Aprovada*.
 Maria Carolina de Jesus Lopes Correia — *Aprovada*.
 Maria Catarina Carapinha Salvado Sousa — *Aprovada*.
 Maria Clara Rita Farias Rosa — *Aprovada*.
 Maria da Assunção Santos de Rezende Elvas — *Não aprovada*.
 Maria do Carmo Catarino Bernardo Fernandes — *Aprovada*.

Júri n.º 13 (Lisboa e Vale do Tejo)

Henrique Marques de Moura — *Aprovado*.
 Hugo Alexandre Marques Moniz Corte-Real Andrade — *Aprovado*.
 Isabel de Carvalho Gomes — *faltou*.
 Isabel Maria Filipe Martins — *Aprovada*.
 Isabel Maria Gomes Germano Leitão — *Aprovada*.
 Izilda Maria Pestana Gomes Matos Viegas — *Aprovada*.
 Joana da Conceição Santana Estalagem de Sá — *Aprovada*.
 João António Pinheiro Dias Freixo — *Aprovado*.
 João Miguel Vilela Vieira Rodrigues Gonçalves — *Aprovado*.
 José Filipe Navarro y Rosa Ferreira da Guia — *Aprovado*.
 Leuta Maria Sampedro Araújo — *Aprovada*.
 Luísa Manuel Baptista Dias — *Aprovado*.

Júri n.º 14 (Lisboa e Vale do Tejo)

Maria Cristina dos Santos Xavier — *faltou*.
 Maria de Fátima Ramos Lampreia das Dores — *Aprovada*.
 Maria de Graça Antunes Lérias — *Não aprovada*.
 Maria Emília Velinho dos Santos Fernandes — *Aprovada*.
 Maria Eugénia Heitor Rosa de Fragoço Alves — *faltou*.
 Maria Filomena Cardoso dos Santos Roque — *Aprovada*.
 Maria Francisca Botelho de Gusmão de Moraes de Brito Fontes — *Aprovada*.
 Maria Joana Mendes Godinho Macedo de Alvarenga — *Não aprovada*.
 Maria João Pereira dos Santos Leitão Machado e Costa — *Aprovada*.
 Maria João Santos Moreira Raposo de Mello Vieira — *Aprovada*.
 Maria José Leocádia Beja Gonçalves — *Não aprovada*.

Júri n.º 15 (Lisboa e Vale do Tejo)

Fausto José Pereira Roxo — *Aprovado*.
 Fernanda Maria da Conceição C. T. Ferreira Carrilho — *Aprovada*.
 Fernanda Maria Duarte Caldeira de Bourbon — *Aprovada*.
 Fernando Jorge Ferreira de Aldomiro — *Aprovado*.
 Filomena Maria Mendes da Costa Carneiro — *Aprovada*.
 Francisco Miguel de Brito Robalo Ferreira — *Aprovado*.
 Graça Maria Freitas Olim Marote — *Aprovada*.
 Graça Maria Salgueiro Amaro Esteves — *Aprovada*.
 Guiomar Teresa Alves Peres Ribeiro — *Aprovada*.
 Helena Cristina da Cunha Teixeira — *Aprovada*.
 Helena Maria Rosário de Sá Damásio — *Aprovada*.

Júri n.º 16 (Lisboa e Vale do Tejo)

Maria Teresa de Sousa Monteiro da Costa Faro — *Aprovada*.
 Marina Pereira Duque Fonseca — *Aprovada*.
 Mário Duarte Parreira Rosa — *Aprovado*.
 Martinho Manuel de Freitas Fernandes — *Aprovado*.
 Paulo Alexandre Pissarra e Almeida Rodrigues — *Aprovado*.
 Paulo Jorge de Oliveira Dias Costa — *Aprovado*.
 Ricardo Paulo Méha Godinho de Matos — *Aprovado*.
 Susan Marques Marum — *Aprovada*.
 Teresa Isabel Manita Passos da Fonseca — *Aprovada*.
 Teresinha de Fátima Pinto Pereira — *Não aprovada*.
 Vera Helena da Cruz Brito Beato — *Aprovada*.
 Vítor Manuel Vieira Augusto — *Aprovado*.

2 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supra-citado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes das listas acima mencionadas reporta-se a 13 de Novembro de 2006, data da publicação da primeira lista da presente área profissional, conforme o aviso n.º 11 979/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006.

Ginecologia/obstetrícia

Júri n.º 1 (Norte)

Maria Helena Afonso Gonçalves Diz — *Aprovada*.
 Maria Helena Coimbra Serra — *Aprovada*.
 Maria Luísa Canelhas Azevedo Sousa — *faltou*.
 Maria Luísa Dias Fernandes — *Aprovada*.
 Maria Madalena Silva Pacheco Moreira Dupond — *Aprovada*.
 Maria Manuela Lopes Miranda — *Aprovada*.
 Maria Manuela Xavier Mesquita Belo Primo — *Aprovada*.
 Maria Regina Oliveira Severo — *faltou*.
 Matilde Afonso Azevedo — *Aprovada*.
 Paula Maria Barros dos Santos — *faltou*.
 Paula Maria Tavares Ramos — *Aprovada*.
 Rosa Maria Freitas Fernando — *Aprovada*.
 Sónia Maria Nascimento Oliveira de Sousa — *Aprovada*.
 Teresa Paula Teles Dias Silva — *Aprovada*.
 Zélia Carmo Martins Gomes Oliveira Nunes — *Aprovada*.

Júri n.º 3 (Norte)

Adelaide Maria Carvalho Abrantes Palhau — *Aprovada*.
 Adelina Maria Costa Sá Couto Condesço Ribeiro — *Aprovada*.
 Agostinho Manuel Rodrigues Faria Carvalho — *Aprovado*.
 Ana Branca Sobriño Guimarães Silva — *Aprovada*.
 Ana Cristina Abreu Bessa Pereira Cunha — *Aprovada*.
 Ana Isabel Gonçalves Lanzinha — *Aprovada*.
 Ana Maria Melo Oliveira Duarte — *Aprovada*.
 Ana Paula Miranda Silva Santos — *Aprovada*.
 Anabela Silva Reis — *Aprovada*.
 António Joaquim Oliveira Carvalho Barbosa — *Aprovado*.
 António José Baptista Saraiva Vilaça — *Aprovado*.
 Eduarda Maria pais Felgueira — *Aprovada*.
 Fernando António Coelho Silva — *Aprovado*.
 Fernando Gabriel Rodrigues Costa Madureira — *Aprovado*.
 Francisco Assunção Ribeiro Costa — *Aprovado*.

3 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supra-citado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes da lista acima mencionada reporta-se a 11 de Junho de 2007, data da publicação das primeiras listas da presente área profissional, conforme o aviso n.º 10 511/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2007.

Pediatria

Júri n.º 1 (Norte)

Alberto Manuel Gomes Costa — *Aprovado*.
 Ana Maria Maia Duarte Santos Pereira — *Aprovada*.
 Ana Paula Machado Aguiar Almeida Campos — *Aprovada*.
 Anabela Morais Caldas Afonso João — *Aprovada*.
 Arménia Maria Macedo — *Aprovada*.
 Cármen Dolores Moreira de Carvalho — *Aprovada*.
 Cristina Maria Vaz Cardoso Marques Miguel — *Aprovada*.
 Eduardo Miguel Pereira da Costa — *Aprovado*.
 Elisa Maria Costa Rocha — *Aprovada*.
 Elisabete Maria Pinto Coelho — *Aprovada*.
 Ermelinda Ramalho Santos Silva — *Aprovada*.
 Esmeralda Emília Gomes Martins — *Aprovada*.
 Eunice Cláudia Moreno Trindade — *Aprovada*.
 Fernanda Maria Silva Pereira — *Aprovada*.
 Helena Maria Castro Moura Ferreira Mansilha — *Aprovada*.
 Helena Maria Vicente Sá Couto — *Aprovada*.
 Isabel da Conceição Martins Lopes — *Aprovada*.

Júri n.º 2 (Norte)

Maria José Teixeira Cabral Costeira Paulo — *Aprovada*.
 Maria Manuela Sá Ferreira — *Aprovada*.
 Maria Sofia de Sousa Maia Aroso — *Aprovada*.
 Marília Armanda Oliveira dos Santos — *Aprovada*.
 Natalina Bertini Soares de Menezes Miguel — *Aprovada*.
 Nuno Jorge dos Reis Farinha — *Aprovado*.
 Paula Cristina Lourenço Fernandes Gomes Ferreira — *Aprovada*.
 Paula Maria Coelho dos Santos Gonçalves Guerra — *Aprovada*.

Paulo Alexandre Santos Cruz Ferreira — *Aprovado*.
 Raul Miguel Matos Cunha — *Aprovado*.
 Rosa Almerinda Gonçalves Barbosa — *Aprovada*.
 Rosa Arménia Martins Campos — *Aprovada*.
 Rui Humberto de Melo Costa Pinto — *Aprovado*.
 Sónia Maria Figueiroa Alves — *Aprovada*.
 Teresa de Fátima Esteves Oliva Afonso — *Aprovada*.
 Teresa Raquel Sousa Ferreira Cunha da Mota Teixeira de Sousa — *Aprovada*.
 Virgínia Maria Pacheco Macias Sampaio Oliveira — *Aprovada*.

Júri n.º 3 (Norte)

Jorge Avelino Santos Silva — *Aprovado*.
 Jorge Miguel França Santos — *Aprovado*.
 José Tamegão Aires Pereira — *Aprovado*.
 Margarida de Sousa Alves Cruz Pontes — *Aprovada*.
 Maria Agostinha Carneiro da Costa Andrade — *Aprovada*.
 Maria Alice Chorão Freitas Braga Santos Guedes — *Aprovada*.
 Maria Alice Peixoto Freitas — *Aprovada*.
 Maria Cristina Soares da Costa — *Aprovada*.
 Maria da Conceição Gomes Quintas — *Aprovada*.
 Maria da Conceição Santos Silva — *Aprovada*.
 Maria da Graça Machado Dias Ferreira — *Aprovada*.
 Maria de Fátima Reis Clemente — *Aprovada*.
 Maria do Carmo Rodrigues Neves Teixeira — *faltou*.
 Maria do Céu Sousa Mota Rocha — *Aprovada*.
 Maria Eduarda Afonso Ventura Rocha Marques — *Aprovada*.
 Maria Gabriela Gomes do Valle e Vasconcelos — *Aprovada*.
 Maria Goretti Lobarinhas de Miranda Novais — *Aprovada*.

Júri n.º 4 (Centro)

Amélia Maria Fernandes Bártolo — *Aprovada*.
 António Manuel Serras da Cruz — *Aprovado*.
 Arminda Maria Miguel Jorge — *Aprovada*.
 Carlos Manuel Alves Rodrigues — *Aprovado*.
 Cristina Celeste Fernandes de Faria — *Aprovada*.
 Ester Augusta Figueira Gama — *Aprovada*.
 Isabel Geraldês Martins Verdelho Andrade — *Aprovada*.
 José António Simão Carmo Roseta — *Aprovado*.
 Laura Maria de Matos Baptista Soares — *Aprovada*.
 Lina Maria de Jesus Ferreira Cardoso Ramos — *Aprovada*.
 Luís Filipe de Cabral Lopes Martins Pinheiro Torres — *Aprovado*.
 Manuel João Delgado de Brito — *Aprovado*.

Júri n.º 5 (Centro)

Margarida Maria Antunes Agostinho — *Aprovada*.
 Maria da Conceição Nascimento Borges Garcia Nunes — *Aprovada*.
 Maria de Fátima da Silva Simões — *Aprovada*.
 Maria de Lurdes Lopes Vicente Carvalhinho — *Aprovada*.
 Maria Dolores Faria Pereira — *Aprovada*.
 Maria Fernanda Nunes Costa Marcelo — *faltou*.
 Maria Helena da Silva Porfírio — *Aprovada*.
 Maria Leonor Almeida Carvalho Vieira Coelho — *Aprovada*.
 Maria Manuel Ferreira Flores — *Aprovada*.
 Nuno José Statmiller Andrade — *Aprovado*.
 Sílvia Maria Soares de Almeida — *Aprovada*.
 Susana Beatriz Seguro Nogueira — *Aprovada*.

Júri n.º 6 (Lisboa e Vale do Tejo)

Amélia Maria de Oliveira Costa Fernandes Fidalgo — *Aprovada*.
 Ana Maria Domingues de Almeida Forjaz de Lacerda — *Aprovada*.
 Ana Maria Salteiro Marques Casimiro Camilo Malta — *Aprovada*.
 Carla Alexandra Valente Quitério Simão — *Aprovada*.
 Crisália de Almeida Gouveia dos Santos Fernandes das Neves — *faltou*.
 Eduarda Marisa Gomes Vicente — *Aprovada*.
 Isabel Cristina Marques Cardoso Bretes — *Aprovada*.
 Isabel Maria de Almeida Barata — *Aprovada*.
 Jorge Penas Luís — *Aprovado*.
 Luís Manuel Varandas — *Aprovado*.
 Luísa Maria Ferreira dos Santos Preto — *Aprovada*.
 Márcia de Sousa Quaresma — *Aprovada*.
 Margarida Paula Romão Ramos — *Aprovada*.
 Maria Alexandra da Silva Neves Costa — *Aprovada*.
 Maria Bárbara França e Silva de Matos Águas Grácio — *Aprovada*.
 Maria Gabriela de Oliveira Gama Caldas — *Aprovada*.

Júri n.º 7 (Lisboa e Vale do Tejo)

Maria da Graça Ferreira Henriques e Sousa Santos — *Aprovada*.
 Maria da Graça Martinho Pereira Bastos — *faltou*.
 Maria da Piedade Pizarro de Sande e Lemos Azcue — *Aprovada*.
 Maria do Rosário Ida Varela Rodrigues Massa — *Aprovada*.
 Maria Helena Brito de Almeida Oliveira — *Aprovada*.
 Maria João Albino Domingos da Lage de Sousa Leitão — *Aprovada*.
 Maria Julieta Rodrigues Morais Varandas Fernandes — *Aprovada*.
 Maria Luísa Conceição Farinha Pereira — *Aprovada*.
 Maria Teresa Jinó Moreno — *Aprovada*.
 Nuno Lobo Antunes — *Aprovado*.
 Paula Cristina Cordeiro Pastilha Lopes Ferreira — *Aprovada*.
 Paula Maria de Oliveira Vara Luiz — *Aprovada*.
 Paula Maria Lopes Vieira — *Aprovada*.
 Paulo de Moura Roque do Vale — *Aprovado*.
 Pedro Manuel Casola Vieira da Silva — *Aprovado*.
 Teresa Maria Pinheiro Barracha Pinto de Abreu — *Aprovada*.

Júri n.º 8 (Lisboa e Vale do Tejo, Açores e Madeira)

Ana Isabel Moreira Borges Mouzinho — *Aprovada*.
 Ana Maria Simões Mendes Gaspar — *Aprovada*.
 Ana Paula Pita Ornelas — *Aprovada*.
 António Manuel Gomes Ferreira — *faltou*.
 Elisa Mafalda da Ponte Metello de Almeida e Brito Gomes — *Aprovada*.
 Helena Rosa Fernandes Pedroso — *Aprovada*.
 Isabel Maria Mendes Ramos — *Aprovada*.
 Lucília Ascensão Viveiros Aveiro Figueira — *Aprovada*.
 Maria de Lurdes Silva Sampaio Corte-Real — *Aprovada*.
 Maria Isabel de Carvalho Grijó Leite Monteiro — *Aprovada*.
 Maria Manuela Moreira de Carvalho Gaspar — *Aprovada*.
 Maria Teresa Gil Pires Martins — *Aprovada*.
 Paulo Oom Ferreira de Sousa — *Aprovado*.
 Raul do Carmo Teixeira Barbosa da Silva — *Aprovado*.
 Sérgio Luís Lamy do Vale — *Aprovado*.

Júri n.º 9 (Alentejo e Algarve)

Carla Maria Gaspar da Cruz Chambel de Aguiar — *Aprovada*.
 Elsa Maria Simão do Vale Rocha — *Aprovada*.
 Felismina Vitória Coutinho Calhau — *Aprovada*.
 Fernando José Morais Sarmiento de Melo — *faltou*.
 Isabel Cristina Diniz Mendes de Gouveia — *Aprovada*.
 João Maria Mascarenhas Pereira Rosa — *Aprovado*.
 José António Espada Rovisco Matono — *Aprovado*.
 Maria da Graça Rodrigues Seves — *Aprovada*.
 Maria de Fátima da Piedade Álvares Furtado — *Aprovada*.
 Maria Eunice Coelho Soares Cidraes Vieira — *Aprovada*.
 Maria Filipe da Silva Barros Correia Mendes — *Aprovada*.
 Maria Inês da Franca Torrado da Silva — *Aprovada*.
 Maria João Baptista Esteves Virtuoso — *Aprovada*.
 Maria Manuela Félix Calha — *Aprovada*.
 Maria Paula Victória Pires Antunes Barradas — *Aprovada*.
 Nancy Maritza Sousa Guerreiro — *Aprovada*.
 Raul Fernando Melo Sequeira de Carvalho Coelho — *Aprovado*.

Radiologia**Júri n.º 3 (Lisboa e Vale do Tejo)**

Álvaro Henrique Chora Santos Dias — *Aprovado*.
 Ana Maria Visinho Nunes — *Aprovada*.
 Ana Paula Lima Petinga — *Aprovada*.
 Ana Paula Pelicano da Conceição Carvalho — *Aprovada*.
 Ana Rosa Silva Cabral Cordeiro — *Aprovada*.
 Ângela Maria Pereira Marques — *Aprovada*.
 Carlos Eduardo Cabral Teiga — *Aprovado*.
 Clara Maria Lopes Teixeira de Oliveira — *Aprovada*.
 Daniel Joaquim Rodrigues Batista — *Aprovado*.
 Fernando António Gonçalves de Almeida — *Aprovado*.
 Isabel Maria Gomes Blanco Nobre — *Aprovada*.
 Isabel Maria Pinhão Mateus Lorga Serras — *Aprovada*.

Júri n.º 4 (Lisboa e Vale do Tejo)

Isidro António Espinho da Costa — *Aprovado*.
 João Carlos de Vasconcelos Marques Gomes — *Aprovado*.
 João Filipe Raimundo dos Reis — *faltou*.
 João Paulo Penada da Conceição e Silva — *Aprovado*.
 Joaquim António Monteiro Cardoso — *faltou*.
 Jorge Manuel Miguez Ferro Vilela — *faltou*.
 José Maria Pinto e Cruz de Barros — *Aprovado*.
 Luís Álvares Colaço — *Aprovado*.

Maria Clara Pablo Fernandes Carvalho — *Aprovada*.
 Maria da Conceição Barrueco Ramos — *Aprovada*.
 Maria Isabel Botelho Cabral da Silva Sapeira — *Aprovada*.
 Maria Isabel Martins Oliveira — *Aprovada*.

Psiquiatria**Júri n.º 2 (Norte)**

Ana da Conceição Diogo Peixoto — *Aprovada*.
 António Pedro Borges Teles da Silva Carvalho — *Aprovado*.
 Carlos Francisco Fontes Marques — *Aprovado*.
 Eugénia Luísa Carvalho de Sousa Pereira — *Aprovada*.
 Geraldo Jacinto Oliveira — *Aprovada*.
 Hernâni Augusto de Sousa Carqueja — *Aprovado*.
 Isabel Margarida Fonseca da Mota Vieira — *Aprovada*.
 João Luísa Sarmiento de Freitas — *Aprovado*.
 João Paulo Maia Coelho Silva — *Aprovado*.
 Jorge Manuel da Silva Ferreira de Almeida — *Aprovado*.
 José Alberto Ferreira de Sousa — *Aprovado*.
 José Carlos da Silva Torres Freixo — *Aprovado*.

4 — Nos termos do disposto do n.º 32 do Regulamento acima indicado, os candidatos não aprovados dispõem de 10 dias úteis após a publicação das presentes listas para recorrer da sua classificação para o Ministro da Saúde.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo,
Manuel Teixeira.

Aviso n.º 20 513/2007

Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 17 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provisão nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 27 de Setembro de 2007, foram nomeados os júris da área profissional de oftalmologia a seguir indicados:

Júri n.º 1 (Norte):

Presidente — Prof. Doutor José Manuel Salgado Borges, chefe de serviço de oftalmologia, Hospital de São Sebastião, E. P. E., Santa de Maria da Feira.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Costa de Aguiar, assistente hospitalar graduado de oftalmologia, Hospital Geral de Santo António, E. P. E., Porto.

Dr. João Luís Neves Martins, assistente hospitalar graduado de oftalmologia, Unidade Local de Saúde de Matosinhos, Hospital Pedro Hispano.

Dr. Luís Manuel Rodrigo Gonçalves, chefe de serviço de oftalmologia, Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E., Guimarães.

Dr. José Fonseca e Silva Cotta, chefe de serviço de oftalmologia, Hospital de São João, E. P. E., Porto.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Almeida Ferreira, chefe de serviço de oftalmologia, Centro Hospitalar de Trás os Montes e Alto Douro, S. A.

Dr. Jorge Daniel Guimarães Valverde, chefe de serviço de oftalmologia, Hospital Distrital de São João da Madeira.

Júri n.º 2 (Centro):

Presidente — Dr. Rui Manuel Pereira Pinheiro, chefe de serviço de oftalmologia, Hospital de São José, Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Vogais efectivos:

Dr. António Jesus Roque Loureiro, assistente hospitalar graduado de oftalmologia, Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Dr. Rufino Silva, chefe de serviço de oftalmologia, Hospital de São José, Hospitais da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Rui Proença, chefe de serviço de oftalmologia, Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Manuel Armando Dias Santos, chefe de serviço de oftalmologia, Hospital da Guarda.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Alberto Gama Castela, chefe de serviço de oftalmologia, Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Dr. Mário Santos, chefe de serviço de oftalmologia, Hospital Infante D. Pedro, E. P. E., Aveiro.

Júri n.º 3 (Centro, Alentejo, Algarve e Madeira):

Presidente — Dr. Jorge Marques Machado Correia, chefe de serviço de oftalmologia, Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., Portimão.

Vogais efectivos:

Dr. Pedro José Carreira Silva, assistente hospitalar graduado de oftalmologia, Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., Portimão.

Dr.ª Maria Isabel Bandeira Cavalheiro Lares, assistente hospitalar graduada de oftalmologia, Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., Portimão.

Dr.ª Elisabete Maria Medronho Campos, assistente hospitalar graduada de oftalmologia, Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., Portimão.

Dr.ª Odília Maria da Costa Conde, assistente hospitalar graduada de oftalmologia, Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., Portimão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Marcos Dias Menezes Silva, chefe de serviço de oftalmologia, Centro Oftalmológico de Lisboa.

Dr.ª Helena Cristina Longo da Fonseca de Lemos Viana, assistente hospitalar graduada de oftalmologia, Centro Oftalmológico de Lisboa.

Júri n.º 4 (Lisboa e Vale do Tejo):

Presidente — Dr. Florindo Esteves Esperancinha, chefe de serviço de oftalmologia, Hospital Fernando da Fonseca (Amadora-Sintra).

Vogais efectivos:

Dr. Duarte Nuno Calheiros da Silva Dias, chefe de serviço de oftalmologia, Centro Hospitalar de Cascais.

Dr. António Álvaro Rodrigues Nunes Figueiredo, assistente hospitalar graduado de oftalmologia, Hospital de Santa Maria, E. P. E., Lisboa.

Dr. João Martins Barata Cabral, assistente hospitalar graduado de oftalmologia, Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

Dr. João Manuel da Cruz Nascimento, assistente hospitalar graduado de oftalmologia, Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Filomena Machado Costa e Silva, chefe de serviço de oftalmologia, Hospital Fernando da Fonseca (Amadora-Sintra).

Dr. João Manuel Teixeira Marques da Costa, assistente hospitalar graduado de oftalmologia, Centro Hospitalar Oriental de Lisboa.

Júri n.º 5 (Lisboa e Vale do Tejo):

Presidente — Dr. Adriano Artur Pires Saraiva de Aguiar, chefe de serviço de oftalmologia, Centro Oftalmológico de Lisboa, Centro de Saúde da Alameda.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Alcina Ferreira Vaz Saleiro Silva Granate, chefe de serviço de oftalmologia, Centro Oftalmológico de Lisboa, Centro de Saúde da Alameda.

Prof. Doutor Manuel Eduardo Teixeira Monteiro Grillo, chefe de serviço de oftalmologia, Hospital de Santo António dos Capuchos, Hospital de Santa Maria, E. P. E., Lisboa.

Dr.ª Maria Manuela Varanda Cidade da Costa Martins, chefe de serviço de oftalmologia, Hospital Garcia de Orta, E. P. E., Almada.

Dr. José Luís Pato Pita Negrão, chefe de serviço de oftalmologia, Centro Hospitalar de Lisboa Zona Central (Hospital de São José).

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Cercal Martins Bivar, assistente hospitalar graduada de oftalmologia, Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental (Hospital de Egas Moniz).

Dr. João Paulo Pedrosa Branco da Cunha, assistente hospitalar graduado de oftalmologia, Centro Hospitalar de Lisboa Zona Central (Hospital dos Capuchos).

Em todos os júris o presidente é substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

2 — De acordo com o disposto nos n.ºs 6, 6.1 e 16 do citado Regulamento e pelo despacho referido no n.º 1 deste aviso, foi definido que o concurso realizar-se-á com cinco júris, de acordo com o esquema abaixo, sendo a distribuição dos candidatos admitidos nas administrações regionais de saúde (ARS) e direcções regionais de saúde das Regiões Autónomas em que existem vários júris, efectuada, por sorteio

público a realizar nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., sitas na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 3.º, 1050-176 Lisboa, no 5.º dia útil após a publicação do aviso da nomeação dos júris no *Diário da República*, 2.ª série, a partir das 15 horas:

ARS do Norte — um júri;

ARS do Centro um júri;

ARS do Centro, Alentejo, Algarve e Madeira — um júri;

ARS de Lisboa e Vale do Tejo — dois júris.

3 — Nos termos do n.º 23 do citado Regulamento, os candidatos serão notificados, por escrito, pelo respectivo júri, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, da data, da hora e do local de realização da prova.

4 — Nos termos do n.º 24 do citado Regulamento, a prova será realizada no estabelecimento ou serviço a que pertence o presidente do respectivo júri.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato n.º 1027/2007

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 146.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007, dá-se conhecimento que foi celebrado a 1 de Fevereiro de 2007 entre o Instituto de Gestão Informático e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte e o Hospital da Prelada Dr. Domingos Braga da Cruz, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa de 2007, o qual foi autorizado por despacho de 23 de Junho de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de € 34 916 724.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato n.º 1028/2007

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 146.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007, dá-se conhecimento que foi celebrado a 29 de Dezembro de 2006 entre o Instituto de Gestão Informático e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte e a Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., incluída na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por despacho de 24 de Fevereiro de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de € 104 508 133,80 para o ano de 2007.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24 436/2007

Concurso interno de acesso misto para provimento de lugares da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, aberto pelo aviso n.º 8/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2007.

De harmonia com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno de acesso misto para o provimento de 122 lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, aberto pelo aviso n.º 8/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2007, a qual foi homologada por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de 3 de Agosto de 2007:

Valores

Lista de classificação final — Quota A

Serviços de âmbito sub-regional:

Paulo Miguel Martins Macedo Cunha (a)	19,46
Maria Benvinda Caetano Paiva Cardoso (b)	19,46
Isabel Maria Freitas Dâmaso	19,46
Cristiana Carla Alves Silva Gonçalves	19,43
Dalila Odete Pereira Rocha	19,37
Maria Emília Carneiro Matos Madureira	19,31
Fernanda Maria Espírito Santo Borges Silva (a)	19,27
Elisabete Pereira Silva Matos Lopes	19,27
Sandra Margarida Silva Monteiro Cardoso (a)	19,25

Maria Fátima Pinto Basto Rodrigues	19,25	Centro de Saúde de Gondomar e Foz do Sousa — Unidade de Gondomar:	
Ana Paula Andrade Tavares Noronha	19,21	Maria Miquelina Silva Ferreira (a)	19,15
Arminda Branca Mendes Vieira Pinto	19,18	Margarida Luz França Rocha Saavedra	19,15
Lídia Conceição Araújo Vinagre (a)	18,28	Maria Filomena Sousa Martins Moura Mendes (a)	19
Maria de Lurdes Lourenço Carneiro Almeida	18,28	Regina Silva Oliveira Barros	19
António Sérgio Sousa Mesquita	17,68	Maria Alice Pereira Machado Rocha	18,28
Centro de Saúde de Aldoar:		Centro de Saúde de Lousada:	
Laurinda Prazeres Costa Esteves Pinto Alves	18,34	Ana Maria Reis Teixeira	19,25
Centro de Saúde de Amarante:		Maria Conceição Freire Marques Cunha Pacheco	18,75
Hortênsia Maria Leite Silva	19,43	Centro de Saúde da Maia e Águas Santas — Unidade de Águas Santas:	
Isabel Maria Beça Oliveira	19,34	Irene Lourenço Soares Rocha Freitas (a)	19,46
Eva Maria Fonseca Teixeira Carvalho (c)	19,30	Maria da Graça Magalhães Pinto	19,46
Maria Elisabete Ribeiro Moura	19,30	Centro de Saúde da Maia e Águas Santas — Unidade da Maia:	
Centro de Saúde de Arcozelo e Boa Nova — Unidade de Arcozelo:		Maria Dolores Silva Dias Cruz	19,21
Hernâni Manuel Ferreira Diogo	19,47	Centro de Saúde do Marco de Canaveses:	
Paula Isabel Silva Morgado Querido	19,43	Maria da Conceição Pinto Teixeira	19,28
Isabel Maria Fonseca Pinto	19,40	Fernando Carvalho Silva	19,18
Ana Maria Silva Sousa Pimenta	19,25	Cristina Maria Rosa Monteiro	19,15
Maria Lurdes Reis Silva	19,22	José Guedes Barbosa	19,12
Adelino Antunes Marques	18,47	Carlos Alberto Vieira Soares	19
Centro de Saúde de Arcozelo e Boa Nova — Unidade da Boa Nova:		Maria Fátima Henriques Abreu	18,93
Beatriz Couto Martins	19,18	Maria Camila Carvalho Pereira Soares	18,87
Teresa Cândida Sousa Brunhoso Costa	19	Centro de Saúde de Negrelos:	
Maria Manuela Machado Santos Alves Lopes Alves	18,25	Aurora Maria Andrade Martins Gomes	19,18
Centro de Saúde de Baião:		Centro de Saúde de Paços de Ferreira:	
Francisco José Pereira	19,43	Maria Conceição Ribeiro Moreira	19,40
Maria Fernanda Freitas Santos Araújo	18,52	Maria Arminda Ferreira Costa Peixoto	19,37
Maria Céu Soares Freitas Magalhães Sousa	17,82	Maria Manuel Carvalho Neto (b)	19,12
Centro de Saúde de Barão do Corvo:		Maria Carmo Silva Carneiro	19,12
Hélder António Silva Onofre	18,59	Helena Maria Meireles Brandão Rodrigues Pereira (a)	18,90
Centro de Saúde do Bonfim e Batalha — Unidade da Batalha:		Fátima Maria Bandeira Barros Duarte	18,90
Paula Sofia Santos Guimarães	19,50	Centro de Saúde de Paranhos:	
Maria Isabel Alves Santos Guimarães	19,25	Maria Fátima Freitas Queirós	18,87
Maria Rosa Soares Teixeira	19,21	Maria Fátima Alves Pereira Quitério	18,25
Centro de Saúde do Bonfim e Batalha — Unidade do Bonfim:		Maria Luísa Borges Fonseca Gomes Carneiro	17,87
Maria Goretti Félix Soares Beato	19,43	Centro de Saúde de Paredes e Rebordosa — Unidade de Paredes:	
Rui Jorge Carrapa Brandão Silva Pinho	19,40	Jorge Manuel Ferreira Coelho	19,47
Fernanda Maria Alves Cardoso Pinto Silva	19,34	Manuel Eugénio Santos Coelho	19,43
Cesarina Medeiros Carvalho Oliveira	19,28	Maria Fernanda Ferreira Meireles Andrade Sousa	19,25
Centro de Saúde dos Carvalhos:		Maria Adriana Araújo Loureiro	18,50
Helena Sá Pereira Carvalho	19,34	Centro de Saúde de Paredes e Rebordosa — Unidade de Rebordosa:	
Rita Moreira Quelhas	19,15	Júlia Benilde Alves Moreira Coelho	19,31
Centro de Saúde de Carvalhosa e Foz do Douro — Unidade da Carvalhosa:		Maria Emília Moreira Rocha	19,18
Adélia Conceição Moreira Ferreira	17,96	Augusta Fátima Carneiro Pinto Meireles	19
Maria Hermínia Marinho Ribeiro Silva Sousa	17,21	Centro de Saúde de Penafiel e Termas de São Vicente — Unidade de Penafiel:	
Centro de Saúde de Carvalhosa e Foz do Douro — Unidade da Foz do Douro:		Avelino Teixeira Pereira	19,87
Sara Alves Teixeira Tomé Silva	19,37	Glória Aurora Perpétua Sousa Pereira Magalhães	19,43
Maria Amélia Sousa Rodrigues	18,87	Maria Helena Teixeira Silva	19,18
Centro de Saúde de Castelo da Maia:		Margarida Augusta Meireles Pereira Nunes	18,12
Isabel Cristina Guedes Pereira Reis	20	Centro de Saúde de Penafiel e Termas de São Vicente — Unidade de Termas de São Vicente:	
Maria Filomena Caridade Magalhães	19,18	Arminda Rosa Gama Fernandes Ramalheira Teixeira	19,12
Centro de Saúde de Felgueiras:		Centro de Saúde da Póvoa de Varzim:	
Maria Justa Fernandes Pinheiro	19,30	Rosa Maria Rodelo Martins	19,18
Amélia Maria Cibrão Ribeiro Carvalho Oliveira	19,12	Virgínia Maria Festas Moita Azevedo	17,97
Maria Glória Conceição Pereira Simões	18,44	Rosa Maria Silva Ballester Carvalho	17,20
Centro de Saúde de Gondomar e Foz do Sousa — Unidade da Foz do Sousa:		Centro de Saúde de Rio Tinto e São Pedro da Cova — Unidade de Rio Tinto:	
Sílvia Guedes Oliveira Sousa (b)	19,40	Fátima Estrela Vieira Tito Botelho	19,43
Rosa Clara Martins Ferreira Castro	19,40	Maria Arminda Soares	19,28
Maria Fátima Moreira Dias	19,18		

Fernanda Augusta Ferreira Almeida	18,40
Lucinda Gaspar Esteves Teixeira (b)	18,37
Maria Filomena Silva Bogalho Duarte	18,37
Rosa Maria Almeida Soares Costa	18,31
Hermínia Conceição Oliveira Miranda Fernandes	17,87

Centro de Saúde de Rio Tinto e São Pedro da Cova — Unidade de São Pedro da Cova:

Emília Dias Peixoto	19,18
---------------------------	-------

Centro de Saúde de Santo Tirso:

Carlos Sousa Pinto (c)	19,25
Maria Inês Silva Ferreira Santos (c)	19,25
Matilde Maria Leite Mirra Valente	19,25
Filipa Cláudia Ribeiro Ferreira Oliveira	18,82

Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro — Unidade de Oliveira do Douro:

Carla Alexandra Braga Gonçalves	19,37
---------------------------------------	-------

Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro — Unidade de Soares dos Reis:

Maria Francelina Santos Cabral Lopes	19,28
--	-------

Centro de Saúde da Trofa:

Lúcia Cristina Tavares Magalhães	19,18
Maria Conceição Silva Ferreira Santos	19,09
Maria Emília Sousa Matos Andrade	19,06

Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde — Unidade de Ermesinde:

Sónia Maria Costa Batista	19,34
Maria Olinda Silva	19,28
Maria Piedade Almeida Ferreira Mimoso	19,09

Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde — Unidade de Valongo:

Bruno Cardoso Araújo	19,18
Ilda Sousa Ribeiro	17,37

Centro de Saúde de Vila do Conde e Modivas — Unidade de Modivas:

Maria Graça Domingues Costa (a)	19,37
Susana Maria Santos Bento Caldeira Quaresma Oliveira Cardoso	19,37

Centro de Saúde de Vila do Conde e Modivas — Unidade de Vila do Conde:

Isabel Sofia Cerqueira Gouveia	19,43
--------------------------------------	-------

Lista de classificação final — Quota B

Centro de Saúde de Baião:

Hermínia Brochado Monteiro	19,42
Zacarias Fernandes Lopes Louro	19,37
Felisbela Sousa Silva Campos	19,20
Maria Hermínia Silva Amaral Ribeiro	18,56

- (a) Candidato mais antigo na categoria.
 (b) Candidato mais antigo na carreira.
 (c) Candidato mais antigo na função pública.

Nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do referido acto de homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, o qual deverá ser remetido por carta registada com aviso de recepção, endereçada ao Departamento de Gestão e Administração Geral desta ARS, sita na Rua de Santa Catarina, 1288, 4000-447 Porto.

11 de Outubro de 2007 — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Despacho (extracto) n.º 24 437/2007

Por despacho da vogal do conselho directivo enfermeira Isabel Oliveira da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de 8 de Outubro de 2007, Gisela Maria Nunes Morais Pereira e Débora Isabel Fernandes Cláudio foram nomeadas definitivamente na categoria de assistente principal, do ramo de nutrição, da carreira técnica superior

de saúde, respectivamente para os lugares do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Maia e Águas Santas, Unidade da Maia, e do quadro dos serviços de âmbito sub-regional, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

11 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Despacho (extracto) n.º 24 438/2007

Por despacho da vogal do conselho directivo enfermeira Isabel Oliveira, da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de 1 de Outubro de 2007, Sandra Irene Passos Cardoso foi nomeada definitivamente na categoria de técnica principal de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Barão do Corvo, nos termos dos artigos 15.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

11 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 2151/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 20 de Agosto de 2007, foi autorizada a mobilidade na mesma categoria de Cristina Maria Costa, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Sátão, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de São Pedro do Sul.

11 de Outubro de 2007. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Deliberação (extracto) n.º 2152/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 20 de Agosto de 2007, Antonieta Gonçalves Martins Pereira Fernandes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Viseu, serviços de âmbito sub-regional, foi autorizada a mobilidade, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Viseu 1.

11 de Novembro de 2007. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 2153/2007

Por deliberação de 30 de Julho de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo com Nuno Filipe Rocha Dores, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente administrativo nos serviços de âmbito sub-regional, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 7 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

Deliberação (extracto) n.º 2154/2007

Por deliberação de 30 de Julho de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo com Joaquim de Assunção Rodrigues Pereira, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância, no armazém dos serviços de âmbito sub-regional, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir

de 8 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

Deliberação (extracto) n.º 2155/2007

Por despacho de 3 de Setembro de 2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Beja, foi autorizada a transferência de Francisco José Tecedeiro Fresco, enfermeiro-chefe, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Mértola da Sub-Região de Saúde de Beja, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Moura da Sub-Região de Saúde de Beja. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

Deliberação (extracto) n.º 2156/2007

Por despacho de 28 de Agosto de 2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Beja, foi autorizada a transferência de José Maria Cerejo Gonçalves, enfermeiro graduado, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Mértola da Sub-Região de Saúde de Beja, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Serpa da Sub-Região de Saúde de Beja. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Despacho n.º 24 439/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 19 de Setembro de 2007, foi Jorge Barbosa Rocha Mendes, assistente hospitalar graduado de urologia, do quadro do Hospital de Curry Cabral, nomeado, após concurso interno condicionado, chefe de serviço de urologia, da carreira médica hospitalar, escalão 3, índice 195, do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA.

11 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Maria Tiago Cordeiro Camilo Martins*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 20 514/2007

Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 92, de 14 de Maio de 2007.

Devidamente homologada pelo conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa em 2 de Outubro de 2007, faz-se pública, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, por força do n.º 2 do artigo 37.º do mesmo diploma, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa:

Valores

Isabel Maria da Silva Daniel Dias do Espírito Santo	19,20
Cármén de Jesus Virgílio	18,60
Ana Cristina Marques Lourenço Martins (c)	18,55
Sónia Isabel dos Santos Silva Gouveia	18,55
Paula Cristina de Almeida Matos Vieira	18,50
Elsa Maria Bolseiro da Silva Roça	18,35
Victor Andrade da Rocha	17,95
Pedro Miguel Santos Mendes	17,65
Sandra Cristina Monteiro Martins	17,55
Maria Manuela Mamede da Palma	17,20
Ana Paula Lopes Ferreira Cândido (a)	17,15
Isabel dos Santos Nunes Silva (c)	17,15
Maria da Conceição Ferreira Silva Ponte	17,15
Paula Maria da Palma Pires	17,10

Valores

Aldora dos Santos Monteiro Lopes	16,90
Maria da Graça Pires Pacheco	16,25
José Alberto Galamba Doudinho	16,05
Fátima da Silva Albino	15,30
Ana Paula Soares Godinho	15,25
Lígia Sofia Cavaleiro Lobo Ferreira	12,50
Ana Sofia Cardoso da Silva Rodrigues	10,90

Da referida lista cabe recurso, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a interpor ao Ministro da Saúde e a entregar no Serviço de Pessoal desta Maternidade, observando-se quanto ao prazo o disposto no artigo 40.º do mesmo diploma, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

15 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso (extracto) n.º 20 515/2007

Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e, particularmente, da circular normativa do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 7/99, de 19 de Agosto, n.º 3 (contagem integral do tempo efectivo de exercício de funções, bem como situações de interrupção fixadas no n.º 3.1 — 8, 2.º), transitam para a categoria de enfermeira graduada as seguintes enfermeiras de nível 1, com efeitos a partir das respectivas datas:

Cidália Maria Luzia Alves — 1 de Agosto de 2007.

Lénia Aldina Rodrigues Ferreira — 1 de Agosto de 2007.

Maria José Gonçalves Morais Cruz — 1 de Agosto de 2007.

Sofia Isabel de Almeida Campos Oliveira e Sousa Ferreira — 1 de Agosto de 2007.

Susana Maria Luzia Alves — 1 de Agosto de 2007.

Helena Maria Martins Teixeira — 3 de Setembro de 2007.

Simone Isabel Matos Mendes — 10 de Setembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cílio Pereira Correia*.

Despacho (extracto) n.º 24 440/2007

Por despacho do conselho de administração de 21 de Agosto de 2007, foram nomeadas, precedendo concurso interno de acesso limitado, auxiliares de acção médica principais, escalão 1, índice 181, com efeitos a 21 de Agosto de 2007:

Maria de Lurdes Borges de Matos Correia.

Maria Arlete Antunes Augusto.

Maria Helena Ferreira de Matos Videira.

Idalina Marques Janardo Encarnação.

Maria Teresa Figueira de Carvalho Abrantes.

Lúcia Maria Dias de Matos.

Ana Paula Lopes Marques Pereira.

Berta Filomena Teixeira Ferreira.

Arminda Machado Marques Simões.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Maria Abrantes Mendes Abrantes*.

Hospital Distrital de Faro

Rectificação n.º 1837/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 19 056/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 4 de Outubro de 2007, rectifica-se que onde se lê «Vogais suplentes: [...] Maria Emília Maia Teixeira Cordeiro, enfermeira especialista, área de saúde médico-cirúrgica, do Hospital Distrital de Faro» deve ler-se «Vogais suplentes: [...] Maria Emília Maia Teixeira Cordeiro, enfermeira especialista, área de saúde materna e obstétrica, do Hospital Distrital de Faro».

12 de Outubro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Distrital do Montijo**Deliberação (extracto) n.º 2157/2007**

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 30 de Agosto de 2007, foi nomeada a comissão de avaliação curricular para acesso à categoria de assistente graduado de medicina interna, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, da assistente hospitalar de medicina interna Dr.ª Maria Teresa Proença Barreiros, sendo a mesma constituída por:

Presidente — Dr. José António dos Santos Pita, chefe de serviço de medicina interna e director do serviço.

Vogais:

Dr. Jorge Manuel Carepa Mendonça Santos, chefe de serviço de cirurgia geral e director do serviço.

Dr.ª Maria Belém Simões Rosmaninho Lebre, assistente graduada de medicina interna.

Todos os elementos da comissão integram o quadro de pessoal médico deste Hospital.

3 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *José d'Almeida Gonçalves*.

Hospital de José Luciano de Castro**Aviso (extracto) n.º 20 516/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, de 10 de Outubro de 2007, foram nomeados, na sequência de concurso interno de acesso limitado, na categoria de assistentes administrativos principais do quadro de pessoal deste Hospital Cristina Natália Candeias Gomes de Oliveira, Marco Paulo de Castro Silva, Maria de Fátima Duarte dos Santos, Paula Alexandra Garcia de Loureiro, Sandrina Seabra Aveiro e Vera Sofia Tavares Moreira. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Afonso*.

Hospital Psiquiátrico do Lorvão**Deliberação (extracto) n.º 2158/2007**

Por deliberação do conselho de administração de 3 de Outubro de 2007, foi autorizada, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, a transição de Andreia Isabel Assunção da Cruz Pereirinha Figueiredo, enfermeira do quadro de pessoal deste Hospital, para a categoria de enfermeira graduada do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 29 de Maio de 2007, vencendo-se o direito à respectiva remuneração a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando José Ramos Lopes de Almeida*.

Hospital de São Marcos**Deliberação n.º 2159/2007**

Por deliberação do conselho de administração de 4 de Outubro de 2007, Sandra Maria Fortunato Viegas da Cunha Guimarães, assistente eventual de oftalmologia deste Hospital, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente de oftalmologia, escalão 1, índice 120, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, no regime de trabalho de tempo completo, ficando exonerada do lugar que ocupa, com efeitos à data da posse no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Deliberação (extracto) n.º 2160/2007

Por deliberação do conselho de administração de 4 de Outubro de 2007, Maurício Lepak Milet, clínico geral deste Hospital, foi reclassificado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente de cirurgia plástica, escalão 3, índice 135, da carreira médica hospitalar, em lugar a aditar automaticamente ao quadro de pessoal deste Hospital, no regime de trabalho de tempo

completo, ficando exonerado do lugar que ocupa, o qual se dá por extinto, com efeitos desde 4 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Deliberação (extracto) n.º 2161/2007

Por deliberação do conselho de administração de 18 de Setembro de 2007, foi autorizada a renovação da licença sem vencimento, por um ano, a Ângelo Acílio Moreira da Silva Azenha, chefe de serviço de dermatologia da carreira médica hospitalar deste Hospital com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Deliberação (extracto) n.º 2162/2007

Por deliberação do conselho de administração de 25 de Setembro de 2007, Maria Celeste da Costa Sanches Galvão Brito, assistente graduada de dermatologia da carreira médica hospitalar deste Hospital, foi nomeada, em comissão de serviço, directora de serviço de dermatologia, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, com acréscimo salarial. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Deliberação (extracto) n.º 2163/2007

Por deliberação do conselho de administração de 25 de Setembro de 2007, foi a Denise Isabel Pinto Alves Pereira, assistente eventual de anestesiologia deste Hospital, autorizada a rescisão do respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Deliberação (extracto) n.º 2164/2007

Por deliberação do conselho de administração de 19 de Junho de 2007, foi autorizada licença sem vencimento de longa duração a Anabela Santos Rodrigues, enfermeira graduada da carreira de enfermagem deste Hospital, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Deliberação (extracto) n.º 2165/2007

Por deliberação do conselho de administração de 25 de Setembro de 2007, foi a Maria da Conceição Dias Ferreira Alves, auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais deste Hospital, autorizada licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Inspecção-Geral das Actividades em Saúde**Despacho (extracto) n.º 24 441/2007**

De acordo com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção conferida pelo artigo 1.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, são extintos os lugares de chefe de repartição à medida que as leis orgânicas operem a reorganização da área administrativa, sendo os respectivos titulares reclassificados na categoria de técnicos superiores de 1.ª classe.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 275/2007, de 30 de Julho, verifica-se o requisito legal para a extinção do lugar de chefe de repartição previsto no quadro de pessoal desta Inspecção-Geral, e reclassificação do respectivo titular.

Nestes termos:

1 — A chefe de repartição do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde, Idália Maria Alvarez de Sousa Pascoal,

é reclassificada na categoria de técnica superior de 1.ª classe, sendo posicionada no mesmo escalão e índice.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2007

6 de Setembro de 2007. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Despacho (extracto) n.º 24 442/2007

Por meu despacho de 3 de Outubro de 2007, foi autorizada a cessação do regime de horário acrescido a partir do dia 18 de Setembro de 2007 a Carlos Filipe Rio de Carvalho Ribeiro, técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Instituto.

4 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Portugal*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Afonso de Albuquerque

Despacho (extracto) n.º 24 443/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Afonso de Albuquerque, Guarda, no uso das competências que me foram delegadas pela directora regional de Educação do Centro pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi nomeado para o quadro de zona pedagógica da Guarda, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, o professor de nomeação definitiva do grupo de recrutamento 620 António Filgueiras Sousa e Silva.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Joaquim Fernandes Soares*.

Despacho (extracto) n.º 24 444/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Afonso de Albuquerque, Guarda, no uso das competências que me foram delegadas pela directora regional de Educação do Centro pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi transferido, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelos Decretos-Leis n.ºs 1/98, de 2 de Janeiro, e 15/2007, de 19 de Janeiro, Marco António de Bastos Cruzeiro, grupo 410, do QZP de Portalegre, código 12, para o QZP da Guarda, código 09.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Joaquim Fernandes Soares*.

Escola Secundária de Arganil

Aviso n.º 20 517/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Silva Antunes*.

Agrupamento de Escolas Dr.ª Maria Alice Gouveia

Aviso n.º 20 518/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Ferreira Gaspar*.

Agrupamento de Escolas de Fermentelos

Despacho n.º 24 445/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo de 17 de Maio, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos professores do quadro abaixo indicados:

	Código
Jacinta Marta de Jesus Dias e Silva Sequeira	330
Marta Isabel Coelho dos Santos	320
Patrícia Alexandra Moreira da Silva	610
Paula Cristina Dias dos Santos	500
Raquel Cunha Lourinho	110
Sara Matias Fonseca	550
Vítor Jesus Ferreira da Silva	290

17 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Regina Monteiro Rabaço*.

Agrupamento de Escolas de Mortágua

Aviso n.º 20 519/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

11 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Alexandra Oliveira Estrada Pereira Gouveia*.

Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches

Aviso n.º 20 520/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, ao dirigente máximo do serviço.

12 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Pinto*.

Agrupamento de Escolas do Sabugal

Despacho (extracto) n.º 24 446/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas do Sabugal, no uso das competências que me foram dele-

gadas pela directora regional de Educação do Centro pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi nomeado José Manuel da Cunha Amorim, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelos Decretos-Leis n.ºs 1/98, de 2 de Janeiro, e 121/2005, de 26 de Julho, a partir de 1 de Setembro de 2006.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Gonçalves Vila Flor*.

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. de Sabugal

Despacho n.º 24 447/2007

Por despacho de 2 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para lugar de quadro da zona pedagógica da Guarda (código 09) a docente Rosa Maria de Oliveira Funchal, do grupo 400, do QZP do Funchal, código A.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Roque Nunes Vieira*.

Despacho n.º 24 448/2007

Por despacho de 2 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeado, nos termos das alíneas a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para lugar de quadro desta Escola, código 403611, o docente Pedro Inácio de Melo, grupo 620.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Roque Nunes Vieira*.

Agrupamento de Escolas de Vil de Soito

Aviso n.º 20 521/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos deste Agrupamento a lista do pessoal docente respeitante ao Agrupamento de Escolas de Vil de Soito, Viseu reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rodrigues da Costa*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância

Aviso (extracto) n.º 20 522/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica Integrada de Azambuja a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

12 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eugénia Dias Jesus Vaz*.

Agrupamento de Escolas do Barreiro

Despacho n.º 24 449/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas para lugar do quadro da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Luís de Mendonça Furtado, código 310086, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do 1.º ciclo do quadro de zona pedagógica da península de Setúbal abaixo indicadas:

Grupo/nível (2005-2006)	Nome	Grupo/nível (2006-2007)
110	Maria Delfina Marques Amado	210
110	Célia Susana Louro dos Santos	230

9 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Maria da Cunha e Costa*.

Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigo

Aviso n.º 20 523/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores da escola sede as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques*.

Escola Secundária de Leal da Câmara

Aviso (extracto) n.º 20 524/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Da lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Gabriel Moniz Lemos*.

Agrupamento de Escolas de Minde

Despacho (extracto) n.º 24 450/2007

Por despacho de 18 de Maio de 2005, a presidente do conselho executivo nomeia para exercer as funções de chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista Maria Leonor Loureiro Francisco Coelho, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2005, de acordo com o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

11 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hélia Simões Achega*.

Escola Secundária Poeta Joaquim Serra

Despacho (extracto) n.º 24 451/2007

Maria Helena Miranda Lourenço, presidente do conselho executivo, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 184/2004, artigo 26.º, n.º 1, nomeia a assistente de administração escolar especialista Maria Isolete Amaro Duarte Pisco Pedrosa, chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição, durante a ausência da titular do cargo, com efeitos a 1 de Abril.

2 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Miranda Lourenço*.

Grupo	Nome	Escola	Para a Escola	Código
100	Lúcia Maria Barata Martins	19	EB 1/JI Malveira	293970
100	Maria Irene Neves Carreto	19	JI Enxara dos Cavaleiros	612078
100	Ana Maria Correia Franco	19	JI Livramento	618299
100	Ana Maria Diogo Marques Novo Carrilho	19	JI Vila Franca do Rosário	636514
110	Susana Maria Silva Miranda	19	EB 1/JI Enxara do Bispo	238284
110	Esmeraldina Maria Quintas Jacinto Oliveira	19	EB 1 Gradil	288202
110	Ilda Maria Patrício Ferreira Soares	19	EB 1/JI Malveira	293970
910	Ana Paula Costa Marques Sepúlveda	19	EB23 Prof. Armando de Lucena	342737

12 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Monteiro Barreiros*.

Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

Despacho (extracto) n.º 24 452/2007

Por despacho de 5 de Setembro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto n.º 121/2005, de 26 de Julho, a professora do quadro de nomeação definitiva do 4.º grupo (código 04) Maria José Pereira Fraqueiro, do quadro de zona pedagógica do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral (código 02), para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo (código 14).

11 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antónia Esteves Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 24 453/2007

Por despacho de 5 de Setembro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto n.º 121/2005, de 26 de Julho, a professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 110 Maria do Céu Brites Zacarias Soares Geraldês, da Escola EB 1 de Malpique n.º 2 de Moita do Norte (código 247236).

11 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antónia Esteves Coelho*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica Integrada de Alcoutim

Aviso (extracto) n.º 20 526/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, foi nomeado para o exercício de funções de chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, o assistente de administração

Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena

Aviso (extracto) n.º 20 525/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da sua competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

escolar especialista José Pedro Solá Ruivinho, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

2 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Abílio Marques Pires*.

Escola Secundária Poeta António Aleixo

Aviso n.º 20 527/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Lúis Manuel da Silva Correia*.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR**

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 24 454/2007

Por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 13 de Julho de 2007, foi autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração da funcionária Maria Luísa Moreira Borges da Igreja, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-Instituto de Investigação Científica e Tecnológica Internacional, com efeitos reportados a 16 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 24 455/2007

Por despacho de 26 de Setembro de 2007 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi autorizada a concessão a Ana Cristina Ferreira de Almeida Rodrigues Alves, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., de licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 450/2007

Processo n.º 452/2007

Acordam na 3.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — **Relatório.** — I — No Tribunal da Comarca de Lisboa, o Ministério Público acusou, entre outros, Augusto Carvalho Rodrigues e Maria da Conceição Pinto de Araújo, o primeiro pela prática, em co-autoria material e em concurso real: de um crime de tráfico de estupefacientes na sua forma agravada e continuada, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 21.º, n.º 1 e 24.º, alíneas b) e c), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, com referência à tabela anexa I-A e I-B e 30.º do Código Penal; de um crime de recepção na sua forma continuada, previsto e punido pelo artigo 231.º, n.º 1 e 30.º do Código Penal; de um crime de posse de arma não manifestada e sem licença de uso e porte de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º, n.º 1 da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho. A segunda pela prática, em co-autoria material e em concurso real: de um crime de tráfico de estupefacientes na sua forma agravada e continuada, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 21.º, n.º 1 e 24.º, alíneas b) e c), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, com referência à tabelas anexas I-A e I-B e 30.º do Código Penal; de um crime de recepção na sua forma continuada, previsto e punido pelos artigos 231.º, n.º 1, e 30.º do Código Penal.

Por acórdão da Vara de Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga de 7 de Dezembro de 2005 foram, entre outros, os arguidos Augusto Carvalho Rodrigues e Maria da Conceição Pinto de Araújo condenados: o primeiro na pena única de sete anos e seis meses de prisão, em cúmulo jurídico da pena de sete anos de prisão pela prática em co-autoria de um crime de tráfico de estupefacientes na forma continuada, previsto e punido pelo artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, e artigo 30.º do Código Penal, e da pena de um ano de prisão pela prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho; a segunda na pena de sete anos de prisão, pela prática em co-autoria de um crime de tráfico de estupefacientes na forma continuada, previsto e punido pelo artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, e artigo 30.º do Código Penal.

2 — Inconformados, interpuseram recurso para o Tribunal da Relação de Guimarães, tendo, nas conclusões da respectiva motivação, suscitado as seguintes questões de constitucionalidade:

«5 — O tribunal a quo interpretou as disposições conjugadas dos artigos 188.º, n.º 4, segunda parte, e 101.º, n.º 2, no sentido de que o juiz de instrução criminal não tem de assinar o auto de transcrição dos gravações telefónicas nem sequer tem de certificar a conformidade da transcrição.

6 — Essa interpretação ofende o disposto nos artigos 18.º, n.º 2, 32.º, n.ºs 1 e 8, e 34.º, n.ºs 1 e 4, da CRP e é, por isso, inconstitucional, como tal devendo ser declarada, caso venha a considerar-se que é esse o sentido e conteúdo daquelas normas.

10 — A interpretação contrária do artigo 188.º, n.º 3, adoptada pelo juiz de instrução criminal e acolhida pelo Tribunal a quo ao considerar válidas as escutas efectuadas e ao valorizá-las como meio de prova superlativo e determinante para a condenação dos recorrentes, que permite a transcrição de parte das gravações e a destruição definitiva e irremediável das partes restantes, implica uma ofensa inaceitável das garantias de defesa dos arguidos e a violação ostensiva dos preceitos constitucionais já antes citados (artigos 18.º, n.º 2, 32.º, n.ºs 1 e 8, e 34.º, n.ºs 1 e 4, da CRP), sendo, por isso, inconstitucional e como tal devendo ser declarada,

17 — A interpretação do conjunto normativo integrado pela alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º e pelos artigos 358.º e 359.º que qualifique como não substancial a alteração dos factos relativos aos elementos da factualidade típica e à intenção dolosa do agente ofende as garantias mínimas de defesa do arguido e a estrutura acusatória do processo, sendo, por isso e por violação do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 32.º da CRP, inconstitucional.

18 — Deve, portanto, considerar-se tais factos como não escritos e, em concomitância, absolver-se o recorrente Augusto do crime de detenção ilegal de arma de defesa p. e p. pelo artigo 6.º da Lei n.º 22/95, de 27 de Julho.»

Pelo Acórdão de 22 de Maio de 2006, o Tribunal da Relação de Guimarães julgou improcedentes os recursos interpostos, confirmando integralmente a decisão recorrida.

3 — Augusto Carvalho Rodrigues e Maria da Conceição Pinto de Araújo interpuseram então recurso para o Supremo Tribunal de Justiça, tendo, em 20 de Dezembro de 2006, sido proferido acórdão decidindo, entre o mais, «[N]ão conhecer dos recursos dos arguidos Augusto Carvalho Rodrigues e Maria da Conceição, na parte em que suscitam as questões da nulidade das escutas e da alegada alteração substancial dos factos, por as respectivas decisões do Tribunal da Relação serem insusceptíveis de recurso para o Supremo Tribunal de Justiça».

Deste acórdão vieram requerer «se esclareça se o douto acórdão em mérito considera ou não que «a interpretação [...] do artigo 188.º, n.º 3, adoptada pelo juiz de instrução criminal e acolhida pelo Tribunal a quo ao considerar válidas as escutas efectuadas e ao valorizá-las como meio de prova superlativo e determinante para a condenação dos recorrentes, que permite a transcrição de parte das gravações e a destruição definitiva e irremediável das partes restantes, implica a ofensa das garantias de defesa dos arguidos e a violação ostensiva dos preceitos constitucionais já antes citados (artigos 18.º, n.º 2, 32.º, n.ºs 1 e 8, e 34.º, n.ºs 1 e 4, da CRP)» e, por isso, se considera ou não que aquela norma, assim interpretada, é inconstitucional», solicitação que foi deferida por aresto de 7 de Fevereiro de 2007, em que se sublinha que «a decisão sobre essa matéria, como o dispositivo do acórdão inequivocamente refere, não foi a da improcedência do recurso, por se ter julgado inconstitucional a norma citada, na interpretação assinalada. Foi sim, a do não conhecimento do mesmo, da sua rejeição, por nessa parte, o acórdão recorrido ser insusceptível de recurso para o Supremo Tribunal de Justiça».

4 — Notificados deste aresto, Augusto Carvalho Rodrigues e Maria da Conceição Pinto de Araújo apresentaram o requerimento de fls. 4641 e 4641 v.º, endereçado ao desembargador relator do Tribunal da Relação de Guimarães, através do qual vieram interpor o presente recurso de constitucionalidade, ao abrigo do disposto no artigo 70.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro (Lei do Tribunal Constitucional — LTC), fazendo-o «porque se não conformam com o, aliás douto, acórdão proferido no processo crime identificado em epígrafe, pelo Tribunal da Relação de Guimarães no dia 22 de Maio de 2006» e «para apreciação da inconstitucionalidade dos seguintes diplomas e normas:

Disposições conjugadas dos artigos 188.º, n.º 4, segunda parte e 101.º, n.º 2, CPP, interpretadas no sentido de que o juiz de instrução criminal não tem de assinar o auto de transcrição das gravações telefónicas nem sequer de certificar a conformidade da transcrição, por ofensa do disposto nos artigos 18.º, n.º 2, 32.º, n.ºs 1 e 8, e 34.º, n.ºs 1 e 4, CRP;

Artigo 188.º, n.º 3, CPP, por ofensa dos citados artigos 18.º, n.º 2, 32.º, n.ºs 1 e 8, e 34.º, n.ºs 1 e 4, CRP;

Conjunto normativo integrado nela alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º e pelos artigos 358.º e 359.º do CPP, na interpretação que qualifique como não substancial a alteração dos factos relativos aos elementos da factualidade típica e à intenção dolosa do agente, por ofensa das garantias mínimas de defesa do arguido e a da estrutura acusatória do processo penal e, por isso, do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 32.º CRP.»

Determinada a produção de alegações, os recorrentes concluíram assim as suas:

«1 — A interpretação adoptada das disposições conjugadas dos artigos 188.º, n.º 4, segunda parte, e 101.º, n.º 2, do CPP, segundo a qual o JIC não tem de assinar o auto de transcrição das gravações telefónicas nem tem de certificar a conformidade da transcrição é inconstitucional, por ofensa do disposto nos artigos 18.º, n.º 2, 32.º, n.ºs 1 e 8, e 34.º, n.ºs 1 e 4, da Constituição da República Portuguesa.

2 — A norma do artigo 188.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, na interpretação (adoptada) segundo a qual permite a destruição de elementos de prova obtidos mediante intercepção de telecomunicações, que o órgão de polícia criminal e o Ministério Público conheceram e que são consideradas irrelevantes pelo juiz de instrução criminal, sem que o arguido deles tenha conhecimento e sem que se possa pronunciar sobre a sua relevância é inconstitucional, por violação dos artigos 18.º, n.º 2, 32.º, n.ºs 1 e 8, e 34.º, n.ºs 1 e 4, da CRP.

3 — A interpretação adoptada dos artigos 1.º, n.º 1, alínea f), 358.º e 359.º CPP, e em que assenta a condenação do recorrente Augusto como autor material de um crime de detenção ilegal de arma de defesa, p. e p. pelo artigo 6.º da Lei n.º 22/95, de 27 de Julho, que qualificou como não substancial a alteração dos factos relativos aos elementos da factualidade típica e à intenção do agente e permitiu que os mesmos passassem a constar da sentença apesar de não constarem da acusação, é inconstitucional porque viola a estrutura acusatória do processo penal e, portanto, o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 32.º da lei fundamental.»

O Ministério Público contra-alegou, sustentando a não inconstitucionalidade de todas as normas do Código de Processo Penal, na interpretação que delas fizera a decisão recorrida.

Cumpra apreciar e decidir.

II — **Fundamentos.** — 5 — No presente recurso de constitucionalidade são colocadas ao Tribunal Constitucional três questões distintas.

Incide a primeira sobre as disposições conjugadas dos artigos 188.º, n.º 4, e 101.º, n.º 2, do Código de Processo Penal. Mais precisamente, pergunta-se se será ou não inconstitucional — por violação dos artigos 18.º, n.º 2, 32.º, n.ºs 1 e 8, 34.º, n.ºs 1 e 4, da Constituição — a norma a extrair da leitura combinada da parte final das duas disposições do CPP, *quando interpretada no sentido de não impor ao juiz de instrução criminal i) o dever de assinar o auto de transcrição de conversas telefónicas interceptadas e gravadas; e ii) o dever de certificar a conformidade do conteúdo da transcrição com o conteúdo do material gravado.*

A segunda questão incide sobre o n.º 3 do artigo 188.º do Código de Processo Penal. Pretende-se com ela saber se será ou não inconstitucional — por violação, ainda, dos artigos 18.º, n.º 2, 32.º, n.ºs 1 e 8, 34.º, n.º 1 e 4, da Constituição — a norma contida naquela disposição, *quando entendida de forma a permitir a destruição parcial das gravações das conversas telefónicas interceptadas*, sem que o escutado as tenha podido ouvir e controlar.

Finalmente, incide a terceira questão sobre o «conjunto normativo integrado pela alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º e pelos artigos 358.º e 359.º do CPP». Pergunta-se agora se será ou não inconstitucional desta vez, por violação dos n.ºs 1 e 5 do artigo 32.º da Constituição — um tal «conjunto normativo», quando interpretado de forma que se «qualifique como não substancial a alteração dos factos relativos aos elementos de factualidade típica e à intenção dolosa do agente».

Cada uma destas questões será examinada separadamente.

A) *Do primeiro problema de constitucionalidade: assinatura e certificação dos autos de transcrição de escutas telefónicas.* — 6 — Sustentam os recorrentes, nesta primeira questão, que a Constituição impõe ao juiz de instrução criminal que tiver ordenado ou autorizado a interceptação e gravação de conversas ou comunicações telefónicas: i) o dever de assinatura do auto de transcrição das mesmas (auto a que se refere o n.º 3 do artigo 188.º do CPP); ii) o dever de certificação da conformidade de conteúdos (de conformidade entre o conteúdo das gravações e o conteúdo das transcrições).

Alegam os recorrentes que tais deveres decorrem antes do mais da lei ordinária, pois que — dizem — é clara a sua consagração na parte final do n.º 4 do artigo 188.º e na parte final n.º 2 do artigo 101.º do CPP.

Dispõe o n.º 4 do artigo 188.º:

«Para efeitos do disposto do número anterior, o juiz pode ser coadjuvado, quando entender conveniente, por órgão de polícia criminal, podendo nomear, se necessário, intérprete. *A transcrição aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 101.º, n.º 2 e 3.*» (Itálico aditado.)

Determina o n.º 2 do artigo 101.º:

«Quando forem utilizados meios estenográficos, estenotípicos ou outros diferentes da escrita comum, o funcionário que deles se tiver socorrido, ou, na sua impossibilidade ou falta, pessoa idónea, faz a transcrição no prazo mais curto possível, sendo os respectivos encargos suportados os termos fixados no Código das Custas Judiciais, *devendo a entidade que presidiu ao acto certificar-se da conformidade da transcrição, antes da assinatura.*» (Itálico aditado.)

No entanto — e a ideia deve ser desde já sublinhada — a questão que agora se coloca não é a de saber se os referidos deveres judiciais de assinatura e certificação dos autos decorrem, ou não, da leitura conjugada destes dois preceitos. Como (e o «facto» é bem conhecido) não é ao Tribunal Constitucional que cabe a tarefa da interpretação e aplicação do direito ordinário, em causa está — não pode deixar de estar — uma questão diferente, bem mais precisa: a de saber se, face à Constituição, só haverá uma única interpretação possível da norma contida nas duas disposições, interpretação essa que concluirá pela existência dos referidos deveres judiciais.

Esta última ideia é, também ela, perfilhada pelos recorrentes, que se não limitam a indicar a norma ordinária como sendo a única

fonte de existência dos dois deveres. *In casu*, o que se foi dizendo ao longo do processo e se repetiu no recurso de constitucionalidade — constituindo esse *dito*, aliás, a razão de ser do conhecimento do recurso, quanto a esta questão, por parte do Tribunal Constitucional — foi algo mais. Sustentou-se [e sustenta-se] que é afinal a própria Constituição a fonte última da existência dos deveres judiciais de assinatura dos autos e de certificação dos seus conteúdos, por ser esse o *único sentido possível* que os artigos 18.º, n.º 2, 32, n.ºs 1 e 8, 34.º, n.ºs 1 e 4, da CRP permitem que se atribua às normas infraconstitucionais. Resta, pois, ao Tribunal determinar se assim é: se a Constituição impõe ou não uma *única leitura* para o disposto nos artigos 188.º, n.º 4, e 101.º, n.º 2, do CPP, e se essa *única leitura* tem um conteúdo idêntico ao que é alegado pelos recorrentes.

7 — Assim equacionado, o problema posto pelos recorrentes é em certa medida novo face ao já rico acervo da jurisprudência constitucional sobre escutas telefónicas.

Enquanto meio *excepcional* de obtenção de prova em processo penal (*excepcionalidade* essa, note-se, que é desde logo reconhecida pelo n.º 3 do artigo 126.º do CPP), a interceptação e gravação de conversações ou comunicações telefónicas só podem ser efectuadas nos quadros estreitos dos procedimentos fixados pelos artigos 187.º e 188.º do Código de Processo Penal. Tais procedimentos formam um «sistema», dotado de coerência interna porque assente antes do mais numa lógica dual. O legislador ordinário entendeu que devia disciplinar tanto os *pressupostos* das escutas quanto os *termos da sua execução*. Da disciplina dos *pressupostos* (ou seja, da definição das condições que devem estar reunidas para que se possa ordenar ou autorizar a interceptação e gravação das comunicações) cuida o artigo 187.º do CPP; da disciplina dos *termos da execução* (ou seja, da definição do *tempo e do modo de acompanhamento* das interceptações já ordenadas ou autorizadas) cuida o artigo 188.º.

Tem sido este último artigo (e, portanto, a disciplina que nele se contém dos *termos de execução* das escutas) o objecto principal da jurisprudência já existente sobre o tema.

Com efeito, tanto o Acórdão (seminal) n.º 407/97 quanto os que o seguiram — Acórdãos n.ºs 347/2001; 528/2003; 379/2004; 223/2005, todos disponíveis em www.tribunalconstitucional.pt, ao incidirem sobre o sentido a atribuir ao advérbio *imediatamente*, inserto no enunciado do n.º 1 do artigo 188.º, acabaram por restringir o seu campo de análise à constitucionalidade da disciplina legal dos *termos da execução das escutas*, sem se debruçarem *ex professo* — porque tal não era pedido — sobre a conformidade constitucional do outro *tandem* do sistema, o dos *pressupostos*, contido no artigo 187.º Aliás (e para usar a expressão feliz do Acórdão n.º 426/2005: *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 5 de Dezembro de 2005, p. 17 004) toda esta jurisprudência acabou por incidir *sobre o tempo, que não sobre o modo*, do acompanhamento das escutas: mesmo constituindo o artigo 188.º o objecto do seu campo de análise, as questões analisadas acabaram por se limitar a apenas uma parte da disciplina dos *termos da execução das interceptações*.

É evidente que o problema que nos ocupa se inscreve ainda no âmbito desta mesma disciplina. No entanto, o que agora está em causa já não é a questão [da constitucionalidade] do regime de *tempo de acompanhamento das escutas*. O que está em causa é [a constitucionalidade] do *modo* do seu acompanhamento. Deste ângulo das coisas só se ocuparam, até agora, e numa perspectiva diversa daquela que aqui interessa, os Acórdãos n.ºs 426/2005 e 660/2006; a eles voltaremos. De imediato, um outro ponto deve ser sublinhado.

8 — Apesar de a questão agora em análise ser, em certa medida, *nova*, para o acervo da jurisprudência existente, a verdade é que a sua correcta equação jurídico constitucional só pode e deve ser ensaiada se se tiver em conta o lastro deixado pelas anteriores decisões do Tribunal sobre o mesmo tema. Ora desse *lastro* resultam algumas conclusões claras que não podem deixar de ser recordadas.

A primeira — e primeira na ordem lógica das coisas — é naturalmente aquela que diz respeito ao *fundamento constitucional* do regime fixado nos artigos 187.º e 188.º do CPP.

A conclusão firmou-se logo no Acórdão n.º 407/97 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, 18 de Julho de 1997, p. 8604). A existência, no Código de Processo Penal, de um regime sobre «escutas telefónicas» deve-se a uma autorização expressa da Constituição. *Tal regime só existe porque a Constituição expressamente autoriza a sua existência*: é o que decorre do n.º 1 do artigo 34.º, dos n.ºs 1 e 2, do artigo 18.º, e do n.º 4 do artigo 34.º da CRP. Sendo o direito ao sigilo dos meios de comunicação privada (dito *inviolável* pelo n.º 1 do artigo 34.º) um direito fundamental directamente aplicável (artigo 18.º, n.º 1), a sua restrição terá que ser autorizada pela própria Constituição (artigo 18.º, n.º 2); a previsão, por lei ordinária, de um regime que permita às autoridades públicas a interceptação e gravação de conversações telefónicas sem o consentimento dos intervenientes é, evidentemente, uma restrição; tal restrição legal só existe porque a Constituição, no n.º 4 do artigo 34.º, expressamente a autoriza. Não cuidaremos agora da questão de saber se serão ou não também constitucionalmente admissíveis restrições só implicitamente autori-

zadas, e de qual o sentido exacto que deva ser atribuído à primeira frase do n.º 2 do artigo 18.º da CRP: a colocação do problema é aqui inútil, dado conter o n.º 4 do artigo 34.º uma *autorização expressa para restringir*. Aliás, a autorização é concedida por intermédio de uma reserva de lei qualificada: a «compressão» do direito só pode ser feita nos termos da lei e em «matéria de processo criminal». Eis, pois, a razão de ser dos artigos 187.º e 188.º do CPP.

A segunda conclusão (e segunda, também, na ordem lógica das coisas) é aquela que diz respeito às *finalidades* da autorização constitucional que acabou de ser analisada. E também aqui tem sido constante a jurisprudência constitucional iniciada em 1997: a reserva de lei qualificada que se encontra inserta no n.º 4 do artigo 34.º da CRP implica a devolução ao legislador ordinário de uma tarefa de ponderação de bens (Acórdão n.º 407/97, *loc. cit.*; Acórdão 347/2001, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, 9 de Novembro de 2001, a p. 18 631; Acórdão n.º 526/2003, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, 17 de Dezembro de 2003, a p. 18 449). Os bens jurídicos protegidos pelo «direito à palavra» e à «reserva de intimidade da vida privada» — artigo 26.º da CRP — e que são *contiguos* daquele que é protegido pelo «direito à inviolabilidade dos meios de comunicação privada» — artigo 34.º, n.º 1 da CRP — *devem ser ponderados, ou sopesados*, de forma que se possam conciliar com o «interesse» ou «valor» constitucionalmente protegido da correcta prossecução, em Estado de direito, da justiça penal.

O n.º 4 do artigo 34.º da Constituição limita-se a devolver ao legislador ordinário, «em matéria de processo criminal», a tarefa da conciliação entre estes diferentes bens e interesses constitucionalmente protegidos; nada diz, portanto, quanto ao *método que deve ser seguido* nessa tarefa de conciliação. Por este motivo já sustentou o Tribunal, no Acórdão n.º 426/2005 (*loc. cit.*, p. 16 998), que, contendo o referido n.º 4 apenas uma reserva de lei, o princípio da *reserva do juiz* — isto é, o princípio segundo o qual, no processo de obtenção deste meio de prova, se deveria atribuir *exclusivamente* ao juiz a competência para a prática daqueles actos que se mostrassem mais lesivos dos direitos fundamentais atrás mencionados — não decorreria em si mesmo *daquela lugar da Constituição*. No entanto, e como o afirmou recentemente a doutrina (José Manuel Damião da Cunha, «De novo as escutas telefónicas», em *Jurisprudência Constitucional*, n.º 8, p. 51) o «facto» de o *princípio da reserva de juiz* não figurar como princípio *escrito* no já referido n.º 4 do artigo 34.º da CRP não permite por si só que se desconsidere a sua função com «princípio geral do sistema», especialmente identificada no n.º 4 do artigo 32.º Assim, e como a ideia do «juiz amigo das liberdades» perpassa por todo o texto constitucional — v. g. artigos 33.º, n.º 2, e 34.º, n.ºs 2 e 3 foi naturalmente em *cumprimento* da Constituição que os artigos 187.º e 188.º do CPP a adoptaram, estabelecendo «reservas de juiz» tanto a propósito da competência para ordenar ou autorizar «escutas telefónicas» (artigo 187.º, n.º 1), quanto a propósito da competência para o acompanhamento da execução das mesmas (artigo 188.º, n.º 1) e da sua valoração como meio de prova (artigo 188.º, n.º 3). Esta, é pois, a terceira e última conclusão que o lastro deixado pela jurisprudência constitucional permite que se retire.

A arquitectura essencial dessa mesma jurisprudência inclui, assim, três afirmações essenciais: i) o regime contido nos artigos 187.º e 188.º *fundamenta-se* numa autorização constitucional expressa para a restrição legal de direitos; ii) tal sucede porque é necessário conciliar, «em matéria de processo penal», certos bens jurídico-constitucionais com outros «interesses» ou «valores», também constitucionalmente protegidos; iii) o princípio da «reserva de juiz» é, em *cumprimento* da Constituição, um elemento essencial do método adoptado pelo legislador ordinário para levar a cabo tal tarefa de conciliação entre diferentes «bens» e «interesses» protegidos.

Esta última conclusão assume particular importância para a resolução do problema que nos ocupa.

Com efeito, quando se pergunta se a *única leitura possível* — e possível face à CRP — da norma resultante da parte final do n.º 4 do artigo 188.º e da parte final do n.º 2 do artigo 101.º do CPP será aquela que conclui pela existência dos deveres judiciais de assinatura do auto de transcrição das escutas e de certificação da conformidade do seu conteúdo, o que se procura saber é, afinal, qual a extensão e o âmbito que deve ter o princípio da «reserva de juiz», adoptado pelo legislador ordinário em obediência à Constituição. *Até onde deve ir a competência exclusiva* (e excludente) *que é atribuída ao juiz de instrução para a prática de certos actos, identificados no artigo 188.º do CPP? Deve entender-se que a Constituição obriga a que ela se estenda à [prática do acto] «assinatura do auto de transcrição» e à [prática do acto] «certificação de conformidade da transcrição»?* Eis o núcleo essencial do primeiro problema que é colocado ao Tribunal pelo presente recurso de constitucionalidade.

9 — Deve dizer-se desde já que é *claramente negativa* a resposta a dar à pergunta atrás enunciada. É claro que a Constituição não exige que a «reserva de juiz», consagrada em vários passos do artigo 188.º do CPP, tenha um âmbito e uma extensão tal que vá ao ponto de incluir a competência (exclusiva e excludente) do JIC para a prática

dos actos que se traduzem na assinatura dos autos de transcrição das escutas e na certificação da conformidade do conteúdo das conversações transcritas e das conversações gravadas. O fundamento da resposta negativa radica essencialmente num juízo de proporcionalidade. Vejamos por quê.

9.1 — Da jurisprudência constitucional sobre «escutas» não se retiram, apenas, as três conclusões essenciais que atrás assinalámos. Para além delas, dois outros pontos têm merecido a atenção e a aceitação — do Tribunal. Um deles diz respeito à possibilidade de aplicação do conceito de «intervenção restritiva» àqueles actos do juiz que, incluindo-se embora no âmbito da sua competência reservada (para o que agora interessa, em procedimentos de acompanhamento de «escutas telefónicas»), podem no entanto vir a ser especialmente lesivos dos direitos afectados pelas «escutas». O segundo ponto diz respeito à função que tem o princípio da proporcionalidade, enunciado em geral no n.º 2 *in fine* do artigo 18.º da CRP, *quer enquanto parâmetro autónomo de valoração das ditas «intervensões restritivas», quer enquanto elemento orientador da determinação do âmbito (e da extensão) da reserva do juiz*. Desenvolvamos cada um destes pontos.

O conceito de «intervenção restritiva», construído pela doutrina, implica que a ideia de restrição de direitos — inicialmente pensada para valer, apenas, para normas gerais e abstractas incluídas em leis ordinárias autorizadas a restringir — seja extensivo *também* àqueles «actos ou actuações das autoridades públicas restritivamente incidentes de modo concreto e imediato sobre um direito» (assim mesmo, J. J. Gomes Canotilho, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, 7.ª ed. Coimbra, Almedina, 2003, p. 451 e Jorge Reis Novais, *As Restrições aos Direitos não Expressamente Autorizadas pela Constituição*, Coimbra, Coimbra Editora, 2003, pp. 205 e segs.) A utilidade do conceito está em ele tornar claro que os actos não normativos — *maxime*, administrativos e judiciais —, podendo também eles ser *restritivos de direitos*, devem estar submetidos, na parte que lhes for *por natureza* aplicável, aos limites fixados pelo artigo 18.º, n.ºs 2 e 3 da CRP: a restrição operada por tais actos terá em qualquer caso que ser proporcional e não poderá «diminuir o conteúdo e alcance dos preceitos constitucionais».

Embora o Tribunal só tenha usado expressamente o termo «intervenção restritiva» no Acórdão n.º 660/2006 (ponto 14 da fundamentação), a verdade é que foi a aceitação plena do significado que lhe subjaz que orientou toda a sua jurisprudência sobre «escutas telefónicas», sobretudo aquela que iniciou sobre o *tempo devido do seu acompanhamento judicial*. O Tribunal partiu do princípio segundo o qual as questões de constitucionalidade levantadas a propósito das «escutas» se não resolviam só através da existência de um regime legal «conciliador» de bens e metodologicamente assente no princípio da «reserva de juiz»; e que era necessário garantir, para além disso, que as competências judiciais reservadas fossem exercidas em conformidade com a Constituição. Foi essa garantia que o Tribunal procurou obter com as decisões contidas nos Acórdãos n.ºs 407/97, 347/2001, 528/2003, *et alia* (dentro, evidentemente, do âmbito dos seus poderes cognitivos, que, como se sabe, só lhe permite conhecer da constitucionalidade de *normas* e de *dimensões normativas* e nunca da constitucionalidade de actos), decisões essas que visaram impedir que as competências judiciais reservadas pudessem vir a ser exercidas de forma *desproporcionada* ou lesiva do conteúdo essencial dos direitos. Isto mesmo se disse, aliás, no Acórdão 407/97: «o critério interpretativo neste campo *não pode deixar de ser aquele que assegure a menor compressão possível dos direitos afectados pela escuta telefónica*», pelo que, «[tratando-se] aqui de precisar o conteúdo constitucionalmente viável do trecho do artigo 188.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, onde surge a expressão «imediatamente», [a interpretação] *carcerará sempre de ser compaginada com uma exigente leitura do princípio da proporcionalidade, subjacente ao artigo 18.º, n.º 2 da Constituição, garantindo que a restrição do direito fundamental em causa (de qualquer direito fundamental que a escuta telefónica, na sua potencialidade danosa, possa afectar) se limite ao estritamente necessariamente à salvaguarda do interesse constitucional na descoberta de um concreto crime e punição do seu agente»* (*loc. cit.*, p. 8606; itálico aditado).

Contudo — e este é ponto que agora interessa salientar — o Tribunal não se limitou a usar o princípio da proporcionalidade como parâmetro de avaliação do modo de exercício das competências reservadas ao juiz; usou-o também como *critério orientador da determinação do âmbito e da extensão da própria reserva*.

A ideia é primeiro enunciada no Acórdão n.º 497/97 — Aí se disse: «Já se indicou que o critério interpretativo neste campo não pode deixar de ser aquele que assegure a menor compressão possível dos direitos fundamentais afectados pela escuta telefónica. Também já se assentou — e importa lembrá-lo de novo — que a intervenção do juiz é vista como uma garantia de que essa compressão se situe nos apertados limites aceitáveis e que tal intervenção, para que de uma intervenção substancial se trate [...] pressupõe o acompanhamento da interceptação telefónica. [...] *Com isto não se quer significar que toda a operação de escuta tenha que ser materialmente realizada pelo juiz*. Contrariamente a tal visão maximalista, do que aqui se trata

é, tão-só, de assegurar um acompanhamento contínuo e próximo temporal e material da fonte, *acompanhamento esse que comporte a possibilidade real de, em função do decurso da escuta, ser mantida ou alterada a decisão que a determinou*» (loc. cit., p. 8606). Subjacente a este discurso está o princípio segundo o qual, não podendo a reserva de juiz *rectius*, o seu âmbito e extensão — ser definido aprioristicamente (num *a priori* «maximalista»), o modo constitucionalmente conforme da sua determinação implica o recurso a um juízo de adequação de «meios» a «fins». É, afinal, desse juízo de adequação, ou de *proporcionalidade*, de que se fala, quando se identificam as finalidades da reserva («a possibilidade real de, em função do decurso da escuta, ser mantida ou alterada a decisão que a determinou»), e dela se retiram as consequências lógicas («do que se trata é, tão-só, de assegurar um acompanhamento...»).

A aplicação deste pensamento viria no entanto a ser levada até às suas últimas consequências no Acórdão n.º 426/2005 — Aí se decidiu «[n]ão julgar inconstitucional a norma do artigo 188.º, n.ºs 1, 3, e 4 do Código de Processo Penal, interpretada no sentido de que são válidas as provas obtidas por escutas telefónicas cuja transcrição foi, em parte, determinada pelo juiz de instrução, não com base em prévia audição pessoal das mesmas, mas por leitura de textos contendo a sua reprodução, que lhe foram espontaneamente apresentados pela Polícia Judiciária, acompanhados das fitas gravadas ou elementos análogos» (Diário da República, 2.ª série, n.º 232, 5 de Dezembro de 2005, a p. 17 006).

A decisão, inspirada na ideia que fora enunciada no Acórdão n.º 407/97 (segundo a qual, recorde-se, o âmbito da reserva de juiz não deveria ser compreendido de modo «maximalista»), fundamentou-se nos seguintes termos: «Há que fazer uma interpretação deste requisito jurisprudencial *funcionalmente adequada à sua razão de ser*. E os propósitos visados consistem, como se assinalou, em propiciar que seja determinada a interrupção da interceptação logo que a mesma se revele desnecessária, desadequada ou inútil, e, por outro lado, fazer depender a aquisição processual da prova assim obtida a um «crivo» judicial quanto ao seu carácter não proibido e à sua relevância.» (*ibidem*).

9.2 — Face a este lastro, tão nitidamente deixado pela jurisprudência — quer quanto à natureza potencialmente restritiva das «intervenções» do juiz, quer quanto ao método constitucionalmente conforme de determinação do âmbito das suas competências reservadas —, importa concluir, respondendo nesta parte à questão colocada pelo recurso de constitucionalidade. Deve, face a tudo quanto se disse, entender-se que integram a âmbito da «reserva de juiz» tanto a assinatura do auto de transcrição das escutas telefónicas efectuadas quanto a certificação da conformidade entre o que foi transcrito e o que foi gravado, de modo a que se entenda que tais actos têm, em qualquer caso, que ser praticados pelo juiz de instrução e só por ele?

A resposta afirmativa a esta questão só seria possível se se provasse que:

- i) Face ao regime legal vigente, a não inclusão destes actos no âmbito da «reserva judicial» seria por si só condição suficiente para que tais actos se transformassem em «intervenções restritivas», desproporcionadamente lesivas dos direitos afectados pelas escutas; e
- ii) A sua inclusão naquele mesmo âmbito seria condição necessária para que se cumprissem as finalidades, constitucionalmente fundadas, da «reserva de juiz».

Ora a verdade é que nenhuma destas afirmações pode, em rigor, ser logicamente provada.

Por um lado, e quanto a i), recorde-se — como o faz o representante do Ministério Público no Tribunal — que o arguido tem, nos termos do n.º 5 do artigo 188.º do Código de Processo Penal, o direito de «examinar o auto de transcrição a que se refere o n.º 3 para se inteirarem da conformidade das gravações e obterem, à sua custa, cópias dos elementos naqueles referidos». A possibilidade de exercício de um tal direito *impede* que, por si só, a ausência do JIC (na assinatura do auto de transcrição e na certificação da conformidade) se traduza inelutavelmente numa «intervenção restritiva», constitucionalmente proibida, nos direitos afectados pelas escutas. Por outro lado, e quanto a ii), recorde-se — como o fazem os Acórdãos n.ºs 407/97 e 426/2005 — que a finalidade que, face à Constituição, tem a «reserva de juiz» (na fase de acompanhamento das escutas) é a «comportar a possibilidade real de, em função do decurso [das mesmas], *ser mantida ou alterada a decisão que a determinou*» e de «fazer depender a aquisição processual da prova assim obtida de um 'crivo judicial' quanto ao seu carácter não proibido e quanto à sua relevância». Não existe um elo de adequação necessária entre a prossecução de uma tal finalidade e a assinatura, pelo JIC, do auto de transcrição das escutas (ou a certificação pelo mesmo do conformidade do conteúdo do material transcrito e o material gravado). No âmbito da disciplina definida pelo artigo 188.º do CPP — disciplina essa que *ordena*, quanto a esta fase de aquisição da prova, os termos em que se processa a colaboração entre o juiz de instrução e o órgão de investigação criminal — tal

finalidade poderá ainda ser cumprida, mesmo que os actos atrás referidos não venham a ser praticados pelo juiz de instrução criminal.

Como já se disse — e convém agora repeti-lo — não está aqui em causa a questão de saber *qual será*, quanto a estes pontos, a *melhor interpretação do direito ordinário*; em causa está somente a questão de saber se *existe, face à Constituição, uma única leitura possível* da norma a extrair da parte final do n.º 4 do artigo 188.º e da parte final do n.º 2 do artigo 101.º do CPP. Sustentam os recorrentes que sim — e que dessa *única leitura possível decorre a existência dos deveres judiciais que atrás analisámos*. Não têm, porém, razão: nada permite demonstrar que o juiz de instrução esteja constitucionalmente obrigado a assinar os autos de transcrição das escutas a que se refere o n.º 3 do artigo 188.º do CPP e a certificar-se, ele próprio, da conformidade do conteúdo do material transcrito e do material gravado.

Assim, não é inconstitucional a norma contida na parte final do n.º 4 do artigo 188.º e na parte final do n.º 2 do artigo 101.º do Código de Processo Penal, quando interpretada no sentido de não impor ao juiz de instrução criminal o dever de assinar o auto de transcrição de conversas telefónicas interceptadas e gravadas e o dever de certificar a conformidade do conteúdo da transcrição com o conteúdo do material gravado.

B) *Do segundo problema de constitucionalidade: a destruição parcial das gravações efectuadas.* — 10 — A segunda questão de constitucionalidade que é colocada pelos recorrentes incide sobre o n.º 3 do artigo 188 do CPP, que dispõe:

«Se o juiz considerar os elementos recolhidos, ou alguns deles, relevantes para a prova, ordena a sua transcrição em auto e fá-lo juntar ao processo; caso contrário, ordena a sua destruição, ficando todos os participantes nas operações ligados ao dever de segredo relativamente àquilo de que tenham tomado conhecimento.»

Pergunta-se, mais precisamente, se será ou não inconstitucional — por violação dos artigos 18.º, n.º 2, 32.º, n.ºs 1 e 8, 34.º, n.ºs 1 e 4, da CRP — a norma contida no preceito, *quando interpretada no sentido de permitir que o juiz de instrução criminal ordene a destruição parcial das gravações efectuadas, sem que previamente o arguido as tenha podido ouvir e controlar*.

Note-se desde já que, tal como foi sendo formulada ao longo do processo (fls. 4360 e 4612), esta questão é *substancialmente diversa* daquela outra que acabou de se analisar. O problema que se coloca já não é relativo à «reserva de juiz» e à delimitação do seu âmbito. Com efeito, em momento algum se contesta que seja a *ordem de transcrição das gravações tidas por irrelevantes, ou, se for caso disso, a ordem da sua destruição* um acto naturalmente incluído na «reserva de juiz». O que está em causa não é a questão de saber quem deve decidir definitivamente sobre a relevância dos elementos de prova recolhidos, ordenando a sua transcrição ou destruição, mas antes a questão de saber se, cabendo tal decisão ao juiz de instrução criminal, pode ela ser tomada de tal forma que implique a destruição de parte das conversas interceptadas e gravadas, sem que o arguido tenha tido, antes, acesso às gravações na sua integralidade. Pergunta-se mais precisamente se tal acto do juiz (que ordene a destruição parcial das gravações) não será por si só uma «intervenção restritiva» dos direitos fundamentais do arguido, constitucionalmente ilegítima.

10.1 — Ora a questão, assim colocada, já foi objecto de decisão por parte do Tribunal Constitucional.

Com efeito, no Acórdão n.º 660/2006 decidiu-se «[j]ulgar inconstitucional, por violação do artigo 32, n.º 1, da Constituição, a norma do artigo 188.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, na interpretação segundo a qual permite a destruição de elementos de prova obtidos mediante interceptação de telecomunicações, que o órgão de polícia criminal e o Ministério Público conheceram e que são considerados irrelevantes pelo juiz de instrução, sem que o arguido deles tenha conhecimento e sem que se possa pronunciar sobre a sua irrelevância.» (Diário da República, 2.ª série, n.º 7, 10 de Janeiro de 2007, p. 756).

Entendeu o Tribunal que a inconstitucionalidade *desta dimensão normativa do preceito* - idêntica, precisamente enquanto *dimensão normativa*, à que agora se aprecia — decorria do facto de ela permitir «uma compressão inaceitável, e desnecessária, das garantias de defesa do arguido, *particularmente notória na comparação da sua posição com a da acusação*», pois que «o arguido, que já sofreu uma intervenção restritiva — determinada e justificada apenas por razões de necessidade - nos seus direitos fundamentais ao ser objecto de escutas telefónicas, vê destruídos os registos dessas comunicações, de cujo conteúdo não chega a tomar conhecimento, e não pode sequer pronunciar-se sobre a sua relevância, *enquanto a acusação (rectius, o órgão de polícia criminal e o Ministério Público) teve acesso ao conteúdo integral e completo das comunicações e pode (deve mesmo) seleccionar e indicar as partes que considere relevantes* (artigo 188.º, n.º 1, parte final), *tendo uma intervenção substancial anterior à apreciação do juiz e à sua decisão sobre a relevância, que pode influenciar*» (loc. cit., p. 755).

Para sustentar esta conclusão — segundo a qual, finalmente, a norma em causa propiciaria uma *desigualdade de armas* entre acusação

e defesa constitucionalmente inaceitável — invocou o Tribunal, quer o estado do direito comparado sobre o tema (p. 754), quer a jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (*ibidem*) quer a sua própria jurisprudência anterior, sobretudo a decorrente dos Acórdãos n.ºs 426/2006 e 4/2006 (*loc. cit.*, pp. 748-754). Quanto à jurisprudência europeia, recordou — tal como o já tinham feito os Acórdãos n.ºs 528/2003, 426/2005 e 4/2006 — o que esta vem dizendo desde 1990, a saber, «que as legislações nacionais devem tomar precauções para assegurar a comunicação intacta e completa das gravações efectuadas, para efeito de controlo pelo juiz e pela defesa». Quanto à sua própria jurisprudência, invocou especialmente o que o Tribunal dissera no Acórdão n.º 426/2005 — já atrás analisado e onde, como se viu, foi decidido «[n]ão julgar inconstitucional a norma do artigo 188.º, n.ºs 1, 3 e 4, do Código de Processo Penal, interpretada no sentido de que são válidas as provas obtidas por escutas telefónicas cuja transcrição foi, em parte, determinada pelo juiz de instrução, não com base em prévia audição pessoal das mesmas, mas por leitura de textos contendo a sua reprodução, que lhe foram espontaneamente apresentados pela Polícia Judiciária, acompanhados das fitas gravadas ou elementos análogos» (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, 5 de Dezembro de 2005, p. 17 006). Particularmente importante para a decisão tomada quanto à *destruição parcial das gravações* foi a afirmação contida neste último acórdão, segundo a qual a «selecção [a efectuar pelo juiz de instrução] dos elementos a transcrever [seria] necessariamente uma primeira selecção, dotada de provisóriedade, podendo vir a ser reduzida ou ampliada» (*ibidem*). O Tribunal entendeu que o carácter «provisório» da primeira selecção a efectuar — carácter esse, note-se, que ocupara um lugar de relevo na argumentação do Acórdão de 2005 — pressupunha a preservação da integralidade das gravações, pois que, caso contrário, se tornaria impossível que quer o juiz quer o arguido promovessem a «redução» ou «ampliação» do seu âmbito.

10.2 — Todos estes argumentos mantêm, no presente caso, inteira validade.

Não se vê por isso como contrariar a conclusão obtida pelo Tribunal no Acórdão n.º 660/2006, segundo a qual a ordem de destruição, pelo juiz de instrução, de parte das gravações efectuadas no decurso da interceptação das telecomunicações, dada sem que o arguido tenha tido possibilidade de acesso à integralidade das mesmas, «comprime» de forma «desnecessária e inaceitável» as garantias de defesa do arguido, consagradas em geral no artigo 32.º, n.º 1, da CRP.

Com efeito, para além das razões apresentadas pelo Tribunal naquele mesmo acórdão, outras há, que decorrem do que ficou dito na resposta dada à primeira questão de constitucionalidade que o presente recurso coloca.

Antes do mais, do que ficou dito quanto ao direito consagrado no n.º 5 do artigo 188.º do CPP.

Afirmou-se acima (ponto 9.2.) que a possibilidade de exercício de um tal direito — que, recorde-se, confere ao arguido o poder de examinar o auto de transcrição [a que se refere o n.º 3 do artigo 188.º] para se inteirar da conformidade das transcrições — prevenia que a não assinatura, por parte do juiz de instrução, daquele auto (ou a não certificação, pelo mesmo juiz, da conformidade entre o que havia sido transcrito e o que havia sido gravado) se traduzisse, por si só, numa «intervenção restritiva», constitucionalmente inaceitável, dos direitos de defesa do arguido. No entanto, para que tal suceda, necessário é que o arguido possa ter acesso à integralidade das gravações que foram efectuadas, para que como já disse o Tribunal no Acórdão n.º 426/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, a p. 17 006) — «seja facultada à defesa (e também à acusação) a possibilidade de requerer a transcrição de mais passagens do que as inicialmente seleccionadas pelo juiz, quer por entenderem que as mesmas assumem relevância própria quer por se revelarem úteis para esclarecer ou contextualizar o sentido das passagens anteriormente seleccionadas.» Foi aliás este *dito* (citado pelo Acórdão n.º 660/2006) que *justificou* a decisão tomada (e a nosso ver *bem*) pelo Tribunal no já referido Acórdão n.º 426/2005 — Para que esta «arquitectura» jurisprudencial mantenha coerência, necessário é que se entenda que o exercício do direito que é conferido ao arguido no n.º 5 do artigo 188.º do Código de Processo Penal *pressupõe* a possibilidade de acesso da defesa à integralidade das gravações efectuadas no decurso das interceptações telefónicas.

Mas, para além disso, uma outra razão há para que se entenda que tal acesso é *constitucionalmente* imposto, não dependendo da livre disposição do legislador ordinário facultá-lo, ou não, à defesa.

Disse-se atrás que o regime fixado nos artigos 187.º e 188.º do CPP decorria de uma autorização constitucional expressa — conferida ao legislador — para restringir, «em matéria de processo criminal», o direito «inviolável» do sigilo dos meios de comunicação privada (artigo 34.º, n.º 4 e n.º 1). Disse-se também que o bem jurídico protegido por tal direito era *refracção* de outros bens jurídicos, nomeadamente dos protegidos pelo «direito à palavra» e pelo direito à «reserva de intimidade da vida privada» (artigo 26.º da CRP). A este último direito — e ao bem que ele protege — se voltará adiante. Por agora, atenhamo-nos apenas às implicações que decorrem da garantia constitucional de um «direito à palavra».

O direito à palavra a que se refere o artigo 26.º da CRP — próximo do direito à imagem, enquanto direito pessoal, e por isso estruturalmente distinto do direito à liberdade de expressão (artigo 37.º) — pressupõe a existência de uma «liberdade de disposição na área da comunicação não pública», em que o que é *dito* justamente por ser *dito fora do espaço público*, ou seja, não com o intuito de ser escutado — faz parte da «acção comunicativa» espontânea, «inocente e autêntica» (veja-se Manuel da Costa Andrade, *Sobre as Proibições de Prova em Processo Penal*, Coimbra, Coimbra Editora, 1992, p. 70). A esta esfera da comunicação humana pertencem os discursos fragmentários, a «expressão não reflectida nem contida», ou a «formulação apenas compreensível no contexto de uma situação especial» (Tribunal Constitucional Federal Alemão, *apud* Manuel da Costa Andrade, *ob. e loc. cit.*). Quem «escuta» um discurso assim, feito para não ser escutado, *infere sentidos*. A decisão unilateral e *externa* (isto é, tomada sem o conhecimento do autor do próprio discurso) quanto ao se e ao modo da descontextualização do mesmo, permite que às inferências de sentido iniciais se venham a sobrepor outras, numa escala potencialmente progressiva de redução da compreensibilidade do que foi dito.

Um «processo devido em direito» — ou, como diz a Constituição no n.º 1 do artigo 32.º, um processo que «assegura todas as garantias de defesa» —, não pode ignorar que as coisas se passam assim. Sobre tudo quando se sabe (e sabe-se porque tal já foi dito pelo Tribunal) que não é *constitucionalmente censurável* que a acusação, que tem naturalmente acesso à integralidade das gravações, *sugira* ao juiz quais as «partes» das gravações a transcrever, por serem essas as partes consideradas relevantes para a prova (artigo 188.º, n.º 1, *in fine* do CPP), e que a *sugestão* seja acolhida «não com base em prévia audição das mesmas [por parte do JIC] mas por leitura de textos contendo a sua reprodução [...] acompanhados das fitas gravadas ou elementos análogos» (fórmula decisória do Acórdão n.º 426/2005). Sabendo-se tudo isto, difícil é não concluir que, no âmbito de «todas as garantias de defesa» a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º da CRP, se conta *também* a possibilidade de acesso do arguido à integralidade das gravações efectuadas no decurso de operações de «escutas telefónicas», antes que seja dada a ordem da sua destruição parcial.

Sustentar-se-á em contrário que uma tal leitura das coisas desconhece que, nos termos do n.º 5 do artigo 32.º da Constituição, o princípio do contraditório vale apenas para as fases de audiência de julgamento e para os «actos instrutórios que a lei determinar», pelo que argumentar como se argumentou implicaria uma visão radicalmente acusatória de todo o processo penal, em que o princípio do contraditório dominaria, também, todo o inquérito — visão essa que, como se sabe, não é aquela que a CRP acolhe.

Note se, no entanto, que não está aqui em causa a transposição, para a fase do inquérito, do princípio da contraditoriedade na produção e valoração da prova — princípio esse que só tem assento constitucional no que respeita à fase de audiência e julgamento. O que está em causa é *outra coisa*. Trata-se apenas de garantir que *toda a prossecução processual se cumpra como se deve cumprir*, ou seja, «de modo a fazer ressaltar não só as razões da acusação mas também as da defesa» (assim mesmo, Jorge de Figueiredo Dias, *Direito Processual Penal*, 1.ª ed., 1974, reimp. 2004, Coimbra, Coimbra Editora, p. 150), de tal forma que *o arguido tenha uma posição processual equiparada quanto possível à do acusador* (*ibidem*, p. 149).

Exigir que semelhante garantia se cumpra não equivale a transfigurar um processo penal de estrutura mitigada em outro diverso, de estrutura radicalmente acusatória. A exigência significa apenas que se obedece ao princípio contido no n.º 1 do artigo 32.º da Constituição, pois que, «[e]m todas as garantias de defesa engloba se indubitavelmente todos os direitos e instrumentos necessários para o arguido defender a sua posição e contrariar a acusação. Dada a radical desigualdade material de partida entre acusação (normalmente apoiada pelo poder institucional do Estado) e a defesa, só a compensação desta, mediante específicas garantias, pode atenuar essa desigualdade de armas.» (J.J. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, 4.ª ed., 2007, Coimbra, Coimbra Editora, p. 516.

10.3 — Decorre dos presentes autos que a ordem dada, *in casu*, pelo juiz de instrução — de destruição «definitiva» e «irremediável» de parte das gravações efectuadas — o foi por razões apenas atinentes ao juízo, que ele próprio fizera, de valoração das «escutas» como meios de prova. É aliás *assim*, ou a partir deste pressuposto, que é colocada ao Tribunal a questão de constitucionalidade (fl. 4612 dos autos).

Deve no entanto considerar se que a ordem de destruição parcial das escutas pode ainda ser justificada por outra razão, atinente à protecção da reserva da intimidade da vida privada do próprio arguido e de terceiros. Colocar se á então o problema de saber se, nesses casos, não será (precisamente *ao contrário*) do que até agora se tem vindo a defender) *constitucionalmente devida* a ordem do JIC de destruição de parte das gravações efectuadas, por corresponder ela «à possibilidade de correcção pelo tribunal de uma intromissão *injus-*

tificada na reserva de intimidade da vida privada do arguido ou de terceiros (artigo 26.º, n.º 2, da Constituição).» (Diário da República, 2.ª série, n.º 7, 10 de Janeiro de 2007, p. 757 — itálico aditado).

Não existem dúvidas quanto à inevitabilidade da colocação do problema.

Por serem expressão da «liberdade de disposição da comunicação não pública», inscrita no exercício do «direito à palavra», as comunicações privadas que são interceptadas pelas «escutas» não contêm só discursos potencialmente fragmentários, cujo sentido só pode ser, para quem «escuta», apenas *inferido*. Faz parte também da especial estrutura comunicativa deste tipo de discurso, com as suas fronteiras fluidas, que ele raramente se restringe à esfera pessoal daqueles que nele participam. Enquanto devassa da privacidade — na sua esfera mais íntima — as «escutas» são por isso, frequentemente, manchas que alastram: muitas vezes e por seu intermédio, «a revelação do segredo só se torna possível com a revelação de segredos de terceiros.» (Manuel da Costa Andrade, *ob. cit.* p. 50.)

Deve por isso ter-se em conta que o problema que nos ocupa ou seja, a questão de saber se será constitucionalmente admissível que o juiz de instrução ordene a destruição de parte do material gravado, sem que dessa parte tenha conhecimento o arguido — poderá em certos casos (que não seguramente o agora em juízo) ser equacionado como um problema de *colisão de direitos*: o direito do arguido a um processo equitativo, com todas as garantias de defesa, e que inclui, como já vimos, a faculdade de acesso à integralidade das gravações efectuadas, pode conflitar, no modo concreto do seu exercício, com direitos ou direitos de outrem, afectando os bens jurídicos por estes últimos protegidos. (Sobre a colisão de direitos, em geral, J. J. Gomes Canotilho, *ob. cit.*, p. 1270.) No entanto, tal em nada legitima que se conclua que a ordem judicial de destruição de parte das gravações efectuadas será sempre *constitucionalmente devida*, por corresponder à correcção, feita pelo tribunal, da devassa da intimidade de terceiros. Uma tal conclusão só seria sustentável se os problemas de colisão de direitos pudessem ser resolvidos através do sacrifício unilateral de um deles — como se tivera o juiz constitucional uma habilitação genérica para *declarar*, em situações de conflito, qual o direito a sacrificar e qual o direito a tutelar. Nada permite sustentar que assim seja. O que não é de excluir é que, nas circunstâncias em que a colisão ocorra, se deva fazer a ponderação entre o *direito do arguido* a um processo devido e *os direitos de terceiros ao segredo e à reserva*, podendo por isso vir a ser *constitucionalmente permitida* a destruição, sem a audição do arguido, daquela parte das gravações que lesem especialmente o segredo ou a intimidade de terceiros. Em última análise, porém, caberá ao legislador ordinário identificar os casos em que deva ser feita a ponderação.

Face ao regime legal vigente — e tendo em conta que ele obriga que todos os participantes nas operações de «escutas» fiquem «ligados ao dever de segredo relativamente àquilo de que tenham tomado conhecimento» (n.º 3, *in fine*, do artigo 188.º do Código de Processo Penal) — não pode deixar de se julgar inconstitucional, por violação do n.º 1 do artigo 32.º da Constituição, a norma contida na primeira parte do referido preceito, quando entendida no sentido de permitir que o juiz de instrução ordene, por considerar relevantes para a prova, a transcrição parcial das gravações de conversas telefónicas interceptadas, e prescreva a destruição das partes restantes, antes de o arguido as ter ouvido e controlado.

C) *Do terceiro problema de constitucionalidade: a alteração substancial dos factos.* — 11 — Resta analisar a terceira questão de constitucionalidade posta pelo presente recurso.

Sustentam os recorrentes, nesta última questão, que é inconstitucional o «conjunto normativo integrado pela alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º, e pelos artigos 358.º e 359.º do CPP» quando interpretado de forma que se «qualifique como não substancial a alteração dos factos relativos aos elementos de factualidade típica e à intenção dolosa do agente», por violação dos n.ºs 1 e 5 do artigo 32.º da CRP.

Embora — e como muito bem se sabe — se situe aquém dos poderes cognitivos do Tribunal Constitucional quer a apreciação da matéria de facto quer a sua valoração jurídico penal, importa, neste caso, recordar de modo sumário tanto o enquadramento de *alguns factos* quanto o juízo para eles fez o tribunal *a quo*. É que, se assim não for, tornar-se-á imperceptível a própria questão de constitucionalidade que, neste seu último ponto, o recurso coloca ao Tribunal.

Assim, resulta dos autos que:

1.º O recorrente Augusto Carvalho Rodrigues foi *acusado e pronúnciado* pela prática de um crime de posse de arma não manifestada e sem licença de uso e porte de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, porquanto na busca realizada à sua residência se apreendeu no seu quarto uma pistola de calibre 6.35 mm, marca *Astra Unceta*, modelo *Cub*, com respectivo carregador, municiado com seis munições do mesmo calibre (fl. 4366);

2.º Não constava, nem da acusação nem da pronúncia, que o arguido «não era titular de licença de uso e de porte de arma», e que «conhecia as características das pistolas que detinha» [e] «sabia ainda que não estava autorizado a detê-las» (fl. 4366 dos autos);

3.º No entanto, o recorrente foi condenado pela prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º,

n.º 1, da referida Lei n.º 22/97, por ter sido considerado provado, na sentença condenatória que «o arguido Augusto não é titular de licença de uso e porte de arma» e «conhecia as características das pistolas que detinha, sabia ainda que não estava autorizado a detê-las», sendo certo que estes factos não constavam da acusação;

4.º Finalmente: como consta de acta para que se remete a fl. 4365, da decisão recorrida, deu-se nessa altura conhecimento ao arguido da alteração — que se qualificou como não substancial — «nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 358.º, n.ºs 1 e 3, do CPP»;

5.º Embora o arguido se tivesse oposto à qualificação da alteração como não substancial, foi a mesma confirmada pela decisão recorrida (fl. 4368), por se ter entendido que, *in casu*, «os factos referidos se traduziam em meros factos concretizantes de actividade criminosa do arguido sem repercussões agravativas na [sua] estratégia de defesa».

É desta decisão — *rectius*, da interpretação que nela foi feita das normas contidas nos artigos 1.º, n.º 1, alínea f), 358.º e 359.º do CPP — que vem recorrer agora Augusto Carvalho Rodrigues, alegando a inconstitucionalidade da dimensão normativa adoptada por «violação da estrutura acusatória do processo penal e, portanto, do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 32.º da lei fundamental».

Vejam os entãos.

12 — Assim colocada, a questão está muito longe de ser nova para a jurisprudência do Tribunal Constitucional.

E o que a este propósito sempre se tem dito — v. g., nos Acórdãos n.ºs 173/92, 674/99, 463/2004, 72/2005 — é que, não cabendo ao Tribunal a reapreciação do juízo feito pela decisão recorrida, nem quanto à qualificação dos factos nem quanto à interpretação do direito (infra-constitucional) que lhes for aplicável, *decisivo para aferir da compatibilidade de uma determinada interpretação normativa dos referidos artigos do Código de Processo Penal com a Constituição é tão-somente a questão de saber se essa interpretação normativa impede a possibilidade de uma defesa eficaz do arguido*, visto que é aí e só aí — *na garantia da possibilidade de uma defesa eficaz* — que se situa a razão de ser, ou o critério orientador, de toda a jurisprudência constitucional sobre o tema.

Perante o que atrás ficou descrito não se vê como pode a qualificação, feita pelo tribunal *a quo*, de alteração não substancial dos factos, ter de algum modo *diminuído as possibilidades de defesa eficaz do arguido*, ao ponto de se ter que concluir pela inconstitucionalidade (por violação dos n.ºs 1 e 5 do artigo 32.º da Constituição) da leitura feita, por aquele tribunal, das normas constantes dos artigos 1.º, n.º 1, alínea f), 358.º e 359.º do Código de Processo Penal.

Por este motivo, não se concede, nesta parte, provimento ao recurso.

III. — **Decisão.** — Com estes fundamentos, o Tribunal Constitucional decide:

a) Não julgar inconstitucional a norma extraída dos artigos 188.º, n.º 4, segunda parte, e 101.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, na interpretação segundo a qual o juiz de instrução criminal não tem de assinar o auto de transcrição das gravações telefónicas nem tem de certificar a conformidade da transcrição;

b) Julgar inconstitucional, por violação do artigo 32.º, n.º 1, da Constituição, a norma do artigo 188.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, na interpretação segundo a qual permite a destruição de elementos de prova obtidos mediante interceptação de telecomunicações, que o órgão de polícia criminal e o Ministério Público conheceram e que são considerados irrelevantes pelo juiz de instrução, sem que o arguido deles tenha conhecimento e sem que se possa pronunciar sobre a sua relevância;

c) Não julgar inconstitucional o conjunto normativo integrado pela alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º e pelos artigos 358.º e 359.º do Código de Processo Penal, na interpretação que qualifique como não substancial a alteração dos factos relativos aos elementos da factualidade típica e à intenção dolosa do agente;

Consequentemente, conceder parcial provimento ao recurso e determinar a reforma da decisão recorrida em conformidade com o juízo de inconstitucionalidade constante da alínea b).

Lisboa, 18 de Setembro de 2007. — *Maria Lúcia Amaral* — *Ana Maria Guerra Martins* — *Vitor Gomes* [vencido quanto à alínea b) da decisão, nos termos da declaração de voto do Sr. Conselheiro Carlos Fernandes Cadilha para que, no essencial, remeto] — *Carlos Fernandes Cadilha* (vencido de acordo com a declaração de voto junto) — *Gil Galvão*.

Declaração de voto

Votei vencido quanto à segunda questão de constitucionalidade analisada, de acordo com o projecto de acórdão que elaborei no processo n.º 457/2007, em que me pronunciei pela não inconstitucionalidade da norma do artigo 188.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, quando interpretada no sentido de que o juiz de instrução pode destruir o material coligido através de escutas telefónicas, quando considerado não relevante, sem que antes o arguido dele tenha conhecimento e possa pronunciar-se sobre o eventual interesse para a sua defesa.

Baseie-me essencialmente nas seguintes ordens de considerações, aqui apenas sintetizadas, e que no presente processo, mantêm, na minha perspectiva, plena validade.

O sentido lógico que é possível atribuir às disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 3 do artigo 188.º do Código de Processo Penal, numa interpretação conforme à Constituição (que tenha presente o carácter excepcional dos meios de prova que envolvam a violação de direitos fundamentais dos cidadãos), é aquele que entrevê o procedimento judiciário aí previsto, nas suas diversas fases, como finalisticamente dirigido à obtenção de elementos relevantes para a investigação (e apenas desses), com a salvaguarda possível da protecção da intimidade da vida privada. Assim se compreende que a diligência seja *ordenada* ou *autorizada* por um juiz, que os seus resultados lhe sejam *imediatamente comunicados* e que este desde logo possa efectuar o *controlo da relevância probatória* dos elementos recolhidos.

Neste contexto, a faculdade processual que é atribuída ao arguido no n.º 5 do mesmo artigo 188.º, não poderá deixar de ser entendida em sintonia com o que prevê o n.º 3 desse preceito. O arguido e o assistente, bem como as pessoas cujas conversações tiverem sido escutadas, podem examinar o *auto de transcrição* para se inteirarem da conformidade das gravações e obterem cópia desses elementos. Mas naturalmente que o exame apenas incide sobre os elementos *transcritos*, isto é, aqueles que, nos termos do n.º 3, foram, considerados úteis para a investigação e que poderão ser avaliados pelos interessados (incluindo o arguido) para exercerem os direitos processuais que lhe correspondem.

A consulta não abrange os elementos *não transcritos* pela linear razão de que esses elementos, em ordem ao princípio da menor intervenção possível e da proporcionalidade, deverão ser destruídos, por determinação do juiz, como impõe o n.º 3 desse artigo, por não terem qualquer interesse para o processo e não justificarem de per si qualquer reacção defensiva por parte de quem tenha sido objecto de escuta.

A destruição de registos não representa, por outro lado, uma qualquer violação das garantias de defesa do arguido e especificamente do direito do contraditório a que se referem os n.ºs 1 e 5 do artigo 32.º da Constituição da República.

As garantias de defesa, reconhecidas no texto constitucional, não vão além, na parte que agora mais interessa considerar, da previsão de um processo criminal com estrutura acusatória em que apenas a audiência de julgamento e certos actos instrutórios especialmente previstos na lei é que estão subordinados ao princípio do contraditório.

Como bem se compreende, o arguido não pode interferir na actividade de investigação, nem discutir, nessa fase, a relevância das diligências que tenham sido efectuadas ou a importância dos resultados probatórios alcançados. Seria, aliás, inenunciável, e inteiramente contrário aos interesses da investigação, que o arguido, ainda na fase do inquérito, pudesse examinar e pronunciar-se sobre os registos de gravação de escutas telefónicas, quando é certo que a autoridade policial tem de dar *mediato* conhecimento ao juiz da existência das gravações para o aludido efeito de se efectuar a transcrição em auto ou se ordenar a sua destruição. Nesse contexto, a audiência do arguido teria de ser feita em tempo útil (e, portanto, também, *imediatamente*), o que lhe permitiria o acesso também *mediato* às provas já existentes, com a completa inviabilização da ulterior realização de outras operações de intercepção de comunicações.

O princípio acusatório e o reconhecimento do direito de contraditoriedade tem, pois, o sentido de assegurar ao arguido a possibilidade de, nas fases ulteriores do processo, contrabater as razões e as provas que tenham sido contra ele coligidas e tomar também iniciativas instrutórias e de realização de prova que considerar pertinentes.

No entanto, como é bem de ver, esse direito de contraditório existe em relação às provas em que se funda a acusação, as mesmas que serão ponderadas pelo juiz de instrução, para efeito de emitir o despacho de pronúncia, e levadas a julgamento, para efeito de condenação do réu.

É só em relação a essas provas — e não a quaisquer outras que os investigadores tenham considerado irrelevantes ou tenham abandonado por considerarem (bem ou mal) imprestáveis para os fins de indicição da prática de ilícito —, que o arguido poderá responder, alegando as razões que fragilizam os resultados probatórios ou indicando outras provas que possam pôr em dúvida ou infirmar esses resultados.

É o exercício desse direito, nas fases processuais subsequentes à investigação, que permite justamente equilibrar a posição jurídica da defesa em relação à acusação e dar cumprimento ao princípio da igualdade das armas. E é esse — e apenas esse — o sentido do princípio do acusatório que decorre do disposto no artigo 32.º, n.º 5, da Constituição.

É essa também a essência do processo equitativo ou do *due process of law*, que justamente envolve como um dos seus aspectos fundamentais (para além da independência e imparcialidade do juiz e a lealdade do procedimento) a consideração do arguido como sujeito processual a quem devem ser asseguradas as possibilidades de contrariar a acusação.

Todavia, o arguido não tem o direito nem interesse processual a contraditar as provas produzidas no inquérito que foram consideradas irrelevantes (e que não servem de fundamento à acusação), como não tem direito nem interesse processual em conhecer todos os expedientes ou diligências de que os órgãos de polícia criminal se serviram, segundo as estratégias de investigação que consideraram em cada momento adequadas ao caso e que podem, entretanto, ter sido abandonados.

Acresce que a não audição do arguido relativamente à relevância das provas recolhidas não agrava nem afecta especialmente a sua posição no processo. Na verdade, as deficiências que puderem ser apontadas à investigação, assim como a insuficiência ou a descontextualização das passagens das gravações, na medida em que dificultam ou impedem a prova dos factos que constam da acusação relevam a favor do arguido, que poderá justamente utilizar a fase de instrução e de audiência de julgamento para fazer valer, em contraditório, as imprecisões e fragilidades das provas em que se funda a acusação.

Sendo assim, ainda que possa considerar-se aconselhável de *jure condendo* assegurar a integralidade das conversações telefónicas interceptadas, por razões de política legislativa que considerem prevalectentes as vantagens daí advinentes para a justiça do caso concreto, tais considerações não justificam um juízo de inconstitucionalidade relativo à norma do artigo 188.º, n.º 3, do CPP, na sua versão actual, que, por tudo o que foi dito, não representa uma violação das garantias de defesa do arguido.

Ou seja, tendo em conta o sentido jurídico-constitucional do princípio acusatório e a possibilidade de colisão entre o interesse processual em manter intactas as provas coligadas através de intercepção e gravação de comunicações e o correspondente risco de devassa da reserva de intimidade da vida privada, cabe na liberdade de conformação legislativa adoptar um critério mais ou menos restritivo no que se refere ao momento em que, no decurso do processo penal, deverá efectuar-se a destruição dos elementos de prova considerados irrelevantes.

Nada obstava, nesta perspectiva, a que se formulasse um juízo de não inconstitucionalidade da apontada norma do artigo 188.º, n.º 3, do Código de Processo Penal. — *Carlos Alberto Fernandes Cadilha.*

Despacho n.º 24 456/2007

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de Dezembro, nomeio para exercer funções de assessor do meu Gabinete o mestre António Ulisses Cortês, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2007, podendo exercer funções docentes em instituições de ensino superior, nos termos do n.º 7 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99 e do artigo 3.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *Rui Manuel de Moura Ramos.*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 7147/2007

Nos autos de insolvência de pessoa colectiva (requerida), com o n.º 535/05.9TBACB do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça, em que são insolvente FARAL — Faianças da Raposeira, L.ª, número de identificação fiscal 501474102, Raposeira, 2460-774 Vimeiro, Alcobaça, liquidatário judicial o Dr. Vítor Manuel Ramos, Urbanização Valverde, Lote 41, Loja A, Covinhas, 2400 Leiria, e credores Instituto de Segurança Social, I. P., e outros, ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 14 de Novembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos para a realização da reunião de assembleia de credores (ficando assim sem efeito a data anteriormente designada — 10 de Outubro de 2007).

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE). Podem os credores afectados fazer-se representar por outro cujo crédito seja pelo menos igual ao limite fixado, ou agrupar-se de forma a completar o montante exigido, participando através de um representante comum (n.º 4 do artigo 72.º do CIRE).

4 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Albuquerque Fernandes.* — O Oficial de Justiça, *Ana Margarida Daniel.*

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA**Anúncio n.º 7148/2007****Prestação de contas de administrador
Processo n.º 7943/06.6TBRRG-K**Administrador de insolvência — Dr. Francisco Duarte.
Insolvente — T Meios — Bens e Serviços, L.^{da}

A Dr.^a Ana Paula Pereira Amorim, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e ao insolvente T Meios — Bens e Serviços, L.^{da}, número de identificação fiscal 503 298 271, com sede na Rua do Fujacal, 166, rés-do-chão, freguesia de São José de São Lázaro, 4700-000 Braga, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

21 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Ribeiro Pinto*.

2611056307

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA**Anúncio n.º 7149/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3643/07.8TBRRG**

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, no dia 20 de Setembro de 2007, às 10 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor SOCEILAR — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.^{da}, número de identificação fiscal 504669923, com endereço na Avenida do General Norton de Matos, 144, São Vicente, 4700-387 Braga, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor João Carlos Quedas de Almeida, a quem é fixado domicílio na morada do devedor acima indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Francisco Duarte, com endereço na Rua de Cândido da Cunha, 232, 4.º, esquerdo, 4750-276 Barcelos, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias; O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Podem ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

20 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — O Oficial de Justiça, *Alfredo Manuel Mourão Leite*.

2611056311

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ**Anúncio n.º 7150/2007**

Nos autos de insolvência em que são insolvente Runa & Runa, L.^{da}, número de identificação fiscal 503675687, com endereço na Calçada das Poldras, Califórnia, apartado 94, 6200 Covilhã, e administrador da insolvência João Cardoso Simões, com endereço na Rua de Carlos Seixas, 9, sala 7, 3030-177 Coimbra, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 26 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

3 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Gama da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Nelson Marques Vieira Rosa Barroqueiro*.

2611056095

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ELVAS**Anúncio n.º 7151/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 337/07.8TBELV**Credor — FNI — Fábrica Nacional de Iluminação, S. A.
Insolvente — ENSIFORTEL — Com. Equip. Elect., L.^{da}

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas, no dia 21 de Setembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor ENSIFORTEL — Com. Equip. Elect., L.^{da}, número de identificação fiscal 501722629, Rua Militar, 23, 7370 Campo Maior.

Para administrador da insolvência é nomeado Abel dos Santos Prado, Largo de Vasco da Gama, 19, Cartaxo, 2070-048 Cartaxo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência, relegando para momento ulterior a sua qualificação como pleno ou limitado [alínea h) do artigo 39.º, artigos 185.º e seguintes do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Anabela Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Célia Costa*.

2611056405

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 7152/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 4393/05.5TJLSB

Credor — Banco Popular Portugal, S. A.

Insolvente — Venceslau da Silva Bernardo e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolventes Venceslau da Silva Bernardo, casado (regime desconhecido), nascido

em 23 de Agosto de 1947, freguesia de Cernache do Bonjardim (Sertã), nacional de Portugal, número de identificação fiscal 145629201, bilhete de identidade n.º 1460064, com endereço na Rua das Capelas, lotes 11, 12 e 13, Quintinhas, 2815 Charneca da Caparica, Almada, e Isilda Maria Carvalho Hilario da Silva Bernardo, casada (regime desconhecido), nascida em 9 de Setembro de 1947, freguesia de Alviobeira (Tomar), nacional de Portugal, número de identificação fiscal 144776316, bilhete de identidade n.º 525770, com endereço na Rua das Capelas, lotes 11, 12 e 13, Quintinhas, 2815 Charneca da Caparica, Almada, sócios da firma SPAGER — Sociedade de Construção e Obras Públicas, L.da, com sede em Lisboa, na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 72, 7.º, direito, freguesia de São Domingos de Benfica, e administrador da insolvência a Dr.ª Maria Teresa Martins Revês, com endereço na Estrada de Benfica, 388, 2.º, esquerdo, 1500-001 Lisboa, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 10 de Janeiro de 2008, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores, ficando sem efeito a data anteriormente indicada de 9 de Outubro de 2007, pelas 14 horas.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

26 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Manuela Carvalho Lima*.
2611056097

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7153/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 962/06.4TYLSB

Credor — Caixa Geral de Depósitos, S. A.

Insolvente — Carlos Manuel Dias e outro(s).

Carlos Manuel Dias, número de identificação fiscal 162351232, com endereço na Rua da Aldeia Velha, 56, 3.º, esquerdo, 2870 Montijo, Maria Madalena Fitas Dias, número de identificação fiscal 124548407, com endereço na Rua da Aldeia Velha, 56, 3.º, esquerdo, 2870 Montijo, Carla Cristina Fitas Dias, com endereço na Rua da Aldeia Velha, 56, 1.º, esquerdo, 2870 Montijo, e Dr.ª Maria Teresa Martins Revês, com endereço na Estrada de Benfica, 388, 2.º, esquerdo, 1500-101 Lisboa, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência para a massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

a) Cessam os efeitos da declaração de insolvência e o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

b) Cessam as atribuições do administrador da insolvência, com excepção relativas à prestação das contas;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

4 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

2611056096

Anúncio n.º 7154/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 961/07.9TYLSB

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 2 de Outubro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor ARKITÍPICA, L.da, número de identificação fiscal 507875184, Rua da Venezuela, 65, 6.º, esquerdo, Lisboa.

Para administrador da insolvência é nomeado António Manuel Mendes Bernardo, Avenida do Engenheiro Arantes e Oliveira, 4, 5.º F, 1900-222 Lisboa.

É administradora do devedor Graça Maria Vieira, Rua da Venezuela, 65, 6.º, esquerdo, Lisboa.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação

das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

4 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

2611056331

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7155/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1323/06.0TYLSB

Credor — PIFERTUBOS — Indústria e Comércio de Tubos e Acessórios, S. A.

Devedor — SADIPRÉDIO — Sociedade de Construção Civil, L.ª

A Dr.ª Elisabete Assunção, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que no dia 8 de Outubro de 2007, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor SADIPRÉDIO — Sociedade de Construção Civil, L.ª, com sede na Rua do Padre António Vieira, 3, 2.º, Lisboa.

É administrador do devedor Joaquim Manuel Rasquinho, com endereço na Rua do Padre António Vieira, 3, 2.º, Lisboa.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Bruno Gonçalves Torres de Sousa Brandão, com endereço na Rua de Cristóvão Colombo, 6, 4.º, direito, 2675-587 Odivelas.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 12 de Dezembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

10 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

2611056231

Anúncio n.º 7156/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 353/07.0TYLSB

Devedor — COGOLO — Sociedade de Construções, L.ª

A Dr.ª Elisabete Assunção, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, no dia 11 de Abril de 2007, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor COGOLO — Sociedade de Construções, L.ª, com sede na Rua Nova do Operário, Lote 9, 1.º, direito, Amadora.

São administradores do devedor José de Jesus Horta, Rua da Bela Vista, 31, Dona Maria, 2715 Almargem do Bispo, e Emília Martins Júlio Horta, Rua da Bela Vista, 31, Dona Maria, 2715 Almargem do Bispo,

Para administrador da insolvência é nomeado, por despacho datado de 26 de Setembro de 2007 e em substituição do anteriormente nomeado, o Dr. Avelino José Machado Martins, Avenida do Brasil, 35, 6.º-C, 2735-671 Cacém.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE;

É designado o dia 21 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

10 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

2611056296

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MANGUALDE

Anúncio n.º 7157/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 455/07.2TBMGL

Requerente — Joaquim Manuel Teles de Pina e outro(s).

Insolvente — Sociedade Industrial de Madeiras de Fagilde, L.ª

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mangualde, no dia 1 de Outubro de 2007, às 14 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Sociedade Industrial de Madeiras de Fagilde, L.ª, número de identificação fiscal 500247536, com endereço em Fagilde, Fornos de Maceira Dão, 3530-070 Mangualde, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor Antonino Pinheiro Domingues, com endereço na Estrada Nacional n.º 16, 28, Fagilde, 3530-000 Mangualde, e Aida de Jesus Ribeiro, com endereço na Estrada Nacional n.º 16, 28, Fagilde, 3530-000 Mangualde, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Paula Peres, com endereço na Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias; O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Fernando de Oliveira Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Vilma Gonçalves*.

2611056285

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 7158/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 738/07.1TBSJM

Insolvente — OBROCARO, L.^{da}, com endereço na Avenida da Liberdade, 635, 1.º, E, 3700-000 São João da Madeira.

Administrador — Dr. Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, com endereço na Rua de São Pedro, 108, Fontainhas, 3700-558 Arrifana.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 22 de Novembro de 2007, pelas

10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

24 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro*. — O Oficial de Justiça, *Ilda Maria Cunha F. Francisco*.

2611056327

TRIBUNAL DA COMARCA DE SESIMBRA

Anúncio n.º 7159/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 305/07.0TBSSB

Credor — Banco Espírito Santo, S. A.

Devedor — José Luís da Rocha Rodrigues.

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Sesimbra, no dia 11 de Setembro de 2007, às 21 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor José Luís da Rocha Rodrigues, número de identificação fiscal 134835883, bilhete de identidade n.º 5045769, Lugar de Almoinha, Prédio Ulisses, 62, 3.º, direito, 2970-132 Sesimbra.

Para administrador da insolvência é nomeado Felisberto Pinto, Pracetca de Isabel Aboim Inglês, 4, 2.º, esquerdo, 2675-384 Odivelas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

14 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Célia Maria Gomes Cruz Farinha*. — O Oficial de Justiça, *Ester Zita Nascimento*.

2611056365

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7160/2007

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência (apresentação) — Processo n.º 389/07.0TYVNG

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 14 de Setembro de 2007, pelas 11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor ADURARTE — Sociedade de Construção Civil e Prestação de Serviços, L.^{da}, número de identificação fiscal 504250060, com endereço na Rua de Cima, 167, Lordelo de Ouro, 4150-000 Porto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor Armando da Silva Duarte, número de identificação fiscal 107165376, bilhete de identidade n.º 2887940, com endereço na Rua de Cima, 167, 4150-000 Porto, e Maria de Fátima Lopes da Silva Oliveira, com endereço na Rua de Cima, 167, 4000-000 Porto, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. José Barros de Oliveira, com endereço na Rua de António Pascoal, 3, 1.º, 4740-233 Esposende, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*] do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29 de Novembro de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*] do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas*.

2611056350

Anúncio n.º 7161/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 655/06.2TYVNG

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 2 de Outubro de 2007, pelas 16 horas, foi proferida sentença

de declaração de insolvência do devedor INSTALNORTE, Estudos e Montagens Eléctricas, número de identificação fiscal 503772119, Rua da Quinta da Comenda, 148, Águas Santas, 4470 Maia.

São administradores do devedor Adérito Martcelino Ferreira, Quinta da Comenda, 148, Águas Santas, 4470 Maia, e Maria de Fátima Gomes Novais Ferreira, Quinta da Comenda, 148, Águas Santas, 4470 Maia.

Para administrador da insolvência é nomeado Francisco José Areias Duarte, Rua de Cândido da Cunha, 232, 4.º, esquerdo, 4750-276 Barcelos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*] do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Dezembro de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*] do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *José Simões*.

2611056316

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7162/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 62/07.0TYVNG

Requerente — Manuel Fernando Silva Santos e outro(s).
Insolvente — ZAPENOR, Indústria Artigos Pele, L.ª, número de identificação fiscal 507280113, Rua Central do Seixo, 971, São Mamede de Infesta, Matosinhos.

Administrador da insolvência — Dr. José Augusto da Costa Bento da Silva, Rua de Bento Carqueja, 217, 1.º, 3720 Oliveira de Azeméis.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa insolvente.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

2 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz*.

2611056363



PARTE E

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Regulamento n.º 283/2007

Norma regulamentar n.º 14/2007-R, de 11 de Outubro

Índices

Considerando que o capital seguro pelas apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza» tal como o de outras apólices, como as de multiriscos habitação, se encontra, frequentemente, indexado a um índice a publicar pelo Instituto de Seguros de Portugal;

Tendo presente que o índice relativo a edifícios é, em determinadas circunstâncias, de aplicação obrigatória aos contratos de seguro contra o risco de incêndio, nomeadamente nas fracções autónomas e partes comuns dos edifícios em regime de propriedade horizontal;

Atendendo a que os índices publicados pelo Instituto de Seguros de Portugal têm como objectivo fornecer aos consumidores de seguros um valor de referência que contribua para evitar, de forma expedita, a desactualização dos contratos contra o risco de incêndio;

Considerando, por último, que compete sempre aos tomadores de seguros, mesmo dos obrigatórios, certificarem-se dos valores a segurar, tendo em conta, entre outras, as eventuais variações regionais face aos índices de âmbito nacional e as alterações dos bens seguros;

O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte norma regulamentar:

Artigo único

Índices

Os índices a considerar nas apólices com início ou vencimento no 1.º trimestre de 2008 são os seguintes (base 100: 1.º trimestre de 1987):

Índice de edifícios (IE) — 319,71;

Índice de recheio de habitação (IRH) — 251,07;

Índice de recheio de habitação e edifícios (IRHE) — 292,26.

11 de Outubro de 2007. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *Rodrigo Lucena*, vogal.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Escola Superior de Saúde de Faro

Edital n.º 891/2007

O Doutor João Pinto Guerreiro, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber, nos termos dos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a partir do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de um professor-adjunto para provimento de uma vaga na área científica de Tecnologias da Saúde, grupo disciplinar de Radiologia do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve.

2 — Nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, podem apresentar-se e ser opositores ao concurso os seguintes candidatos:

a) Os professores-adjuntos da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso de outra escola superior politécnica;

b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola superior politécnica e da área científica e grupo disciplinar considerado pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;

c) Os assistentes do ensino superior politécnico que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso;

d) Os equiparados a professor-adjunto ou os equiparados a assistente, da mesma ou de outra escola superior politécnica da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso ou de área científica e grupo disciplinar afim e que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

e) Os candidatos referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, em Faro.

5 — Método de selecção — avaliação curricular.

5.1 — Sempre que o júri considere necessário poderá recorrer ao método de entrevista para aclarar qualquer dúvida.

6 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

a) Habilitações académicas na área científica em que é aberto o concurso;

b) Experiência de docência no ensino superior politécnico, designadamente na área no ensino da Radiologia e experiência na orientação e avaliação de projectos e estágios;

c) Actividade de investigação na área e grupo disciplinar para que é aberto o concurso;

d) Publicações e comunicações relacionadas com os domínios da área e grupo disciplinar para que é aberto o concurso;

e) Constitui factor de preferência a experiência profissional e técnica em radiologia.

7 — O requerimento a solicitar a admissão ao concurso é dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, e pode ser entregue pessoalmente na secretaria desta Escola ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Escola Superior de Saúde, da Universidade do Algarve, Avenida do Dr. Adelino da Palma Carlos, sem número, 8000-510 Faro.

8 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local de nascimento;

d) Número do bilhete de identidade, data de emissão e entidade que o emitiu;

e) Estado civil;

f) Residência e número de telefone;

g) Graus académicos e respectivas classificações finais;

h) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;

i) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital.

9 — O requerimento de admissão deve ser instruído com:

- a) Documentos comprovativos sobre as condições exigidas no n.º 2 do presente edital;
- b) Certidão ou cópia autenticada das habilitações académicas com menção das respectivas classificações finais;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- e) Lista completa de documentos apresentados.

10 — O não cumprimento dos requisitos exigidos no presente edital ou a entrega do requerimento de admissão fora de prazo implica a exclusão dos candidatos do concurso.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria da Conceição Abreu e Silva, professora catedrática da Universidade do Algarve.

Vogais efectivos:

Graciano do Nascimento Nobre Paulo, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Manuel de Almeida Correia, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

12 — Os critérios de selecção e definição dos factores de avaliação constam em acta, que poderá ser consultada na secretaria desta Escola no horário normal de expediente.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres ao acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Outubro de 2007. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 24 457/2007

Por despacho de 1 de Agosto de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o Doutor Joaquim Rosa da Graça como professor auxiliar além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2007, ficando exonerado das anteriores funções a partir da mesma data. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 24 458/2007

Por despacho de 19 de Julho de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a Doutora Ana Maria Lopez de Macedo como professora auxiliar além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 6 de Agosto de 2007, ficando exonerada das anteriores funções a partir da mesma data. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 24 459/2007

Por despacho de 10 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a Doutora Sandra da Costa Henriques Soares, como professora auxiliar, além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2007, ficando exonerada das anteriores funções a partir da mesma data. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 24 460/2007

Por despacho de 29 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, conforme delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007, foi autorizada a prorrogação da licença sem vencimento, pelo período de um ano, a contar da data de 18 de Abril de 2007, a Maria de Lurdes Nobre Dinis, cozinheira, funcionária do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.

11 de Outubro de 2007. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Rectificação n.º 1838/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o quadro n.º 3, 3.º semestre, constante do despacho n.º 8164/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2007, referente à adequação do 1.º ciclo do curso de Turismo, rectifica-se que onde se lê «Língua Estrangeira III (*) — LIN — Sem. — 104 — TP: 30; OT: 6 — 5» deve ler-se «Língua Estrangeira III (*) — LIN — Sem. — 104 — TP: 30; OT: 6 — 4».

12 de Outubro de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 24 461/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 10 de Outubro de 2007, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, Dalila Ebrahim Alli, assistente administrativa da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, foi nomeada definitivamente assistente administrativa principal da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 24 462/2007

Por despacho do director desta Faculdade de 10 de Outubro de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme o despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi nomeada definitivamente Ana Filomena Aparício da Cruz Maio, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, área de anatomia patológica, citológica e tanatológica, do quadro desta Faculdade, precedendo concurso, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 564/99, de 21 de Dezembro, com efeitos à data de publicação no *Diário da República*, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 24 463/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 22 773/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 1 de Outubro de 2007, a p. 28 554, col. 1.ª, rectifica-se que onde se lê «1 de Março de 2007» deve-se ler «2 de Novembro de 2007».

12 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Rectificação n.º 1839/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 22 774/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 1 de Outubro de 2007, a p. 28 554, col. 1.ª, rectificava-se que onde se lê «regime de tempo parcial de 30%» deve-se ler «regime de tempo parcial de 30%, em acumulação».

12 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Escola Nacional de Saúde Pública****Aviso n.º 20 528/2007**

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa e nos termos do artigo 10.º dos Estatutos da Escola Nacional de Saúde Pública, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 18 de Maio de 2004, foi nomeado vogal para o conselho directivo da Escola Nacional de Saúde Pública o Doutor Carlos Manuel Morais da Costa. A presente nomeação tem efeitos à data do despacho reitoral (1 de Outubro de 2007).

12 de Outubro de 2007. — O Director, *Constantino Theodor Sakellarides*.

Faculdade de Ciências Médicas**Aviso (extracto) n.º 20 529/2007**

Por despacho do director de 8 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências é anulado o concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de informática, grau 1, nível 1, do quadro da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aberto através do aviso (extracto) n.º 12 643/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, por não ter sido previamente cumprido o preceituado nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

9 de Outubro de 2007. — O Director, *José Miguel Caldas de Almeida*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia**Despacho (extracto) n.º 24 464/2007**

Por despacho de 9 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi Filomena da Conceição Esteves Marques Castanheira Barreira, técnica profissional de 1.ª classe na área de actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito de planeamento e gestão universitária, apoio técnico administrativo às actividades do ensino e da investigação, secretariado e atendimento, de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, nomeada, precedendo concurso, técnica profissional principal na mesma área, de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, ficando exonerada do lugar de anterior a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica**Despacho n.º 24 465/2007**

Por despacho de 14 de Maio de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi a Doutora Claudina Amélia Marques Rodrigues-Pousada reconduzida na categoria de professora catedrática convidada a 50%, por novo período de cinco anos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório elaborado em cumprimento do artigo 31.º do ECDU

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos do artigo 20.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pela Doutora Maria Helena Dias dos Santos, professora catedrática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa, e pela Doutora Maria Arménia

Abreu Fonseca de Carvalho Teixeira Carrondo, professora catedrática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa, se encontrem preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, nos termos do artigo 31.º, a recondução da Doutora Claudina Amélia Marques Rodrigues-Pousada na categoria de professora catedrática convidada, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007 e por novo período de cinco anos.

2 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Miguel Sepúlveda Teixeira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Despacho n.º 24 466/2007**

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do vice-reitor Prof. Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 11 de Julho de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requeridas pela Doutora Maria Antonieta da Conceição Cruz:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor António Adriano Pires Ventura, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Hélder Adegar Teixeira Dias Fonseca, professor catedrático do Departamento de História da Universidade de Évora.

Doutor Armando Luís Gomes de Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Fernandes Alves, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Gaspar Manuel Martins Pereira, professor associado com agregação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

11 de Outubro de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Despacho n.º 24 467/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do vice-reitor Prof. Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 11 de Julho de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do Departamento de Geografia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor João Carlos dos Santos Garcia:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutora Fernanda Maria Silva Dias Delgado Cravidão, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Teresa Barata Salgueiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Helena Tavares Dias, professora associada com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor José Alberto Vieira Rio Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Luís Paulo Saldanha Martins, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Maria da Assunção Ferreira Pedrosa de Araújo, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

11 de Outubro de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Faculdade de Arquitectura**Despacho (extracto) n.º 24 468/2007**

Por despacho de 12 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto,

por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro, no estrangeiro, à licenciada Maria Helena Morais Albuquerque, professora auxiliar convidada desta Faculdade, no período de 11 a 16 de Setembro de 2007.

12 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Luísa Diniz Seabra de Castro*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 24 469/2007

Por despacho de 2 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Foi o mestre José Augusto Mendes de Almeida contratado, por conveniência urgente do serviço, como assistente convidado além do quadro com 50% do vencimento da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, com efeitos a 12 de Novembro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Foi a licenciada Ana Mónica Soares de Carvalho contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro com 40% do vencimento da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, com efeitos a 2 de Outubro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Outubro de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 24 470/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, à Doutora Isabel Maria Galhano Rodrigues, professora auxiliar desta Faculdade, no período de 13 a 15 de Outubro de 2007.

11 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 24 471/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi ao licenciado Nicolas Robert Hurst denunciado o contrato como leitor além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 24 472/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi à licenciada Elena Zagar da Cunha Galvão denunciado o contrato como leitora além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 24 473/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, ao Doutor José Domingues de Almeida, professor auxiliar, desta Faculdade, no período de 7 a 10 de Novembro de 2007.

12 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 24 474/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Maria Eugénia Morais Vilela, professora auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 de Outubro a 4 de Novembro de 2007.

12 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 24 475/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Maria Manuel Martins da Costa Pinheiro de Araújo Jorge, professora associada, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro no País no período de 1 a 4 de Novembro de 2007.

12 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 24 476/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Elvira Cunha de Azevedo Silva Mea, professora associada, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 3 a 8 de Outubro de 2007.

12 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 24 477/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, à Doutora Ana Maria Barros de Brito, professora catedrática desta Faculdade, no dia 4 de Outubro de 2007.

12 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 24 478/2007

Por meu despacho de 8 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro aos seguintes docentes:

Doutor Manuel António Caldeira Pais Clemente, professor associado — fora do País, no período de 11 a 13 de Outubro de 2007.

Doutor Nuno Aires Mota Mendonça Montenegro, professor associado — no País, nos dias 22 e 23 de Outubro e 23 de Novembro de 2007.

10 de Outubro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 24 479/2007

Por meu despacho de 9 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor António José Pacheco Palha, professor catedrático, no período de 11 a 16 de Outubro de 2007.

Foi concedida equiparação a bolseiro no País à Doutora Alexandra Matias Pereira Cunha Coelho Macedo, professora auxiliar, nos dias 22 e 23 de Outubro de 2007.

10 de Outubro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso n.º 20 530/2007

Concurso n.º 2/2007

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo de 18 de Junho do corrente ano, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o provimento da vaga indicada caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo especialista exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente e alunos e arquivo,

de acordo com o estabelecido no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Local de trabalho — Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, sito no Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, no ICAV sito em Vairão, Vila do Conde, ou nos locais utilizados para investigação/ensino pelo Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

6 — Vencimento e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão e índice fixados nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — possuir três anos na categoria de assistente administrativo principal e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme o estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular e de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a*) Nível de habilitações literárias;
- b*) Formação profissional em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c*) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

8.1.1 — Poderá ainda, se o júri assim o entender, ser considerada a classificação de serviço dos últimos três anos, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção, será classificada de 0 a 20 valores, visando avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Na classificação final dos candidatos e em cada um dos métodos de selecção adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da primeira acta de reunião do júri deste concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificação serão utilizados os critérios de preferência estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, podendo ser entregue em mão, dentro do prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, na secção de expediente sita no Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, contra a emissão de recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

11.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a*) Identificação completa do requerente [nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, arquivo que o emitiu e termo de validade, situação militar, residência, código postal (sete dígitos) e telefone];
- b*) Habilitações literárias;
- c*) Formação profissional;
- d*) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e*) Categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- f*) Classificação de serviço relativa aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- g*) Quaisquer outros elementos, que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
- h*) Identificação do concurso a que se candidata.

11.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a*) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b*) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos dos cursos de formação profissional referidos na alínea *c*) do n.º 11.2 do presente aviso;

d) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado (três exemplares);

e) Declaração dos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria, a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, assim como a classificação de serviço referente ao número de anos exigido como requisito especial de admissão a concurso;

f) Declaração do candidato sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas.

11.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do número anterior aos funcionários do quadro de pessoal do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desde de que os mesmos constem do processo individual.

11.5 — As declarações dos funcionários do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, referidas na alínea *e*) do n.º 11.3 do presente aviso, serão entregues oficiosamente ao júri do concurso pela Secção de Pessoal.

11.6 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Secção de Pessoal deste Instituto e notificadas aos interessados nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Delfim Sousa Moura, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior da área de apoio à gestão do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

Vogais efectivos — Rosa Maria Lopes Ferreira Oliveira Rodrigues, chefe de secção do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Maria da Piedade Figueiredo Mota, chefe de secção do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

Vogais suplentes — Ercília Branca Reis de Andrade Miranda, assistente administrativa especialista da carreira administrativa do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, e Ana Paula Lima Pereira, assistente administrativa especialista da carreira administrativa do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, António Sousa Pereira.

Despacho n.º 24 480/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de 3 de Setembro de 2007, e por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, de 8 de Outubro de 2007, no uso da competência delegada pelo reitor da Universidade do Porto, pelo seu despacho n.º 877/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, Patrícia Raquel Miranda Soares Xavier, assistente administrativa do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., foi colocada por transferência na mesma categoria no Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, data de entrada em exercício de funções, considerando-se exonerada do lugar que ocupava a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, Maria Fernanda Melo.

Despacho n.º 24 481/2007

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País a Eliane Pimenta da Silva, técnica profissional de 1.ª classe, no período compreendido entre 26 e 29 de Setembro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 24 482/2007**

Designo os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de Física do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, requerida por Igor Savvich Nedzelskiy:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Carlos António Abreu Fonseca Varandas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando Manuel Moreira Serra, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Santiago David Armando Reyes Cortes, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

10 de Outubro de 2007. — A Vice-Reitora, *Helena Pereira*.

Despacho n.º 24 483/2007

Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no 1.º grupo — Ciências Jurídicas e Políticas (disciplina de Teoria das Relações Internacionais) do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, requeridas pelo Doutor Victor Manuel Ferreira Marques dos Santos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor José Viriato Soromenho Marques, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor José Esteves Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Adelino Eufrásio de Campos Maltez, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Filipe Lobo Fernandes, professor associado com agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor Manuel Jorge Mayer de Almeida Ribeiro, professor associado com agregação do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

12 de Outubro de 2007. — A Vice-Reitora, *Helena Pereira*.

Faculdade de Medicina Veterinária**Despacho n.º 24 484/2007**

Por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 13 de Julho de 2006, foi dispensado de serviço docente (licença sabática) José Robalo Silva, professor catedrático dos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, pelo período de dois semestres, respectivamente nos anos lectivos de 2007-2008, de 1 de Setembro de 2007 a 29 de Fevereiro de 2008 (1.º semestre), 2008-2009, de 1 de Setembro de 2008 a 28 de Fevereiro de 2009 (1.º semestre). (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

Instituto Superior Técnico**Despacho (extracto) n.º 24 485/2007**

Por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 27 de Setembro de 2007, Elsa Maria Pires Henriques, professora auxiliar

de nomeação definitiva do Instituto Superior Técnico, foi nomeada a título definitivo, após aprovação em concurso, professora associada do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 24 486/2007

Por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 28 de Setembro de 2007, Luís António Fialho Marcelino Ferreira, professor associado de nomeação definitiva, do Instituto Superior Técnico, foi nomeado, a título definitivo, após aprovação em concurso, professor catedrático do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado ao anterior lugar na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**Despacho (extracto) n.º 24 487/2007**

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 20 de Setembro de 2007, foi renovado a Carolino António Silva Neves Carreira o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2007 e termo a 30 de Setembro de 2008.

12 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 488/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 14 de Setembro de 2007, foi celebrado à licenciada Paula Cristina Caldeira Marques contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde do Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 15 de Setembro de 2007 e termo a 15 de Julho de 2008.

12 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 489/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 14 de Setembro de 2007, foi celebrado ao Doutor Horácio Pires Gonçalves Ferreira Saraiva contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-coordenador, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde do Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 15 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Janeiro de 2008.

12 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 490/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 14 de Setembro de 2007, foi celebrado à licenciada Ana Rita Machado Pires Calmeiro contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde do Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 15 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Janeiro de 2008.

12 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 491/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 28 de Setembro de 2007, foi renovado ao bacharel Alexandre José de Brito Vilela o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos desde 1 de Outubro de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2008.

12 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho (extracto) n.º 24 492/2007**

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha de 1 de Outubro de 2007, foi autorizada a rescisão proposta, ao abrigo da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, por mútuo acordo, a todo o tempo, do contrato anteriormente autorizado pela mesma entidade em 11 de Agosto de 2006 (contrato administrativo de provimento na equiparação à categoria de assistente — TP 60%, em acumulação com início a 1 de Outubro de 2006 e término a 30 de Setembro de 2008) do licenciado do mestre Pedro Miguel Lima Andrade de Matos Geirinhas do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

31 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24 493/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha de 4 de Outubro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 16 de Maio de 2007, a renovação da contratação, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto, em regime de tempo parcial — 50% — e em acumulação, na área científica das Ciências Laboratoriais, da carreira docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, deste Instituto, do licenciado Artur Augusto Paiva, com início a 1 de Junho de 2007 e término a 31 de Maio de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

11 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24 494/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha de 1 de Agosto de 2007, foi nomeado, em regime de nomeação definitiva, no quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto Politécnico na categoria de professor-adjunto — na área de direito e ciências sociais, da carreira docente do ensino superior politécnico do mestre António Pires de Carvalho, com efeitos a 1 de Junho de 2005, ao abrigo do artigo 11.º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 185/85, de 1 de Julho, ficando com a remuneração mensal correspondente ao escalão 4, índice 225.

12 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho (extracto) n.º 24 495/2007**

Por despacho de 21 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria em exercício, foi autorizada a cessação do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo, nos termos da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, de Asdrúbal Hermes Saturnino de Carvalho, equiparado a assistente do 1.º Triénio, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão

do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos partir de 25 de Setembro de 2007.

21 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho (extracto) n.º 24 496/2007

Por despacho de 24 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, em exercício, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, a Marisa da Silva Maximiano, equiparada a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 26 de Setembro de 1 de Outubro de 2007.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho (extracto) n.º 24 497/2007

Por despacho de 24 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, em exercício, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, a Sónia Maria Almeida da Luz, equiparada a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 26 de Setembro de 1 de Outubro de 2007.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho (extracto) n.º 24 498/2007

Por despacho de 24 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria em exercício, foi autorizada a cessação do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo, nos termos da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, de Miguel Nuno Saraiva Sampaio, encarregado de trabalhos, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2007.

24 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho (extracto) n.º 24 499/2007

Por despacho de 26 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no País, a Filipe Jorge Mota Pinto, equiparado a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de um ano, a partir do 1.º semestre do ano lectivo de 2007-2008.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 24 500/2007

Por despacho de 26 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, a Tânia de Matos Gomes Marques, equiparada a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de um ano com início a partir do 1.º semestre do ano lectivo de 2007-2008.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 24 501/2007

Por despacho de 26 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro, no estrangeiro e no País, a Artur Jorge dos Santos Mateus, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de um ano, com início a partir do 1.º semestre do ano lectivo de 2007-2008.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 24 502/2007

Por despacho de 26 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, em exercício, foi autorizada a cessação do contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, de Maria Alice da Ponte Carreira Cristóvão, técnica de 1.ª classe

nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a 20 de Dezembro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 24 503/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi António José Herdeiro Dias exonerado do cargo de secretário da Escola Superior de Tecnologia da Saúde, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Edital n.º 892/2007

Vítor Manuel Correia da Silva Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, n.º 1, 17.º, 20.º, 21.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Línguas, grupo de disciplinas de Inglês/Alemão, a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto concurso;

b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto concurso;

c) Os candidatos que, dispoendo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;

d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea a);

e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;

Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;

Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, uma vez encerrado o concurso.

3.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovadas.

3.4 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio

às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos:

a) Adequação do candidato ao departamento e à área científica de Línguas;

b) Adequação do candidato ao grupo de disciplinas de Inglês ou Alemão, particularmente às disciplinas de Tradução e Interpretação;

c) Adequação do candidato à docência numa escola vocacionada para o ensino de contabilidade e administração, assessoria e tradução, comunicação empresarial, *marketing* e comércio internacional, do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio e na região onde a escola se insere;

d) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;

e) Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas de Tradução e Interpretação e duração das actividades desenvolvidas;

f) Criatividade, capacidade de empreendimento, de organização e de estruturação.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso foi aberto.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

7 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidas;

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;

c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato;

7.2 — Actividade pedagógica:

a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologias e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais — incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;

b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular, ou avaliação pedagógica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;

c) Outras funções exercidas no domínio da educação — indicando funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;

7.3 — Actividade científica — participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, local e tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).

Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos;

7.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exercem actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional;

7.5 — Actividade de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

8 — Na análise dos dados curriculares mencionados nos n.ºs 7.2, 7.3 e 7.4 serão especialmente valorizados os itens considerados adequados ao grupo de disciplinas de Tradução e Interpretação.

9 — A valoração relativa dos elementos constantes dos n.ºs 7.1 a 7.5 será feita de acordo com a seguinte ponderação aprovada pelo conselho científico:

I — Factores a considerar e respectiva valorização:

Ponto	Factores	Peso (percentagem)
1	Habilitação académica	45
2	Experiência de docência	15
3	Actividades escolares não docentes	10
4	Experiência profissional	5
5	Trabalhos de investigação científica, técnicos e didácticos	10
6	Frequência de cursos e acções de formação	5
7	Perfil do candidato	10

II — Critérios utilizados na pontuação de cada factor:

1) Habilitação académica:

1.1) Licenciatura — 30 pontos;

1.2) Mestrado — 35 pontos;

1.3) Doutoramento — 35 pontos.

a) Aos 10 valores da licenciatura correspondem 0 pontos. Cada valor superior a 10 vale 3 pontos. Aos 20 valores correspondem 30 pontos.

b) De acordo com as preferências previstas no presente edital, serão feitas as seguintes ponderações em relação às áreas de mestrado e doutoramento e respectivos temas de dissertação:

Muito relevante para as unidades curriculares de Tradução e Interpretação a leccionar — 100 %;

Relevantes — 50 %;

Pouco relevantes — 25 %.

2) Experiência de docência:

2.1) No ensino superior politécnico (até ao máximo de 100 pontos) — cada ano, 10 pontos;

2.2) No ensino superior universitário (até ao máximo de 80 pontos) — cada ano, 8 pontos;

2.3) No ensino básico e secundário (até ao máximo de 20 pontos) — cada ano, 2 pontos;

2.4) De outro tipo (até ao máximo de 5 pontos) — cada ano, 1 ponto.

A ponderação máxima nos números anteriores será atribuída ao(s) candidato(s) que satisfaça(m) a condição de docência das unidades curriculares de Tradução e Interpretação.

3) Actividades escolares não docentes — organização de eventos científicos, leccionação de acções de formação, actividades de apoio à gestão e outras:

3.1) Muito relevante para a actividade docente — de 50 a 100 pontos;

3.2) Relevante para a actividade docente — de 10 a 50 pontos;

3.3) Pouco relevante para a actividade docente — de 0 a 10 pontos.

4) Experiência profissional:

4.1) Muito relevante para a actividade docente — de 50 a 100 pontos;

4.2) Relevante para a actividade docente — de 10 a 50 pontos;

4.3) Pouco relevante para a actividade docente — de 0 a 10 pontos.

A pontuação dos pontos anteriores será distribuída com o seguinte critério:

a) Mais de ou igual a um ano — 100 %;

b) Menos de um ano — 25 %.

5) Trabalhos de investigação científica, técnicos e didácticos:

5.1) Muito relevantes para as unidades curriculares de tradução e interpretação — de 50 a 100 pontos;

5.2) Relevantes para as unidades curriculares de tradução e interpretação — de 10 a 50 pontos;

5.3) Pouco relevantes para as unidades curriculares de tradução e interpretação — de 0 a 10 pontos.

Atender-se-á ao tipo de trabalho (material didáctico, textos de apoio para os alunos, comunicações, artigos, livros), número e divulgação.

6) Frequência de cursos e acções de formação:

6.1) Muito relevantes para as unidades curriculares de tradução e interpretação — de 50 a 100 pontos;

6.2) Relevantes para as unidades curriculares de tradução e interpretação — de 10 a 50 pontos;

6.3) Pouco relevantes para as unidades curriculares de tradução e interpretação — de 0 a 10 pontos.

7) Perfil do candidato:

7.1) Apreciação global de adequação do currículo à docência no ensino superior politécnico, às unidades curriculares de tradução e interpretação e categoria em causa — 20 pontos;

7.2) Entrevista — 80 pontos.

Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos:

a) Competências de comunicação (clareza na exposição oral, capacidade de persuasão, estabilidade emocional) — 30 pontos;

b) Motivação para a carreira docente no ensino superior — 20 pontos;

c) Disponibilidade para integrar projectos de investigação — 15 pontos;

d) Disponibilidade para dedicação exclusiva — 15 pontos.

Em caso de empate ter-se-á em conta a classificação da licenciatura dos candidatos.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

12 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, concurso ISCA/D/6/2007, Rua de Jaime Lopes de Amorim, 4465-004 São Mamede de Infesta.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Edital n.º 893/2007

Vitor Manuel Correia da Silva Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, n.º 1, 17.º, 20.º, 21.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Engenharia Mecânica, grupo de disciplinas de Materiais e Processos de Fabrico, a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto concurso;

b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto concurso;

c) Os candidatos que, dispoendo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;

d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea a);

e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;

Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;

Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, uma vez encerrado o concurso.

3.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

3.4 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos:

- a) Adequação do candidato ao departamento e à área científica de Engenharia Mecânica;
- b) Adequação do candidato ao grupo de disciplinas de Materiais e Processos de Fabrico;
- c) Adequação do candidato à docência numa escola de engenharia do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio e na região onde a escola se insere;
- d) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;
- e) Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso e duração das actividades desenvolvidas;
- f) Criatividade, capacidade de empreendimento, de organização e de estruturação.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso foi aberto.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

7 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

- a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
- c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;

7.2 — Actividade pedagógica:

- a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologias e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais, incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização, seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;
- b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
- c) Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando as funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;

7.3 — Actividade científica — participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).

Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos;

7.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exerce actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional;

7.5 — Actividades de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão

de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

8 — Na análise dos dados curriculares mencionados nos n.ºs 7.2, 7.3 e 7.4 serão especialmente valorizados os itens considerados adequados ao grupo de disciplinas para o qual o concurso é aberto.

9 — A valoração relativa dos elementos constantes dos n.ºs 7.1 a 7.5 será feita de acordo com a ponderação aprovada pelo conselho científico (e que se encontra afixada no Instituto Superior de Engenharia, sendo publicitada antes do fecho do concurso).

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, concurso ISEP/D/5/2007, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Edital n.º 894/2007

Vitor Manuel Correia da Silva Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, n.º 1, 17.º, 20.º, 21.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Física, grupo de disciplinas de Física Básica, a que poderão concorrer:

- a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto concurso;
- b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto concurso;
- c) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;
- d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea a);
- e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;
- Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Porto, uma vez encerrado o concurso.

3.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovadas.

3.4 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Superior de Engenharia do Porto ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos:

- a) Adequação do candidato ao departamento e à área científica de Física;
- b) Adequação do candidato ao grupo de disciplinas de Física Básica;
- c) Adequação do candidato à docência numa escola de engenharia do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio e na região onde a escola se insere;
- d) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;
- e) Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso e duração das actividades desenvolvidas;
- f) Criatividade, capacidade de empreendimento, de organização e de estruturação.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso foi aberto.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

7 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

- a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidas;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
- c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, data, local, orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato.

7.2 — Actividade pedagógica:

- a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologias e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais — incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização -, seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;
- b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular, ou avaliação pedagógica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
- c) Outras funções exercidas no domínio da educação — indicando funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato.

7.3 — Actividade científica — participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, local e tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).

Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

7.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exercem actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional;

7.5 — Actividades de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

8 — Na análise dos dados curriculares mencionados nos n.ºs 7.2., 7.3 — e 7.4 — serão especialmente valorizados os itens considerados adequados ao grupo de disciplinas para o qual o concurso é aberto.

9 — A valoração relativa dos elementos constantes dos n.ºs 7.1 a 7.5 — será feita de acordo com a ponderação aprovada pelo conselho científico (e que se encontra afixada no Instituto Superior de Engenharia, sendo publicitada antes do fecho do concurso).

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Superior de Engenharia do Porto ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Superior de Engenharia do Porto, Concurso ISEP/D/7/2007, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Edital n.º 895/2007

Vitor Manuel Correia da Silva Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, n.º 1, 17.º, 20.º, 21.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Matemática, grupo de disciplinas de Álgebra e Análise, a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto concurso;

b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto concurso;

c) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;

d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea a);

e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;

Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;

Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.2 — As cópias dos trabalhos recebidos, ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, uma vez encerrado o concurso.

3.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovadas.

3.4 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio às

actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos:

- a) Adequação do candidato ao departamento e à área científica de Matemática;
- b) Adequação do candidato ao grupo de disciplinas de Álgebra e Análise;
- c) Adequação do candidato à docência numa escola de engenharia do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio e na região onde a escola se insere;
- d) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;
- e) Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso e duração das actividades desenvolvidas;
- f) Criatividade, capacidade de empreendimento, de organização e de estruturação.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso foi aberto.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

7 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

- a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidas;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
- c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato;

7.2 — Actividade pedagógica:

- a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologias e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais — incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;
- b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular, ou avaliação pedagógica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
- c) Outras funções exercidas no domínio da educação — indicando funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;

7.3 — Actividade científica — participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).

Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos;

7.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exercem actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional;

7.5 — Actividades de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

8 — Na análise dos dados curriculares mencionados nos n.ºs 7.2, 7.3 e 7.4 serão especialmente valorizados os itens considerados adequados ao grupo de disciplinas para o qual o concurso é aberto.

9 — A valorização relativa dos elementos constantes dos n.ºs 7.1 a 7.5 será feita de acordo com a ponderação aprovada pelo conselho científico (e que se encontra afixada no Instituto Superior de Engenharia, sendo publicitada antes do fecho do concurso).

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, concurso ISEP/D/8/2007, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 24 504/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2007 da presidente deste Instituto, foi a Carlos Alberto Luís Simões Batista autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como tesoureiro da Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, precedendo concurso, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 259, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 24 505/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2007 da presidente deste Instituto, foi ao licenciado Rodrigo Nuno Neves Manzoni de Sequeira autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como técnico superior (estagiário), da Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, precedendo concurso, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 321, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 24 506/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2007 da presidente deste Instituto, foi à licenciada Ana Clara de Matos Luís autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como técnica superior (estagiária), da Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, precedendo concurso, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 321, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 24 507/2007

Por despachos de 11 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento como especialista de informática do grau I, nível I, com João Filipe dos Santos Daniel, estagiário da carreira de especialista de informática na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 1372,35, com efeitos a partir da data da presente publicação no *Diário da República*, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento como especialista de informática do grau I, nível I, com Vânia Isa de Araújo Andrade, estagiária da carreira de especialista de informática na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 1372,35, com efeitos a partir da data da presente publicação no *Diário da República*, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

12 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Povoação

Aviso n.º 48/2007/A

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação de 9 de Outubro de 2007, e de acordo com a circular normativa n.º 12, de 25 de Julho de 2005, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de enfermeiro de nível I, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/89/A, de 21 de Setembro.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o respectivo provimento.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Povoação, sito à Rua do Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira, sem número, 9650-426 Povoação.

6 — A remuneração é a fixada nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — As funções a desempenhar são as descritas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, segundo a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão satisfazer os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro e estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

8.3 — Possuir mais de um ano de serviço ininterrupto, em contrato administrativo de provimento, em regime de tempo completo, sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço.

9 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, com carácter eliminatório, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º e a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Havendo igualdade de classificação, será aplicado o n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso interno geral de ingresso

para provimento de uma vaga de enfermeiro de nível I, Rua do Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira, sem número, 9650-426 Povoação, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

12 — Do requerimento deverão constar em alíneas separadas e sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar, telefone ou telemóvel);
- b*) Identificação do concurso, mencionando o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura do concurso;
- c*) No caso de ser agente ou funcionário, identificação da categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- d*) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a*) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b*) Documento comprovativo de estar habilitado com o bacharel ou licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal e respectiva classificação final;
- c*) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- d*) No caso de ser agente ou funcionário, declaração passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza de vínculo à função pública e antiguidade que detém na categoria, na carreira e função pública;
- e*) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f*) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato.

14 — É dispensada a apresentação inicial comprovativa dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidos quando o júri o entender.

15 — A publicação das listas será feita nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Mário Jorge Moniz Vieira, enfermeiro graduado do Centro de Saúde de Povoação.

Vogais efectivos:

Mário Alberto Fravica Melo, enfermeiro graduado do Centro de Saúde de Povoação, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Zilda Maria Dias Brasil Paiva Vieira, enfermeira graduada do Centro de Saúde de Povoação.

Vogais suplentes — Marisa Paula Chaves Cosme Resendes e Virgínia da Glória Simões Furtado Leite, ambas enfermeiras graduadas do Centro de Saúde de Povoação.

11 de Outubro de 2007. — O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *José Jacinto Cidade Botelho*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 2166/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 2 de Outubro de 2007, foram nomeados definitivamente na categoria de operário principal, costureira, do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, tendo precedido concurso interno de acesso limitado, ficando exoneradas da anterior categoria à data da tomada de posse, as funcionárias Maria Teixeira da Cruz Marques Dionísio e Maria José Silva Carcinho Correia. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 24 508/2007

Por despacho do vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 3 de Setembro de 2007, foi autorizada licença sem vencimento de interesse público a Maria Amélia Teixeira da Costa de Almeida Caria, técnica profissional principal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, com efeitos a 8 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais*.

Despacho (extracto) n.º 24 509/2007

Por despacho do vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 6 de Junho de 2007, foi autorizada licença sem vencimento por longa duração

a Cristina Maria Fonseca da Cruz Manteigas, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica, ao abrigo do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com efeitos a 1 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais*.

HOSPITAL PULIDO VALENTE, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 24 510/2007

Por despacho do vogal executivo do conselho de administração do Hospital Pulido Valente, E. P. E., de 19 de Julho de 2007, foi autorizado o pedido de exoneração da auxiliar de acção médica Cidália Maria Guerra Dias Guerreiro, do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a 1 de Julho de 2007, com perda de vínculo à função pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — A Coordenadora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elisabete Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 24 511/2007

Por despacho do vogal executivo do conselho de administração, do Hospital Pulido Valente, E. P. E., de 31 de Maio de 2007, foi concedida a rescisão do contrato administrativo de provimento da assistente eventual de patologia clínica Rita Isabel Mendes Teixeira Pinto, com efeitos a 9 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2007. — A Coordenadora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elisabete Mendes*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 20 531/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares de operário qualificado principal, jardineiro

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares de operário qualificado principal, jardineiro, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante na alínea *d*) do grupo de pessoal operário, do despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1988.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares a concurso serão desempenhadas na área do município de Almodôvar.

6 — Remuneração e outras condições de trabalho — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 204, a que corresponde

o vencimento de € 666,57, se outra não resultar da aplicabilidade do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — São ainda requisitos de admissão os previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, à Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 10, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e ou profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;
- e) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 7 deste aviso, podendo ser substituídos por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.5 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9.6 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão ao concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no presente concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova prática de conhecimentos — terá a duração máxima de uma hora e consistirá na preparação do solo e plantação de acordo com um esquema de plantação;
- b) Avaliação curricular — o júri terá em conta a experiência profissional, a classificação de serviço, os cursos de formação e acções desenvolvidos pelos candidatos no âmbito da actividade.

11.1 — Ambos os métodos de selecção serão classificados numa escala de 0 a 20 valores, sendo a ordenação dos candidatos feita de acordo com a classificação final dos métodos de selecção, através da média aritmética simples, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3)PPC + (2)AC}{5}$$

em que:

- CF — classificação final;
PPC — prova prática de conhecimentos;
AC — avaliação curricular.

12 — Relação de candidatos e lista de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
- b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
- c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vice-presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.

Vogais efectivos:

Técnico superior de 2.ª classe engenheiro Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes.

Técnica superior de 1.ª classe engenheira agrónoma Anabela Botina da Palma.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente, em regime de substituição, engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira.

Técnica superior principal de recursos humanos Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro.

Vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — vereadora Dr.ª Maria Sílvia Rebelo Felícia Baptista.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611056165

Aviso (extracto) n.º 20 532/2007

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º e nos termos dos artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para ingresso na carreira de técnico de informática, de acordo com o estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2007, de 26 de Março, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contratos administrativos de provimento, pelo prazo de seis meses, com início em 1 de Outubro de 2007, com Luís Manuel Mestre Guerreiro e José Gonçalo Monteiro Colaço, na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1, estagiário, da carreira de técnico de informática, escalão 1, índice 187, a que corresponde o vencimento de € 611,02, na sequência do concurso externo de ingresso de dois estagiários para provimento de dois lugares de técnico de informática-adjunto, nível 1, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de Abril de 2007, com o aditamento dado pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2007.

Os referidos contratos consideram-se rescindidos caso os estagiários não obtenham aprovação no estágio ou com a aceitação de nomeação. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611056161

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES

Aviso n.º 20 533/2007

Projecto de regulamento de utilização e funcionamento da casa Férias em Arronches

Gil da Conceição Palmeiro Romão, presidente da Câmara Municipal de Arronches, faz saber que esta edilidade deliberou, em reunião de 11 do mês em curso, aprovar o projecto de regulamento em epígrafe e submetê-lo a inquérito público, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o qual se publica em anexo, podendo igualmente ser consultado no Serviço de Atendimento Público deste órgão autárquico.

Os interessados deverão dirigir as suas sugestões, por escrito, à Câmara Municipal de Arronches, durante os 30 dias úteis seguintes à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gil da Conceição Palmeiro Romão*.

ANEXO

Projecto de regulamento de utilização e funcionamento da casa Férias em Arronches

Nota justificativa

Considerando que se encontram concluídas as obras da casa de habitação anexa à Escola Adães Bermudes, em Arronches;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e regras de uso e funcionamento das instalações da casa Férias em Arronches;

Considerando que o conjunto de regras e normas vem contribuir para uma melhor fruição daquelas instalações;

Considerando que se deve desde já tomar um conjunto de medidas que visem a preservação e dinamização daquele espaço;

Considerando, por fim, que poderá haver por parte dos Arronchenses, não residentes no concelho, uma crescente procura com vista à utilização destas instalações:

Propõe-se a aprovação do regulamento de utilização e funcionamento da casa Férias em Arronches, elaborado com fundamento no disposto no n.º 8 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no uso das competências previstas na alínea f) do n.º 2 e na alínea a) do n.º 6, ambas do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se à casa de habitação anexa à Escola Adães Bermudes, em Arronches, adiante designada por casa Férias em Arronches, sita no Largo de França Borges, sem número, 1.º, em Arronches, edifício este fruto do aproveitamento de um espaço que visa estreitar os laços com todos os Arronchenses espalhados pelo País e pelo mundo e não possuam habitação em Arronches.

Artigo 2.º

Objecto

1 — O presente regulamento visa estabelecer regras de utilização e funcionamento da casa Férias em Arronches, no sentido de garantir uma melhor fruição e satisfação aos utilizadores, bem como de responsabilizar e sensibilizá-los, quer para a necessidade de salvaguarda e preservação das respectivas instalações quer para a obrigatoriedade de cumprimento das regras ora previstas.

2 — No sentido de potencializar e dinamizar as actividades culturais e desportivas no concelho, as instalações da casa férias em Arronches, poderão ser utilizadas, sob solicitação, de associações culturais e recreativas, sendo nestes casos regulamentadas as condições especiais de utilização, conforme n.º 2 do artigo 10.º

Artigo 3.º

Valências

A casa Férias em Arronches oferece aos seus utilizadores o seguinte espaço: fogo T2, composto por *hall* de entrada, dois quartos, um com cama de casal e outro com duas camas individuais, sala de estar equipada com um sofá cama e TV, cozinha devidamente equipada e WC.

Artigo 4.º

Entidade gestora

A Câmara Municipal de Arronches é a entidade responsável pela gestão das instalações da casa Férias em Arronches.

CAPÍTULO II

Da utilização

Artigo 5.º

Número de utilizadores

1 — A utilização das instalações da casa Férias em Arronches está condicionada a um número máximo de utilizadores.

2 — Nos termos do número anterior não serão aceites ocupações com mais de seis pessoas.

Artigo 6.º

Regime de utilização

A utilização prevista para o presente fogo insere-se no regime de aluguer diário de das instalações devidamente equipada.

Artigo 7.º

Forma de solicitação da reserva

1 — Os interessados que pretendam utilizar as instalações da casa Férias em Arronches deverão solicitar a respectiva reserva, por carta, fax ou *e-mail*, a instruir com os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente ou responsável;
- b) Período/data/hora de utilização;

c) Número de utilizadores e respectiva identificação;

d) Termo de responsabilidade que assegure e responsabilize a entidade requerente e ou responsável pelo cumprimento do presente regulamento.

2 — O pedido deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade do responsável pela utilização;
- b) Fotocópia do cartão de identificação fiscal do requerente.

3 — O pedido poderá ser indeferido pela entidade gestora quando se verificarem determinadas situações, nomeadamente:

- a) Impossibilidade de conciliação com outros pedidos efectuados;
- b) Incumprimento do estipulado no artigo 5.º;
- c) As previstas no artigo 10.º;
- d) Outros motivos que a entidade gestora verifique como atendíveis e suficientes.

Artigo 8.º

Responsabilidade

1 — O requerente é o único responsável durante o período de utilização e respondem nomeadamente pelo(a):

- a) Danos e conseqüente reparação causados nas instalações da casa Férias em Arronches, ou em qualquer equipamento ou bens nelas existentes;
- b) Disciplina e ordem nas instalações;
- c) Conservação e preservação das instalações;
- d) Pelo pagamento da respectiva taxa de utilização.

2 — De forma a assumir a responsabilidade prevista na alínea a) do n.º 1, o requerente dispõe do prazo de cinco dias (sem prejuízo do referido no n.º 3), a contar do momento em que ocorreu a produção do dano ou prejuízo ou da data em que a entidade gestora dele teve conhecimento, para regularizar a situação, sob pena de aplicação de outras medidas legais.

3 — Os danos ou prejuízos que sejam conhecidos até ao fim do período de utilização serão imediatamente contabilizados e liquidados juntamente com a taxa de utilização devida.

4 — O requerente responde pelos acidentes pessoais e pelos danos sofridos pelos seus utilizadores, que ocorram nas instalações da casa Férias em Arronches, não podendo por esse facto ser a entidade gestora responsabilizada pelos mesmos.

Artigo 9.º

Deveres

1 — Aos utilizadores não será permitido, designadamente:

- a) Danificar as instalações ou qualquer equipamento ou bem nelas existentes;
- b) Introduzir pessoas nas instalações da casa Férias em Arronches que não constem do pedido efectuado à entidade gestora;
- c) Introduzir quaisquer animais e ou armas de fogo nas instalações da casa Férias em Arronches;
- e) Proceder a lavagem de viaturas ou materiais, à entrada do edifício;
- f) Promover propaganda política ou religiosa;
- g) Desrespeitar o estipulado no presente regulamento.

Artigo 10.º

Situações especiais

1 — A entidade gestora sempre que o entenda poderá alojar na casa Férias em Arronches os elementos que participem em actividades e ou programas por si promovidas e organizadas.

2 — Através da celebração de protocolos com outras entidades poderão ser regulamentadas condições especiais de utilização.

Artigo 11.º

Condições de reserva

1 — As reservas serão efectuadas mediante o pagamento, na tesouraria municipal, de um mínimo de 50% da importância total, num prazo de cinco dias úteis após o deferimento do pedido, por via postal, em dinheiro, cheque ou por transferência bancária.

2 — O pagamento dos restantes 50% será efectuado pela mesma forma, no dia de entrada ou no caso de ser fim-de-semana ou feriado, no dia útil imediatamente a seguir.

3 — O município envia, por correio, fax ou correio electrónico, no prazo máximo de cinco dias úteis o documento de confirmação de reserva.

4 — A anulação da reserva dará lugar à cobrança das taxas fixadas no artigo seguinte.

5 — As chaves serão levantadas em local e hora a indicar pelo município, tendo o responsável pela marcação de se identificar no acto de recepção, com documento adequado (bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução) acompanhado do documento de confirmação de reserva.

6 — As instalações só podem ser ocupadas a partir das 17 horas do dia da entrada e têm de ser desocupadas até às 12 horas do dia da saída, entendendo-se que, se não o fizerem, renovam a sua estada por mais um dia.

7 — O município não é obrigado a aceitar o prolongamento da estada para além do dia previsto para a sua saída.

Artigo 12.º

Anulação das reservas

A anulação da reserva dará lugar à cobrança da taxa fixada da seguinte forma:

- a) Até 30 dias antes da entrada — devolução integral da reserva efectuada;
- b) De 29 a 15 dias antes da data de entrada — pagamento de 25 % da estada da reserva;
- c) Menos de 15 dias antes da data de entrada — pagamento de 50 % da estada da reserva.

Artigo 13.º

Livro de reclamações

Os utilizadores têm ao seu dispor o livro de reclamações.

Artigo 14.º

Reclamação/sugestão

Quaisquer reclamações ou sugestões dos utilizadores deverão ser apresentadas ao município de Arronches, devendo conter os elementos de identificação de quem as subscreve.

Artigo 15.º

Funcionamento

A casa Férias em Arronches encontra-se em funcionamento durante todo o ano.

Artigo 16.º

Caducidade

O direito de utilização das instalações caduca findo o período previsto para a utilização.

Artigo 17.º

Taxa de utilização

Pela utilização das instalações da casa Férias em Arronches é devida uma taxa de € 7,5/dia, acrescida de IVA à taxa de 5 %.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 18.º

Competência e acção fiscalizadora

Compete à entidade gestora, em colaboração com o pessoal/funcionário ao serviço e com o utilizador, a fiscalização do estabelecido no presente regulamento.

Artigo 19.º

Revisão

O presente regulamento poderá ser, anualmente, objecto de revisão.

Artigo 20.º

Casos omissos

Eventuais casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Arronches.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente regulamento e seus anexos entram em vigor 15 dias após aprovação pela Assembleia Municipal, mediante a fixação de editais nos lugares públicos de estilo.

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 20 534/2007

Torna-se público o meu despacho de 2 de Outubro de 2007, o qual determinou a nomeação de José António Rodrigues Caetano para o cargo de adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, em regime de comissão de serviço, com efeitos a 2 de Outubro de 2007, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (LAL).

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho*.

2611056175

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso n.º 20 535/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que nesta data, por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos, no uso da competência delegada, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido, foi nomeada na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, área de animação sociocultural (escala 1, índice 222), Cristina Isabel Casimiro Afonso, aprovada no concurso interno de acesso geral.

A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia.)

11 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha*.

2611056135

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 20 536/2007

Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe, biblioteca e documentação — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em cumprimento do despacho de 10 de Outubro de 2007, e na sequência do concurso aberto por aviso de 10 de Setembro de 2007, foi nomeado para o lugar de técnico profissional de 1.ª classe, biblioteca e documentação, o candidato José Miguel Milheiro Andrade, com 14,69 valores.

Mais se torna público que o candidato nomeado deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia.)

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611056060

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 20 537/2007

Contrato de prestação de serviços, em regime de avença

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Setembro de 2007, foi celebrado, por urgente conveniência de serviço, um contrato de prestação de serviços em regime de avença com Miguel Alexandre Leite Queirós, com início de funções em 12 de Setembro de 2007 e término a 30 de Junho de 2008, para prestar serviços como professor de Educação Física nas actividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas de Gandarela, Mota e Celorico.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611056051

Aviso n.º 20 538/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 4 do corrente mês, foi nomeado o funcionário Paulo Renato Silva Andrade na categoria de técnico profissional principal, experimentador metrologista.

O referido candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, conforme o estipulado no artigo 11.º do decreto-lei supracitado.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira Mota Silva*.

2611056090

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**Aviso n.º 20 539/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no âmbito das competências delegadas em matéria de recursos humanos pelo despacho n.º 2/2006 e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizado, por despacho de 31 de Julho de 2007, o regresso antecipado ao serviço de licença sem vencimento concedida por um ano, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à auxiliar de serviços gerais Sara Rute Nunes Ramos, com início a 1 de Outubro de 2007.

3 de Outubro de 2007. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

2611056072

Aviso n.º 20 540/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Setembro de 2007, foi deferida a seu pedido a exoneração do cabouqueiro Jorge Filipe Vitorino Duarte, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

2611056056

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**Aviso n.º 20 541/2007**

Torna-se público que, por meu despacho de 10 de Setembro de 2007, usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, em regime de comissão de serviço extraordinária, com vista à reclassificação profissional, a partir de 10 de Setembro de 2007, a funcionária Vera Cristina Barroca da Palma Fernandes Domingos para a categoria de técnico de 2.ª classe, acção social.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

2611056070

Aviso n.º 20 542/2007

Torna-se público que foram renovados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo que a seguir se indicam:

Renovações por três anos:

A partir de 8 de Março de 2007, Ana Rita Joaquim Cavaco, técnica profissional de 2.ª classe, topógrafa.

A partir de 16 de Março de 2007:

Cláudia Cristina Santana Costa Santos, técnica superior de 2.ª classe, acção social.

Ana Sofia Gonçalves Ferreira Santos Lamy, técnica superior de 2.ª classe, sociologia.

A partir de 26 de Abril de 2007, Sérgio Emanuel Sousa Freitas, técnico profissional de 2.ª classe, medidor orçamentista.

A partir de 26 de Abril de 2007, Bruno André Martins Jesus, técnico superior de 2.ª classe, gestão.

A partir de 5 de Maio de 2007, Margarida Esperança Sargento Afonso, Nídia Maria Domingos Batista e Carlos Cativo Neves, auxiliares de serviços gerais.

A partir de 10 de Maio de 2007, Celeste Maria dos Santos Romão, assistente administrativa.

A partir de 21 de Junho de 2007:

Ana Marta Santinhos Carapinha, técnica superior de 2.ª classe, educação.

Sílvia de Jesus dos Santos Cabrita, técnica superior de 2.ª classe, planeamento regional e urbanismo.

Renovações por um ano:

A partir de 12 de Abril de 2007, Ana Sofia Machado Raposo, Susana dos Reis Laneiro e Susana dos Santos Candeias Gomes, auxiliares técnicas de museografia.

A partir de 14 de Abril de 2007, Andreia Cristina Tavares Correia, técnica superior de 2.ª classe, sociologia.

A partir de 18 de Abril de 2007, Emanuel Rosa Madeira Cristina, calceteiro.

A partir de 2 de Maio de 2007:

Telma Sofia Monteiro Serra, técnica superior de 2.ª classe, gestão. Maria Irene Pinto Teixeira, licenciada em psicologia.

A partir de 8 de Maio de 2007, Rita Isabel Salero Ramires Correia, licenciada em serviço social.

A partir de 10 de Maio de 2007, Nuno Arie Faustino da Silva, técnico superior de 2.ª classe, engenheiro mecânico.

A partir de 11 de Maio de 2007, Manuel João Cavaco, auxiliar de serviços gerais.

A partir de 15 de Maio de 2007, Luís Paulo Martins Espada e Hugo Ferreira Poeira, assistentes administrativos na área de informática.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
2611056085

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE**Aviso n.º 20 543/2007**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Setembro de 2007, nomeei Rui Manuel Correia Mendes, José Manuel Vaz Ribeiro, Mário Rodrigo Antunes Rosa e Augusto António Nunes Mendes para a categoria de operário qualificado, cantoneiro de arruamentos, do quadro do município de Ferreira do Zêzere, na sequência do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2007.

Mais se torna público que os nomeados deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

2611056138

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)**Aviso n.º 20 544/2007****Nomeação**

No uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, rectificada pelas Declarações de Rectificação, respectivamente, n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9, de 5 de Março, torna-se público que por meu despacho de 3 de Outubro de 2007, nomeio em regime definitivo a professora Maria Madalena Guerreiro de Sousa no cargo de assessor principal, da carreira de técnico superior, desta Câmara Municipal, cujo lugar e ora provido é criado automaticamente, e a extinguir quando vagar, cuja correspondência foi determinada nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro.

O presente despacho produzirá efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

2611056177

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 20 545/2007

Nomeações

Por despacho de 21 de Setembro de 2007 do vereador da área de recursos humanos (subdelegação de 20 de Agosto de 2007, *Boletim Municipal*, n.º 705, de 23 de Agosto de 2007), foram Ângela Maria Martins Garcia, Maria Helena da Silva Pereira, Maria Helena Poêjo Gonçalves e Maria João de Sousa Rocha Rosa Alves, técnicas superiores (geografia) de 2.ª classe, nomeadas, precedendo concurso, técnicas superiores (geografia) de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

9 de Outubro de 2007. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *José Cardoso da Silva*.

2611056178

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Rectificação n.º 1840/2007

Alterações ao Regulamento do Arquivo Municipal de Manteigas

Considerando que foi detectada uma imprecisão na redacção do artigo 39.º do Regulamento do Arquivo Municipal de Manteigas, alterado pelo regulamento n.º 159-D/2007, de 24 de Julho, procede-se à respectiva rectificação. Assim, onde se lê:

«Artigo 39.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor depois de decorridos 15 dias sobre a sua publicação no *Diário da República*.»

deve ler-se:

«Artigo 39.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor depois de decorridos 15 dias sobre a sua publicação em edital.»

10 de Outubro de 2007. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

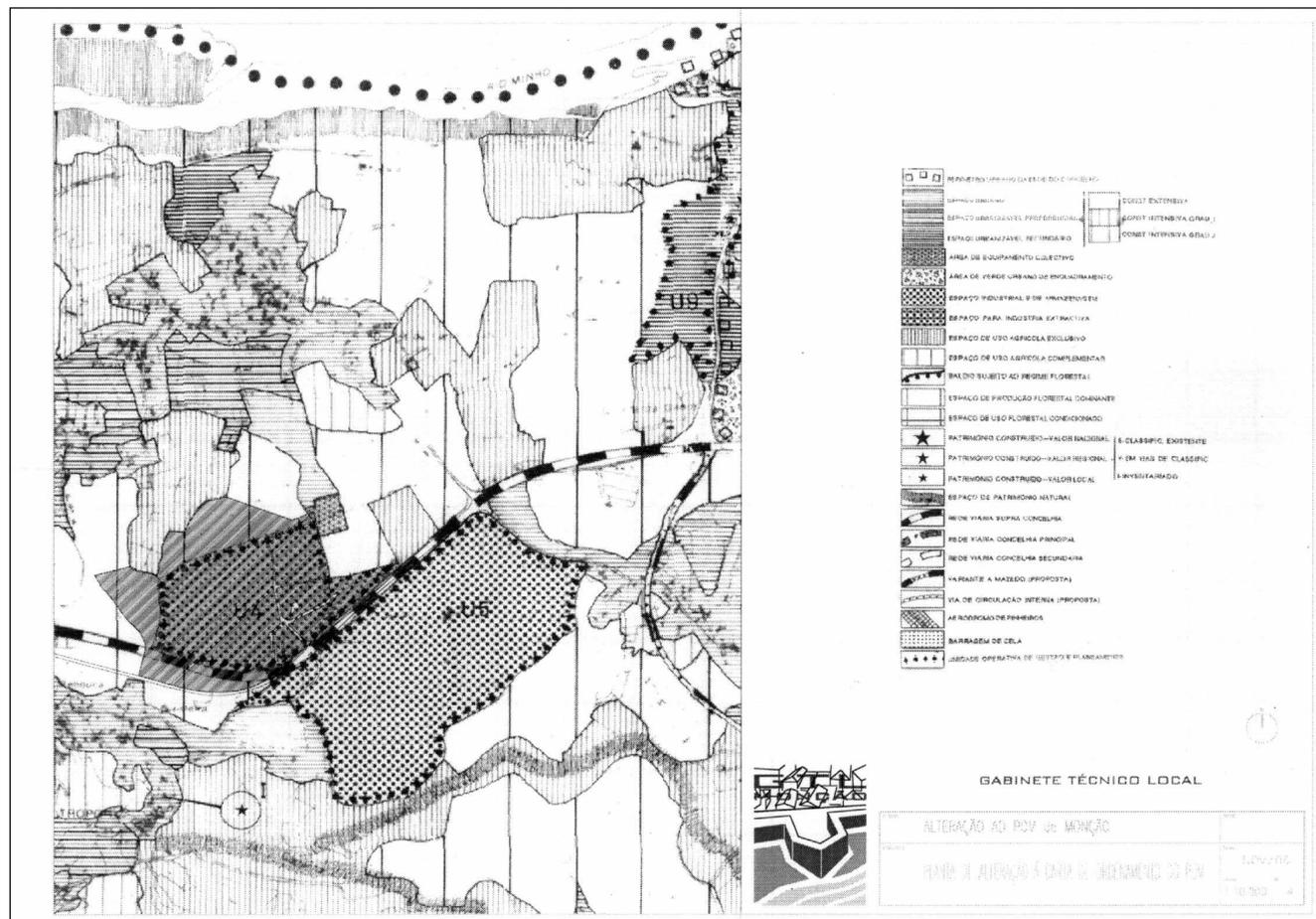
Editais (extracto) n.º 896/2007

Alteração ao PDM de Monção na área da Zona Industrial da Lagoa, Cortes

O Dr. José Emílio Pedreira Moreira, presidente da Câmara Municipal de Monção, faz público, nos termos do artigo 81.º, n.º 1, aplicável por força do disposto no artigo 96.º, n.º 1, e do artigo 148.º, n.º 4, alínea d), todos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que o processo de alteração ao Plano Director Municipal (PDM) de Monção, na área da Zona Industrial da Lagoa, freguesia de Cortes, foi aprovado por deliberação da assembleia municipal de 29 de Junho de 2007, estando o processo concluído dado não estar sujeito a ratificação, tornando-se a alteração ao PDM eficaz com a sua publicação no *Diário da República*.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume e publicado no *Diário da República* e nos jornais locais.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira*.



CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO**Aviso n.º 20 546/2007****Renovação de comissões de serviço**

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foram renovadas as comissões de serviço dos seguintes dirigentes:

Chefe de divisão de Gestão Financeira, Cristina Margarida Quaresma Bastos Canta, a partir de 15 de Novembro de 2007 (por despacho de 1 de Agosto de 2007).

Chefe de divisão de Gestão Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro, Susana da Purificação Ribeiro Vinhas Rodrigues, a partir de 15 de Outubro de 2007 (por despacho de 22 de Junho de 2007).

Chefe de divisão de Gestão Urbanística, Guilhermino Manuel Pereira Fonseca, a partir de 15 de Novembro de 2007 (por despacho de 31 de Julho de 2007).

Chefe de divisão de Habitação, Rute Isabel Marcelino Rosa da Silva, a partir de 3 de Dezembro de 2007 (por despacho de 5 de Setembro de 2007).

10 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes*.

2611056128

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ**Aviso n.º 20 547/2007**

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 70.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, foram aplicadas as penas de aposentação compulsiva aos funcionários desta autarquia Luísa Maria Barqueiro Laborinho Trindade, cantoneira de limpeza, e Renato Miranda Saque, encarregado de parques de máquinas, viaturas automóveis ou de transporte, pelo que se verifica a vacatura dos lugares no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*.

2611056158

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**Aviso n.º 20 548/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência de concurso interno de acesso geral, aberto por aviso datado de 24 de Agosto de 2007 e por despacho do presidente da Câmara de 9 de Julho de 2007, se procedeu à nomeação para técnico superior de 1.ª classe (licenciatura em Gestão e Administração Pública) de Ana Sofia Pereira de Abreu.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Pedro José de Barros Félix*.

2611056053

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA**Aviso n.º 20 549/2007**

Torno público que, pelos meus despachos de 28 de Setembro do corrente ano e no uso das competências que me são delegadas através do despacho n.º 679/2007/P, de 2 de Abril, nomeio, nas categorias abaixo indicadas, os seguintes candidatos aprovados em concurso:

Concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico principal (bacharelato em Engenharia Civil), pertencente ao grupo de pessoal técnico, posicionada no escalão 1, índice 400, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 1307 — Gilberto Alves Gonçalves;

Concurso interno de acesso limitado para três lugares de técnico profissional de 1.ª classe (ambiente), pertencentes ao grupo de pessoal

técnico-profissional, posicionados no escalão 1, índice 222, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 725,39 — Idália de Jesus Benedito Duarte, Ana Maria Jesus Pontes Duarte e Luís Manuel Rocha Duarte;

Concurso interno de acesso circunscrito para um lugar de técnico profissional principal (pintura decorativa), pertencente ao grupo de pessoal técnico-profissional, posicionado no escalão 1, índice 238, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 777,67 — Olga Maria Assunção Silva Vieira.

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e subsequentes alterações, as presentes nomeações produzem efeitos a partir de 8 de Outubro de 2007 (Processos isentos do visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

28 de Setembro de 2007. — O Vereador em Regime de Permanência, *Carlos Alberto Silva Oliveira*.

2611056140

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**Aviso (extracto) n.º 20 550/2007**

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 2 de Agosto de 2007, foi renovada a nomeação, em comissão de serviço, por um período de mais três anos, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para o lugar/cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Obras Particulares e Loteamentos, do funcionário Luís Miguel Tavares de Castro, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2007. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

2611056153

Aviso (extracto) n.º 20 551/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 17 de Maio de 2007, autorizei o regresso ao serviço da licença sem vencimento de longa duração do funcionário Acácio Coelho Silva, a partir de 3 de Setembro de 2007. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

2611056152

Aviso n.º 20 552/2007**Discussão pública**

O município de Oliveira de Azeméis torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 27 de Setembro do corrente ano, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 1, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 29/86, para o prédio localizado no lugar de Aguincheira, freguesia de Santiago de Riba-Ul, requerido em nome de José Mendonça de Andrade, que decorrerá no prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos deste município, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

9 de Outubro de 2007. — O Vereador, com competências subdelegadas, *Ricardo Tavares*.

2611056066

Aviso (extracto) n.º 20 553/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 3 de Outubro de 2007, nomeei definitivamente por reclassificação profissional, ao abrigo da alínea a) do artigo 2.º, do artigo 3.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, a funcionária Ângela Maria da Silva Azevedo, do lugar/cargo de edu-

cadora, escalão 7, índice 218, do quadro do Agrupamento de Escolas de S. Roque e Nogueira do Cravo, para o quadro privativo desta Câmara Municipal, em lugar criado automaticamente a extinguir quando vagar, para o cargo de técnica superior principal, educadora, escalão 2, índice 560, mantendo no entanto direito à remuneração anterior.

A interessada dispõe de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomar posse do respectivo cargo. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

2611056149

Aviso (extracto) n.º 20 554/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 25 de Julho de 2007, autorizei a licença sem vencimento por um ano à funcionária Cláudia Sofia Carvalhal Alves, a partir de 1 de Outubro de 2007. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

2611056154

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES**Aviso n.º 20 555/2007****Nomeação**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2007, foi nomeada para o lugar de técnico de 1.ª classe (comunicação e relações públicas) Sandra Isabel Santos Rodrigues Quelhas, única candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe (comunicação e relações públicas).

Deve a mesma aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

2611056120

Aviso n.º 20 556/2007**Nomeação**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2007, foi nomeado para o lugar de técnico de informática do grau 3, nível 2, José António Nogueira Antunes, único candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico de informática do grau 3, nível 2.

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

2611056118

Aviso n.º 20 557/2007**Nomeação**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2007, foi nomeado para o lugar de técnico principal (engenheiro técnico civil) Victor Manuel Rodrigues Dias, único candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico principal (engenheiro técnico civil).

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

2611056102

Aviso n.º 20 558/2007**Aviso de nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2007, foi nomeada no lugar de assistente administrativo principal Susana Maria dos Santos Loureiro, única candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de assistente administrativo principal.

Deve a mesma aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

2611056093

Aviso n.º 20 559/2007**Aviso de nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2007, foi nomeado no lugar de técnico superior de 1.ª classe (história) Filipe Miguel Pinho Brandão Soares, único candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (história).

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

2611056129

Aviso n.º 20 560/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2007, foi nomeado no lugar de assistente administrativo principal Luís Fernando Carvalho Almeida, único candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de assistente administrativo principal.

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

2611056131

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA**Aviso n.º 20 561/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo — Lista de classificação final**

Em cumprimento do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, relativamente ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 1 de Setembro de 2006, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos e Organização, sito na Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39-A, 1.º, em Palmela, a lista de classificação final, podendo ser consultada no período compreendido entre as 8 horas e 30 minutos e as 15 horas e 15 minutos, de segunda-feira a sexta-feira.

Esta lista tornou-se definitiva após ter sido submetida a audiência de candidatos no âmbito do exercício de direito de participação dos interessados, não havendo qualquer reclamação.

10 de Outubro de 2007. — A Presidente do Júri, *Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro*.

2611056156

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES**Anúncio (extracto) n.º 7163/2007**

Certifico que, por escritura pública lavrada no Notário Privativo do Município de Paredes em 14 de Setembro de 2007, foi constituída

a Associação Paredes pela Inclusão Social que se regerá pelos seguintes estatutos:

Artigo 1.º

A Associação adopta a denominação de Associação Paredes pela Inclusão Social.

Artigo 2.º

1 — A associação tem a sua sede no edifício dos Paços do Concelho de Paredes, sito no Parque de José Guilherme, freguesia de Castelões de Cepeda, que pode ser mudada para outro local do concelho de Paredes, por deliberação tomada em assembleia geral.

2 — A Associação pode criar dependências, em locais onde venha a exercer, accidental ou permanentemente, a sua actividade, mediante deliberação da direcção.

Artigo 3.º

1 — A Associação tem por objecto a criação de oportunidades de trabalho e de reinserção social de pessoas ou grupos em situação de exclusão ou em risco de exclusão social, bem como contribuir para a afirmação do papel decisivo dos empresários no desenvolvimento social e da liderança da sociedade civil em matérias de inclusão social.

2 — A Associação poderá, no âmbito do seu objecto, organizar e promover acções ou eventos de qualquer natureza, nomeadamente social, pedagógica, cultural e de solidariedade, promover ou realizar a publicação de relatórios ou obras, nomeadamente de carácter social, pedagógico ou cultural, bem como praticar ou promover os demais actos de natureza financeira, comercial, mobiliária ou imobiliária, sem exclusão ou reserva, que sejam necessários à prossecução do seu objecto.

Artigo 4.º

1 — Os associados poderão ser efectivos ou honorários.

2 — A deliberação sobre a admissão de novos associados compete à direcção.

3 — Serão efectivos, para além dos fundadores da associação, todas as pessoas singulares ou colectivas, cuja admissão seja aceite pela direcção.

4 — Serão honorários as pessoas singulares ou colectivas às quais a direcção atribua essa distinção, em reconhecimento de serviços relevantes prestados à Associação.

5 — Compete à assembleia geral definir os direitos e obrigações dos associados, condições de admissão e exclusão.

Artigo 5.º

Constituem receitas da Associação as jóias e quotas dos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral, bem como quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 6.º

1 — São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — Os titulares dos órgãos da Associação serão eleitos pela assembleia geral de entre os associados, devendo necessariamente, em todas as situações a eleger, obter voto favorável do associado município de Paredes.

Artigo 7.º

1 — A competência e forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, designadamente as previstas nos artigos 172.º a 179.º do Código Civil.

2 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários.

Artigo 8.º

1 — A direcção é composta por um presidente, um secretário geral e um tesoureiro.

2 — A direcção é o órgão colegial de administração, ao qual compete a gerência social, administrativa e financeira da Associação.

3 — A Associação vincula-se com a assinatura de dois membros da direcção.

Artigo 9.º

1 — O conselho fiscal é composto por um presidente e dois secretários.

2 — Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre actos que impliquem aumentos de despesas ou diminuição de receitas.

1 de Outubro de 2007. — O Notário Privativo, *Pedro Manuel Lopes Moura de Oliveira*.

2611056082

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Aviso n.º 20 562/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara proferido em 29 de Agosto de 2007, foi autorizada a renovação, por mais três anos, do contrato de trabalho a termo resolutivo com Francisco Miguel Rodrigues Lopes, desenhador, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

2611056063

Aviso n.º 20 563/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara proferido em 10 de Outubro de 2007, foi autorizada a renovação, por mais três anos, dos contratos de trabalho a termo resolutivo com Maria da Conceição Antunes de Matos, Doçelina Marques da Fonseca e Maria Rosa de Jesus Simões Breda, auxiliar de serviços gerais, com efeitos a 22 de Novembro de 2007.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

2611056074

Aviso n.º 20 564/2007

Maurício Teixeira Marques, presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público, em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que cessou, por acordo, a partir de 1 de Agosto de 2007, inclusive, o contrato a termo certo resolutivo celebrado entre esta autarquia e Deolinda Maria Ferreira, auxiliar de serviços gerais.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

2611056244

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Edital n.º 897/2007

Alberto Fernando da Silva Santos, presidente da Câmara Municipal de Penafiel, torna público que, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), com a redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que a referida Câmara Municipal deliberou, em 5 de Janeiro de 2007, submeter à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, o projecto de regulamento municipal para compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva e taxa municipal de urbanização.

O processo poderá ser consultado no Departamento de Gestão Urbanística, Secção Administrativa, nos horários de expediente, e no site da Câmara Municipal (www.cm-penafiel.pt).

Os interessados deverão endereçar por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal dentro do prazo de 30 dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente edital, cujo teor é o seguinte:

Projecto de regulamento municipal para compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva e taxa municipal de urbanização (TMU).

Nota justificativa

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, os municípios aprovam regulamentos municipais relativos ao lançamento e à liquidação das taxas que, nos termos da lei, sejam devidas pela realização de operações urbanísticas.

O mesmo diploma define no n.º 4 do artigo 44.º, no que respeita a cedências ao domínio público de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos que, quando não há lugar a essas cedências, há lugar ao pagamento de uma compensação ao município, nos termos a definir em regulamento municipal.

De igual modo, dispõe o artigo 116.º que os municípios podem cobrar taxas pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, vulgarmente designadas por TMU, as quais constituem

a contraprestação devida ao município pelos encargos suportados pela autarquia com a realização, a manutenção ou o reforço de infra-estruturas urbanísticas primárias e secundárias da sua competência.

O presente regulamento municipal pretende assim congrega num só documento as matérias relativas à taxa municipal de urbanização (TMU), bem como as relativas a outros encargos a ela inerentes e que não integram o conceito de taxa, como é o caso das compensações pela não cedência ao domínio público de áreas para espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos.

Elaborou-se assim o presente regulamento municipal para compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva e taxa municipal de urbanização (TMU), o qual, depois de submetido a apreciação pública para recolha de sugestões, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, bem como do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, será aprovado pelos órgãos municipais competentes.

Assim, no uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e no artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Assembleia Municipal de Penafiel, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o presente regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Artigo 2.º

Objecto e âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se na totalidade do território do município de Penafiel às relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação do pagamento de taxas e compensações pela não cedência ao domínio público de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva.

Artigo 3.º

Incidência objectiva

A taxa municipal pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, vulgarmente designada por TMU, constitui a contraprestação devida ao município pelos encargos suportados pela autarquia com a realização, a manutenção ou o reforço de infra-estruturas urbanísticas primárias e secundárias da sua competência, decorrente das seguintes operações urbanísticas:

- Operações de loteamento e suas alterações;
- Construção de edifício(s) gerador(es) de impacto semelhante a uma operação de loteamento;
- Construção de edifícios ou a sua reconstrução, quando localizados em área não abrangida por alvará de loteamento;
- Ampliação de edifícios existentes em, pelo menos, um fogo ou fracção, ou quando exceda mais de 30 m² a área de pavimentos, localizados em área não abrangida por alvará de loteamento;
- Obras de edificação, sempre que pela sua natureza, impliquem um acréscimo de encargos públicos de realização, manutenção e reforço das infra-estruturas;
- Alteração da utilização de edifícios existentes, localizados em área não abrangida por alvará de loteamento.

Artigo 4.º

Incidência subjectiva

O sujeito activo da relação jurídico-tributária geradora da obrigação do pagamento das taxas ou compensações previstas no presente regulamento é o município de Penafiel.

Artigo 5.º

Isenções

Ao presente regulamento aplica-se, em matéria de isenções, o previsto na Lei das Finanças Locais.

Artigo 6.º

Valor das taxas e arredondamento

1 — O valor das taxas e compensações a cobrar pelo município é o constante do presente regulamento.

2 — O valor das taxas ou compensações a liquidar, quando expresso em centimos, deverá ser arredondado, por excesso ou por defeito, para o centimo mais próximo.

Artigo 7.º

Não incidência de adicionais

Sobre as taxas ou compensações não recai qualquer adicional para o Estado.

Artigo 8.º

Pagamento em prestações

1 — Sem prejuízo do disposto no Regulamento e tabela de taxas e licenças do município de Penafiel, poderá ser autorizado, por deliberação da Câmara Municipal, com capacidade de delegação no presidente e de subdelegação deste nos vereadores, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de um só vez a taxa ou compensação devida, não podendo a última ir além de um ano a contar da data em que a prestação tributária se mostre devida, implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras.

2 — Tratando-se da taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas (TMU), o seu pagamento poderá ser autorizado em prestações, desde que, cumulativamente, se mostrem preenchidos os seguintes requisitos:

- Pagamento de uma parte não inferior a 25% do montante da taxa devida;
- Pagamento da quantia restante em prestações iguais, em número não superior a 12 prestações, até ao termo do prazo de execução das operações urbanísticas fixado no respectivo alvará;
- Prestação sem quaisquer despesas para a Câmara Municipal da caução prevista no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

3 — Serão devidos juros à taxa legal, em relação às prestações em dívida, os quais serão liquidados e pagos conjuntamente com cada prestação.

4 — Será sempre obrigatória a prestação de garantia real, ou equivalente, para que seja concedido o pagamento em prestações.

Artigo 9.º

Modo de pagamento

1 — As taxas ou compensações são pagas em moeda corrente ou por cheque, débito em conta, transferência conta a conta e vale postal ou por outros meios utilizados pelos serviços dos correios ou pelas instituições de crédito que a lei expressamente autorize.

2 — As taxas podem ainda ser pagas por dação em cumprimento ou por compensação, quando tal seja compatível com o interesse público.

Artigo 10.º

Actualização

Ao presente regulamento aplica-se, em matéria de actualização, o previsto no Regulamento e tabela de taxas e licenças do município de Penafiel.

Artigo 11.º

Cobrança das taxas

1 — As taxas são pagas na tesouraria da Câmara Municipal, mediante guia emitida pelo serviço municipal competente, com a prestação do correspondente serviço ou até à data da emissão do respectivo alvará.

2 — Tratando-se da taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas (TMU), a cobrança das respectivas taxas não substitui a obrigatoriedade da realização, por parte do loteador, das obras de urbanização previstas nas operações de loteamento.

Artigo 12.º

Erro na liquidação das taxas

1 — Quando se verificar que na liquidação se cometeram erros de facto ou de direito, ou houver quaisquer omissões, imputáveis

aos serviços e dos quais tenha resultado prejuízo para a Câmara Municipal, o serviço respectivo promoverá de imediato a liquidação adicional.

2 — O contribuinte será notificado, por mandato ou carta registada, para no prazo de 15 dias satisfazer a diferença, procedendo-se, se o não fizer, à liquidação virtual.

3 — Da notificação deverá constar os fundamentos da liquidação adicional, o montante, o prazo para pagar e ainda a advertência de que o não pagamento no prazo fixado implica a cobrança coerciva.

4 — Quando por facto imputável aos serviços se verifique ter havido erro de cobrança por excesso, deverão estes, independentemente da reclamação do interessado, promover, de imediato, a restituição do excesso.

CAPÍTULO II

Taxa municipal de urbanização (TMU)

Artigo 13.º

Determinação da taxa municipal de urbanização

1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU \text{ (euro)} = S \text{ (metros quadrados)} \times C \text{ (euro/metros quadrados)} \times (Y \times W)$$

em que:

TMU — valor, em euros, da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas;

S (metros quadrados) — área bruta de construção prevista na operação;

C (euro/metros quadrados) — valor, em euros, para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do município, decorrente do preço médio da construção fixado em portaria anualmente publicada para o efeito;

Y — coeficiente dependente da localização da operação no município;

W — coeficiente que depende do tipo de utilização das áreas a construir.

2 — No presente regulamento são discriminados os valores dos coeficientes *Y* e *W*, bem como o montante mínimo de *TMU* a pagar, valores estes actualizados anualmente nos termos estabelecidos no presente regulamento.

Sendo que:

Y = 0,35 nas áreas classificadas no PDM dos tipos C1 e C2;
Y = 0,30 nas áreas classificadas no PDM do tipo C3;

Y = 0,25 nas áreas classificadas no PDM do tipo C4 e restantes áreas do município;

W = 0,020 quando a área de pavimentos se destine a habitação unifamiliar;

W = 0,023 quando a área de pavimentos se destine a habitação multifamiliar;

W = 0,023 quando a área de pavimentos se destine a comércio e ou serviços;

W = 0,023 quando a área de pavimentos se destine a indústria e ou armazém;

W = 0,007 quando se trate de operações de loteamento destinadas a habitação unifamiliar;

W = 0,007 quando se trate de operações de loteamento destinadas a indústria e ou armazém;

W = 0,016 quando se trate de operações de loteamento destinadas a habitação multifamiliar;

W = 0,016 quando se trate de operações de loteamento destinadas a comércio e ou serviços;

W = 0,007 quando a área de pavimentos se destine a anexos e ou outras construções não contempladas nas situações anteriores, com um montante mínimo de *TMU* a pagar de € 100, valor este actualizado anualmente nos termos estabelecidos no presente regulamento.

3 — Em caso de alteração, quer da área de construção quer do uso da edificação, o valor da *TMU* a pagar deve ser o resultado do diferencial entre a taxa referente à área de construção ou uso iniciais e a proposta, sendo que em caso algum haverá lugar a reembolso.

CAPÍTULO III

Compensação pela não cedência ao domínio público de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos

Artigo 14.º

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

Os projectos de loteamento e os pedidos de licenciamento ou autorização de obras de edificação quando respeitem a edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si que determinem, em termos urbanísticos, impactes semelhantes a uma operação de loteamento, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, nos termos do previsto no Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Artigo 15.º

Cedências

1 — Os interessados na realização de operações de loteamento cedem gratuitamente à Câmara Municipal parcelas de terreno para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com a lei e alvará de loteamento, devam integrar o domínio público municipal, integração essa que se fará automaticamente com a emissão do respectivo alvará.

2 — O disposto no número anterior é ainda aplicável aos pedidos de licenciamento ou autorização de obras de edificação, nas situações referidas no artigo 57.º do RJUE.

Artigo 16.º

Compensações

1 — O município pode prescindir da integração no domínio público, e consequente cedência da totalidade ou de parte das parcelas referidas no Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação e no Regulamento do Plano Director Municipal, sempre que considere que tal é desnecessário ou inconveniente face às condições urbanísticas do local, nomeadamente quanto à integração harmoniosa na envolvente, à dimensão da parcela e à sua dotação com espaços verdes e ou equipamentos públicos, havendo sempre, nesse caso, lugar ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos no presente regulamento.

2 — Em qualquer dos casos, a compensação deverá ser fundamentada especialmente na pouca relevância, no caso concreto, dos elementos referidos no n.º 1 do artigo anterior.

Artigo 17.º

Decisão sobre o pedido de compensação

A não cedência ao município das áreas legalmente previstas e consequente substituição por compensação carece de concordância por parte da Câmara Municipal.

Artigo 18.º

Cedência parcial

No caso de se tratar de uma cedência parcial, a compensação incide apenas sobre a diferença em falta.

Artigo 19.º

Processo compensatório

Sempre que uma das áreas a ceder seja superior ao mínimo determinado por lei e a outra inferior, o respectivo excesso será deduzido à área objecto de compensação, não ficando o proprietário com direito a reembolso de qualquer valor quando a soma das áreas cedidas for superior à soma das áreas que teria de ceder, salvo em caso de comprovado e justificado interesse municipal e mediante deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 20.º

Fórmula para o cálculo

1 — O valor, em numerário, da compensação a pagar ao município em cada caso será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Q = (K_1 \times K_2 \times A \times V) + B$$

em que:

Q — valor da compensação a pagar;

*K*₁ — coeficiente que depende da capacidade construtiva em função da zona de construção em que se insere a operação, conforme definido

na planta de ordenamento do Plano Director Municipal, sendo o cálculo feito para cada zona no caso de o terreno abranger mais de uma;

K_2 — coeficiente que depende da centralidade e acessibilidade do terreno em que se insere a operação;

A — área total, objecto de compensação, que deveria ser cedida para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva, conforme definido em plano municipal de ordenamento do território ou, na sua falta, em legislação em vigor aplicável;

V — é o valor base, para efeitos de cálculo, do preço por metro quadrado de terreno urbanizado na área do município previsto no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;

B — soma dos valores a pagar por cada tipo de infra-estrutura preexistente. O valor de V consta da tabela de taxas e é actualizado anualmente nos termos do artigo 10.º

2 — Os coeficientes K_1 e K_2 , previstos no número anterior, só podem ser alterados por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e terão os seguintes valores:

$K_1 = 2,50$ em zona de aglomerado dos tipos C1 e C2;

$K_1 = 1,70$ em zona de aglomerado do tipo C3;

$K_1 = 1,20$ em zona de aglomerado do tipo C4, bem como outras não previstas expressamente neste número;

$K_1 = 1,75$ em zona industrial e ou de armazenagem;

$K_2 = 1,00$ em zona de aglomerado dos tipos C1 e C2.

Fora destas áreas, o K_2 será igual a 0,90, 0,80 ou 0,70, conforme as distâncias, medidas pelo traço das ligações viárias, da área da operação à estrada municipal, regional ou nacional forem, respectivamente, inferiores ou iguais a 300 m, superiores a 300 m e inferiores ou iguais a 750 m ou superiores a 750 m.

3 — Para efeitos do cálculo do valor de B , devem ser contabilizadas as áreas ou o comprimento dos arruamentos que confrontam com a área objecto da operação, a dividir por dois quando essa área confronte apenas com um dos lados do arruamento. Os respectivos valores unitários são fixados no artigo seguinte do presente regulamento.

Artigo 21.º

Tabela de compensações por infra-estruturas

1 — Faz parte integrante do presente regulamento a seguinte tabela de compensações por infra-estruturas preexistentes, para cálculo do factor B , a qual será actualizada anualmente nos termos do definido no artigo 10.º:

Tipo de infra-estrutura	Valor (em euros)
Faixa de rodagem/estacionamento em semipenetração	9/m ²
Faixa de rodagem/estacionamento em betuminoso	20/m ²
Faixa de rodagem/estacionamento em cubo azul de 1.ª	20/m ²
Faixa de rodagem/estacionamento em cubo amarelo de 1.ª	25/m ²
Faixa de rodagem/estacionamento em cubo azul de 2.ª	12/m ²
Faixa de rodagem/estacionamento em cubo amarelo de 2.ª	14/m ²
Passeios em betonilha esquartelada	30/m ²
Passeios em pedra de chão	15/m ²
Passeios em microcubo 5 × 5	30/m ²
Passeios em lajeado de granito bujardado	100/m ²
Guias de granito bujardadas assentes sobre base de betão:	
Guias 100 × 25 × 20	45/m
Guias 100 × 25 × 15	35/m
Guias 100 × 25 × 8	25/m
Guias de betão assentes sobre base de betão	15/m
Rede de águas pluviais	50/m
Rede de saneamento	60/m
Rede de abastecimento de água	35/m

2 — Sempre que a Câmara Municipal manifeste interesse na execução ou melhoramento de vias ou outras infra-estruturas de valor superior ao exigível para a operação urbanística em causa, serão tais obras excedentes deduzidas na TMU , conforme o n.º 4 do artigo 2.º No caso de o valor avaliado para estas infra-estruturas ser superior

a 80% da TMU , poderá o resto da dedução ser feita no montante da compensação.

Artigo 22.º

Compensação em espécie

1 — Sendo o pagamento da compensação feito em espécie, deverá ser determinado o seu montante, tendo em conta a realização de uma avaliação a efectuar pela comissão de avaliações, especificamente constituída para o efeito. Quando se verificarem diferenças entre o valor calculado para a compensação devida em numerário e o valor dessa compensação a entregar em espécie, as mesmas deverão ser liquidadas da seguinte forma:

a) Se o diferencial for favorável ao município, será o mesmo pago em numerário pelo promotor da operação urbanística;

b) Se o diferencial for favorável ao promotor, ser-lhe-á o mesmo entregue pelo município.

2 — O preceituado no artigo anterior é também aplicável ao cálculo do valor da compensação, em numerário, nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si, com as necessárias adaptações.

Artigo 23.º

Pagamento de diferencial

Sempre que da avaliação resulte um valor inferior ao calculado através da aplicação da fórmula constante do artigo 20.º do presente regulamento, o loteador ficará obrigado a pagar a respectiva diferença.

Artigo 24.º

Diferença

Verificando-se que da avaliação efectuada resultou um valor superior ao calculado nos termos artigo 20.º do presente regulamento, a Câmara Municipal somente compensará o loteador da diferença, ou parte dela, quando a substituição por espécie for do seu especial interesse.

Artigo 25.º

Compensação em espécie e prossecução de interesse público

À Câmara Municipal reserva-se o direito de não aceitar a proposta de compensação em espécie sempre que tal não se mostre conveniente para a prossecução dos respectivos interesses públicos.

Artigo 26.º

Comissão arbitral

Se o valor proposto no relatório final da comissão referida no n.º 1 do artigo 22.º não for aceite pela Câmara Municipal, ou pelo promotor da operação urbanística, recorrer-se-á a uma comissão arbitral, a constituir nos termos do artigo 118.º do RJUE.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e complementares

Artigo 27.º

Dúvidas

As dúvidas de interpretação do presente regulamento municipal serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal, que poderá delegar no seu presidente da Câmara com poderes de subdelegação noutro membro do órgão executivo municipal.

Artigo 28.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente regulamento aplica-se subsidiariamente o disposto na Lei Geral Tributária, no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, na Lei das Finanças Locais e no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 29.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares contrárias ao preceituado no presente regulamento, nomeadamente a fórmula de cálculo a aplicar para a determinação da taxa de urbanização constante do artigo 4.º da tabela anexa ao Regulamento e tabela de taxas e licenças do município de Penafiel.

Artigo 30.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e revoga qualquer outro que tenha vigorado até à sua entrada em vigor.

Nota justificativa da taxa municipal de urbanização e compensações

1 — *Taxa municipal de urbanização (TMU) referente ao pedido de licenciamento/autorização.* — Os parâmetros subjacentes à quantificação da taxa municipal de urbanização (TMU) estão relacionados com variáveis de duas naturezas diferentes. Por um lado, variáveis de natureza física referentes às próprias características de cada operação (localização e natureza das áreas a construir) e, por outro, variáveis de natureza económico-financeira, que se prendem com a estrutura de custos dos serviços do município que intervêm na análise de cada operação.

Variáveis de natureza física. — Quanto às variáveis de natureza física, é legítimo distinguir duas forças de grandeza: localização e tipo de utilização.

No que concerne ao factor localização, parece-nos sensato distinguir entre construção a erigir fora ou dentro de um perímetro urbano a definir, considerando que esta distinção ressaltará aspectos de natureza social — minorando o impacto da TMU em urbanizações periféricas, cujos valores patrimoniais são expectavelmente inferiores — e de ordenamento territorial, por via da promoção/enquadramento das políticas de crescimento urbanístico do município.

Relativamente ao tipo de utilização das áreas a construir, entende o município estratificar o tipo de construção no âmbito da utilização pretendida, de forma a onerar as operações que tradicionalmente impliquem maior intervenção ao nível das infra-estruturas.

Variáveis de natureza económico-financeira. — No âmbito da legislação em vigor acima referenciada, efectuou o município uma simulação dos custos globais/departamentais inerentes às operações de análise, enquadramento e licenciamento de urbanização, considerando, nomeadamente:

- a) Os custos directos com o pessoal do Departamento de Gestão Urbanístico;
- b) Os custos de funcionamento/estrutura do referido Departamento (*overheads*);
- c) Os custos indirectos, imputados ao Departamento de Gestão Urbanístico pelos restantes departamentos com ele relacionados (exemplo: Tesouraria, Contabilidade, outros).

2 — *Taxa de compensação (TC) devida pela não cedência ao município de áreas para a implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas.* — Neste âmbito, a compensação dependerá do valor correspondente às áreas que deveriam ter sido cedidas ao município mas que, pelo facto de o prédio a lotear já estar servido pelas devidas infra-estruturas ou pelo facto de não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio, não o foram, tal como preconizado pelo artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua versão actualizada.

Variáveis de natureza física. — Também para esta taxa concorrem variáveis de natureza distinta, entre as quais de natureza física, essencialmente relacionadas com a localização, considerando:

- i) A capacidade construtiva no âmbito do Plano Director Municipal; e
- ii) A centralidade e acessibilidade inerente.

Concorre para a formação da taxa, caso existam, a soma dos valores a pagar por cada tipo de infra-estruturas preexistentes, por forma a promover a imputação equitativa dos custos calculados pelo município.

Variável de natureza legal. — Decorrente da área total, objecto de compensação, que deverá ser cedida para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva, conforme o PDM e ou o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e a Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.

Variáveis de natureza económico-financeira. — No âmbito da legislação em vigor acima referenciada, efectuou o município uma simulação dos custos globais/departamentais inerentes às operações de análise, enquadramento e cálculo das respectivas compensações, considerando, nomeadamente:

- a) Os custos directos com o pessoal do Departamento de Gestão Urbanístico;
- b) Os custos de funcionamento/estrutura do referido Departamento (*overheads*);
- c) Os custos indirectos, imputados ao Departamento de Gestão Urbanístico pelos restantes departamentos com ele relacionados (exemplo: Tesouraria, Contabilidade, outros);

d) Os investimentos previstos no PPI (plano plurianual de investimentos) relacionados com áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, e custos com eles conexos, nomeadamente encargos financeiros e amortizações.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alberto Fernando da Silva Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA**Aviso (extracto) n.º 20 565/2007****Contratação de pessoal a termo resolutivo certo — Renovação**

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 1 de Outubro de 2007, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Susana Cristina Guedes Borges Martins, a exercer funções na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira de engenheira, da área do ambiente, por mais 12 meses, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

2611056157

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO**Aviso n.º 20 566/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de canalizador principal do grupo de pessoal operário qualificado**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 4 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de canalizador principal do grupo de pessoal operário qualificado.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho será na sede da EMARP — Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, e os lugares a prover serão remunerados pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — São condições de admissão estar provido na categoria anterior há pelo menos seis anos classificados no mínimo de *Bom*, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguinte elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo, nível e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
- d) Classificação de serviço nos últimos seis anos.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especificam as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) A declaração exigida na alínea a) deste número é dispensada aos funcionários do quadro da Câmara Municipal de Portimão, desde que os documentos constem do seu processo individual.

8 — A selecção dos candidatos será feita por prova prática de conhecimentos, de acordo com o conteúdo funcional da carreira (despacho

n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990), sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores.

9 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José Francisco Sobral Luís, vereador da Câmara Municipal de Portimão.

Vogais efectivos:

Fernando Guerreiro Lucas da Rosa, chefe da Direcção da EMARP, E. M.

José Manuel Alexandre Andrés, encarregado geral.

Vogais suplentes:

Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora da Câmara Municipal de Portimão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José João Conceição Baiona Jesus, chefe de divisão da EMARP, E. M.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611056257

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 20 567/2007

Por despacho do vereador dos recursos humanos de 3 de Outubro de 2007, foram nomeados definitivamente, nos termos dos artigos 29.º, n.ºs 1 e 2, e 30.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, os seguintes funcionários:

Maria Cristina Quintas Moura, técnica superior de engenharia civil, assessora principal, com efeitos a 24 de Março de 2006.

António Martins Ramos, técnico superior de engenharia civil, assessor principal, com efeitos a 4 de Julho de 2000.

José Marques Bento Padilha, técnico superior de engenharia civil, assessor principal, com efeitos a 12 de Janeiro de 2000.

Carlos António da Silva Santos Ferreira, técnico superior de engenharia civil, assessor principal, com efeitos a 26 de Janeiro de 1997.

Isabel Maria Pimenta de Vasconcelos Pinto Hespagnol, técnica superior analista, assessora principal, com efeitos a 1 de Junho de 1997.

Manuel Paulo Coelho Pimentel Cavaleiro, técnico superior de engenharia civil, assessor principal, com efeitos a 26 de Janeiro de 1997.

Guilherme António Almeida Fontes, técnico superior de engenharia civil, assessor principal, com efeitos a 26 de Janeiro de 1997.

Carlos Alberto Baptista Medeiros, técnico superior de engenharia civil, assessor principal, com efeitos a 26 de Janeiro de 1997.

(Não são devidos emolumentos. Isento de visto de Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2007. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

2611056075

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

Aviso n.º 20 568/2007

Gabriel de Lima Farinha, presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, torna público que, em reunião ordinária de 11 de Outubro de 2007, o órgão executivo desta autarquia deliberou aprovar o projecto de alteração ao n.º 3 do artigo 56.º do Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares, de modo a que durante o prazo de 30 dias, após a data de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, seja submetido à apreciação pública para recolha de sugestões, em conformidade com o disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Durante esse período poderão os interessados consultar o projecto de regulamento das zonas de estacionamento tarifado do município de Porto Moniz no edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do

Lyra, 9270-053 Porto Moniz, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões que entendam, que deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, a entregar na Secretaria, ou a enviar, por carta registada e com aviso de recepção, para aquela morada.

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente aviso que será afixado nos lugares de estilo.

A presente proposta deverá ser sujeita a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Projecto de alteração ao n.º 3 do artigo 56.º do Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares

Nota justificativa

Considerando a necessidade de fazer com que a economia local do nosso concelho cresça, inove e modernize;

Considerando que é indispensável promover o emprego no nosso concelho e incentivar os nossos empresários a investir, cumprindo todavia com a Portaria n.º 9/95, de 3 de Fevereiro, da Secretaria Regional das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente;

Em reunião ordinária de 11 de Outubro de 2007, o órgão executivo desta autarquia deliberou aprovar o projecto de alteração ao n.º 3 do artigo 56.º do Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares:

«Artigo 56.º

Estacionamento

- 1 —
- 2 —
- 3 — A cedência de estacionamentos à Câmara Municipal poderá ser substituída pelo pagamento de € 5000 por cada estacionamento.»

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 20 569/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 1 de Outubro de 2007, e na sequência do concurso externo de ingresso para o provimento de dois lugares na categoria de tractorista, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007, procedi à nomeação dos seguintes candidatos: Manuel João Jorge Leandro e João Carlos Duarte Cantador, classificados respectivamente em 1.º e 2.º lugares, no concurso oportunamente realizado.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

2611056133

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 20 570/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de estagiário da carreira de técnico superior de jornalismo/comunicação social

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 24 de Agosto de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de jornalismo/comunicação social pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado em 4 de Setembro de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal, por declaração emitida pela DGAP.

5 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, sendo que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Prazo de validade — é válido para a vaga posta a concurso, cessando com o seu preenchimento.

7 — O local de trabalho será na área do concelho de São Pedro do Sul.

8 — Ao presente concurso podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — habilitados com licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente licenciatura em Jornalismo ou Comunicação Social.

8.3 — Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9 — Vencimento líquido — é o que corresponde ao escalão 1, índice 321 (€ 1048,87), nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Descrição breve do conteúdo funcional de jornalismo — o descrito no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designadamente funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura da área de Jornalismo.

Descrição breve do conteúdo funcional de comunicação social o descrito no despacho n.º 7014/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Abril de 2002, designadamente desenvolve funções de estudo e concepção de métodos e processos no âmbito da comunicação social; executa com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada à divulgação; informa superiormente a actividade desenvolvida e pode ser incumbido de superintender na actividade de outros profissionais na área da comunicação social.

11 — Para efeitos de candidatura, os interessados apresentarão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara, ou remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos dentro do prazo fixado para a sua apresentação. Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso. É dispensada a apresentação de documentos desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória, sob pena de exclusão, a junção do certificado de habilitações literárias, original ou fotocópia simples, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março. Os requerimentos de admissão devem também ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado e documento comprovativo de experiência e formação profissional relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

13.1 — Prova de conhecimentos específicos (PCE) — os candidatos serão sujeitos a uma prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, com a duração máxima de duas horas, e incidirá sobre os seguintes temas:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, que estabelece o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

13.2 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências de função, os seguintes factores:

a) Habilitações literárias (HL) — a avaliação deste será determinada com base na nota final do curso, correspondendo a cada valor 1 ponto;

b) Formação profissional (FP) — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, até ao máximo de 20 valores:

- Até sete horas — 10 valores;
- Até catorze horas — 12 valores;
- Até trinta horas — 14 valores;
- Até cinquenta horas — 15 valores;
- Até setenta horas — 16 valores;
- Até noventa horas — 18 valores;
- Até cento e vinte horas — 19 valores;
- Superior a cento e vinte horas — 20 valores.

Nota. — Um dia de formação será equivalente a sete horas.

c) Experiência profissional (EP) — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade do cargo a prover, contabilizando-se apenas o desempenho na administração local, com avaliação da sua natureza e duração, até ao máximo de 20 valores:

- Experiência profissional até seis meses — 10 valores;
- Experiência profissional superior a seis meses e até um ano — 12 valores;
- Experiência profissional superior a um ano e até dois anos — 14 valores;
- Experiência profissional superior a dois anos e até três anos — 16 valores;
- Experiência profissional superior a três anos e até quatro anos — 18 valores;
- Experiência profissional superior a quatro anos — 20 valores.

A classificação da avaliação curricular será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HL + 2FP + 2EP}{6}$$

em que:

- AC = avaliação curricular;
- HL = habilitações literárias;
- FP = formação profissional;
- EP = experiência profissional;

13.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — terá duração máxima de quinze minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal

e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Incidirá sobre os seguintes factores de apreciação e terá como suporte a grelha também a seguir mencionada e como pontos máximos:

- A — Interesse e motivação profissionais — 5 pontos;
- B — Capacidade de expressão e comunicação — 5 pontos;
- C — Sentido de organização e capacidade de inovação — 5 pontos;
- D — Capacidade de relacionamento — 5 pontos;
- Total — 20 pontos.

Da ponderação dos factores resulta a seguinte classificação:

- Excepcionalmente favorável* — 20 pontos;
- Favorável* — 16 pontos;
- Bastante satisfatório* — 14 pontos;
- Satisfatória* — 12 pontos;
- Razoável* — 10 pontos;
- Pouco satisfatória* — 8 pontos;
- Insatisfatória* — 6 pontos.

Sistema de classificação.

14 — Classificação final (CF) — o ordenamento final dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, sendo a classificação final (CF) expressa na mesma escala, a qual resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos a seguir referidos e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + 2PCE + EPS}{4}$$

sendo:

- AC = avaliação curricular;
- PCE = prova de conhecimentos específicos;
- EPS = entrevista profissional de selecção;
- CF = classificação final.

15 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como os sistemas de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

16.2 — A avaliação e a classificação final competem ao respectivo júri e far-se-ão com base no relatório de estágio a apresentar pelos estagiários, serão traduzidas numa escala de 0 a 20 valores e atenderão os seguintes factores:

- Relatório de estágio;
- A avaliação do desempenho obtida durante o período de estágio;
- Formação profissional realizada no período do estágio.

16.3 — As menções qualitativas em que se traduz a avaliação do desempenho são convertidas de acordo com a seguinte tabela de equivalências:

- Menção de *Insuficiente* — 4 valores;
- Menção de *Necessita de desenvolvimento* — 8 valores;
- Menção de *Bom* — 12 valores;
- Menção de *Muito bom* — 16 valores;
- Menção de *Excelente* — 20 valores.

16.4 — Quanto à formação e aperfeiçoamento profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, até ao máximo de 20 valores:

- Até sete horas — 10 valores;
- Até catorze horas — 14 valores;
- Até trinta horas — 16 valores;
- Até setenta horas — 18 valores;
- Superior a setenta horas 20 valores.

16.5 — A classificação final do estágio será a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{5RE + 4AD + 1FP}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- FP = formação profissional;
- RE = relatório de estágio;
- AD = avaliação do desempenho.

16.6 — O júri do estágio será o mesmo do concurso.

17 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no átrio dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Alberto Silva Alexandre e Sousa, vereador.
Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos, directora do Departamento de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. João Evangelista de Jesus Almeida Fonseca, técnico superior de 1.ª classe, gestão autárquica.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Correia Dias Silva Almeida e Costa, técnica superior de 1.ª classe, biblioteca e documentação.

Isabel Maria Magalhães Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe, contabilidade.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611056362

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÁ

Edital n.º 898/2007

O Dr. José Paulo Barata Farinha, presidente da Câmara Municipal da Sertá, nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de Setembro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal de 27 de Agosto de 2007, foi aprovada a taxa municipal de direitos de passagem de 0,25 % sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município, a aplicar no ano de 2008, conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas).

E para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Paulo Barata Farinha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 20 571/2007

Discussão pública

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2003, de 10 de Dezembro, se vai proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 60/70, de 28 de Abril, requerido em nome de José Manuel Antunes Rodrigues, sito em Carrasqueira, lote 252, freguesia de Castelo, concelho de Sesimbra, respeitante ao processo n.º 7/69.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões, sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico, Largo do Município, 4, em Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

2611056067

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS**Aviso n.º 20 572/2007**

António Manuel Oliveira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, faz público que, por despacho de 18 de Setembro do corrente ano, foi autorizada licença sem vencimento de longa duração à assistente administrativa Sónia Maria Roque Faria Brandão, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, a partir de 27 de Setembro de 2007, inclusive. (Isento do visto do Tribunal Contas.)

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

2611056151

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**Aviso (extracto) n.º 20 573/2007**

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo, para os devidos efeitos, torna público que, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado, precedendo concurso, por meu despacho de 8 de Outubro de 2007, para a categoria de técnico profissional especialista, fiscal municipal, o candidato graduado em 1.º lugar no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 16/SAP/2007, de 6 de Julho de 2007, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, António Manuel Marques da Cunha Costa.

O lugar agora ocupado foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela assembleia municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 4 de Junho de 2003, conforme publicação no *Diário da República*, n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 4 de Agosto de 2003.

O nomeado, António Manuel Marques da Cunha Costa, fica posicionado no escalão 1, índice 269, a que corresponde o montante de € 878,96, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março, e pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação da nomeação no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

9 de Outubro de 2007. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

2611056050

Aviso (extracto) n.º 20 574/2007

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de um ano, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Maria Helena Monteiro de Oliveira Moura, com a categoria de especialista de informática, grau 1, nível 3, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 540, da Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com efeitos ao dia 1 de Outubro do corrente ano.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

2611056052

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA**Aviso n.º 20 575/2007****Concurso externo de ingresso para dois lugares de cantoneiro de limpeza**

Para os devidos efeitos, torna-se público que os dois primeiros candidatos aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 18 de Dezembro de 2006, foram nomeados por despacho do presidente da Câmara de 27 de Setembro de 2007, com a seguinte classificação:

José Augusto Marques — 14,60 valores;
Francisco dos Reis Gomes Cano Baía — 14,50 valores.

A tomada de posse ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, de acordo com o estipulado no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

2611056064

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO**Aviso n.º 20 576/2007**

Para os devidos efeitos, torno público que, pelo meu despacho n.º 13/PCM/2007, de 4 de Outubro de 2007, e no uso da competência que me confere o n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei para chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, a licenciada em Direito Dr.ª Ana Paula Duarte da Silva Canelas, com efeitos a partir do dia 15 de Outubro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

2611056092

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**Aviso (extracto) n.º 20 577/2007**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 26 de Setembro de 2007, foi aplicada a pena disciplinar de demissão à auxiliar administrativa Patrícia Isabel Ribeiro Gonçalves Vacas Pinto, com efeitos a 9 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611056218

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**Aviso n.º 20 578/2007**

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho de 9 de Outubro de 2007 do vice-presidente da Câmara, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com a alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período excepcional de três anos, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Paulo Jorge Gomes Tavares, fiscal de higiene e limpeza.

12 de Outubro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por delegação de competências, *A. Carlos de Sousa Pinto*.

2611056160

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE**Aviso n.º 20 579/2007**

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que admiti os técnicos António Henrique Pinto Barroso e Isabel Maria Machado de Oliveira Carvalho, por meu despacho de 8 de Outubro, em regime de contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para realizar o estágio de ingresso na carreira de técnico generalista, pelo prazo de um ano, com início no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos da alínea *d*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro do Desenvolvimento e Inovação, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

2611056174

JUNTA DE FREGUESIA DE GESTEIRA**Aviso n.º 20 580/2007****Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais**

Para os devidos efeitos se torna público o meu despacho de 26 de Setembro de 2007:

«Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é nomeado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Aníbal Gomes de Abreu Lopes no cargo de auxiliar de serviços gerais.

A presente nomeação tem efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007, por urgente conveniência de serviço.»

(Isento do visto do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Presidente, *José António da Silva Mendes*.

2611056166

JUNTA DE FREGUESIA DE PONTÉVEL**Aviso n.º 20 581/2007****Reclassificação**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de 25 de Agosto do corrente ano, foi reclassificada profissionalmente, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 e reunir as condições legais para a reclassificação, a funcionária Maria de la Salette Gonçalves Martins dos Santos, com a categoria de auxiliar administrativa, escalão 1, índice remuneratório 128, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice remuneratório 199.

A reclassificação não está sujeita a visto do Tribunal de Contas, conforme o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

A nomeada deverá aceitar o lugar acima mencionado no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*, ficando exonerada das anteriores funções à data da posse na nova categoria.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Fernando Manuel da Silva Amorim*.

2611056048

JUNTA DE FREGUESIA DA QUARTEIRA**Aviso n.º 20 582/2007**

A Junta de Freguesia da Quarteira torna público que, por deliberação da Assembleia de Freguesia de 28 de Setembro de 2007, foi aprovado o quadro da tabela de taxas que a seguir se publica e que substitui o anteriormente aprovado e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2006. Desta forma, torna-se público o novo quadro de taxas da Junta de Freguesia da Quarteira, que terá a sua eficácia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série:

Local	Referência	Valor	Período
Secretaria . . .	Renovação de cartão de vendedor ambulante.	7,50	Anual.
	Renovação de cartão de vendedor fora do prazo.	10	Anual.
	Cartão de vendedor ambulante — novo.	10	Anual.
	Cartão de vendedor ambulante — novo fora de prazo.	20	Anual.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Órgão Executivo, *José Coelho Mendes*.

2611056159

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS**Aviso n.º 20 583/2007****Exoneração**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros de 27 de Setembro de 2007, foi deferido o pedido de exoneração da cantoneira de limpeza do quadro desta autarquia Margarida Carla Oliveira Pinto Carrondo, a partir de 24 de Setembro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — A Presidente, *Glória Maria Trindade Simões*.

2611056142

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO**Edital n.º 899/2007****Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo**

Daniel Nunes Ferreira, presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, do município de Benavente, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Santo Estêvão, do município de Benavente, tendo em conta o parecer emitido em 25 de Julho de 2007 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 29 de Setembro de 2007.

Brasão — escudo de ouro, cruz da Ordem de Avis acompanhada de duas cegonhas de negro, realçadas de prata, bicadas e membradas de vermelho, vigilantes, a da dextra volvida; em chefe, ramo de palma de verde, posto em faixa e, em campanha, três vieiras de azul alinhadas em roquete. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «Santo Estêvão — Benavente».

Bandeira — azul. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Santo Estêvão — Benavente».

1 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Daniel Nunes Ferreira*.

2611056134

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA**Aviso n.º 20 584/2007****Nomeação por transferência**

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 3 de Outubro de 2007, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, nomear por transferência a assistente administrativa Odília Maria Matias de Figueiredo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ourém para o quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria.

A aceitação do lugar terá lugar com efeitos a 2 de Novembro de 2007.

11 de Outubro de 2007. — O Director-Delegado, *Mário Rui Ferreira Monteiro*.

2611056079

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**Aviso (extracto) n.º 20 585/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico profissional de construção civil de 1.ª classe**

1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Viseu, em reunião de 27 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo

prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico profissional de construção civil de 1.ª classe.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e ainda a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o constante no despacho n.º 1/90, de 27 de Janeiro.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares em concurso serão desempenhadas na área do concelho de Viseu.

6 — Remuneração e outras condições de trabalho — os titulares dos lugares a prover serão remunerados pelo escalão e índice aplicáveis à tabela indiciária, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo-lhe aplicáveis as regalias sociais e condições de trabalho da administração local.

7 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devendo ser formalizadas dentro do prazo fixado para o efeito, mediante requerimento escrito e devidamente assinado, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para os Serviços Municipalizados de Viseu, Rua do Conselheiro Afonso de Melo, 3510-024 Viseu, e dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, profissão, residência, número de contribuinte, número de telefone, código postal e localidade);

b) Habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos pretendam apresentar e susceptíveis de influenciarem na apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados;

d) Menção do concurso a que se candidatam, bem como a indicação da série, do número e da data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, ou fotocópia autenticada;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

c) Declaração comprovativa do serviço a que pertencem, onde conste a categoria que possuem, o tempo de serviço na categoria, a classificação de serviço dos últimos três anos e a natureza do vínculo, se não for funcionário destes Serviços Municipalizados;

d) *Curriculum vitae* datado e assinado.

10 — O requerimento deverá ainda ser acompanhado dos documentos comprovativos dos requisitos gerais constantes do n.º 7 do presente aviso, os quais poderão ser dispensados se os candidatos declararem no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Dispensa de documentos — os funcionários destes Serviços Municipalizados ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos, desde que os mesmos constem do seu processo individual, devendo declarar o facto no requerimento de admissão.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC + EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

14 — Avaliação curricular (AC) — classificada de 0 a 20 valores, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual é aberto o concurso, com base na análise do respectivo *curriculum* profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica, que representa a valoração correspondente às habilitações literárias;

b) Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, onde se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual é aberto o concurso, na categoria e na carreira da função pública;

d) Classificação de serviço, que será resultante da média da classificação dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, como se segue:

10 pontos — 20 valores;

9 pontos — X valores.

15 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — classificada de 0 a 20 valores, tem por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

a) Cultura geral, capacidade de expressão e compreensão, onde se pretende identificar os conhecimentos gerais do candidato, tendo em conta o nível académico exigido, bem como as capacidades de comunicação, análise e abordagem dos assuntos;

b) Sentido de responsabilidade, organização e capacidade de iniciativa, onde se medirá, através de uma análise minuciosa, a capacidade de adaptação a novas tarefas, o interesse e responsabilidade pelas situações, as capacidades de análise e de síntese, o sentido das prioridades nas respostas às solicitações, o esforço demonstrado para desenvolver novos métodos e novas soluções e o aprofundamento lógico ou fuga na abordagem dos problemas;

c) Conhecimentos profissionais, onde se avaliará a capacidade de adaptação e a qualidade e quantidade dos conhecimentos apreendidos, através do exercício efectivo das diversas funções que tenha desempenhado;

d) Motivação e maturidade para o desempenho da função, onde se avaliará a direcção e o sentido vocacional para o exercício da função;

e) Aperfeiçoamento profissional, onde se avaliará o interesse demonstrado em melhorar os conhecimentos profissionais e em corrigir defeitos e pontos fracos.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A data, o local e o horário das provas de selecção serão comunicados aos candidatos através de carta registada, com aviso de recepção.

18 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Secção de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Viseu ou publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Professor António da Cunha Lemos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Viseu.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro Carlos Idefonso Ferrão Tomás, director-delegado dos Serviços Municipalizados de Viseu.

2.º Dr.ª Maria Helena Nunes Correia, chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Viseu.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro técnico Nuno Miguel Pereira Martins, engenheiro técnico civil de 2.ª classe dos Serviços Municipalizados de Viseu.

2.º Engenheiro técnico Nestor Nunes Vidal, engenheiro técnico civil de 2.ª classe dos Serviços Municipalizados de Viseu.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando de Carvalho Ruas*.



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Ministério das Finanças e da Administração Pública Direcção-Geral dos Impostos	À atenção de Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros
Endereço Rua Braamcamp, 5, 6.º	Código postal 1269-019
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213584988/89	Fax 213584999
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obras de remodelação global do SF de Olhão, envolvendo trabalhos de construção civil, instalações eléctricas, telecomunicações e segurança, instalações de climatização, águas e esgotos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Avenida do Dr. Bernardino da Silva, 4, 8700-852 Olhão.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor do contrato com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;

As 4.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o empreiteiro não recorra à facilidade prevista no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como alíneas a) a d) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme alíneas c), d) e f) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme alíneas e) a h) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 290 euros, IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pronto pagamento, numerário ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Rua Braamcamp, 5, 6.º, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base: 250 833 euros.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo FastCópia — Centro de Cópias, L.ª	À atenção de
Endereço Rua de Teófilo Braga, 6, loja G2	Código postal 2720-527
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214906572/914551231	Fax 214906573
Correio electrónico fastcopia@netcabo.pt	Endereço Internet (URL)

16 de Outubro de 2007. — O Director-Geral dos Impostos, *José Azevedo Pereira*.

2611056412

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	À atenção de Departamento de Gestão Imobiliária e Património
Endereço Largo de Trindade Coelho	Código postal 1200-470
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213235453	Fax 213235004
Correio electrónico cecilia.almeida@santacasa.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Tratamento paisagístico do espaço exterior da Fundação Júlia Moreira, sita na Rua de Adolfo Coelho, 9, em Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Esclarecimento ao anúncio com a ref. 1189106879926, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de Setembro de 2007, relativamente aos pedidos de esclarecimentos oportunamente apresentados, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esclarece-se:

1) Relativamente ao esclarecimento solicitado sobre o tipo de lance a aplicar, deverá ser considerado o constante no artigo 3.11 do mapa de quantidades/medições;

2) Relativamente ao capítulo 4 (Equipamento infantil e mobiliário) do mapa de quantidades/medições:

Onde se lê:

«4.4
4.8
4.9(1)
4.9(2)
4.9(3)
4.11
4.12
4.13
4.13.2(1)
4.13.2(2)»
deve ler-se:
«4.8
4.9
4.10
4.11
4.12
4.13
4.14
4.15
4.15.1
4.15.2»

15 de Outubro de 2007. — O Director da DIGIE, *José Manuel Silva Rosa*.

2611056137

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Hospital Amato Lusitano	À atenção de Serviço de Aprovisionamento A/C Maria Jesus
Endereço Avenida de Pedro Álvares Cabral	Código postal 6000-085
Localidade/Cidade Castelo Branco	País Portugal
Telefone 272000272, 272000120	Fax 272000121
Correio electrónico aprovisionamento@hal.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Hormona e marcadores tumorais (com cedência de equipamento).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Na Recepção de Encomendas (piso 2), do serviço de Aprovisionamento do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000-085 Castelo Branco.

Código NUTS

PT169 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR SUL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não são exigidas na fase de apresentação de proposta. O adjudicatário prestará uma caução de 5% do valor da adjudicação, se tal lhe vier a ser exigida.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos serão efectuados no prazo de 180 dias a contar da data da emissão das facturas relativas aos fornecimentos, através das verbas inscritas no orçamento deste Hospital relativo ao ano 2008.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

As descritas no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
110010/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção / / .

Custo: 50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Após solicitação e prévio pagamento em dinheiro, cheque, vale postal ou transferência bancária (NIB 07810112000000399517). Não se enviam à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas. Local: numa sala do Serviço de Aprovisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Sanches Pires*.

2611056176

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Hospital Amato Lusitano	À atenção de Serviço de Aprovisionamento A/C Luís Dias
Endereço Avenida de Pedro Álvares Cabral	Código postal 6000-085
Localidade/Cidade Castelo Branco	País Portugal
Telefone 272000272, 272000120	Fax 272000121
Correio electrónico aprovisionamento@hal.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pacemakers e eléctrodos para cardiologia.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Na Recepção de Encomendas (piso 2) do Serviço de Aprovisionamento do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000-085 Castelo Branco.

Código NUTS

PT169 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR SUL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal

Objectos complementares

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
 NÃO SIM

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Sanches Pires*.

2611056208

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede	À atenção de Aprovisionamento
Endereço Rua do Padre Américo	Código postal 3060-186
Localidade/Cidade Cantanhede	País Portugal
Telefone 231420637	Fax 231420290
Correio electrónico aprovisionamento@hdcantanhede.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
 Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
 Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços **14**

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

710002/2008.

Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início **01/01/2008** e/ou termo **31/12/2008**

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
 Mencionado no artigo 11.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
 Não exigível.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
 Não exigível.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
 NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1.º Preço global;

2.º Indicação do sistema de certificação de qualidade;

3.º Principais clientes dos últimos três anos;

4.º Indicação dos técnicos integrados na empresa e designados para prestação de serviços na instituição.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

013 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

015 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: sala de reuniões.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

15 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva, *Isabel Cristina Duarte das Neves*.

2611056162

Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Hospital de São Miguel	À atenção de Serviço de Aprovisionamento
Endereço Largo de Riso Terra	Código postal 3720-275
Localidade/Cidade Oliveira de Azeméis	País Portugal
Telefone 256600800	Fax 256600806
Correio electrónico aprov@hdoazemeis.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços de alimentação para doentes e pessoal (*catering*) n.º 870001/2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução de 5% no valor total da adjudicação sem IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes nos artigos 33.º a 36.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conforme modelo anexo I do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme modelo anexo II do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme modelo anexo III do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 870001/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção .

Custo: 50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque, moeda, vale correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pessoas devidamente credenciadas pela empresa concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14 horas. Local: Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM 15 de Outubro de 2007. — O Presidente Conselho Administração,
António Cândido Ferreira Lima.

2611056148

Hospital de Sobral Cid

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Hospital de Sobral Cid.

Endereço postal:

Apartado 1 — Ceira.

Localidade:

Conraria — Coimbra.

Código postal:

3031-801.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento.

À atenção de:

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

239796419.

Fax:

239796433.

Correio electrónico:

sapro@hscid.min-saude.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

sapro@hscid.min-saude.pt

Endereço do perfil de adquirente:

sapro@hscid.min-saude.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 110002/2008 — Aquisição de medicamentos que actuam no sistema nervoso para o ano 2008.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Farmácia do Hospital de Sobral Cid.

Código NUTS: PT162.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Concurso público n.º 110002/2008 — Aquisição de medicamentos que actuam no sistema nervoso para o ano 2008.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 33000000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

As exigidas no caderno de encargos.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/01/2008.

Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

As exigidas no caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

As exigidas no caderno de encargos.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As exigidas no caderno de encargos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As exigidas no caderno de encargos.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

As exigidas no caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As exigidas no caderno de encargos.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

As exigidas no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 110002/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 03/12/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 20.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Numerário/cheque/vale postal.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 03/12/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 04/12/2007.

Hora: 10:30.

Lugar: Pavilhão 6 — 1.º andar — sala de reuniões.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

As devidamente credenciadas para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

Hospital de Sobral Cid.

Endereço postal:

Apartado 1 — Ceira.

Localidade:

Conraria — Coimbra.

Código postal:

3031-801.

País:

Portugal.

Telefone:

239796419.

Fax:

239796433.

Correio electrónico:

saprov@hscid.min-saude.pt

Endereço internet:

saprov@hscid.min-saude.pt

VI.4.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

As exigidas no caderno de encargos.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:

Designação oficial:

Hospital de Sobral Cid.

Endereço postal:

Apartado 1 — Ceira.

Localidade:

Conraria — Coimbra.

Código postal:

3031-801.

País:

Portugal.

Telefone:

239796419.

Fax:

239796433.

Correio electrónico:

saprov@hscid.min-saude.pt

Endereço internet:

saprov@hscid.min-saude.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/10/2007.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando José Ramos Lopes de Almeida*.

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Hospital de Sobral Cid.
Endereço postal:
Apartado 1 — Ceira.
Localidade:
Conraria — Coimbra.
Código postal:
3031-801.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
239796419.
Fax:
239796433.
Correio electrónico:
saprov@hscid.min-saude.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
saprov@hscid.min-saude.pt
Endereço do perfil de adquirente:
saprov@hscid.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 110001/2008 — Aquisição de medicamentos diversos — foro geral para o ano 2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Farmácia do Hospital de Sobral Cid.
Código NUTS: PT162.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso público n.º 110001/2008 — Aquisição de medicamentos diversos — foro geral para ano 2008.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

As exigidas no caderno de encargos.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/01/2008.

Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

As exigidas no caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

As exigidas no caderno de encargos.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As exigidas no caderno de encargos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As exigidas no caderno de encargos.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

As exigidas no caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As exigidas no caderno de encargos.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

As exigidas no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 110001/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 03/12/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 20.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Numerário/cheque/vale postal.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 03/12/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 04/12/2007.

Hora: 10:30.

Lugar: Pavilhão 6 — 1.º andar — sala de reuniões.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

As devidamente credenciadas para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

Hospital de Sobral Cid.

Endereço postal:

Apartado 1 — Ceira.

Localidade:

Conraria — Coimbra.

Código postal:

3031-801.

País:
Portugal.
Telefone:
239796419.
Fax:
239796433.
Correio electrónico:
saprov@hscid.min-saude.pt
Endereço internet:
saprov@hscid.min-saude.pt

VI.4.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
As exigidas no caderno de encargos.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:

Designação oficial:
Hospital de Sobral Cid.
Endereço postal:
Apartado 1 — Ceira.
Localidade:
Conraria — Coimbra.
Código postal:
3031-801.

País:
Portugal.
Telefone:
239796419.
Fax:
239796433.
Correio electrónico:
saprov@hscid.min-saude.pt
Endereço internet:
saprov@hscid.min-saude.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/10/2007.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando José Ramos Lopes de Almeida*.

2611056418

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.	À atenção de
Endereço Parque de Saúde de Lisboa Avenida do Brasil, 53	Código postal 1749-004
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone +351 217987100	Fax +351 217987316
Correio electrónico infarmed@infarmed.pt	Endereço Internet (URL) www.infarmed.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 0 1

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços para remodelação da sala Garcia de Orta e da sala de reuniões do conselho directivo do INFARMED, I. P., conforme descrição constante do artigo 15.º do caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Instalações do INFARMED, I. P., em Lisboa.

Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPV: 45310000-3, 45331000-6, 45430000-0, 45440000-3 e 45450000-6.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 0 6 0 a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução de 5% do valor global de adjudicação, com exclusão do IVA, numa das modalidades previstas no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos serão efectuados nos termos do estipulado no artigo 3.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, nos termos do previsto no artigo 3.º do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As exigidas no artigo 3.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
EA n.º 20070000456.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P., sendo co-financiado pelo FEDER, através do Projecto «Reabilitação da Unidade de Doenças Transmissíveis de Alto Risco (PIII)» aprovado pelo Saúde XXI.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Será comprovada pelos documentos exigidos no n.º 2 do artigo 8 do programa do procedimento.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Será comprovada pelos documentos exigidos no n.º 3 do artigo 8 do programa do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Será comprovada pelos documentos exigidos no n.º 4 do artigo 8 do programa do procedimento.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- a) Adequação técnica dos equipamentos propostos (AT) — 40%;
- b) Preço (P) — 30%;
- c) Assistência técnica (manutenção e formação) (MF) — 20%;
- d) Prazo de garantia (PG) — 5%;
- e) Prazo de entrega (PE) — 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio n.º 6/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 12 / 11 / 2007.

Custo: 150 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Contra entrega, em numerário ou cheque, ou ainda contra reembolso com acréscimo de 5 euros.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

12 / 11 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista 15 / 11 / 2007

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil «Reabilitação da Unidade de Doenças Transmissíveis de Alto Risco (PIII)», aprovado pelo Saúde XXI.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	À atenção de Sr.ª Luísa Maria Santos
Endereço Avenida do Padre Cruz	Código postal 1649-016
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal

Telefone +351 217519223	Fax +351 217519390
Correio electrónico saprov.dsaf@insa.min-saude.pt	Endereço Internet (URL) www.insarj.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	À atenção de Sr.ª Luísa Maria Santos
Endereço Avenida do Padre Cruz	Código postal 1649-016
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone +351 217519223	Fax +351 217519390
Correio electrónico saprov.dsaf@insa.min-saude.pt	Endereço Internet (URL) www.insarj.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	À atenção de Sr.ª Luísa Maria Santos
Endereço Avenida do Padre Cruz	Código postal 1649-016
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone +351 217519223	Fax +351 217519390
Correio electrónico saprov.dsaf@insa.min-saude.pt	Endereço Internet (URL) www.insarj.pt

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo,
José Pereira Miguel.

2611056049

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DO PORTO

Serviços de Acção Social

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços de Acção Social da Universidade do Porto	À atenção de
Endereço Rua da Boa Hora, 18	Código postal 4050-099
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 222005435	Fax 222071419
Correio electrónico bolsas@sas.up.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃOIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Prestação de serviços de limpeza na Residência Universitária de Paranhos dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, sita à Rua do Dr. Manuel Pereira da Silva, sem número, no Porto.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de serviços de limpeza na Residência Universitária de Paranhos dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua do Dr. Manuel Pereira da Silva, sem número, no Porto.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal **II.1.9) Divisão em lotes**NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Ou: Início e/ou termo **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do montante previsto da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

De acordo com o artigo 5.º do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do programa do concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

As constantes no n.º 1 do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

O constante na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

As constantes no n.º 2 do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

As constantes no n.º 3 do artigo 9.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço;

b) Número de funcionários a afectar em permanência nas instalações do adjudicante;

c) Condições de pagamento.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso público n.º 3/SASUP/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionaisData limite de obtenção .

Custo: 72,60 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O custo inclui IVA à taxa legal.

O custo não inclui portes de envio.

O pagamento será efectuado por cheque ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados, no máximo de dois elementos por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e localData

Hora: 10 horas. Local: Rua da Boa Hora, 18, no Porto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM * Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.15 de Outubro de 2007. — O Administrador, *João da Cruz Carvalho*.

2611056179

AUTARQUIAS**CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Câmara Municipal de Alpiarça.

Endereço postal:

Rua de José Relvas, 374.

Localidade:

Alpiarça.

Código postal:

2090-106.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Câmara Municipal de Alpiarça.

À atenção de:

Concurso público n.º 1/2007.

Telefone:
(351) 243559100.
Fax:
(351) 243559105.
Correio electrónico:
atendimento@cm-alpiarca.pt
Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:
http://www.cm-alpiarca.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 1/2007 — concessão, por 90 anos, de espaço para construção, abertura, funcionamento, manutenção e exploração de um empreendimento turístico, no âmbito do Decreto-Lei n.º 197/99 e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/90, de 6 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 217/2006, de 31 de Outubro), e respectiva regulamentação.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 12.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Quinta dos Patudos — Alpiarça.

Código NUTS: PT185.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Concurso público para a concepção do projecto, construção, financiamento, abertura, funcionamento, manutenção e exploração de um empreendimento turístico a implementar numa área de 160 ha, sita na Quinta dos Patudos, em Alpiarça.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74142120.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, ao adjudicatário será exigida, na celebração do contrato, caução correspondente a 50% do valor da concessão, através de depósito bancário à ordem da Câmara Municipal, substituível por garantia bancária ou seguro-caução, mobilizáveis em termos equivalentes aos do depósito.

Será, ainda, exigida ao adjudicatário, após publicação do despacho de reconhecimento do interesse público do projecto, caução correspondente a 5% da prestação anual correspondente ao número de anos de duração do contrato, sob forma de garantia bancária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Sim.

Descrição das condições especiais:

Cumprimento dos requisitos enunciados no programa de concurso e no caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme definido no programa de concurso e no caderno de encargos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme definido no programa de concurso e no caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme definido no programa de concurso e no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 1/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 14/11/2007.

Hora: 16:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 100,00.

Dívida: euro.

Condições e modo de pagamento:

Liquidação em numerário, cheque passado à ordem da Tesouraria da Câmara Municipal de Alpiarça ou transferência bancária.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 26/12/2007.

Hora: 16:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em meses: 2 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 27/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Câmara Municipal de Alpiarça, Rua de José Relvas, 374, Alpiarça.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir todos os interessados, mas apenas intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

A área a concessionar encontra-se inserida em área de Reserva Ecológica Nacional, pelo que o contrato de concessão está condicionado ao reconhecimento do interesse público do projecto, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/10/2007.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Luís Rosa do Céu*.

2611056198

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município do Entroncamento	À atenção de
Endereço Largo de José Duarte Coelho	Código postal 2330-078
Localidade/Cidade Entroncamento	País Portugal
Telefone 249720400	Fax 249719675
Correio electrónico obras@cm-entroncamento.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-entroncamento.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Requalificação urbana da freguesia de São João Baptista — Reabilitação de arruamentos, largos e praças — Praça da República.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Requalificação de superfície da Praça da República englobando os trabalhos de melhoramentos de infra-estruturas de saneamento, pavimentos, iluminação pública, espaços verdes, mobiliário urbano e elemento água.

Preço base do concurso — 340 460,97 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Praça da República — Entroncamento.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se aos trabalhos que compõem o projecto «Requalificação urbana da freguesia de São João Baptista — Reabilitação de arruamentos, largos e praças — Praça da República».

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 0 6 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remeta-se para o n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os pontos 15.6 e 15.7 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alvará (nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) previsto na alínea a) do n.º 6.1, que deve conter:

a) A Habilitação como empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas c), d) e i) do n.º 15.1, alíneas a) e b) do n.º 15.2 e alíneas e) e f) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas e) a h) do n.º 15.1, alíneas a) e b) do n.º 15.2 e alíneas g) e h) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60%.

2 — Valor técnico da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo H/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Multibanco, numerário ou cheque à ordem do município do Entroncamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Remeta-se para o ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Câmara Municipal do Entroncamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo D. O. M. — Divisão de Obras Municipais	À atenção de Engenheiro Nuno Valente
Endereço Rua da Junta de Freguesia, 1, 2.º	Código postal 2330-114
Localidade/Cidade Entroncamento	País Portugal
Telefone 249720400	Fax 249719675
Correio electrónico obras@cm-entroncamento.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-entroncamento.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo D. A. U. — Divisão de Administração Urbanística	À atenção de Virgília Dias
Endereço Rua da Junta de Freguesia, 1, 2.º	Código postal 2330-114
Localidade/Cidade Entroncamento	País Portugal
Telefone 249720400	Fax 249719675
Correio electrónico obras@cm-entroncamento.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-entroncamento.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo D. A. U. — Divisão de Administração Urbanística	À atenção de Virgília Dias
Endereço Rua da Junta de Freguesia, 1, 2.º	Código postal 2330-114
Localidade/Cidade Entroncamento	País Portugal
Telefone 249720400	Fax 249719675
Correio electrónico obras@cm-entroncamento.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-entroncamento.pt

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

22611056361

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Lagos	À atenção de Secção de Património e Aproveitamento
Endereço Edifício Trindade — Estrada da Ponta da Piedade	Código postal 8600-851
Localidade/Cidade Lagos	País Portugal
Telefone 282780900	Fax 282762005
Correio electrónico spa@cm-lagos.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 6 5

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso público para a cedência, em regime de locação financeira, com opção de compra, de viaturas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município de Lagos.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 0 7 2 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Ver programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Ver programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Ver programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Entidades financeiras legalmente autorizadas a exercer a actividade de locação financeira, ao abrigo e nos termos do preceituado nos artigos 10.º e 16.º do «Regime Geral de Instituições e Sociedades Financeiras», aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 1 1 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões sita no lote 24 da Estrada da Ponta da Piedade, em Lagos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

No ponto II.3), o prazo será de 72 meses.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

2611056098

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE**ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Município da Marinha Grande.
Endereço postal:
Praça de Guilherme Stephens.
Localidade:
Marinha Grande.
Código postal:
2431-960.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Município da Marinha Grande — Câmara Municipal — Secção de Aproveitamento.
Telefone:
(351) 244573300.
Fax:
(351) 244561710.
Correio electrónico:
compras@cm-mgrande.pt
Endereços internet:
www-cm-mgrande.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Documentação específica pode ser obtida no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As candidaturas devem ser enviadas para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Directiva n.º 2004/18/CE.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Agência/órgão nacional ou local.
Habitação e equipamentos da colectividade.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO DE CONCEPÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJECTO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao concurso de concepção/projecto pela entidade adjudicante:
Trabalhos de concepção do complexo municipal de piscinas da Marinha Grande.
II.1.2) Descrição sucinta:
Trabalhos de concepção do complexo municipal de piscinas da Marinha Grande.
II.1.3) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal:
Vocabulário principal: 74222100.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CRITÉRIOS A UTILIZAR PARA SELECÇÃO DOS PARTICIPANTES**

1 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
2 — Apenas podem apresentar propostas:
a) Empresas cujo objecto social preveja a elaboração de estudos e projectos de arquitectura e de execução;
b) Profissionais liberais, associados nos termos previstos neste artigo, detendo o coordenador e os membros da equipa as habilitações e ou autorizações exigidas.
A avaliação da capacidade financeira e da capacidade técnica será efectuada de acordo com os artigos 20.º e 21.º do programa de concurso.

III.2) PARTICIPAÇÃO RESERVADA A UMA PROFISSÃO ESPECÍFICA

Sim.
Profissão:
Arquitecto.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público.

IV.3) CRITÉRIOS A APLICAR NA AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS

Os projectos ao nível de estudo prévio serão hierarquizados de acordo com os seguintes critérios, por ordem decrescente de importância:

- a) Solução arquitectónica — 70%, com a seguinte decomposição:
a1) Qualidade da solução arquitectónica — 20%;
a2) Inovação arquitectónica — 20%;
a3) Articulação e enquadramento com a envolvente — 20%;
a4) Estrutura funcional — 20%;
a5) Flexibilidade de utilização da solução — 20%.
b) Menor custo da obra — 30%.

IV.4) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.4.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo de aquisição n.º 118/07 — AP/DATLO/GAT.

IV.4.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e complementares:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
07/12/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento
Em dinheiro, directamente na Tesouraria do município ou em cheque à ordem do município da Marinha Grande.

IV.4.3) Prazos de recepção dos projectos e dos pedidos de participação:

Data: 14/12/2007.
Hora: 17:00.

IV.4.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.5) PRÉMIOS E JÚRI

IV.5.1) Será atribuído um prémio/prémios:

Sim.
Número e valor dos prémios a atribuir:
Serão atribuídos os seguintes prémios:
1.º classificado: adjudicação do projecto;
2.º classificado: 3000 euros;
3.º classificado: 2000 euros.

IV.5.3) Contratos complementares:

Serão celebrados contratos de prestação de serviços na sequência do concurso com o vencedor ou com um dos vencedores do concurso:

Sim.

IV.5.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri:

Sim.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONCURSO DE CONCEPÇÃO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para interposição de recursos:
Um mês.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/10/2007.

15 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

2611056212

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE**ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Município de Montalegre — Câmara Municipal.
Endereço postal:
Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, 1.
Localidade:
Montalegre.
Código postal:
5470-214.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão Sócio Cultural.
À atenção de:
Dr.ª Irene Esteves Alves.
Telefone:
276510200.
Fax:
276510201.

Correio electrónico:
nunovaz@cm-montalegre.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços de transporte terrestre de alunos, em circuitos especiais, para o ano lectivo de 2007-2008, na área do concelho de Montalegre.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 02.
Acordo para a publicação deste anúncio para as categorias de serviços 17 a 27:
Não.

Principal local da prestação dos serviços:
Área do concelho de Montalegre.
Código NUTS: PT118.

II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de serviços de transporte terrestre de alunos, em circuitos especiais, para o ano lectivo de 2007-2008, na área do concelho de Montalegre, de acordo com o consignado no respectivo caderno de encargos.

II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 60113100.

II.1.6) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS

II.2.1) Valor total dos contratos:
Proposta de preço mais baixo/de preço mais alto:
Preço mais baixo: 379 540,00.
Preço mais alto: 379 540,00 tida em consideração.
Divisa: euro.
Sem IVA.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.2.2) Procedeu-se a leilão electrónico:
Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
DSC/PROC. n.º 02/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.

Anúncio de concurso:
Número do anúncio no JO: 2007/S 95-116994, de 19/05/2007.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 17/2007

TÍTULO: Contrato de «Prestação de serviços de transporte terrestre de alunos, em circuitos especiais, na área do concelho de Montalegre, no ano lectivo de 2007-2008».

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO: 06/09/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 3.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO

Designação oficial:
Salamondetur, Viagens e Transporte, L.ª
Endereço postal:
Quinta do Sol, Cx 327.
Localidade:
Salamonde.
Código postal:
4850-363.
País:
Portugal.
Telefone:
253658680.
Fax:
253658682.
Correio electrónico:
salamondetur@hotmail.com

V.4) INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DO CONTRATO

Valor total definitivo do contrato:
Proposta de preço mais baixo/de preço mais alto:
Preço mais baixo: 379 540,00.
Preço mais alto: 379 540,00 tida em consideração.
Divisa: euro.
Sem IVA.
Se se tratar de um valor mensal ou anual.
Número de anos: 1.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO

Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/10/2007.

Anexo C

Categorias de serviços a que se refere a Secção II: Objecto do contrato

Categoria de serviço n.º (1) — Descrição:

- 1 — Serviços de manutenção e de reparação.
- 2 — Serviços de transporte terrestre (2), incluindo os serviços de veículos blindados e os serviços de mensagens, com excepção do transporte de correio
- 3 — Serviços de transporte aéreo: transporte de passageiros e de mercadorias, com excepção do transporte de correio.
- 4 — Transporte terrestre (3) e aéreo de correio.
- 5 — Serviços de telecomunicações.
- 6 — Serviços financeiros:
 - a) serviços de seguros;
 - b) serviços bancários e de investimento (4).
- 7 — Serviços informáticos e afins.
- 8 — Serviços de investigação e desenvolvimento (5).
- 9 — Serviços de contabilidade, auditoria e de escrituração.
- 10 — Serviços de estudos de mercado e de sondagens.
- 11 — Serviços de consultoria em gestão (6) e afins.
- 12 — Serviços de arquitectura, serviços de engenharia e serviços de engenharia integrados; serviços de planeamento urbano e de arquitectura paisagística; serviços afins de consultoria científica e técnica; serviços técnicos de ensaio e análise.
- 13 — Serviços publicitários.
- 14 — Serviços de limpeza de edifícios e serviços de gestão de propriedades.
- 15 — Serviços de edição e de impressão à obra ou de forma continuada.
- 16 — Serviços de arruamentos e de recolha de lixo: serviços de saneamento e afins.

Categoria n.º (7) — Descrição:

- 17 — Serviços de hotelaria e restauração.
- 18 — Serviços de transporte ferroviário.
- 19 — Serviços de transporte marítimo e fluvial.
- 20 — Serviços aos transportes de apoio e auxiliares.
- 21 — Serviços jurídicos.
- 22 — Serviços de colocação e de fornecimento de pessoal (8).
- 23 — Serviços de investigação e de segurança, com excepção dos serviços de veículos blindados.
- 24 — Serviços de educação e formação profissional.
- 25 — Serviços de saúde e de carácter social.
- 26 — Serviços de carácter recreativo, cultural e desportivo (9).
- 27 — Outros serviços (8)(9).

Observações:

(1) Categorias de serviços na acepção da alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva n.º 2004/18/CE.

(2) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.

(3) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.

(4) Com exclusão dos serviços financeiros relativos à emissão, compra, venda e transferência de títulos ou outros instrumentos financeiros bem como serviços prestados por bancos centrais.

São também excluídos os serviços que consistem na aquisição ou locação, quaisquer que sejam as respectivas modalidades financeiras, de terrenos, edifícios existentes ou outros bens imóveis ou relativos a direitos sobre esses bens; no entanto, os serviços financeiros prestados paralelamente, antes ou depois de um contrato de aquisição ou locação, seja qual for a sua forma, ficarão sujeitos ao disposto na presente directiva.

(5) Com exclusão dos contratos de serviços de investigação e desenvolvimento cujos resultados não pertençam exclusivamente à entidade adjudicante para que esta os utilize no exercício da sua própria actividade, desde que a prestação do serviço seja totalmente remunerada pela entidade adjudicante.

(6) Com exclusão dos serviços de arbitragem e conciliação.

(7) Categorias de serviços na acepção da alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva n.º 2004/18/CE.

(⁸) Com exclusão dos contratos de trabalho.

(⁹) Com exclusão dos contratos de aquisição, desenvolvimento, produção ou co-produção de programas por organismos de radiodifusão e contratos relativos aos tempos de antena.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues*.

2611056043

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Oliveira do Hospital	À atenção de Divisão de Obras Públicas Municipais
Endereço Largo do Conselheiro Cabral Metello	Código postal 3400-062
Localidade/Cidade Oliveira do Hospital	País Portugal
Telefone (351) 238605250	Fax (351) 238609739
Correio electrónico geral@cm-oliveiradohospital.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-oliveiradohospital.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação urbanística do Largo de Ribeiro do Amaral e requalificação da Avenida de 5 de Outubro, Rua do General Santos Costa e Rua do Professor Antunes Varela, em Oliveira do Hospital.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste essencialmente na execução de escavações e construção de silo-auto, construção de cafetaria, arranjos exteriores, infra-estruturas diversas, designadamente águas, saneamento e electricidade, pavimentações.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Oliveira do Hospital.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É de 5% prestado no acto de assinatura do contrato e reforçada na mesma percentagem nos pagamentos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer as empresas que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a1) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização da 2.ª categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas em classe correspondente ao valor da proposta; ou

a2) 1.ª subcategoria — Vias de circulação rodoviária e aeródromos, da 2.ª categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas em classe correspondente ao valor da proposta; e

b1) 1.ª subcategoria — Estruturas e elementos de betão da 1.ª categoria — Edifícios e património construído, em classe que cubra o valor correspondente à parte dos trabalhos a que respeita; e

b2) 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias, respectivamente Saneamento básico, Calcetamentos, Ajardinamentos, todas da 2.ª categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas, em classes que cubram o valor correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; e

b3) 1.ª e 9.ª subcategorias, respectivamente Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão e ascensores, Escadas mecânicas e tapetes rolantes, ambas da 4.ª categoria — Instalações eléctricas e mecânicas em classes que cubram o valor correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão ser apresentados os documentos exigidos de acordo com o programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Deverão ser apresentados os documentos exigidos de acordo com o programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Deverão ser apresentados os documentos exigidos de acordo com o programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 Processo n.º 10/447.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 400 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Os documentos devem ser pedidos por escrito, previamente pagos, no endereço indicado em I.1), até às 16 horas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O concorrente ou representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Câmara Municipal de Oliveira do Hospital — sala de reuniões.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil QREN.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: 2 747 380 euros.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves*.

2611056163

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Porto de Mós	À atenção de Gabinete de Concursos
Endereço Praça da República	Código postal 2480-851
Localidade/Cidade Vila de Porto de Mós	País Portugal
Telefone 244499610	Fax 244499601
Correio electrónico concursos@municipio-portodemos.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Financiamento pelo sistema de *leasing* (locação financeira) de um miniautocarro de passageiros para deficientes.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Financiamento pelo sistema de *leasing* (locação financeira) de um miniautocarro de passageiros para deficientes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Porto de Mós.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Conforme artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 2/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 10,20 euros mais IVA 2,15 euros = 12,35 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso deverá ser solicitado por escrito para o endereço mencionado em I.1), sendo levantado pessoalmente ou remetido por via postal. O pagamento deverá ser efectuado em numerário ou cheque à ordem do município de Porto de Mós. O horário para o levantamento do processo é das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, todos os dias úteis.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir qualquer interessado, podendo apenas intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Auditório do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

No ponto II.3) deverá ser acrescentado um 0 de modo a ler-se 1460 dias.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
2611056164

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Contrato-Programa Viver Santarém.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.**ANEXO A****1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE-
DIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Município de Santarém	À atenção de Departamento de Administração e Finanças, Secção de Expediente e Arquivo
Endereço Praça do Município	Código postal 2005-245
Localidade/Cidade Santarém	País Portugal
Telefone 243304200	Fax 243304299
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611056147

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.
Endereço postal:
Largo de Vasco da Gama.
Localidade:
Santa Cruz da Graciosa.
Código postal:
9880-352.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 295730040.
Fax:
(351) 295732300.
Correio electrónico:
geral@cm-graciosa.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-graciosa.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Remodelação das redes de abastecimento de água da freguesia da Luz.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesia da Luz, concelho de Santa Cruz da Graciosa.
Código NUTS: PT200.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Consiste na remodelação das redes de abastecimento de água da freguesia da Luz. Inclui trabalhos de movimentação de terras, pavimentações, colocação de tubagem, acessórios, execução de estruturas, impermeabilizações, serralharias e acabamentos e o fornecimento e montagem de equipamentos electromecânicos e instalações eléctricas.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):Objecto principal:
Vocabulário principal: 45231300.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45232150.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

A empreitada refere-se à totalidade da obra.

Valor estimado, sem IVA: 1 170 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 11 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO,
ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

a) Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas;

b) O valor da caução é de 5% do valor da adjudicação e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

a) A empreitada é em regime misto: por série de preços, no que se refere à construção civil, e por preço global, na parte respeitante ao fornecimento e montagem do equipamento electromecânico e das instalações eléctricas;

b) O pagamento dos trabalhos de construção civil será efectuado por medição, em função das quantidades de trabalho efectuados mensalmente, de acordo com os artigos 17.º, 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso de agrupamentos de empresas, estas deverão adoptar a modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), das classes correspondentes aos trabalhos a executar, nos termos previstos no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Os não titulares de alvará, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso, emitido por uma das entidades competentes, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos indicados no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O alvará previsto na alínea a) deve conter as seguintes habilitações:

1.ª, 4.ª, 5.ª e 7.ª subcategorias da 1.ª categoria;

1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria;

1.ª subcategoria da 4.ª categoria;

2.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os concorrentes têm que apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º ou 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

De acordo com o artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, são também exigidos os seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios;

b) Cópia da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC dos três últimos anos, incluindo o anexo A ou a da declaração anual de informação contabilística e fiscal, na qual contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;

c) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 11/11/2007.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 250,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em dinheiro ou cheque emitido à ordem da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 27/11/2007.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 28/11/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

São autorizados a intervir no acto público do concurso todos os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa do concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

PRODESA.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

Endereço postal:

Largo de Vasco da Gama.

Localidade:

Santa Cruz da Graciosa.

Código postal:

9880-352.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 295730040.

Fax:

(351) 295732300.

Correio electrónico:

geral@cm-graciosa.pt

Endereço internet:

www.cm-graciosa.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/10/2007.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

2611056046

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Câmara Municipal de Sesimbra.

Endereço postal:

Largo de Luis de Camões.

Localidade:

Sesimbra.

Código postal:

2970-668.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Departamento de Obras Municipais, pavilhão 5.

Telefone:

212288500/212288536.

Fax:

212288697.

Correio electrónico:

dom_saazoc@mun-sesimbra.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Construção de novo canil/gatil municipal e posto veterinário no concelho de Sesimbra.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Aiana.

Código NUTS: PT172.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Construção do novo canil e gatil municipal e posto de veterinário, bem como as zonas envolventes e arranjos exteriores.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45223600.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O valor estimado dos trabalhos postos a concurso é de 380 657,21 euros, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

Valor estimado, sem IVA: 380 657,21.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O valor de caução será de 5% do valor da adjudicação, não sendo exigido qualquer depósito provisório.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da C. M. S. A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O pagamento far-se-á por medição, com observância do disposto no(s) artigo(s) 202.º e seguinte(s) do referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Os concorrentes poderão assumir a forma de empresa única ou grupo de empresas que declarem a intenção de constituírem uma única entidade ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária. No caso de agrupamento, uma empresa será designada contratante principal e agente responsável.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas, contendo as autorizações seguintes: 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, 1.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 4.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria da classe correspondente(s) ao valor desses trabalhos na sua proposta, sendo que na 1.ª subcategoria da 1.ª categoria devem deter a classe que cubra o valor global da obra, nos termos do disposto nos n.º 2 da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro. A titularidade do alvará contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento da alínea a) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Também são admitidos ao concurso os concorrentes que, não sendo titulares do alvará referido na alínea a), apresentem documentação especificada nos artigos 67.º ou 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base do quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, cumulativamente e no mínimo, apresente os valores previstos nessa portaria.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso serão adoptados os seguintes critérios:

Comprovação da execução nos últimos cinco anos de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do preço base do concurso;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço total (resultante dos preços unit. propostos — ponderação: 70;

Critério: garantia de exec. qualid. e valia técnica das prop. — ponderação: 30.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Proc. n.º 59/DEVZOC/DOM/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 23/11/2007.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 470,27.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Dinheiro ou cheque à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Sesimbra.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 04/12/2007.

Hora: 12:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 05/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Auditório Conde Ferreira da Câmara Municipal de Sesimbra.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

O concurso é público, só podendo intervir no acto público do concurso os representantes das firmas concorrentes devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução é no máximo de 365 dias de calendário a partir da data da consignação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/10/2007.

15 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro, *Alberto Gamero*.

2611056099

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Valença	À atenção de Divisão de Urbanismo e Ambiente
Endereço Rua de Mouzinho de Albuquerque	Código postal 4930-733
Localidade/Cidade Valença	País Portugal
Telefone 251809500	Fax 251809513
Correio electrónico cm-valenca@cm-valenca.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-valenca.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

À atenção de:
Dr.ª Ana Rita de Almeida Costa.
Telefone:
2815100000.

Fax:
281510003.
Correio electrónico:
anaritacosta@cm-vrsa.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

«Contrato de *leasing*» para uma viatura pesada de transporte colectivo de passageiros.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Locação financeira.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Município de Vila Real de Santo António:

Código NUTS: PT150.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

«Contrato de *leasing*» para uma viatura pesada de transporte colectivo de passageiros, marca *Volvo*, modelo B12B, adquiridos ao abrigo do contrato público de aprovisionamento de veículos automóveis n.º 412052, do protocolo firmado com a Direcção-Geral do Património, Portaria n.º 461/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 24 de Abril de 2004, no valor de 198 254,74 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 66140000.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 198 254,74.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Prazo de pagamento de 36 meses, com rendas antecipadas trimestralmente e valor residual de 5%.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar proposta as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e apresentar documento comprovativo de que estão habilitados a desenvolver a actividade do procedimento, ou similares.

a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Da declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declarações bancárias adequadas ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais;

No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento;

Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 31/10/2007.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 7,26.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O fornecimento da documentação é efectuado pela entidade referida no ponto I.1), que se solicitado será enviado à cobrança.

O preço do fornecimento do processo em papel é de 7,26 euros.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 12/11/2007.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 13/11/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Edifício das Instalações Provisórias do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, sita na Praça do Marquês de Pombal.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/10/2007.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Município, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

2611056038

JUNTA DE FREGUESIA DE ERMESINDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Junta de Freguesia de Ermesinde	À atenção de Junta de Freguesia de Ermesinde
Endereço Rua de D. António Ferreira Gomes, 365	Código postal 4445-398
Localidade/Cidade Ermesinde	País Portugal
Telefone 229737973	Fax 229742610
Correio electrónico juntaermesinde@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

ENTIDADES PARTICULARES**ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SINES, S. A.****ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Administração do Porto de Sines, S. A.
Endereço postal:
Rua do Porto Industrial.
Apartado 16
Localidade:
Sines.
Código postal:
7520-953.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Sistemas Planeamento e Comunicação.
À atenção de:
Cte. Brazuna Fontes.
Telefone:
(351) 269 860653.
Fax:
(351) 269860692.
Correio electrónico:
sistemas@portodesines.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.
Outro especificação: actividades portuárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Contrato DSC.CN.06.002 — Sistema de recepção de alarmes e vigilância vídeo.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 27.
Acordo para a publicação deste anúncio para as categorias de serviços 17 a 27:
Sim.
Principal local da prestação dos serviços:
Sines.
Código NUTS: PT181.

II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Este contrato tem como finalidade dotar o Porto de Sines de um sistema que permita a gestão/supervisão centralizada de toda a informação de segurança do Porto, bem como a disponibilização de imagens de vídeo para o controle de tráfego marítimo.

II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal:
Vocabulário principal: 50931400.
Objectos complementares:
Vocabulário principal: 32323500.

II.1.6) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS

II.2.1) Valor total dos contratos:
Valor:
435 423,57.
Divisa: euro.
Sem IVA.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Critério: preço — ponderação: 0,50;
Critério: qualidade técnica da proposta — ponderação: 0,50.
IV.2.2) Procedeu-se a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
DSC.CN.06.002.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.

Anúncio de concurso:
Número do anúncio no JO: 2006/S 205-0218666 de 26/10/2006.
Sem outras publicações prévias.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º DSC.07.032.

TÍTULO: Fornecimento e prestação de serviços para implementação do sistema de recepção de alarmes e vigilância vídeo do Porto de Sines.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO: 21/08/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 22.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO

Designação oficial:
Thales Security Solutions & Services, S. A.
Endereço postal:
Lugar de São Gabriel.
Localidade:
Cascais.
Código postal:
2750-782.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 214859000.
Fax:
(351) 214859112.

V.4) INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DO CONTRATO

Valor total inicial estimado do contrato:
450 000,00.
Divisa: euro.
Sem IVA.
Valor total definitivo do contrato:
Valor:
435 423,57.
Divisa: euro.
Sem IVA.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
POAT (FEDER).

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

A empresa concorrente com a designação de Alcatel Transport Solutions Portugal, S. A., passou a designar-se em 28 de Fevereiro de 2007, por Thales Security Solutions & Services, S. A.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/10/2007.

Anexo C**Categorias de serviços a que se refere a Secção II: Objecto do contrato****Categoria de serviço n.º (1) — Descrição:**

- 1 — Serviços de manutenção e de reparação.
- 2 — Serviços de transporte terrestre (2), incluindo os serviços de veículos blindados e os serviços de mensagens, com excepção do transporte de correio
- 3 — Serviços de transporte aéreo: transporte de passageiros e de mercadorias, com excepção do transporte de correio.
- 4 — Transporte terrestre (3) e aéreo de correio.
- 5 — Serviços de telecomunicações.
- 6 — Serviços financeiros:
 - a) serviços de seguros;
 - b) serviços bancários e de investimento (4).
- 7 — Serviços informáticos e afins.
- 8 — Serviços de investigação e desenvolvimento (5).
- 9 — Serviços de contabilidade, auditoria e de escrituração.
- 10 — Serviços de estudos de mercado e de sondagens.
- 11 — Serviços de consultoria em gestão (6) e afins.
- 12 — Serviços de arquitectura, serviços de engenharia e serviços de engenharia integrados; serviços de planeamento urbano e de arquitectura paisagística; serviços afins de consultoria científica e técnica; serviços técnicos de ensaio e análise.
- 13 — Serviços publicitários.
- 14 — Serviços de limpeza de edifícios e serviços de gestão de propriedades.
- 15 — Serviços de edição e de impressão à obra ou de forma continuada.

16 — Serviços de arruamentos e de recolha de lixo: serviços de saneamento e afins.

Categoria n.º (7) — Descrição:

- 17 — Serviços de hotelaria e restauração.
 18 — Serviços de transporte ferroviário.
 19 — Serviços de transporte marítimo e fluvial.
 20 — Serviços aos transportes de apoio e auxiliares.
 21 — Serviços jurídicos.
 22 — Serviços de colocação e de fornecimento de pessoal (*).
 23 — Serviços de investigação e de segurança, com excepção dos serviços de veículos blindados.
 24 — Serviços de educação e formação profissional.
 25 — Serviços de saúde e de carácter social.
 26 — Serviços de carácter recreativo, cultural e desportivo (°).
 27 — Outros serviços (°)(°).

Observações:

(1) Categorias de serviços na acepção da alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva n.º 2004/18/CE.

(2) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.

(3) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.

(4) Com exclusão dos serviços financeiros relativos à emissão, compra, venda e transferência de títulos ou outros instrumentos financeiros bem como serviços prestados por bancos centrais.

São também excluídos os serviços que consistem na aquisição ou locação, quaisquer que sejam as respectivas modalidades financeiras, de terrenos, edifícios existentes ou outros bens imóveis ou relativos a direitos sobre esses bens; no entanto, os serviços financeiros prestados paralelamente, antes ou depois de um contrato de aquisição ou locação, seja qual for a sua forma, ficarão sujeitos ao disposto na presente directiva.

(5) Com exclusão dos contratos de serviços de investigação e desenvolvimento cujos resultados não pertençam exclusivamente à entidade adjudicante para que esta os utilize no exercício da sua própria actividade, desde que a prestação do serviço seja totalmente remunerada pela entidade adjudicante.

(6) Com exclusão dos serviços de arbitragem e conciliação.

(7) Categorias de serviços na acepção da alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva n.º 2004/18/CE.

(8) Com exclusão dos contratos de trabalho.

(9) Com exclusão dos contratos de aquisição, desenvolvimento, produção ou co-produção de programas por organismos de radiodifusão e contratos relativos aos tempos de antena.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lidia Sequeira*.

2611056173

CTTEXPRESSO — SERVIÇOS POSTAIS E LOGÍSTICA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo CTTEXPRESSO — Serviços Postais e Logística, S. A.	À atenção de Direcção de Compras, Manutenção e Desenvolvimento
Endereço Edifício CTTEXPRESSO MARL — Lugar de Quintanilha	Código postal 2660-500
Localidade/Cidade São Julião do Tojal	País Portugal
Telefone 219926300	Fax 219926472
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

CO OMM — Obras de reinstalação.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trabalhos de construção civil, instalação eléctrica e AVAC em recuperação e adaptação de armazém.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Avenida de Pedro Álvares Cabral, km 4,5, 2710-297 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim e concelho de Sintra.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a presente empreitada.

Valor base: 231 940 euros, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (*para obras*)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário e de acordo com os modelos constantes do anexo a este caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global, sendo os pagamentos efectuados nos termos do n.º 3 do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Conforme n.ºs 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só podem ser admitidos:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) possuindo o alvará previsto na alínea a) do n.º 6.1, o qual deve conter as seguintes autorizações:

i) Categoria 1, subcategoria 02, da classe correspondente ao valor da proposta;

ii) Categoria 1, subcategorias 04, 05, 06, 07, 08 e 09, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam;

iii) Categoria 4, subcategorias 01, 07, 08 e 10, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 6.2 do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições exigidos:

Condições exigidas na portaria em vigor referida no n.º 5 do artigo do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato; Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas; Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

$$CF = 0,70 \text{ CVP} + 0,30 \text{ VTP} (1)$$

sendo que:

$$CVP = f(Vp, Pu, Nj) = 0,70 Vp + 0,20 Pu + 0,10 Nj (2)$$

$$VTP = f(MD, PgT) = 0,25 MD + 0,75 PgT (3)$$

As variáveis das expressões (2) e (3) traduzem as classificações atribuídas em:

Vp — valor da proposta;

Pu — análise dos preços unitários;

Nj — nota justificativa do preço proposto;

MD — memória descritiva e justificativa;

PgT — programa de trabalhos;

e conforme metodologia de análise constante no processo de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante OB2007/01.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque cruzado passado a favor de CTTEXPRESSO — Serviços Postais e Logística, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os representantes dos concorrentes que estiverem devidamente credenciados nos termos do programa do concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Edifício CTTEXPRESSO MARL — Lugar do Quintanilha, 2660-500 São Julião do Tojal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

15 de Outubro de 2007. — O Director, *Albano Rosa*.

2611056200

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2809-013.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Gabinete Administrativo — piso 3 — sala 2355.

À atenção de:

Sector de Concursos.

Telefone:

212879646.

Fax:

212950094.

Correio electrónico:

ga@estradasdeportugal.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.estradasdeportugal.pt

Endereço do perfil de adquirente:

https://www.portaldeempregadas.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Outra especificação: infra-estruturas rodoviárias.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

EN 2 — Pontes do Ciborro, Repoula, Fânica, Falcão, e ribeira do Divor e EN 251 — Pontões sobre as ribeiras de Matalote e Mora — reabilitação e alargamento — «Prestação de serviços para fiscalização, controle de qualidade, controle topográfico e coordenação de segurança e saúde durante fase de execução da empreitada».

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 12.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Montemor-o-Novo e Mora.

Código NUTS: PT183.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

EN 2 — Pontes do Ciborro, Repoula, Fânica, Falcão, e ribeira do Divor e EN 251 — Pontões sobre as ribeiras de Matalote e Mora — reabilitação e alargamento — «Prestação de serviços para fiscalização, controlo de qualidade, controlo topográfico e coordenação de segurança e saúde durante fase de execução da empreitada».

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:
Vocabulário principal: 77314000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 480 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá:

Prestar uma caução de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como auto financiamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresa, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, no caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para a realização das tarefas enquadráveis na cláusula 2 deste caderno de encargos é obrigação do adjudicatário assegurar e manter, durante o período de execução da presente prestação de serviços, uma equipa organizada e constituída pelos seguintes meios humanos, com as afectações à obra definidas no cronograma de mobilização, anexo ao presente caderno de encargos (anexo 1) e do qual faz parte integrante.

Fiscalização:

A equipa a apresentar pelo adjudicatário terá de ser constituída por:

Um engenheiro civil chefe da fiscalização;

Dois encarregados fiscais;

Um administrativo/informático.

Coordenação de segurança e saúde no trabalho:

A equipa a apresentar pelo adjudicatário terá de ser constituída por:

Um técnico que assegurará o exercício da coordenação de segurança e saúde no trabalho durante a fase de preparação/planeamento e execução da empreitada e que será o técnico responsável pelo SGCSST, com formação em coordenação de segurança e saúde no trabalho;

Um técnico com formação em segurança, higiene e saúde no trabalho;

Controlo de qualidade: (não aplicável ao presente contrato).

A equipa a apresentar pelo adjudicatário terá de ser constituída por:

Responsável pela área de controlo de qualidade;

Operador de laboratório, chefe da equipa;

Ajudante de laboratório;

Topografia:

A equipa a apresentar pelo adjudicatário terá de ser constituída por:

Um topógrafo;

Um porta-miras.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos do programa de concurso, que permitam avaliar a capacidade financeira para a prestação de serviços posta a concurso

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no programa de concurso, que permitam avaliar a sua capacidade técnica para a prestação de serviços posta a concurso.

Cada elemento integrante da equipa técnica proposta a concurso deve apresentar declaração de acordo com o modelo tipo, anexo ao programa de concurso, bem como os respectivos *curriculum vitae*.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 345/2007/PSE/DEMP4.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 70.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel e poderá ser pago em dinheiro ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

O processo patentado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 17,50 euros, ou para *download* através do *site* <https://www.portaldeempreitadas.pt>, com o custo de 10 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 12/12/2007.

Hora: 15:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 13/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: sede da EP — Estradas de Portugal, E. P. E. — Auditório do Edifício 2, 4.º piso, Praça da Portagem, 2809-013 Almada.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/10/2007.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611056172

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Rua de Camões, 219, 5.º

Localidade:

Porto.

Código postal:

4040-044.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção de Estradas do Porto.

Telefone:

(351) 223391700.

Fax:

(351) 223391777.

Correio electrónico:

depr@estradasdeportugal.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.estradasdeportugal.pt

Endereço do perfil de adquirente:

<http://www.portaldeempreditadas.pt>

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.III.*

II.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Outra especificação: infra-estruturas rodoviárias.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Recuperação da Ponte D. Zameiro sobre o rio Ave — Vila do Conde.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Código NUTS: PT114.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A empreitada diz respeito à reabilitação da obra de arte em alvenaria de pedra.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45221119.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 660 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Periodo em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Não são exigíveis nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como autofinanciamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações:

5.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

De acordo com o n.º 6 do programa do concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.3 do programa do concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o n.º 19.3 do programa do concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.4 do programa do concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 348/2007/EMP/DEPRT.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 15,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel e poderá ser pago em dinheiro ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

O processo patentado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10 euros, ou para *download* através do *site* <https://www.portaldeempreditadas.pt>, com o custo de 10 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 03/12/2007.

Hora: 15:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Periodo em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 04/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Instalações do Parque de Máquinas e Material da Direcção de Estradas do Porto, sito na Avenida de Paiva Couceiro, sem número, 4300 Porto (Marginal do Douro, sob a Ponte do Freixo).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso

Designação oficial:

Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2809-013.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

ep@estradasdeportugal.pt

Telefone:

(351) 212879000.

Fax:

(351) 212951997.

Endereço internet:
www.estradasdeportugal.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/10/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Instalações do Parque de Máquinas e Material da Direcção de Estradas do Porto, sito na Avenida de Paiva Couceiro, sem número, 4300 Porto (Marginal do Douro, sob a Ponte do Freixo).
Localidade:
Porto.
Código postal:
4300-383.
País:
Portugal.
À atenção de:
Direcção de Estradas do Porto.
Telefone:
(351) 223391700.
Fax:
(351) 223391777.
Correio electrónico:
deprt@estradasdeportugal.pt
Endereço internet:
http://www.portaldeempreditadas.pt

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611056201

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Edifício da Estação de Santa Apolónia — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º, sala 123.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-105.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
REFER, E. P. — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.
À atenção de:
Director da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º, sala 123, 1100-105 Lisboa.
Telefone:
351 211022612.
Fax:
351 211022676.
Correio electrónico:
amramos@refer.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.refer.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de «GE — 428 — Remodelação da Estação de Setúbal».

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:
Execução.
Principal local de execução:
Linha do Sul da Rede Ferroviária Nacional.
Código NUTS: PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENÍNSULA DE SETÚBAL.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A presente empreitada tem por objecto a remodelação da Estação de Setúbal.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:
Vocabulário principal: 45000000.

Objectos complementares:
Vocabulário principal: 45200000.

Vocabulário principal: 31682410.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A presente empreitada tem por objecto a remodelação do *lay-out* ferroviário e do edifício de passageiros, bem como a construção de parques de estacionamento, na Estação de Setúbal.

Montante estimado, sem IVA: 90 000 000,00.

Dívida: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 510 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução é de 5% e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou ainda mediante garantia bancária autónoma e irrevogável à primeira solicitação ou por seguro-caução à primeira solicitação, conforme modelos anexos ao programa de concurso, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O prazo de pagamento é de 60 dias de calendário, após a data do auto de medição aprovado pelos representantes do dono da obra e do empreiteiro, de acordo com o disposto no título V, capítulo I, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devendo ocorrer a emissão da correspondente factura em conformidade com o prazo estipulado no artigo 35.º do Código do IVA, ou seja, cinco dias úteis após a data de assinatura do auto pelo empreiteiro, fiscalização e dono de obra.

Ao presente contrato aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão admitidos ao concurso os concorrentes detentores de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes habilitações:

a) Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da sua proposta

b) Das 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, das 2.ª, 3.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 4.ª categoria e das 1.ª, 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria, das classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea d);

c) A habilitação de empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional em classe que cubra o valor global da proposta dispensa as exigências a que se refere a alínea a);

d) Caso o concorrente não disponha de alguma das habilitações exigidas na alínea b), juntará aos documentos de habilitação declaração de compromisso

subscrita pelo concorrente ou, em caso de agrupamento, por todas as empresas dele constituintes e por cada um dos subempreiteiros, acompanhadas dos alvarás ou respectivas cópias simples, ou dos certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados com as características indicadas no n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, consoante as situações, e aos quais se vincularão por contrato de subempreitada, celebrado ao abrigo do citado diploma legal, para a execução dos trabalhos que lhe respeitem;

e) Caso o concorrente recorra à faculdade indicada na alínea anterior, deverá juntar em documento anexo à proposta declaração subscrita por si e por cada um dos subempreiteiros contendo o valor e a natureza dos trabalhos objecto da subempreitada.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente, para a execução da obra posta a concurso, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, atendendo ao disposto no n.º 19.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, os indicadores determinados com a média aritmética simples dos três últimos exercícios observem os mesmos valores de referência.

Se o concorrente, nos termos da lei, recorrer às capacidades económica e financeira e ou técnica e ou profissional de outras entidades, deverá apresentar, para além da comprovação de que as mesmas possuem as referidas capacidades, declaração de compromisso de tais entidades, reconhecida na qualidade, de que se obrigam a disponibilizar ao concorrente os recursos necessários, assumindo, perante a REFER e solidariamente com o concorrente, todas as obrigações daí decorrentes, quer na fase concursal, quer durante todo o prazo de execução do contrato, se o concorrente vier a ser o adjudicatário.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, também para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será efectuada com base nos documentos exigidos no programa de concurso, através da aplicação dos seguintes critérios:

- Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 5 400 000 euros;
- Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 50;

Critério: garantia de boa execução — ponderação: 50.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso n.º 3646.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 07/12/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 1000,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em dinheiro ou cheque emitido a favor da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P., ou fazendo prova de depósito a favor da REFER no Caixa Geral de Depósitos na conta n.º 0697596843930, no acto do levantamento da documentação no local indicado em I.1).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 17/12/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

Data: 18/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Lisboa — Estação de Santa Apolónia, 1.º piso, Sala dos Actos Públicos, 116-A, da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas, podendo intervir, apenas, as que para o efeito estejam devidamente credenciadas pelas empresas concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

«Modernização da Linha do Sul: Remodelação do Subtroço Pinhal Novo (excl.) Setúbal Mar.»

Projecto co-financiado em 80% pelo Fundo de Coesão.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de 9 000 000 de euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro, é o estabelecido no caderno de encargos e nos termos seguintes:

A empreitada é realizada por preço global e, assim, o montante da remuneração a receber pelo empreiteiro é o previamente fixado e corresponde à realização de todos os trabalhos necessários para a execução da obra ou parte da obra objecto do contrato (será, todavia e conforme os casos, acrescido ou deduzido ao preço da empreitada, em conformidade com o disposto nos artigos 15.º e demais aplicáveis do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o valor dos trabalhos que resultem da rectificação de erros ou omissões do projecto, nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma);

Nos itens a realizar por série de preços as importâncias a receber pelo empreiteiro serão as que resultarem da aplicação dos preços unitários estabelecidos no contrato por cada espécie de trabalho a realizar, às quantidades desses trabalhos realmente executados, de acordo com o estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O prazo de execução de 510 dias, indicado em II.3), considera-se como o prazo máximo a contar da data de consignação.

A proposta a apresentar pelos concorrentes deverá observar os seguintes prazos, previstos no faseamento geral da obra e que se consideram vinculativos:

Fase 1 — 30 dias de calendário;

Fase 2 — 180 dias de calendário;

Fase 3 — 180 dias de calendário;

Fase 5 A — 120 dias de calendário.

Os critérios de adjudicação indicados em IV.2.1) encontram-se devidamente discriminados no ponto 19 do programa de concurso.

Em IV.3.3) o valor indicado de 1000 euros diz respeito aos documentos concursais em papel, o qual incide o IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de validade das propostas indicado em IV.3.6) conta-se a partir da data do acto público do concurso, prevalecendo o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Não é permitida a apresentação de propostas condicionadas.

Os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas do processo do concurso, nas condições indicadas no programa do concurso, no prazo de seis dias, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso, sendo da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patentado. A falta de cumprimento daquele prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado. A data limite para a recepção dos pedidos é até 10 dias antes da data de entrega das propostas.

Data de envio para JOCE: 15 de Outubro de 2007.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Palácio de Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1100-468.

Pais:

Portugal.

VI.4.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

Os recursos hierárquicos serão interpostos nos prazos previstos na lei, designadamente no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:

Designação oficial:

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:
Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º piso, sala 123.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-105.
País:
Portugal.
Telefone:
351 211022612.
Fax:
351 211022676.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/10/2007.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal*.

2611056039

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Ministério da Defesa Nacional Instituto de Acção Social das Forças Armadas	À atenção de COR ADMIL Francisco Guerreiro Lima
Endereço Rua de Pedro Nunes, 8	Código postal 1069-023
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213194626	Fax 213562595
Correio electrónico francisco.palma@iasfa.pt	Endereço Internet (URL) www.iasfa.pt

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) **Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

6.2 — O alvará previsto na alínea a) do n.º 6.1 deve conter:

- a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da obra e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
b) As 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, sem prejuízo do recurso à faculdade conferida no n.º 6.3.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) **Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

29 / 10 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) **Data, hora e local**

Data 30 / 10 / 2007

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Centro de Apoio Social de Lisboa/IASFA, situado na Rua de São José, 22, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao concurso público n.º 01/2007 [secção III.2.1); secção IV.3.3); secção IV.3.7.2)], publicado nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Chefe RAF/IASFA, *Francisco Guerreiro Palma*, COR ADMIL.

2611056408

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Parcerias.Saúde

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Estrutura de Missão Parcerias.Saúde.
Endereço postal:
Avenida de Álvares Cabral, 25, 1.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1250-015.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Estrutura de Missão Parcerias.Saúde.
À atenção de:
Encarregado de Missão.
Telefone:
(351) 213880480/9.
Fax:
(351) 213880481.
Correio electrónico:
parcerias.saude@parcerias-saude.min-saude.pt

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) **Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**
Data: 16/11/2007.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

No âmbito concurso n.º 2/2007, tendente à contratação de serviços de consultoria na vertente infra-estrutural à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio ao programa de parcerias público privada, informa-se:

Por deliberação do júri do concurso, foi alterada a data limite de apresentação das candidaturas para o dia 16 de Novembro de 2007; assim, rectifica-se o ponto IV.3.4) do anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, e no *Jornal Oficial da União Europeia*, S193, de 6 de Outubro de 2007.

Foi, ainda, deliberado pelo júri de concurso alterar para o dia 19 de Novembro de 2007 a data de realização do acto público de abertura das candidaturas, assim, altera-se cláusula 12.1 do programa de procedimento.

Mais se informa que o júri de concurso também deliberou aceitar pedidos de esclarecimentos, nos termos do cláusula 8.1 do programa de concurso, até ao dia 26 de Outubro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/10/2007.

15 de Outubro de 2007. — O Encarregado de Missão, *João Wemans*.
2611056199

ÁGUAS DO MONDEGO, SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO BAIXO MONDEGO — BAIRRADA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Águas do Mondego, Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego — Bairrada, S. A.

Endereço postal:
Centro de Empresas de Taveiro, Estrada de Condeixa.
Localidade:
Taveiro — Coimbra.
Código postal:
3045-508.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Centro de Empresas de Taveiro, Estrada de Condeixa, Taveiro, Coimbra, 3045-508.
À atenção de:
Conselho de Administração.
Telefone:
00 351 239980900.
Fax:
00 351 239980949.
Correio electrónico:
geral@mondego.adp.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de execução do Subsistema de Abastecimento de Água da Ronqueira — remodelação e ampliação das captações, estação de tratamento de água (ETA) e estações elevatórias e construção do sistema adutor (condutas, estação elevatória e reservatórios).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Fundo de Coesão da União Europeia — Projecto «Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego — Bairrada».

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Durante a fase de concurso foram prestados às entidades interessadas diversos esclarecimentos.

O presente aviso rectificativo reporta ao anúncio de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/10/2007.

16 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Norberto Paulo Barranha Rego Canha*.

2611056417

EPAL — EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.	À atenção de
Endereço Avenida da Liberdade, 24	Código postal 1250-144
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

26 / 11 / 2007

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 27 / 11 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Avenida da Liberdade, 24, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2007, «Empreitada de renovação da rede de distribuição de água a Lisboa relativa ao projecto n.º 2007/PRR/70.2 — Ajuda, Belém e outras», nos pontos IV.3.3) e IV.3.7.2).

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Fidalgo*. — O Vogal, *António Bento Franco*.

2611056426



PARTE J

ADUTI — ASSOCIAÇÃO DE DEFESA URBANA DAS TERRAS DO INFANTE

Anúncio (extracto) n.º 7164/2007

Dinora Rocha Martins e Gomes Ferreira, notária, certifica que por escritura de 30 de Agosto de 2007, iniciada a fls. 85 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 108-A do Cartório Notarial de Matosinhos, foi constituída a associação com a denominação mencionada em epígrafe, com sede na Rua de França Júnior, 723, rés-do-chão, AG, freguesia e concelho de Matosinhos, tendo como objecto social a defesa junto de entidades nacionais e comunitárias dos interesses legítimos dos proprietários de prédios rústicos e urbanos e zonas urbanizáveis, nomeadamente Lagos, Vila do Bispo, Aljezur e região do Algarve, começando pelo alvará de loteamento n.º 3/88 de Vila do Bispo, declarado caducado pela Câmara Municipal em 3 de Abril de 2007.

É condição de admissibilidade de associados todos os proprietários, nacionais e estrangeiros, residentes ou não em Portugal, de quaisquer prédios, nomeadamente rústicos e urbanos.

A falta de pagamentos das quotizações por atraso superior a 90 dias será motivo de exoneração dos associados após deliberação nesse sentido da administração.

A Associação terá apenas duas categorias de associados:

- Os fundadores que subscreveram a primeira acta da reunião de comproprietários em 10 de Agosto corrente;
- Os associados que venham a inscrever-se após a presente constituição.

São órgãos da Associação, eleitos sempre pelo período de dois anos:

- A assembleia geral, composta por todos os associados com direito a voto, a qual será dirigida por uma mesa, composta por um presidente e um secretário;
- O conselho de administração, composto pelo presidente, dois vice-presidentes, tesoureiro e secretário;
- O conselho fiscal, substituído por revisor oficial de contas.

A forma de cobrança das receitas será fixada pelo conselho de administração.

Para a vinculação da Associação são necessárias as assinaturas de três dos seus membros, uma das quais obrigatoriamente do presidente do conselho.

Está conforme.

30 de Agosto de 2007. — A Notária, *Dinora Rocha Martins e Gomes Ferreira*.

2611056136

ASSOCIAÇÃO ENCONTRO DE GERAÇÕES

Anúncio (extracto) n.º 7165/2007

Certifico que por escritura de 31 de Maio de 2007, exarada de fl. 86 a fl. 87 v.º do livro de notas n.º 100-A do Cartório Notarial a cargo da notária Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques, foi constituída a associação que adopta a denominação de Associação Encontro de Gerações, pessoa colectiva provisória 507864948, com sede na Rua de São João, 27, na freguesia de Alcanede, concelho de Santarém.

Tem por objectivo:

- a) Promover a integração na sociedade do cidadão com deficiência mental e ou motora, no respeito pelos princípios de normalização, personalização, individualização e bem-estar;
- b) Promover o equilíbrio das famílias dos cidadãos com deficiência mental e ou motora;
- c) Sensibilizar e co-responsabilizar a sociedade e o Estado nas suas várias formas, no papel que lhes cabe na resolução dos problemas do cidadão com deficiência mental e ou motora, bem como as respectivas famílias;
- d) Defender e promover os reais interesses e satisfação das necessidades do deficiente mental e ou motor nas instituições, no trabalho, no lar e na sociedade, tendo como princípios básicos:

- 1) Partilhar lugares comuns;
- 2) Fazer escolhas;
- 3) Desenvolver capacidades;
- 4) Ser tratado com respeito e ter um papel socialmente valorizado;
- 5) Crescer nas relações;

e) Sensibilizar os pais e famílias, motivando-os para a defesa dos direitos dos seus familiares e apetrechando-os para a assunção das responsabilidades que lhes cabem na condução de uma perspectiva de educação permanente na escola e na família;

f) Humanizar e normalizar as estruturas de resposta de modo a desenvolverem meios não restritivos para o deficiente mental e ou motor;

g) Promover actividades culturais, recreativas, desportivas, de lazer e tempos livres.

São deveres dos membros da ASEG — Associação Encontro de Gerações:

- a) Pagar regularmente as suas quotas;
- b) Exercer com eficiência os cargos para que foram eleitos;
- c) Aceitar todas as deliberações dos órgãos sociais da ASEG;
- d) Proceder dentro de moldes que garantam a eficiência, disciplina, prestígio, progresso e desenvolvimento da Associação;
- e) Cumprir e respeitar o disposto nos presentes estatutos, nos regulamentos internos ou determinações gerais.

São direitos dos membros da ASEG — Associação Encontro de Gerações:

- a) Promover e discutir nas assembleias gerais da ASEG as iniciativas, os actos e os factos que interessam à vida da Associação e reclamar daqueles que considerem lesivos dos interesses da instituição, dos associados ou dos deficientes mentais e ou motores;
- b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
- c) Requerer nos termos estatutários a convocação extraordinária da assembleia geral de associados;
- d) Participar nas reuniões da assembleia geral da Associação;
- e) Frequentar as instalações e participar nas actividades da Associação.

Está conforme ao original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou além do que neste se narra ou transcreve.

1 de Junho de 2007. — A Notária, *Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques*.

2611056396

ASSOCIAÇÃO ISTMA WORLD — INTERNATIONAL SPECIAL TOOLING AND MACHINING ASSOCIATION

Anúncio (extracto) n.º 7166/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 23 de Agosto de 2007, exarada a fls. 80 e seguintes do livro n.º 35-A do Cartório Notarial de Ana Luísa Cabral de Melo Pereira Guerreiro, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada ISTMA WORLD — International Special Tooling and Machining Association, com sede no concelho da Marinha Grande, na Avenida de D. Dinis, 17, freguesia da Marinha Grande. A Associação tem por objecto promover o intercâmbio de informação e colaboração entre os membros associados da indústria de moldes e ferramentas especiais, defender os interesses dos seus membros em relação às organizações internacionais, autoridades e outras associações e promover a eficiência e rentabilidade das empresas em conjunto com os seus membros e associados. São órgãos da Associação a assembleia geral, o conselho de administração e o conselho de fiscalização. Constituem receitas da Associação as cotizações dos associados e as doações e quaisquer outras receitas não interditas por lei.

Está conforme o original.

23 de Agosto de 2007. — A Notária, *Ana Luísa Cabral de Melo Pereira Guerreiro*.

2611056318

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DIREITO PÚBLICO

Anúncio (extracto) n.º 7167/2007

Certifico que, por escritura de 13 de Maio de 2003, lavrada a fl. 73 do livro de notas para escrituras diversas n.º 57-J do 7.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária Carla Cristina Soares, foi constituída por tempo indeterminado uma associação sem fins lucrativos, denominada Associação Portuguesa de Direito Público, com sede na Rua do Duque de Palmela, 27, 5.º, direito, na freguesia do Sagrado Coração de Jesus e concelho de Lisboa, e que tem por objecto a divulgação, o estudo e a investigação do direito público. Podem ser associados:

- a) Fundadores;
- b) Efectivos;
- c) Honorários.

São deveres dos associados:

- a) Pagar regularmente as suas quotas, de acordo com as deliberações da assembleia geral;
- b) Exercer com zelo e dedicação os cargos sociais para que foram eleitos;
- c) Desempenhar quaisquer outras tarefas de que tenham sido incumbidos.

Perdem a qualidade de associados os que:

- a) Manifestarem vontade nesse sentido, mediante documento escrito dirigido à direcção;
- b) Deixarem de pagar as suas quotas e, quando notificados por via postal, não liquidarem os seus débitos em atraso, e eventuais encargos suplementares, no prazo de 15 dias;
- c) Praticarem actos ilícitos ou imorais ou que, de qualquer modo, sejam contrários ou prejudiciais à APDP.

Os órgãos sociais da Associação são constituídos por:

Assembleia geral;
Direcção; e o Conselho fiscal.

Vai conforme.

14 de Maio de 2003. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

3000104293

CREIVALOR, S. A.**Balancete n.º 162/2007**

Sede: Rua do Crucifixo, 7, 4.º, 1100-182 Lisboa.

Capital social subscrito: € 50 000.

Capital social realizado: € 50 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção, sob o n.º 02318.

Balanco em base individual (NCA) em 30 de Junho de 2007

(Em euros)					
Rubricas	Descrição	2007			2006
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	Valor líquido
Activo					
10+3300	Caixa	44,23		44,23	403,98
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	37 152,97		37 152,97	59 772,39
152 ⁽¹⁾ +1548 ⁽¹⁾ + +158 ⁽¹⁾ +16+191 ⁽¹⁾ - -3713 ⁽¹⁾	Activos financeiros detidos para negociação				
152 ⁽¹⁾ +1548 ⁽¹⁾ + +158 ⁽¹⁾ +17+191 ⁽¹⁾ - -3713 ⁽¹⁾	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados				
153+1548 ⁽¹⁾ + +158 ⁽¹⁾ +18+192+ +34 888 ⁽¹⁾ -35 221 ⁽¹⁾ - -3531 ⁽¹⁾ - -53 888 ⁽¹⁾ -3713 ⁽¹⁾	Activos financeiros disponíveis para venda ...				
13+150+158 ⁽¹⁾ +159 ⁽¹⁾ + +198 ⁽¹⁾ +3303+3310 ⁽¹⁾ + +34 018 ⁽¹⁾ +3408 ⁽¹⁾ -350- -3520-5210 ⁽¹⁾ - -352 218 ⁽¹⁾ -3531 ⁽¹⁾ - -5300-53 028 ⁽¹⁾ -3710	Aplicações em instituições de crédito				
14+151+1540+158 ⁽¹⁾ + +190+3304+3305+ +3310 ⁽¹⁾ +34 008+340 108- -34 880-3518-35 211-35 221- -3531-370-3711- -3712-5210 ⁽¹⁾ - -53 018-530 208-53 880	Créditos a clientes	26 318 583,44	26 273 870,32	44 713,12	45 163,69
156+158 ⁽¹⁾ +159 ⁽¹⁾ +22+ +3307+3310 ⁽¹⁾ +3402- -355-3524-3713 ⁽¹⁾ - -5210 ⁽¹⁾ -53 028 ⁽¹⁾ -5303	Investimentos detidos até à maturidade				
155+158 ⁽¹⁾ +159 ⁽¹⁾ +20+ +3306+3310 ⁽¹⁾ +3408- -354-3523-3713 ⁽¹⁾ - -5210 ⁽¹⁾ -53 028 ⁽¹⁾	Activos com acordo de recompra				
21	Derivados de cobertura				
25-3580-3713 ⁽¹⁾	Activos não correntes detidos para venda	9 315 068,45	7 400 136,07	1 914 932,38	1 914 932,38
26-3581 ⁽¹⁾ -360 ⁽¹⁾	Propriedade de investimento				
27-3581 ⁽¹⁾ -360 ⁽¹⁾	Outros activos tangíveis	154 060,62	149 368,21	4 692,41	6 649,85
29-3582-3583-361	Activos intangíveis	284 090,33	284 090,33	0	0
24-357-3713 ⁽¹⁾	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos				
300	Activos por impostos correntes				
301	Activos por impostos diferidos				
12+157+158 ⁽¹⁾ +159 ⁽¹⁾ + +198 ⁽¹⁾ +31+32+3303+ +3308+3310 ⁽¹⁾ +338+ +3408 ⁽¹⁾ +348 ⁽¹⁾ - -3584-3525-371 ⁽¹⁾ + +50 ⁽¹⁾ (2)-5210 ⁽¹⁾ - -5304-5308 ⁽¹⁾ + +54 ⁽¹⁾ (3)	Outros activos	398 507,21	287 864,02	110 643,19	145 626,91
	Total do activo	36 507 507,25	34 395 328,95	2 112 178,30	2 172 549,20

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.

(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.

(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

(Em euros)			
Rubricas	Descrição	2007 — Valor líquido	2006 — Valor líquido
Passivo			
38-3311 ⁽¹⁾ -3410+ +5200+5211 ⁽¹⁾ +5318 ⁽¹⁾	Recursos de bancos centrais		
43 ⁽¹⁾	Passivos financeiros detidos para negociação		
43 ⁽¹⁾	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
39-3911 ⁽¹⁾ -3411+ +5201+5211 ⁽¹⁾ + +5318 ⁽¹⁾	Recursos de outras instituições de crédito		
40+41-3311 ⁽¹⁾ -3412- -3413+5202+5203+ +5211 ⁽¹⁾ +5310+5311	Recursos de clientes e outros empréstimos	224 459,05	224 459,05
42-3311 ⁽¹⁾ -3414+ +5204+5211 ⁽¹⁾ +5312	Responsabilidades representadas por títulos		
46-3311 ⁽¹⁾ -3415+ +5205+5211 ⁽¹⁾ +5313	Passivos financeiros associados a activos transferidos		
44	Derivados de cobertura		
45	Passivos não correntes detidos para venda		
47	Provisões	34 642,33	34 642,33
490	Passivos por impostos correntes		
491	Passivos por impostos diferidos		
481+/-489 ⁽¹⁾ -3311 ⁽¹⁾ - -3416 ⁽¹⁾ +5206 ⁽¹⁾ + +5211 ⁽¹⁾ +5314 ⁽¹⁾	Instrumentos representativos de capital		
480+488+/-489 ⁽¹⁾ - -3311 ⁽¹⁾ -3416 ⁽¹⁾ + +5206 ⁽¹⁾ +5211 ⁽¹⁾ + +5314 ⁽¹⁾	Outros passivos subordinados		
51-3311 ⁽¹⁾ -3417-3418+ +50 ⁽¹⁾ (2)+5207+ +5208+5211 ⁽¹⁾ +528+ +538-5388+5318 ⁽¹⁾ + +54 ⁽¹⁾ (3)	Outros passivos	2 315 101,23	2 282 665,08
	<i>Total do passivo</i>	<u>2 574 202,61</u>	<u>2 541 766,46</u>
Capital			
55	Capital	50 000	50 000
602	Prémios de emissão		
57	Outros instrumentos de capital	3 360 000	3 360 000
-56	Acções próprias		
58+59	Reservas de reavaliação		
60-602+61	Outras reservas e resultados transitados	- 3 779 217,26	- 2 672 421,27
	Resultado do exercício	- 92 807,05	- 1 106 795,99
-63	Dividendos antecipados		
	<i>Total do capital</i>	<u>- 462 024,31</u>	<u>- 369 217,26</u>
	<i>Total do passivo+capital</i>	<u>2 112 178,30</u>	<u>2 172 549,20</u>

Demonstração de resultados em base individual (NCA)

(Em euros)			
Rubricas	Descrição	2007 — Valor líquido	2006 — Valor líquido
79+80+8120	Juros e rendimentos similares	3 841,34	7 442,44
66+67+6820	Juros e encargos similares		
	<i>Margem financeira</i>	<u>3 841,34</u>	<u>7 442,44</u>
82	Rendimentos de instrumentos de capital		
81-8120	Rendimentos de serviços e comissões		2 484,38
68-6820	Encargos com serviços e comissões		
-692-693-695 ⁽¹⁾ -696 ⁽¹⁾ - -698-69 900-69 910+ +832+833+835 ⁽¹⁾ + +836 ⁽¹⁾ +838+ +83 900+83 910	Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		
-694+834	Resultados de activos financeiros disponíveis para venda		
-690+830	Resultados de reavaliação cambial		
-691-697-699 ⁽¹⁾ - -725-726 ⁽¹⁾ +831+ +837+839 ⁽¹⁾ +843+ +844 ⁽¹⁾	Resultados de alienação de outros activos	2 500	60 427,17

		(Em euros)	
Rubricas	Descrição	2007 — Valor líquido	2006 — Valor líquido
-695 ⁽¹⁾ -696 ⁽¹⁾ -69 901- -69 911-75-720- -721-722-723-725 ⁽¹⁾ - -726 ⁽¹⁾ -728+835 ⁽¹⁾ + +836 ⁽¹⁾ +83 901 ⁽¹⁾ + +83 911+840+ +843 ⁽¹⁾ +844 ⁽¹⁾ +848	Outros resultados de exploração	- 35 304,88	191 610,33
	<i>Produto bancário</i>	<u>- 28 963,54</u>	<u>261 964,32</u>
70	Custos com pessoal	29 994,64	751 546,76
71	Gastos gerais administrativos	92 909,20	519 477,66
77	Amortizações do exercício	1 957,44	7 629,35
781+783+784+ +785+786+788- -881-883-884-885- -886-888	Provisões líquidas de reposições e anulações	- 350	38 889,33
78 000+78 001+ +78 010+78 011+7820+ +7821+7822-88 000- -88 001-88 010- -88 011-8820-8821- -8822	Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	- 60 667,77	- 262 162,76
760+7620+7618+ +76 211+76 221+7623+ +7624+7625+7630+ +7641+765+766+ +78 002 ⁽¹⁾ +78 012 ⁽¹⁾ + +7823+7828 ⁽¹⁾ - -870-8720-8718- -87 211-87 221-8723- -8724-8726-8730- -8741-875-876-88 002 ⁽¹⁾ - -88 012 ⁽¹⁾ -8823-8828 ⁽¹⁾	Imparidade de outros activos financeiros líquidos de reversões e recuperações		313 349,66
768+769 ⁽¹⁾ +78 002 ⁽¹⁾ + +78 012 ⁽¹⁾ +7828 ⁽¹⁾ - -877-878-88 002 ⁽¹⁾ - -88 012 ⁽¹⁾ -8828 ⁽¹⁾	Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações		
	<i>Resultado antes de impostos</i>	<u>- 92 807,05</u>	<u>-1 105 765,68</u>
	Impostos:		
65	Correntes		1 030,31
74-86	Diferidos		
	<i>Resultado após impostos</i>	<u>- 92 807,05</u>	<u>- 1 106 795,99</u>
-72 600-7280+ +8480+84 400	Do qual: resultado líquido após impostos de operações descontinuadas		

8 de Outubro de 2007. — Pela Comissão Liquidatária: *Hernâni Fontoura Pires — Filomena Maria Guedes Pimentel Pereira — José Alberto Galo Varela*. — O Responsável de Contabilidade, *Carlos Correia*.

2611056130

MARGEMONDEGO — ASSOCIAÇÃO PROPRIETÁRIOS RENDEIROS AGRICULTORES MARGEM ESQUERDA

Anúncio (extracto) n.º 7168/2007

Certifico que, por escritura lavrada no 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Coimbra, a cargo da licenciada Manuela Sofia Gorgel Couto Pinto de Moura Lopes, no dia 9 de Outubro de 2007, exarada com início a fl. 66 do livro de notas n.º 152-A, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada MARGEMONDEGO — Associação Proprietários Rendeiros Agricultores Margem Esquerda, com sede provisória na Rua de Baixo, 24, Reveles, freguesia de Taveiro, concelho de Coimbra, com duração por tempo indeterminado.

A Associação tem como objecto a defesa dos interesses dos agricultores, proprietários e rendeiros da margem esquerda do Mondego, a prestação de serviços aos seus associados no âmbito da conservação do património natural, construído ou a construir, e a promoção da qualidade de vida e ambiental da região.

Podem ser associados todos os que satisfaçam os requisitos exigidos no regulamento interno.

Está conforme.

9 de Outubro de 2007. — A Notária, *Manuela Sofia Gorgel Couto Pinto de Moura Lopes*.

2611056264

OS ROMPE TRILHOS — CLUBE BTT

Anúncio (extracto) n.º 7169/2007

Certifico que por escritura de 25 de Maio de 2007, lavrada a fl. 38 do livro de notas para escrituras diversas n.º 71-F do Cartório Notarial de Vila do Conde a cargo da licenciada Maria Goretti Moreira Neves Pinto de Azevedo, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Os Rompe Trilhos — Clube BTT, com sede na Travessa da Lage de Baixo, 171, da freguesia de Modivas, do concelho de Vila do Conde, que tem por objecto o fomento da prática desportiva

e de lazer da bicicleta de todo-o-terreno, bem como a defesa, divulgação e promoção do património cultural, artístico, paisagístico e ambiental.

A associação fica a reger-se pelos estatutos constantes do documento complementar.

Está conforme, declarando que na parte omitida nada há que altere, prejudique ou restrinja as especificações legais da parte transcrita.

25 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria Goretti Moreira Neves Pinto de Azevedo*.

2611056334



PARTE L

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Aviso n.º 20 586/2007

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação na bolsa de emprego público, procedimento concursal de recrutamento para selecção de três dirigentes intermédios de 1.º grau e oito dirigentes intermédios de 2.º grau, constantes, respectivamente, do mapa anexo a que se refere o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 124/2007, de 27 de Abril, as Portarias n.ºs 515/2007 e 558/2007, ambas de 30 de Abril, e o despacho n.º 12 339/2007, de 20 de Junho, referentes aos cargos abaixo indicados, da Direcção-Geral da Administração da Justiça, sita na Avenida de 5 de Outubro, 125, em Lisboa:

Cargos de direcção intermédia de 1.º grau:

Director de serviços de Sistemas de Informação, Infra-Estruturas e Equipamentos;

Director de serviços de Administração Judicial;

Director do Centro de Formação dos Funcionários de Justiça;

Cargos de direcção intermédia de 2.º grau:

Chefe de divisão de Sistemas de Informação;

Chefe de divisão de Equipamentos;

Chefe de divisão de Planeamento e Organização;

Chefe de divisão de Apoio à Gestão Documental;

Chefe de divisão de Planeamento e Organização da Formação;

Chefe de divisão de Infra-Estruturas;

Chefe de divisão de Gestão dos Tribunais;

Chefe de divisão de Apoio Geral.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicada, durante 10 dias úteis, na bolsa de emprego público (BEP), a partir da data da publicação do presente aviso.

9 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral da Administração da Justiça, *Helena Mesquita Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Aviso n.º 20 587/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 5.º e do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, nos artigos 1.º, 3.º e 6.º e no anexo da Portaria n.º 356/2007, de 30 de Março, e por meu despacho de 28 de Setembro de 2007, faz-se público que será aberto procedimento concursal para provimento dos cargos de director de serviços de Estudos, Planeamento e Avaliação (DSEPA) e de director de serviços de Administração Geral (DSAG), do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE) do Ministério da Educação.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicada na bolsa de emprego público (BEP), no endereço electrónico www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

28 de Setembro de 2007. — O Director-Geral do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, *João Trocado da Mata*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 20 588/2007

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de divisão Administrativa

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, pelo meu despacho GP-D-55/2007.P, de 21 de Setembro, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá até ao 2.º dia útil da data da publicação do presente aviso, para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão Administrativa.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de selecção constam da publicitação na bolsa de emprego público.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Humberto de Sousa Vasconcelos*.

2611056057

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750